

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026
Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG
Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLNORTE
Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA
Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU
Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON
Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP
Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE
Tiago Manoel Michelin (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 23/2025. Objeto: Futura e eventual aquisição de kits de cestas básicas para atender as demandas dos municípios consorciados ao Comaja. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 11/11/2025, com abertura da sessão pública às 08:29 do dia 11/11/2025, através da plataforma portaldecompraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo site <http://www.comaja.com.br/> ou pelo e-mail: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 29 de outubro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:EE6443F7

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2025.

Nº Processo: 77/2025. Dispensa de Licitação nº 30/2025.

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA. CNPJ: 19.576.309/0001-52. Objeto: Contratação de empresa especializada para controle dos emails e site do COMAJA. Valor total: R\$ 16.800,00. Data de assinatura: 29/10/2025.

Ibirubá/RS, 29 de outubro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:C05A7238

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 30/2025.

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA. CNPJ: 19.576.309/0001-52. Valor: R\$ 16.800,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para controle dos emails e site do COMAJA, demais detalhes serão descritos nas obrigações do contratante. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 29 de outubro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:100A47E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE
DIRETORIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA

Altera o Quadro de Pessoal do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL, cria cargo e vaga de estágio, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, reunida no dia 17 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23, inciso VIII, e 50 do Estatuto Social, CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa às demandas técnicas e operacionais da entidade; CONSIDERANDO a importância de assegurar a eficiência e a regularidade dos procedimentos de contratação e execução das atividades consorciadas; CONSIDERANDO o equilíbrio orçamentário e financeiro do Consórcio, que permite a absorção do impacto decorrente das alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de Assessor Especial II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração de R\$ 6.621,19 (seis mil, seiscentos e vinte e um reais e dezenove centavos), conforme valores atualizados pela Resolução da Presidência nº 01/2025.

Art. 2º Fica transformado 01 (um) cargo de Assessor Especial I em Assessor Especial II, adequando o nível de complexidade e responsabilidade das funções atualmente desempenhadas.

Art. 3º O quadro de cargos de assessoramento do Consórcio passa a ter a seguinte composição:

Denominação Quantitativo Carga Horária Semanal Salário (2025)

Diretor Executivo 01 40h R\$ 13.242,38

Coordenador de Gestão II 01 40h R\$ 10.814,61

Coordenador de Gestão I 01 40h R\$ 8.828,25

Assessor Especial II 04 40h R\$ 6.621,19

Assessor Especial I 03 40h R\$ 4.414,13

Art. 4º Fica criada 01 (uma) vaga de estágio, com carga horária de até 30 (trinta) horas semanais, destinada a estudantes de nível superior nas áreas de Administração, Direito ou áreas correlatas, para atuação junto ao setor de licitações e contratos.

§1º A bolsa de estágio será fixada em R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) por hora efetivamente cumprida, correspondendo a aproximadamente R\$ 1.118,00 (um mil, cento e dezoito reais) mensais.

§2º O estagiário fará jus a auxílio-transporte de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) fixos mensais.

§3º A contratação será realizada nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio).

Art. 5º O impacto financeiro decorrente das alterações previstas nesta Resolução é de aproximadamente R\$ 9.946,25 mensais, totalizando R\$ 119.355,00 anuais, valor compatível com a dotação orçamentária vigente e plenamente absorvível pelo orçamento de pessoal do Consórcio.

Art. 6º As disposições desta Resolução alteram e complementam as Resoluções nº 003/2023 e nº 002/2024, mantendo-se inalteradas as demais disposições relativas ao quadro de pessoal e às gratificações previstas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2025.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

RAFAEL PAGANINI

Diretor Executivo - Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:

Rafael Paganini

Código Identificador:2FD52BAE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2025

Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.

Credenciada: ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ nº 42.811.602/0001-79, com sede na Rua São Miguel do Oeste, nº 814, Bairro Ceará, município de Criciúma/SC, CEP 88815-100, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC sob nº 191655-5, representada por Lucas Tessmann Schwalm.

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados relacionados ao processo integral de regularização fundiária urbana em núcleos informais localizados nos municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, por demanda, abrangendo todas as etapas legalmente exigidas conforme a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto nº 9.310/2018 e suas alterações, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.

Data da Assinatura: 28 de outubro de 2025.

Assinaturas: Rafael Paganini (CM Granpal) e Lucas Tessmann Schwalm (Credenciado).

Publicado por:

Bruna Moreira Chaves

Código Identificador:38B61398

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2025

Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.

Credenciada: FÁTIMA FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 45.007.133/0001-28, com sede na Avenida Padre Cacique, nº 2703, sala 2308, Pontal Shopping, bairro Cristal, município de Porto Alegre/RS, CEP 90810-240, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 94.703, representada por Maria de Fátima Madruga Farias.

Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados nas áreas de direito financeiro e tributário, conforme o Edital de Chamamento Público nº 06/2025, com foco na recuperação de ativos e receitas de natureza municipal, incluindo atividades descritas nos Lotes 2 (Ativos Ocultos – INSS), 3 (Tabela TUNEP), 4 (IR na Fonte – Tema 1.130 do STF), 5 (PASEP) e 6 (FPM).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.

Data da Assinatura: 24 de outubro de 2025.

Assinaturas: Rafael Paganini (CM Granpal) e Maria de Fátima Madruga Farias (Credenciada).

Publicado por:

Bruna Moreira Chaves

Código Identificador:C5FFB298

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2025

Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.

Credenciada: KOMAK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.349.680/0001-04, com sede na Rua Argentina, nº 33, Bairro São Luís, município de Canoas/RS, CEP 92420-020, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS, representada por Carlos Eduardo Dupont da Silva.

Objeto: Prestação de serviços de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos de desastre natural (RSDN),

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2025

abrangendo a **Região Metropolitana de Porto Alegre**, incluindo a **prestação de serviços de disposição final em aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos (RSU) classes II-A e II-B**, conforme o **Edital de Chamamento Público nº 07/2025**.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.

Data da Assinatura: 24 de outubro de 2025.

Assinaturas: Rafael Paganini (CM Granpal) e Carlos Eduardo Dupont da Silva (Credenciado).

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:151BCF57

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2025

Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.

Credenciada: RFN ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ nº 60.427.146/0001-40, com sede na Rua Biguás, nº 278, Bairro Jardim Algarve, município de Alvorada/RS, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob nº PJ273821, representada por Rogério Furtado de Negreiros.

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de engenharia civil, conforme o Edital de Chamamento Público nº 02/2025, observadas as atribuições profissionais estabelecidas no registro do CREA/RS, a serem executados nos municípios consorciados conforme demanda.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.

Data da Assinatura: 28 de outubro de 2025.

Assinaturas: Rafael Paganini (CM Granpal) e Rogério Furtado de Negreiros (Credenciado).

Publicado por:
Bruna Moreira Chaves
Código Identificador:E40E57B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 676/2025

Certifico que foi realizado no dia 29/10/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 810/2025 -PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 676/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2022. Contratada: **M. VICINOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.244.246/0001-01,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando o Ato Administrativo nº 676/2025 o qual instituiu os serviços da referida empresa com as profissionais cadastradas, **retira-se da equipe técnica a profissional DARIANE BACCHI PALOSCHI**, Psicopedagoga, inscrita no Conselho de Pedagogo CFEP/RS nº 2417152 conforme solicitação do Prestador Credenciado, preservando somente os serviços de Psicopedagoga Aba da profissional Marivana Vicinoski, de igual forma se mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de outubro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:0CD03E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção editorial, diagramação, impressão e distribuição de jornal informativo do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, em formato impresso e digital, com periodicidade mensal e duração de 12(doze) meses.

Base Legal: Art. 75, II, § 2º, da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pelo Art. 4º da Resolução nº12/2023 do CONSISA.

Data: 29/10/2025

Contratado: Jornal a Hora Ltda

Valor mensal: R\$ 4.100,00 (quatro mil, oitocentos e cinco reais)

Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência de cinco anos de que trata o Art. 106 da Lei 14.133/2021.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:44CAEF1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.556, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 1.937, de 28 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 29.402,04 (vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais com quatro centavos), classificados na seguinte dotação orçamentária:

09-SECRETARIA DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 302 0013 2.020 – Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiro PJ R\$ 20.000,00

3393.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiro PJ-Consorcio.....R\$ 4.402,04

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro, os recursos repassados de conformidade com a Portaria SES/RS 976/2025 no valor de R\$ 29.402,04 (vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais com quatro centavos), referente ao

cofinanciamento estadual do transporte sanitário eletivo intermunicipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de Outubro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Data Supra: 28/10/2025

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:EC06CEE0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.557 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

DECRETO Nº 3.557 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1875/1872 ART.09 VII de 09 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
07.02	3190.11.00.00.00	2.029	35.000,00
07.02	3190.11.00.00.00	2.035	75.000,00
07.02	3190.13.00.00.00	2.029	2.000,00
07.02	3191.13.00.00.00	2.035	23.300,00
09.01	3190.13.00.00.00	2.070	3.000,00
09.01	3191.13.00.00.00	2.006	17.500,00
13.01	3191.13.00.00.00	2.176	6.700,00
14.01	3190.92.00.00.00	0.008	15.000,00
14.01	3390.46.00.00.00	2.223	85.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
03.01	3191.13.00.00.00	2.009	14.500,00
04.01	3190.11.00.00.00	2.228	100.000,00
07.04	3390.39.00.00.00	2.064	35.000,00
07.04	3390.39.00.00.00	2.193	113.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 28 de Outubro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: __/__/__.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:DA1CCE43

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.933, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoriza a cessão de uso de um Veículo a Associação Indígena Carreteiro de Água Santa.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, mediante Termo de Cessão de Uso, à Associação Indígena Carreteiro de Água Santa, cadastrada no CNPJ nº 92.450.030/0001-18, com sede na Localidade Área Indígena Carreteiro, interior, neste município de Água Santa.

Art. 2º Será objeto de Termo de Cessão de Uso o seguinte bem:

Marca: CHEVROLET

Modelo: ONIX 1.4MT LT

Ano/modelo: 2018/2019

Placas: IYO-8086

Renavan: 01155403514;

Chassi: 9BGKS48V0KG102817

Patrimônio: 2143

Parágrafo único. A utilização do veículo cedido destina-se, exclusivamente, para atender demandas da área da saúde da comunidade indígena.

Art. 3º O veículo cedido deverá ser operado pelo cessionário, ficando a seu encargo todas as despesas funcionais, inclusive as manutenções preventivas e reparatórias.

Parágrafo único. O beneficiário será responsável pela manutenção do veículo objeto do contrato de cessão, no que se refere a combustível, manutenção, substituição de peças e serviços de oficina, e multas.

Art. 4º A cessão decorrente desta Lei será pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

§ 1º Caso o veículo não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

§ 2º Finda ou revogada a cessão, o veículo deverá ser devolvido ao Cedente, não tendo ela direito a qualquer indenização.

§ 3º No caso de dissolução da Associação, deverá o veículo ser imediatamente devolvido ao CEDENTE.

Art. 5º Para receber a cessão de uso do veículo descrito na presente Lei, a Cessionária deverá atender as seguintes disposições legais:

I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal;

Art. 6º A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio da concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de Outubro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 28/10/2025.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA - RS, representado pelo Prefeito Municipal, JULIANO FAVRETTO, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO INDÍGENA CARRETEIRO DE ÁGUA SANTA, cadastrada no CNPJ nº 92.450.030/0001-18, neste ato representado pelos seu Presidente, Sr., residente e domiciliado em, neste município, inscrito no CPF sob o nº, CI, doravante denominado CESSIONÁRIA, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal 1.933/2025, têm justo e acertado o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente instrumento tem como objeto a cessão de uso do veículo abaixo descrito, em caráter gratuito, para auxiliar exclusivamente nas atividades de saúde da Associação Indígena Carreteiro de Água Santa:
 Marca: CHEVROLET
 Modelo: ONIX 1.4MT LT
 Ano/modelo: 2018/2019
 Placas: IYO-8086
 Renavan: 01155403514;
 Chassi: 9BGKS48V0KG102817
 Patrimônio: 2143

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Entregar o veículo objeto deste termo com eventuais documentos relacionados, sem ônus de qualquer natureza;
 II - Exercer a fiscalização do veículo quanto a sua utilização e atendimento da destinação;

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIA

I – utilizar o bem exclusivamente para os fins estabelecidos na Clausula Primeira deste termo;
 II – zelar e manter o bem em perfeito estado de conservação para que ao final do prazo de vigência do presente Termo o mesmo seja entregue em boas condições de uso e tráfego;
 III – Arcar com as despesas concernentes ao uso, abastecimento, conservação, manutenção preventiva e corretiva do veículo, licenciamento anual, seguro obrigatório, seguro do veículo e multas;
 IV – Responder por eventuais ações judiciais provenientes da utilização do bem cedido, que por ventura vierem a sofrer durante a vigência desta Cessão de Uso, recomendando a realizar seguro patrimonial e para os alunos;
 V – A CESSIONÁRIA se compromete a cumprir as revisões previstas no manual de propriedade do veículo;
 VI – responsabilizar-se por todo e qualquer dano, em caso de acidente de trânsito, furto, roubo, ou perecimento do bem cedido que venha a ocorrer como o mesmo ou a terceiros que envolva o bem, bem como ser responsabilizada pelas perdas e danos, bem como de terceiros;
 VII – responsabilizar-se por eventual desaparecimento ou perda do veículo, a qual deve ser resolvida no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da constatação do fato. Apurada a responsabilidade pela perda e/ou desaparecimento do veículo, o CESSIONÁRIO obriga-se a repor o bem à CEDENTE, por outro idêntico, mesma marca e modelo, de igual especificação técnica e valor, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do encerramento das apurações do fato;
 VIII – o veículo cedido deverá ser conduzido por funcionário da entidade devidamente habilitado, ficando a seu encargo todas as despesas funcionais decorrentes, trabalhistas, previdenciárias e seguros, inclusive indenizações na área cível, caso ocorrer;

Parágrafo Único. No caso de cometimento de alguma infração de trânsito a Cessionária se obriga a:

- Indicar ao Órgão de Trânsito o condutor, nos termos da legislação vigente, em prazo não superior a 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da Notificação da Autuação;
- Apurar a responsabilidade e providenciar o pagamento da multa aplicada, nos termos do Decreto Estadual nº 2.037, de 24/02/2014, ou outro que venha a substituí-lo, ainda que o recebimento da Notificação da Autuação seja posterior ao término da cessão de uso.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

A presente cessão terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA DA RECISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal, ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou, ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o veículo, observando o disposto na Cláusula Segunda e Terceira deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tapejara/RS, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Água Santa, __ de Outubro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
 Prefeito Municipal

Presidente da Associação Indígena Carreteiro de Água Santa

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Publicado por:
 Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:5856A12D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.934, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Altera disposições da Lei Municipal nº 1.260/2013 que cria o Conselho Municipal das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera disposições do Art. 3º da Lei Municipal 1.260, de 25 de Junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

I -

.....

Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

.....
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de Outubro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 28/10/2025.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:F9DF0F5D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.935, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

Altera disposições da Lei Municipal nº 979/2008 que cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera disposições do Art. 23 da Lei Municipal 979, de 26 de Março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23º -

II -

.....

Um representante da Cooperativa Agrícola Água Santa - COASA.

.....

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de Outubro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 28/10/2025.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:DADA1C5D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.936, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar área pública originalmente destinada à Rua Armando Afonso Sbegghen (antiga Rua L-5), resultante do desdobro da matrícula nº 11.483, para fins de implantação de unidades habitacionais populares.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a área de 143,75 m², integrante do imóvel resultante do desdobro da matrícula nº 11.483, constante do Livro nº 2 do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara – RS, originalmente destinada ao leito da Rua Armando Afonso Sbegghen (antiga Rua L-5), para fins de implantação de unidades habitacionais populares.

UM LOTE URBANO, sob nº 20, da quadra 62, de forma retangular, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Armando Afonso Sbegghen esquina com a Rua Antonio Simonetti, na cidade de Água Santa-RS, quarteirão formado por estas e pelas Ruas Regina Bianchi Peruzzo e Rua Carlos Danelli, com área de 143,75-m2 (cento e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), confrontando e medindo: ao NORTE, com o leito da Rua Antonio Simonetti, em 2,30 metros; ao SUL, com o leito da Rua Armando Afonso Sbegghen, em 2,30 metros; ao LESTE, com o lote nº 01, onde mede 12,50 metros, com o lote nº 02, onde mede 12,50 metros, com o lote nº 03, onde mede 12,50 metros, com o lote nº 04, onde mede 12,50 metros, com o lote nº 05, onde mede 12,50 metros; e, ao OESTE, com o leito da Rua Armando Afonso Sbegghen, em 62,50 metros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de Outubro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 28/10/2025.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:A28F2537

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.937, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025 para fins de execução das despesas relativas aos recursos recebidos da Portaria 976/2025 SES/RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2.025, no valor de R\$ 29.402,04 (vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais com quatro centavos), para execução das despesas do Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal:

09-SECRETARIA DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 302 0013 2.020 – Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiro PJ R\$ 20.000,00

3393.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiro PJ-Consorcio.....R\$ 4.402,04

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro, os recursos repassados de conformidade com a Portaria SES/RS 976/2025 no valor de R\$ 29.402,04 (vinte e nove

mil, quatrocentos e dois reais com quatro centavos), referente ao cofinanciamento estadual do transporte sanitário eletivo intermunicipal.

Art. 3º Fica inclusa a presente ação no PPA e LDO vigentes para o exercício, e subsequentes com a seguinte denominação:

Descrição da ação: Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal

Objetivo e detalhamento da ação: Serviço de transporte de pacientes que precisam se deslocar entre municípios dentro da mesma região de saúde para realizar procedimentos, consultas ou exames não urgentes, com agendamento prévio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de Outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se;

Em, 28/10/2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:BA49C8C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.658, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Prorroga Licença para tratamento de Saúde do Servidor Municipal CELSO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 23/10/2025;
CONSIDERANDO: Portaria nº 18.577/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde por 28 (vinte e oito) dias, no período de 25/10/2025 a 21/11/2025, do Servidor Municipal, CELSO DE OLIVEIRA, no Cargo de Operário, Matrícula nº 431, Padrão 06, Classe D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de outubro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 29/10/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:617DB827

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.659, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Concede ao Servidor Municipal VOLMIR MELLO DE OLIVEIRA, Função Gratificada FG – 05 Dirigente de Grupo.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.758/2022, que trata do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria da Administração, datado de 27/10/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder FG – 05 Dirigente de Grupo ao Servidor Municipal, VOLMIR MELLO DE OLIVEIRA, no Cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Matrícula nº 102, Padrão 11, Classe E, a contar de 01/10/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de outubro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 29/10/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:76122CB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.660, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal MARIA IZABEL FERRONATO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 27/10/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde por 4 (quatro) dias, no período de 27/10/2025 a 30/10/2025, a Servidora Municipal, MARIA IZABEL FERRONATO, no Cargo de Chefe de Seção CC 08, Matrícula nº 2.022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de outubro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 29/10/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B867B47E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.661, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde ao
 Servidor Municipal DARLAN DALAGASPERINA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
 CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 25/10/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde por 3 (três) dias, no período de 27/10/2025 a 29/10/2025, ao Servidor Municipal, DARLAN DALAGASPERINA, no cargo de Inspetor Tributário, Matrícula nº 1435, Padrão 15, Classe B.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de outubro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 29/10/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
 Secretário da Administração

Publicado por:
 Deise Luisa Maito
Código Identificador:BF655AD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.662, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a
 Servidora Municipal GISELE RODIGHERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
 CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 21/10/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde por 4 (quatro) dias, no período de 21/10/2025 a 24/10/2025, a Servidora Municipal, GISELE RODIGHERI, no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 2.049.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de outubro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 29/10/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
 Secretário da Administração

Publicado por:
 Deise Luisa Maito
Código Identificador:B5341D7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 89/2024 – EDUARDO DA ROSA TRANSPORTES LTDA. Objeto: A outorga de Concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, no Grupo 01 composto pelo itinerário 01 - SERRARIA SCHEIDT/AGUDO, no âmbito do Município de Agudo/RS, conforme Processo de Dispensa 54/2024. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Contratante, por meio do Proc. Adm. nº 2056/2024, na Plataforma Cidade 360, com a devida justificativa da Autoridade Competente, conforme rege o Art. 138, § 1º, e de acordo com o Art. 137, Inciso IV, e Art. 138, Inciso I, da L. F. nº 14.133/2021, e posteriores alterações, a Administração resolve extinguir, de forma unilateral, o Contrato nº 89/2024, a contar de 01/11/2025, conforme Cláusula Décima Primeira do referido contrato, considerando a conclusão do processo licitatório, Edital nº 29/2025, conforme referido na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 01.

CONTRATO Nº 90/2024 – LUCAS ALVES VIEIRA. Objeto: A outorga de Concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, no Grupo 04, composto pelo itinerário 04 - SÃO JORGE/AGUDO, no âmbito do Município de Agudo/RS, conforme Processo de Dispensa 55/2024. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Contratante, por meio do Proc. Adm. nº 2055/2024, na Plataforma Cidade 360, com a devida justificativa da Autoridade Competente, conforme rege o Art. 138, § 1º, e de acordo com o Art. 137, Inciso IV, e Art. 138, Inciso I, da L. F. nº 14.133/2021, e posteriores alterações, a Administração resolve extinguir, de forma unilateral, o Contrato nº 90/2024, a contar de 01/11/2025, conforme Cláusula Décima Primeira do referido contrato, considerando a conclusão do processo licitatório, Edital nº 29/2025, conforme referido na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 01.

Cópia dos Termos de Extinção Contratual junto ao site www.agudo.rs.gov.br, ao Licitacon TCE/RS e ao PNCP.

Agudo/RS, 29 de outubro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:284FBE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 54/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Constitui Aquisição de passagens para transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio, relativo ao respectivo trajeto de sua linha municipal e intermunicipal regularmente exercida. O prazo vigorará por 5 (cinco) anos, com início a partir do dia 01 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado dentro dos prazos legais, conforme rege a L. F. nº 14.133/2021. **Prestador de Serviços:** JAGER TURISMO LTDA, nome fantasia JAEGERTUR, inscrita no CNPJ sob nº 91.333.229/0001-01, localizada na Av. Borges de Medeiros, nº 347, Centro, Agudo/RS. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 29 de outubro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:8577FD7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 94/2025 – JAGER TURISMO LTDA – Fantasia JAEGERTUR. **Objeto:** O presente Contrato, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 54/2025, com base no Artigo 74, “Caput” da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, tem por objeto a aquisição de passagens para transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio, relativo ao respectivo trajeto de sua linha municipal e intermunicipal regularmente exercida. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 29 de outubro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:5C709834

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 55/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus, da localidade de Linha Nova Boêmia a Agudo, para fornecimento aos pacientes que realizam tratamento contínuo de Hemodiálise na cidade de Santa Maria ou demais tratamento na cidade de Agudo, conforme prescrição médica. **Empresa:** LUCAS ALVES VIEIRA. **Valor:** O valor será de acordo com a linha municipal, licitada por meio do Edital nº 29/2025, de acordo com a Lei Municipal 1.399/2001, de 27/12/2001, de acordo com os valores referidos no Contrato nº 89/2025. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 29 de outubro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:6812FF96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 95/2025 – LUCAS ALVES VIEIRA. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de passagens de ônibus, da localidade de Linha Nova Boêmia a Agudo, para fornecimento aos pacientes que realizam tratamento contínuo de Hemodiálise na cidade de Santa Maria ou demais tratamento na cidade de Agudo, conforme prescrição médica. **Valor:** O valor será de acordo com a linha municipal, licitada por meio do Edital nº 29/2025, de acordo com a Lei Municipal 1.399/2001, de 27/12/2001, de acordo com os valores referidos no Contrato nº 89/2025. **Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar de **01 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado dentro dos prazos legais, conforme rege a L. F. nº 14.133/2021. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br e Licitacon TCE/RS.

Agudo/RS, 29 de outubro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:9A9008D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025**

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE UNIDADE INDUSTRIAL E REFORMA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA**, com *Apresentação de Propostas até 17/11/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 17/11/2025, às 8h30*, no site <https://bll.org.br/>, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.904 de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo telefone nº (55) 3752-1172 ou (55) 3752-1135, e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 29 de outubro de 2025

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:FB2922B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025**

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 30.112.2025

Objeto: Contratação de empresa para formação de **REGISTRO DE PREÇO** para fornecimento de materiais farmacológicos para a Prefeitura Municipal de Cacequi.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 11/11/2025 – 10h00min

Editais à disposição: www.cacequi.rs.gov.br

Informações: licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 29 de Outubro de 2025.

CARLOS VINICIO P. GONÇALVES
Comissão de Licitação - Portaria 796/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:EAD653A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 083/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

Processo de Compra nº 191/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **13 de novembro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o Registro de Preços para Futuras e Eventuais **Aquisições de Telas Reforçadas**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 29 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Viação e Trânsito

Publicado por:

Paulo José Xavier Costa

Código Identificador:109114E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 147/ 2025 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação.

ESCRITURÁRIO

11º CLASSIFICADO (COTA NPI) – TATIANE VASCONCELLOS BORGES MARIA

42º CLASSIFICADO - ROMULO AVENCURT HENRIQUE

43º CLASSIFICADO – MATEUS DA SILVA ISLABAO

44º CLASSIFICADO – CAMILA NASCIMENTO DO BRASIL

Capão do Leão, 30 de outubro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuliane Naine Felcher Bandeira

Código Identificador:5331B964

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 688-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 688/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: INOVARE COM DE SUPR DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 45.232.778/0001-64

OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025.

VALOR: R\$ 18.283,31 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:EEB3C15B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 689-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 689/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA ME, CNPJ: 20.992.564/0001-65

OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025

VALOR: R\$ 12.489,73 (Doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:936BB44D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 721-2025

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CONTRATO Nº 721/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: JEFERSON M DA SILVA BRANDEBURSKI LTDA, CNPJ: 40.651.006/0001-43

OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de adubo e ureia, conforme pregão eletrônico nº 59/2025.

VALOR: R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:2A44B957

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público aos interessados que através de Sistema Eletrônico, o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo as propostas para a contratação de empresa para o possível fornecimento de **Locação de Geradores de Energia**, na forma, especificações e quantidades contidas no edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados do dia **30 de outubro de 2025** até o dia da abertura das propostas, dia **17 de novembro de 2025** às **09h**.

Cópia Edital e informações no Departamento de Licitações – Secretaria de Administração, à Rua João Neves, 194, Cidreira/RS, www.cidreira.rs.gov.br endereço eletrônico

licitacoescidreira@yahoo.com.br

Cidreira, 29 de outubro de 2025.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Silva Vieira

Código Identificador:991F574F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Dezesseis de Novembro, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação: 1. Concorrência Eletrônica nº 02/2025 - Proc. Adm. nº 1.614/2025, do tipo menor preço, destinado à contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e construção de passeio público, sob o regime de empreitada global, na Rua 08 de Maio, no trecho compreendido entre a Avenida Independência e a Rua São João, no

município de Dezesseis de Novembro/RS. Data da Sessão: 27/11/2025, às 09 horas, no seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br; O edital está disponível no site www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br ou no Setor de Licitações e, ainda, no site bnc.org.br. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone (55) 3362-1100.

Gabinete do Prefeito, Dezesseis de Novembro, RS, em 29 de outubro de 2025.

JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauber Daros Leite
Código Identificador:D5FD4CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar **TORNA PÚBLICO** a retificação do Edital do **Pregão Eletrônico 017/2025**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 24070006**. Alterando o **ITEM 1 – OBJETO**, retificando o item 4- Desfibrilador, o referido Pregão acima citado terá como data de abertura o dia 12 de novembro de 2025 às 09 horas. Edital e retificação encontram-se disponíveis nas páginas eletrônicas: www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo telefone: (55) 9 99965172.

Dilermando de Aguiar, 29 de outubro de 2025.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:56DA7A44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025

O Município de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Setor de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia**, consistentes em **pavimentação em blocos de concreto intertravado tipo PVS na Rua 10 (área urbana)**, incluindo o **fornecimento de materiais e mão de obra**.

A sessão pública será realizada através do endereço eletrônico www.bllcompras.com, conforme segue:

- **Envio das propostas:** até às **13h do dia 12 de novembro de 2025**;
- **Início da disputa de preços:** às **13h30 do mesmo dia**.

O valor máximo estimado para a contratação é de **R\$ 37.363,86** (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos). O edital completo e seus anexos estão disponíveis nos sites www.dompedrodealcantara.rs.gov.br e www.bllcompras.com.

Informações adicionais: poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br ou diretamente na Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, situada à Avenida Central, nº 89, Centro.

Dom Pedro de Alcântara, 29 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:2DA11145

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.350/2025, DE 29/10/2025

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 2.388/2025, DE 29/10/2025, QUE DENOMINA LOGRAOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA.

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como TRAVESSA DO CEMITÉRIO NOVO o logradouro público situado no Bairro Coqueiro Alto, neste município, iniciando ao sudeste na Estrada Coqueiro Alto, nas coordenadas 29°22'3.09"S e 49°50'44.40"O, medindo doze metros (12.00m) de largura, por cento e trinta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros (135,85m) de extensão onde termina ao norte no Cemitério Municipal Novo de Dom Pedro de Alcântara, nas coordenadas 29°22'1.55"S e 49°50'48.86"O.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, em 29 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

RAQUEL MODEL EVALDT HAHN
Secretária Municipal da Fazenda, Adm. e Planejamento

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:EB03219A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.351/2025, DE 29/10/2025

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 2.389/2025, DE 29/10/2025, QUE INSTITUI O DIA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Dom Pedro de Alcântara, o Dia da Bíblia, a ser celebrado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º - O Dia da Bíblia tem como objetivo reconhecer a importância cultural, histórica e espiritual da Bíblia para a sociedade, incentivando a reflexão sobre seus ensinamentos e a disseminação de valores como amor, paz, solidariedade e fraternidade, independentemente de crenças religiosas.

Art. 3º - Durante a semana em que recair a data comemorativa, poderão ser promovidas, no Município, atividades alusivas ao Dia da Bíblia, como:

- I.** Palestras, seminários e debates;
- II.** Exposições temáticas e concertos musicais;
- III.** Leitura pública de trechos das Escrituras Sagradas;
- IV.** Outras ações de cunho cultural, educativo ou social voltadas à valorização dos princípios contidos na Bíblia.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades religiosas, educacionais e culturais, públicas ou privadas, para a realização de eventos alusivos à data, visando promover a participação e integração comunitária.

Art. 5º - As comemorações previstas nesta Lei poderão ser incluídas no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, em 29 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

RAQUEL MODEL EVALDT HAHN

Secretária Municipal da Fazenda, Adm. e Planejamento

Publicado por:

Renato Nunes Borges

Código Identificador:8082468F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
CONCORRENCIA ELETRONICA 05 2025**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 84/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025**

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a **execução de obras e serviços de engenharia, visando à ampliação do Centro Administrativo Municipal de Engenho Velho/RS, localizado na Rua Antônio Trombetta, nº 35**, conforme condições, especificações técnicas e demais diretrizes constantes no Memorial Descritivo e nos projetos arquitetônicos e complementares que integram o processo, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Básico e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.engenhovelho.rs.gov.br e no junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Antônio Trombetta, 35, Centro, CEP: 99.698-000, neste Município, pelo telefone (54) 3363-9600 ou nos e-mails: adm@engenhovelho.rs.gov.br, licitacoes@engenhovelho.rs.gov.br ou compras@engenhovelho.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 18/11/2025. Recebimento das Propostas: Início: 17h00min do dia 31/10/2025 e Fim: 08h29 min do dia 18/11/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 08h30 min do dia 18/11/2025.**

Engenho Velho/RS, em 27 de outubro de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oilson Pastorio

Código Identificador:E83AEE94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 108/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025**

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **23 de outubro de 2025**, às **9h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço por item**, para a **Aquisição de copos personalizados**, para uso de participantes dos grupos do CRAS e NAAB da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Entre-Ijuís/RS.

Vencedor: JESSICA DAIANE ANDERSSON ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 33.974.030/0001-58.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira

Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601

Telefone para contato: (55) 2120-2779.

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 29 de outubro de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:DF5E4C8A

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **14 de novembro de 2025**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item**, para a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de resíduos sólidos e recicláveis urbanos, de origem doméstica e comercial produzidos no Município de Entre-Ijuís/RS, até o aterro da empresa CRVR localizado no Município de Giruá/RS (ou outro que o município indicar de forma expressa).**

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira

Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601

Telefone para contato: (55) 2120-2779.

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 29 de outubro de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Anderson Doberstein
Código Identificador:61AF521B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
1452025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025

Concorrência Eletrônica nº 06/2025: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER – RS, e a empresa **PHF CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida no CNPJ sob o nº 32.932.107/0001-64, objeto do presente contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COBERTA EM ESTRUTURA MISTA DE CONCRETO ARMADO E METÁLICO, VALOR: R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:634E6B88**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE ITAARA**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO EXECUTIVO Nº 3154/2025

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa Nota Fiscal Gaúcha do estado do Rio Grande do Sul e das outras providências.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1603, de 30 de junho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a adesão do município de Itaara à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa e que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município, a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Datas do Sorteio	Tipo Prêmio	Premiação Mensal
Mensalmente, de janeiro de 2026 a dezembro de 2026.	Depósito em conta bancária que seja no nome do sorteado.	1º R\$ 250,00 2º R\$ 200,00 3º R\$ 150,00 4º R\$ 120,00 5º R\$ 80,00

Art. 2º. As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada através dos contatos abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	E-mail	Telefone
Bruno Machado Felix	Titular	icms@itaara.rs.gov.br	(55) 3227-2000
Juliana Aparecida Monteiro	Adjunto	icms@itaara.rs.gov.br	(55) 3227-2000

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EM ____/____/2025.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7E386765**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**GABINETE DO PREFEITO**
PUBLICAÇÃO CONTRATO**TERMO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025

PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO****Contratado: L.POZZEBON EIRELI****CNPJ sob nº 07.962.667/0001-14****Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 020/2025**

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de horas-máquina de Retroescavadeira, com motorista/operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva e transporte das máquinas, para execução de serviços de escavação, limpeza, reforma e ampliação de açudes e bebedouros de água para dessedentação animal no município de Lagoão/RS.

R\$ 99.560,00 (Noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais)**Data Contrato: 29/10/2025**

Lagoão, 29 de Outubro de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Daiani de Camargo
Código Identificador:906A0FBC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE MARATÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**
FAZENDA**SÚMULA DE CONTRATO Nº 102/2025 LICITAÇÃO Nº**
111/2025 DISPENSA Nº 055/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** RUDI EVALDO GUTHOFF. **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Inverter, nas capacidades de 18.000 e 12.000 BTUs, destinados à climatização de ambientes escolares da Rede Municipal de Ensino de Maratá, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR:** R\$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias. **DATA DO CONTRATO:** 29/10/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS - Dotação: 595601.APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS - Dotação: 599702. Utilização de recurso superávit.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:AE373097

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 525, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **ROGÉRIO BAUM DA SILVA**, matrícula nº. 3883, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, Padrão Subsídio, a contar de 28 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 28 de outubro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/10/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0FE31F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO**

PORTARIA Nº. 526, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, conforme protocolo nº. 3115/2025 a servidora **ROSELAINE SALESKI DE SOUZA**, matrícula nº. 24266, cargo de Coordenador, Padrão CC4, a contar de 28 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 29 de outubro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 29/10/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:ADE051EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ALEXSANDER MURLIK MORETTO (DAP: RS042024.01.0014481964CAF)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública de educação básica, no exercício de 2025.

AMPARO LEGAL: Leis nº 11.947/2009, 13.019/14 e 14.133/21

VIGÊNCIA: 31.12.25

VALOR: R\$ 608,40(seiscentos e oito reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:F426BBE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SERTÃO SANTANA (CNPJ: 14.782.568/0001-16)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública de educação básica, no exercício de 2025.

AMPARO LEGAL: Leis nº 11.947/2009, 13.019/14 e 14.133/21

VIGÊNCIA: 31.12.25

VALOR: R\$ 36.945,00 (trinta e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais)

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:2B7A016A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ELIANA MIELCZARSKI AMBOS (DAP: RS102025.01.004231137CAF)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública de educação básica, no exercício de 2025.

AMPARO LEGAL: Leis nº 11.947/2009, 13.019/14 e 14.133/21

VIGÊNCIA: 31.12.25

VALOR: R\$ 3.276,70(três mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos)

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:44ACE917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e MÁRCIO ROGÉRIO MILESKE (DAP: RS012025.01.002599363CAF)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública de educação básica, no exercício de 2025.

AMPARO LEGAL: Leis nº 11.947/2009, 13.019/14 e 14.133/21

VIGÊNCIA: 31.12.25

VALOR: R\$ 9.658,40(nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:BE8A9B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e TATIANA DA SILVA LEPICOSKI (DAP: RS082025.01.003861167CAF)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública de educação básica, no exercício de 2025.
AMPARO LEGAL: Leis n.º 11.947/2009, 13.019/14 e 14.133/21
VIGÊNCIA: 31.12.25
VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Publicado por:
 Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:34A8043E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e VÂNIA SCHRODER DARSKI (DAP: RS042024.01.0014481964CAF)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública de educação básica, no exercício de 2025.
AMPARO LEGAL: Leis n.º 11.947/2009, 13.019/14 e 14.133/21
VIGÊNCIA: 31.12.25
VALOR: R\$ 900,00(novecentos reais)

Publicado por:
 Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:C2C7EE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS EM CARÁTER
INTERINO

PORTARIA N.º 527, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS,
 EM CARÁTER INTERINO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARIA DE FATIMA STURZA GOMES**, matrícula n.º. 24299, cargo de Assessor Especial, Padrão CC6, como Secretária Municipal de Saúde, em caráter interino, a contar de 29 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 29 de outubro de 2025.

JOEL GHISIO,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
 Secretário Municipal de Governança.

Publicação
 Período: 30 dias, a contar da data de 29/10/2025.
 Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
 Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:69D0AD63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO PE 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, aparelhos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Boa Vista/RS, com recursos oriundos da Proposta do Ministério da Saúde nº 11826.945000124013 (Itens para Rede de Frio – Sala de Vacinação). Data do certame: 13 de novembro de 2025 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min. Recebimento das Propostas: de 03 de novembro de 2025, às 09h30min até 13 de novembro de 2025, às 09h29min. O edital e seus anexos poderão ser baixados por download nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, ou pelo telefone 54.99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 29 de outubro de 2025.

CLEBER BADIN,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiana Weber Merten
Código Identificador:F10C4D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Pregão Presencial 31/2025. Objeto: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de materiais gráficos. Abertura: 13 de novembro de 2025, às 9:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHR –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:B5E95A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1) Dispensa de Licitação 42/2025. PARTES: Município de Nova Candelária, Irineu Maier Boyarski Junior (R\$3.653,00), Comércio de Extintores Horizontina Ltda (R\$3.239,00) e Tarcisio Jacques da Silveira (R\$3.034,00). OBJETO: recarga e aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização. VALOR TOTAL: R\$9.926,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 29/10/2025.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1) Inexigibilidade 21/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. OBJETO: contratação de instituição para acolhimento de idoso. VALOR: R\$3.493,45/mês. FUNDAMENTO: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 29/10/2025.

SÚMULA DE CONTRATO

1) **ConAsJur 71/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. OBJETO: contratação de instituição para acolhimento de idoso. VALOR: R\$3.493,45/mês. Inexigibilidade 71/2025. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2021. VIGÊNCIA: 01/11/2025.

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

1) **Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 103/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Log Soluções em Tecnologia Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste. VALOR: R\$2.050,82/mês. Pregão Presencial 35/2024.DATA DE ASSINATURA: 29/10/2025. VIGÊNCIA: 01/11/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:3799EC15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 153/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2025, sem contrato, em favor da empresa MOACIR PAULO DARIVA (AUTO ELÉTRICA DARIVA) inscrito no CNPJ sob o nº 00.782.928/0001-75. Objeto: Manutenção veículo Ônibus placa IUO-7866. Valor total de R\$ 1.872,00 (Hum mil oitocentos e setenta e dois reais). Período de validade: 30 dias de garantia das peças e serviço. Fundamentação legal: Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 29 de outubro de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:4BDF26FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 085, DE 29 DE OUTUBRO DE
2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 115.700,00 (CENTO E QUINZE MIL, SETECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.700,00 (cento e quinze mil e setecentos reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal nº 1.550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
03	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0021	Administração Governamental	

04.122.0021.2004	Manut. Desenv. Ativ. Sec. Administ.	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
030300 - 3.3.3.90.14	Diárias - civil	1.000,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0110	Vias, Logradouros e Estradas	
26.782.0110.2028	Manut. Abert. Ruas, Avenidas e Estradas	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
051700 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	30.000,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0115	Parques e Jardins	
15.451.0115.2033	Manut. Arborização Praças, Cant. e Jard.	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
052800 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	10.000,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
052900 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	20.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
005	DPTO CULTURA	
13.392.1101	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
13.392.1101.2099	Manut. do Centro de Eventos	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
089000 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	7.000,00
09	SECRET. TURISMO IND. E COMERCIO	
001	SECRET. TURISMO IND. E COMÉRCIO	
23.695.0150	Promoção do Turismo	
23.695.0150.2042	Schmierfest	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
090700 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	35.000,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0021	Administração Governamental	
04.122.0021.2004	Manut. Desenv. Ativ. Sec. Administ.	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
032300 - 3.3.3.90.49	Auxílio-transporte	1.500,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUND. MUN. DA ASSIST. SOCIAL - FMAS	
08.244.0046	Assistência Social em Geral	
08.244.0046.2009	Serviços de Assistência Social	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1350	Fundo da Assist. Social	
065000 - 3.3.3.90.36	Outros serviços de terc. - p. física	10.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUND. MUN. DA ASSIST. SOCIAL - FMAS	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1350	Fundo da Assist. Social	
631700 - 3.3.3.90.49	Auxílio-transporte	1.200,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) da Fonte de Recurso STN 501 - Outros Recursos não Vinculados; e

II - A redução no valor de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0027	Treinamet. e Capac. de Recursos Humanos	
04.122.0027.2069	Promoção de Semin., Cursos e Treinamet.	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
031400 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	12.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 29 de outubro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIO

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:B1113FA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025 – Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma de aberturas na EMEI Gente Inocente, com fornecimento de material e mão de obra, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública: **17/11/2025**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 29 de outubro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabelle da Silva Boligon

Código Identificador:E02BDFB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.356 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA URBANA DE DESTINAÇÃO PÚBLICA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:18AE7E9E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.357 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, LEI 8.770/2022, O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CLIMATÉRIO E A MENOPAUSA.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:B21800CB

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

O município do Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, informa a reabertura da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 139/2025 – GABEX – Aquisição de material para homenagem aos servidores do município do Rio Grande/RS para o dia 03/11/2025, às 8h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao> e <https://bll.org.br/>.

Publicado por:

Ingrid Cunha Ferreira

Código Identificador:D3855918

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 472/2024**

**EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 472/2024**

Ata de Registro: nº 472/2024

Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 44905/2025 – Termo Aditivo 01 à Ata de Registro de Preços 472/2024, assinado em 29/10/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PROJETAR ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 24.633.784/0001-53. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo e reajuste de valor à Ata de Registro de Preços original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:D90D61CB

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 479/2024

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 479/2024

Contrato: nº 479/2024

Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 39993/2025 – 1 Termo Aditivo ao Contrato 479/2024, assinado em 29/10/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Prefeita Municipal Darlene Torrada Pereira (GABEX). Contratada: LOGIKE SOFTWARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 13.433.599/0001-07. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo e reajuste de valor ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:88AE760A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 609/2021

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 609/2021

Contrato: nº. 609/2021

Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 47864/2025 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 609/2021, assinado em 29/10/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA; CNPJ 73.302.879/0001-08. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de inclusão de dotação orçamentária para empenhamento por dentro sistema ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:272B649D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 233/2022

EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 233/2022

Termo de Fomento nº. 233/2022
Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 37345/2025 – 4 Termo Aditivo ao Termo de Fomento 233/2022, assinado em 28/10/2025. Administração Pública: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Danelisa Amaral Peres (SMADH). Organização da Sociedade Civil: ORFANATO MARIA CARMEM; CNPJ: 90.788.605/0001-81. Signatário: Representante, Sr. MARCELO LUÍS DE AZEVEDO. Objeto do termo Aditivo: Diferença dos reajustes do salário-mínimo do Termo de Fomento. Vigência: Acompanha o Termo de Fomento. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:C2181E9D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 464/2025

Processo Administrativo nº. 29555/2025 – Contrato nº 464/2025, assinado em 16/10/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Nilson Roberto da Rosa (SMAP). Contratado: Century Engenharia Ltda CNPJ: 53.711.465/0001-17. Representante Legal, Sr. William Darlan Cardoso da Silva Objeto: sem dedicação exclusiva de mão-de-obra para contratação de empresa especializada para serviço de pintura interna e pequenos reparo no mercado público municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência SMAP. Vigência: 03/11/2025 até 02/01/2026. Valor total: R\$ 159.700,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 053/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:566CEECE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LEILÃO PRESENCIAL

Leilão Presencial 003/2025

Abertura/lances; 24/11/2025 às 10 horas

Objeto: Concessão administrativa de uso de espaço físico, mediante pagamento de aluguel mensal, destinado à exploração comercial dos Chalés nº 28, 29, 37 e 38 – agrupados em lote único com área total de 81,20 m², no interior do Mercado Público Municipal, localizado na Praça Xavier Ferreira nº 444, Centro - Rio Grande - RS, conforme especificações do Termo de Referência.

Local do Leilão - Endereço: Secretaria de Município de Compras e Licitações, endereço: Rua República do Líbano, 88 – 2º Andar – Sala de Reuniões Centro, Rio Grande/RS.

DISPONÍVEL:

<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura>,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:7E637CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
13/2025

Processo nº: 5046/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Modalidade: Concorrência

Critério de julgamento: Menor preço global

Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto

Licitação Ampla Concorrência

Data e Hora da abertura da sessão: 17 de NOVEMBRO de 2025, às 09h.

Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Objeto da licitação: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO do DESVIO RODOVIÁRIO**, com início na Rua Carlos Kroeft, no bairro Centro (Coordenadas UTM 540419.1509, 6719804.2436) e final da Rua Armando Balduino Gutheil (Coordenadas UTM 539525.4707, 6719356.8803), com extensão de 1673,19m, contemplando drenagem pluvial superficial e sustentável, pavimentação asfáltica, sinalização, construção de ciclovia e passeio público, com recursos oriundos do Convênio Administrativo nº AJ/CN/004/2024, celebrado entre o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS e o Município de Rolante/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência e demais documentos, o qual constam anexo do presente edital.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 29 de outubro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:36AB4556

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 29/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Fornecedor: RIBA – **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. FILIAL CNPJ nº 00.141.502/0002-13**

Processo Administrativo nº 3345/2025

Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2025

Objeto: REGISTRO de PREÇOS para aquisição de forma parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS**.

O MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA, vêm, por meio desta, **NOTIFICAR a empresa supra mencionada do descumprimento contratual, pelas razões expostas no Memorando Interno nº 12/2025 do Setor de Alimentação Escolar, em anexo**, estando o item 27 – carne moída, congelada, de bovino, corte patinho, em desacordo com o objeto contratado.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação para o contraditório e ampla defesa.

Rolante/RS, 28 de outubro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:EBD2A93A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou os seguintes Processos Licitatórios:

Dispensa de Licitação nº 59/2025

Data de abertura: 23 de outubro de 2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de garagem coberta para veículos oficiais, com capacidade para cinco (05) vagas, conforme projeto, memorial descritivo e demais especificações técnicas, sob o regime de empreitada por preço global.

Contratada: Aline da Silva Martins

Valor: R\$ 49.000,00

Site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone (54)3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 29 de outubro de 2025.

LEONARDO PANISSON –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:8B76562C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, RS, torna pública a seguinte licitação:

Concorrência nº 01/2025 – Contratação de empresa especializada para a execução da obra da sede da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul.

Data: 10/12/2025.

Recebimento das propostas: até 10/12/2025, às 08:15h

Abertura das propostas: às 08:15h

Início da disputa: às 08:30h.

Edital e demais documentos técnicos, disponíveis no site: www.camarasantacruz.rs.gov.br

Plataforma de disputa da licitação: <https://pregaobanrisul.com.br/>

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:87443370

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: JUARES JOSÉ CONSTANTIN LTDA. (3º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e altera alínea “a” da Cláusula Primeira do contrato. Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato original. Contrato nº 296/PGM/2023. Processo Administrativo nº 158/COMPRAS/2023. Data: 02/10/2025.

Contratada: J. L. FISCHER & CIA LTDA. (2º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses e altera fiscais.

Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato original. Contrato nº 305/PGM/2023. Processo Administrativo nº 199/COMPRAS/2023. Data: 23/10/2025.

Contratada: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A. (1º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, altera alínea “k” da Cláusula Segunda do contrato. Fundamento: Arts. 92, §3º, 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea “a”, do Contrato original. Contrato nº 260/PGM/2024. Processo Administrativo nº 143/LIC/SEFAZ/2024. Data: 13/10/2025.

Cessionária: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MORADORES SEGUNDO DISTRITO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS - AAMSDSCS (2º). Objeto: Prorrogação do prazo acertado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 4º da Lei Municipal nº 9.517/2023 e Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original. Data: 17/09/2025.

Cessionária: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MORADORES SEGUNDO DISTRITO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS - AAM2SDSCS (3º). Objeto: Prorrogação do prazo acertado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 3º da Lei Municipal nº 9.462/2023 e Cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso original. Data: 17/09/2025.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:CE2B32EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.046, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o artigo 5º, da Lei Complementar nº 1.038, de 07 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º, da Lei Complementar nº 1.038, de 07 de outubro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao art. 3º, a partir de 1º de janeiro de 2026.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de outubro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:DC73080A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.154, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:

I – 01 (um) Operador de Estação de Tratamento de Água e de Esgoto, Padrão 8, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 15.01.17.511.0028.2163 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 15.01.17.511.0028.2163 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de outubro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:2867E1B2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.155, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:

I – 02 (dois) Instaladores Hidráulicos, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 15.01.17.511.0028.2163 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 15.01.17.511.0028.2163 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de outubro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:17F09E36

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.156, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

I – 01 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

II – 01 (um) Pedreiro, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de outubro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:D44D583E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.157, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

I – 01 (um) Eletricista, Padrão 5, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 19.02.15.451.0033.2589 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 19.02.15.451.0033.2589 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de outubro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:43F2ABA6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.158, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

Altera dispositivos da Lei nº 10.031, de 22 de julho de 2025, que institui o Programa Municipal de

Transporte Escolar, cria o Departamento de Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XV ao artigo 5º, da Lei nº 10.031, de 22 de julho de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

[...]

XV – Identificar, avaliar, definir e regulamentar as barreiras físicas, permanentes e/ou provisórias, existentes nos trajetos casa/escola/casa dos estudantes atendidos pelo Programa.”

Art. 2º Fica alterado o caput do artigo 10, da Lei nº 10.031, de 22 de julho de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Programa de Transporte Escolar, com composição paritária e consultiva, composta por:
[...].”

Art. 3º Fica alterado o inciso I do artigo 11, da Lei nº 10.031, de 22 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. ...

I – Monitorar, por meio de visitas e relatórios, a implantação e a operacionalização do Programa.
[...].”

Art. 4º Fica revogado o inciso V do artigo 11, da Lei nº 10.031, de 22 de julho de 2025.

Art. 5º Fica alterado o artigo 14 da Lei nº 10.031, de 22 de julho de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei, relativas ao atendimento dos estudantes da rede pública municipal, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, observada, preferencialmente, a vinculação constitucional dos recursos, suplementados, se necessário, com recursos próprios livres.

§1º A execução do atendimento caberá ao Município, podendo ser realizada, quando necessário, mediante convênio com outras entidades ou órgãos públicos.

§2º As despesas decorrentes do atendimento dos estudantes da rede pública estadual, residentes na zona rural, correrão por conta de dotações orçamentárias municipais, utilizando-se de recursos financeiros vinculados transferidos pelo Estado do Rio Grande do Sul no âmbito do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar-PEATE/RS, em conformidade com o regime de colaboração estabelecido pela legislação vigente.

§3º As despesas decorrentes do atendimento dos estudantes da rede pública estadual, residentes na zona urbana, correrão por conta de dotações orçamentárias municipais, utilizando-se de recursos financeiros vinculados transferidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, se estabelecido convênio ou outro instrumento jurídico adequado, em conformidade com o regime de colaboração estabelecido pela legislação vigente.”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de outubro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:6F6F8A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 39.233, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Trícia Schaidhauer, matrícula nº 12.687, Procuradora Geral do Município, estará em gozo de férias no período de 02 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2025, 14 (quatorze) dias;

CONSIDERANDO o Memorando nº 3241/PGM/2025-e, que solicita a substituição da servidora Trícia Schaidhauer, durante o período de férias, pelo servidor Jefferson Zanette;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JEFFERSON ZANETTE**, matrícula nº 14.686, para responder pela função de Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Município, com direito às vantagens inerentes à função (**FGI**), pelo período de 02 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2025, 14 (quatorze) dias.

Santa Cruz do Sul, 30 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:C1E0C693

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO SUL

Rua Marechal Floriano, 1492 Centro- CEP 96810-106 – Fone 3120-4083 – comdica@santacruz.rs.gov.br

EDITAL Nº 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Sul – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, em conformidade com a Lei Municipal Nº 9.252, de 18 de abril de 2023, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal 12.026 de 03 de maio de 2024, deste Conselho, torna público o projeto CAMINHOS PROFISSIONAIS SOCIAL – MVP desenvolvido pela OSCIP FOCO EMPREENDEDOR aprovado pela Comissão de Projetos e pelos Conselheiros de Direito em Plenária Extraordinária Realizada no dia 29/10/2025 deste Conselho para captar recursos do Edital CYMI: Programa Somar +2026

MAQUELI GEANEZINI DA SILVA

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Mara Adriana Braun

Código Identificador:DCAE253F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Empresa: CONFORT CLIMA - COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI. (1º). Objeto: Cancela o item 09 da Ata de Registro de Preços, em consonância com o subitem 8.2, do item 8, da referida Ata. Pregão Eletrônico nº 062/2025. Processo Administrativo nº 070/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 27/10/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:B43830F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 56/2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde de São Borja. Data da sessão: 14/11/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 29/10/2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:8A30BAAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025 –REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2025. Data da Sessão: 19 de novembro de 2025: 13:30 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 23/2025, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: Aquisição de tubos de concreto.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:1A124009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.844, de 29 de outubro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Professora, **Sra. MARISA CRISTINA HIRSCH WERNER,** matrícula nº 1.119/9, nos dias 30/10/2025 e 31/10/2025 totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 11.301/2025.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:0EFF5E52

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

PORTARIA Nº 11.843, de 29 de outubro de 2025.

CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Agente Administrativo, **Sr. JAIR VITALIS,** matrícula 451/0, já totalmente pagas de **15/10/2025 a 24/10/2025,** no dia 17/10/2025, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este dia de convocação será gozado posteriormente.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:57146221

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.845, de 29 de outubro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. FRANTHESCO ADIERS MORINEL,** aprovado em **20º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:ABFFDD8F

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Ditrevi Engenharia Ltda. OBJETO: Execução de obra de capeamento asfáltico na Avenida General Flores da Cunha, no município de Sinimbu/RS. VALOR: R\$ 1.085.900,00. PROCESSO: Concorrência Eletrônica 008/2025. CONTRATO: 141/2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses. ASSINATURA: 28.10.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:B4510D44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.****INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o Memorando nº 110/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 448/2025, ao Senhor **JAIME MARINO DO NASCIMENTO**, Tesoureiro, matrícula 479, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, a contar de 24/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:2BAF3FFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 502/2025

Súmula do Contrato nº 264/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 264/2025:

Contratante: Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: LDC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 48.378.321/0001-50.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de 403 Notebooks Travel Mate TMP214-55, conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 28/2025 e anexa ao Processo Administrativo nº 1.086/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 Art.29

VALOR: R\$ 1.689.996,62 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 29 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:117F49C3

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 501/2025

Súmula do Contrato nº 263/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 263/2025:

Contratante: Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 62.517.297/0001-14

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de Gabinetes/Carrinhos de recarga e transporte de Notebooks conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 28/2025 e anexa ao Processo Administrativo nº 1.086/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 Art.29

VALOR: R\$ 58.492,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 29 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:27F66812

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DO
CME(CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÕES) DA
ODONTOLOGIA E SALA DE ESTERILIZAÇÃO DA
UNIDADE DE SAÚDE**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2025

O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **23/2025**, tipo menor preço no item, tem como objeto a Aquisição de Mobiliário para Estruturação do CME(Central de Materiais e Esterilizações) da Odontologia e Sala de Esterilização da Unidade de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas no período de **29/10/2025 até 12/11/2025 às 08:30hs(horário de Brasília)**. A sessão de lances será no dia **12/11/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)**. Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br . Dúvidas/informações podem ser

enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.

Alecrim RS, 29 de outubro de 2025

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edson Rubem Duarte Santiago

Código Identificador:1B764301

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº 140/2025, referente ao Processo Administrativo nº 198/2025, datado de 29 de outubro de 2025, com base nas justificativas e no parecer jurídico apresentados, atendendo às exigências legais. DECLARA, ASSIM, DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa **GKM SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.647.497/0001-38, para Contratação de serviços de horas-máquina Escavadeira Hidráulica, conforme documentação constante no processo de dispensa. O valor total a ser pago à contratada pelos serviços prestados será de R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Alegria/RS, 29 de outubro de 2025

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2025

CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação de serviços de horas-máquina Escavadeira-Hidráulica. Dispensa de Licitação nº 140/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: GKM SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.647.497/0001-38. Data: 29/10/2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:62065289

**ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 100/2025 – HOMOLOGAÇÃO FINAL.**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 100/2025 – HOMOLOGAÇÃO FINAL.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL DO LEEI - DO PROGRAMA PRO-LEEI/CNCA 2025/2026

ONDE SE LÊ:

FÁBIO LUCIANO SCHAKOSKI, Prefeito Municipal Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa o Resultado Final da classificação do candidato para o processo Seletivo Simplificado para Seleção de Formador Municipal do LEEI. A

candidata Carla Verginia Giacomelli Kaiber obteve a pontuação final de 81(cinquenta e oito) pontos na avaliação de currículo.

LEIA-SE:

FÁBIO LUCIANO SCHAKOSKI, Prefeito Municipal Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa o Resultado Final da classificação do candidato para o processo Seletivo Simplificado para Seleção de Formador Municipal do LEEI. A candidata Carla Verginia Giacomelli Kaiber obteve a pontuação final de 81 (oitenta e um) pontos na avaliação de currículo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Frederichski

Código Identificador:A79F3E7E

**ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2025. Data 23.10.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **32.598.168/0001-37**. OBJETO alteração da dotação orçamentária **06 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO** 0604 SEÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - 06.04 17 511 0006 1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL – **(994)** 4490 51 00 00 000 – Obras e Instalações.

Alegria, 29 de outubro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:F7C51469

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2025

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 197.07.10/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, das empresas **LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº02.742.361/0002-10, para a locação de itens natalinos, no valor global de R\$21.124,36 (Vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) e **LUZES E DECÓR LTDA**, CNPJ nº19.786.942/0001-75, para a aquisição de itens natalinos, no valor global R\$30.340,00 (trinta mil, trezentos e quarenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de outubro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:23D4C5D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO CONTRATO Nº 129/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: MARINA VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ: 94.089.398/0001-28. **Objeto:** O presente contrato destina-se a contratação de empresa para fornecimento de uma ambulância tipo A, FIAT DUCATO MAXI CARGO 13M³, ano 2025, modelo 2026, destinado à Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações contidas no anexo único deste instrumento, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem. **Pagamento:** O valor global do presente contrato e relativo ao item ora contratado é de **R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, sendo que o pagamento será efetuado em parcela única, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo. Somente serão pagos os valores correspondentes ao veículo atestado por servidor responsável.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de outubro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:C8F5CEC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico-Registro de Preços nº 055/2025, tipo menor preço unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DA MÁQUINA 22 TONELADAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEL, DESLOCAMENTOS E OPERADORES. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 17/11/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 29 de outubro de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:42BF079E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 513/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARCO ANTONIO DA SILVA a pedido, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 20 de outubro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de outubro de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:194F8EAB

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 514/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR DELMO DA SILVA JACOBSEM, das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 20 de outubro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de outubro de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3499A361

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 515/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOCEMARA MACIEL DAUINHEIMER FERREIRA, das funções inerentes ao Assessor Parlamentar II, a contar de 20 de outubro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de outubro de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C2469C8B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 517/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EDINALDO CABRAL FERREIRA para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, Lotado no Gab. Ver. Cladir Leandro. a contar de 21 de outubro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de outubro de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C8C6199D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada Dispensa Eletrônica - 11/2025

Resultado da Homologação

0001 - MICROFONE SEM FIO - Lyco - Valor Referência:
1.581,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PUMA LICITACOES LTDA	1.051,44	1.051,44	Homologado em 28/10/2025 17:15:20 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0002 - FONE DE OUVIDO - K240 MKII Profissional - Valor Referência:
579,96

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PUMA LICITACOES LTDA	578,00	578,00	Homologado em 28/10/2025 17:15:28 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0003 - CÂMERA WEBCAM - 4k - Valor Referência:
426,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PUMA LICITACOES LTDA	387,44	1.162,32	Homologado em 28/10/2025 17:15:40 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

Alvorada, 28 de outubro de 2025

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
 Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:E4A18370

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA VENCEDORA: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA**ITEM: 01**

DESCRIÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S 220 VOLTS HIGHWALL – INVERTER QUENTE E FRIO – MARCA AGRATTO – MOD. LCST9QFI / LCST9QFE

QUANTIDADE: 10 unidades registradas

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00

ITEM: 14

DESCRIÇÃO: PURIFICADOR DE ÁGUA - MARCA LIBELL – MODELO ACQUAFLEX HERMÉTICO BRANCO – 220 VOLTS

QUANTIDADE: 3 unidades registradas

VALOR UNITÁRIO: R\$ 607,10

VALOR TOTAL: R\$ 1.821,30

ITEM: 17

DESCRIÇÃO: JARRA ELÉTRICA 1,8 LITROS, 220V - MARCA AGRATTO MODELO CE-02

QUANTIDADE: 5 unidades registradas

VALOR UNITÁRIO: R\$ 62,70

VALOR TOTAL: R\$ 313,50

ITEM: 19

DESCRIÇÃO: MICROONDAS 27 A 30 L – 220 VOLTS - MARCA AGRATTO MOD AMICO02

QUANTIDADE: 2 unidades registradas

VALOR UNITÁRIO: R\$ 541,72

VALOR TOTAL: R\$ 541,72

EMPRESA VENCEDORA: BRISAR CLIMATIZAÇÃO – COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA
ITEM: 02

DESCRIÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S – 220 VOLTS, SPLIT MODELO HIGHWALL – INVERTER QUENTE E FRIO – MARCA AGRATTO – MOD. LCST12QF

QUANTIDADE: 2 unidades registradas

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.030,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.060,00

ITEM: 06

DESCRIÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO 56.000 BTU'S SPLIT MODELO PISO TETO – INVERTER QUENTE E FRIO – MARCA VIX – MOD. AUV-60UR2RCA

QUANTIDADE: 12 unidades registradas

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.030,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.060,00

EMPRESA VENCEDORA: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
ITEM: 03

DESCRIÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S – 220 VOLTS, SPLIT MODELO HIGHWALL – INVERTER QUENTE E FRIO – MARCA MARA – MOD. MARA02SQFINV24EXT5 e MARA02SQFINV24INT5

QUANTIDADE: 5 unidades registradas

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.618,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.060,00

EMPRESA VENCEDORA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
ITEM: 03

DESCRIÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO 36.000 BTU'S – 220 VOLTS, SPLIT MODELO PISO TETO – INVERTER QUENTE E FRIO – MARCA CARRIER MOD. PISO TETO 42ZQVD36M5 38CCVD36515MM

QUANTIDADE: 6 unidades registradas

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.599,00

VALOR TOTAL: R\$ 51.594,00

ITEM: 05

DESCRIÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO 48.000 BTU'S – 220 VOLTS, SPLIT MODELO PISO TETO – INVERTER QUENTE E FRIO – MARCA CARRIER MOD. PISO TETO QF

QUANTIDADE: 2 unidades registradas

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.699,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.398,00

EMPRESA VENCEDORA: FRANIELE ELETRO LTDA.
ITEM: 07

DESCRIÇÃO: GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 375L, BRANCA, 220 VOLTS DUPLEX (DUAS PORTAS), PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A – MARCA CONSUL MOD. CRM44

QUANTIDADE: 2 unidades registradas

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00

ITEM: 09

DESCRIÇÃO: SMART TV 32", COR PRETA, RESOLUÇÃO MÍNIMA HD, CONEXÃO WI-FI, ENTRADA HDMI E USB, CONTROLE REMEMO SEM FIO MARCA HQ – MOD. HQ32"

QUANTIDADE: 2 unidades registradas

VALOR UNITÁRIO: R\$ 880,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.760,00

ITEM: 13

DESCRIÇÃO: FRIGOBAR COMPACTO, BRANCA, 117 litros, 220 V MARCA HQ – MOD. HQ124FB
 QUANTIDADE: 10 unidades registradas
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.050,00
 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00

EMPRESA VENCEDORA: - ALEXANDRE GORGEN - GÖRGEN DISTRIBUIDORA LTDA.

ITEM: 12

DESCRIÇÃO: SMART TV 75"4K ULTRA HD, WEBOS 25 AL PROCESSOR 4K GEN8 ALEXA 3 – MARCA LG – MODELO 75UA8550PSAÇÃO ENERGÉTICA A – MARCA CONSUL MOD. CRM44

QUANTIDADE: 1 unidade registrada

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.595,80

VALOR TOTAL: R\$ 4.595,80

EMPRESA VENCEDORA: WAGNER BORBA DE AZEVEDO

ITEM: 16

DESCRIÇÃO: TELEFONE SEM FIO COR PRETA, COM BASE IDENTIFICADOR DE CHAMADAS 220 V – MARCA INTELBRAS – MODELO TS5120

QUANTIDADE: 10 unidades registradas

VALOR UNITÁRIO: R\$ 189,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00

ALVORADA, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:FA46D6B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
 COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 28/2025 –
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a Aquisição de medalhas e troféus para premiação do Festival de Cinema Escolar de Alvorada 2025, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. A presente cotação de preços eletrônica obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Início do recebimento das propostas: dia 30 de outubro de 2025, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 04 de novembro de 2025, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 04 de novembro de 2025, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 04 de novembro de 2025, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 04 de novembro de 2025, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 29 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:FIA9247D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2025**

Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na realização de capacitação voltada ao desenvolvimento profissional de servidores públicos, abrangendo conteúdos técnicos e práticos relacionados às atividades desempenhadas no âmbito da Administração. Trata-se de Curso Online ministrado pelo Instituto Geração Amanhã: Combo 2 ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - TEORIA E PRÁTICA DE UMA METODOLOGIA CONSOLIDADA" + FORMAÇÃO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS - COMO MOBILIZAR, CAPTAR, SELECIONAR, PREPARAR E AVALIAR, com carga horária de 40h aula.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO Curso Online ministrado pelo Instituto Geração Amanhã: Combo 2 - ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - TEORIA E PRÁTICA DE UMA METODOLOGIA CONSOLIDADA" + FORMAÇÃO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS - COMO MOBILIZAR, CAPTAR, SELECIONAR, PREPARAR E AVALIAR, com carga horária de 40h aula. Curso online/EAD.	SERV	2	R\$720,00	R\$1.440,00

Contratada: INSTITUTO GERACAO AMANHA

Prefeito Municipal

Valor Total: R\$1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)

Alvorada, 29 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:D9C4B98C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2025**

Objeto: Manutenção corretiva de câmara fria da marca BIOTECNO, utilizadas na conservação de imunizantes do Município de Alvorada/RS.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA Manutenção corretiva para Câmara fria da marca BIOTECNO. Modelo: BT 1100/420 N.º Série: 2021.2449	UN.	01	R\$700,00	R\$700,00

Contratada: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **04.470.103/0001-76.**

Valor Total: R\$700,00 (setecentos reais).

Alvorada, 29 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thierry Rech

Código Identificador:C1128BE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 4582/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1369/2025 e o Processo nº 63585/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Carla dos Santos Ferraz, Código funcional nº 8937-4, da Gratificação Especial de Gestão Educacional Vice-Diretora, 40 horas, a contar de 23 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:97C5989F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4604/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1391/2025 e o Processo nº 65427/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Márcia Regina Pisoni Queiroz, Código Funcional nº 8646, do regime suplementar, a contar de 17 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:F8FD69C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4617/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 24433/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal 4495/2025, que designa os servidores Sabrina Corrêa Gonçalves e Lauro Roberto Borba Junior como fiscais dos instrumentos contratuais da Inexigibilidade de Licitação nº 49/2024, tendo em vista que a referida designação foi realizada após o término da vigência dos contratos, os quais se encerraram em 07 de agosto de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:E6FC0020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4618/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 42777/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal 4396/2025, que designa o servidor Clairton Alves em substituição à Wagner Ramos Brilhante como fiscal dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 36/2024, tendo em vista que a referida designação foi realizada após o término da vigência dos contratos, os quais se encerraram em 28 de agosto de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:ED70B4AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4619/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 65770/2025, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 026/2024, referente ao Processo Administrativo nº 6285/2024, cujo objeto é computador desktop e notebook.

- Fiscal administrativo titular: André Bozzetti Moreira – matrícula nº 2006102978;
- Fiscal administrativo suplente: Leandro Martins Flor – matrícula nº 2007103406;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:677C9A8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4624/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 65659/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 130/2025, referente ao Processo Administrativo nº 61365/2025, cujo objeto é contratação do curso online sobre como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo De Referência (TR), de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, para os servidores da lista em anexo, que será realizado no dia 30 de outubro de 2025, no horário das 08h às 12h, pela DPM Educação.

- Fiscal administrativo titular: Rita de Cassia dos Santos Moraes Heberlê – matrícula nº 2012105428;
- Fiscal administrativo suplente: Paulo Eduardo Nunes Meira – matrícula nº 2025112314;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:77BDF6BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4625/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 64784/2025, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal 4589/2025, que designa os servidores Djane Cândido Frederico e Livia Brum da Fonseca como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 44/2024, tendo em vista que a referida designação foi realizada após o término da vigência dos contratos, os quais se encerraram em 01 de outubro de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:E16F04B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4626/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 64467/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal 4572/2025, que designa as servidoras Jaqueline Lunardi Bolter e Sandra Mara de Oliveira como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 51/2024, tendo em vista que a referida designação foi realizada após o término da vigência dos contratos, os quais se encerraram em 04 de outubro de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0DC42673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4629/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo 65832/2025 e Ofício nº 106/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosangela Soares Guerin para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 21 de outubro de 2025 a 01 de novembro de 2025 (12 dias), em substituição ao titular Diego Armiliato em razão de seu afastamento médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de outubro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:5B8C3C9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4630/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 65906/2025, da Secretaria Municipal de

Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento contratual nº 194/2025 decorrentes da RPO nº 5/2025, referente ao Processo Administrativo nº 64500/2025, cujo objeto é brinquedos.

- Fiscal administrativo titular: Jaqueline Lunardi Bolter – matrícula nº 1999101076;
- Fiscal administrativo suplente: Sandra Mara de Oliveira – matrícula nº 2013107075;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:D38DFA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4634/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 502/2025 e o Processo nº 66312/2025 da Secretaria Municipal da Assistência Social;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal 4395/2025.

Designar os membros abaixo relacionados considerando as normas reguladoras do “Programa Família Gaúcha” instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul/RS, inserido no Programa de Enfrentamento à Pobreza e Vulnerabilidades Sociais, considerando adesão do Município de Alvorada/RS aos referidos, retro, nos termos do PROA – 25/2100 – 0002662-6 e do FPE 2786/2025, objetivando a formalização das composições dos Comitês Municipais e locais do serviço de assistência social municipal:

DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL:

Usuário Master Titular SMAS: Daniel Silva de Oliveira

Usuário Master Suplente SMAS: Reinaldo Gubert Neto

Usuário Master Titular SMED: Damaris Proença Aguirre da Rosa

Usuário Master Suplente SMED: Thamires Brizolara Ferreira

Usuário Master Titular SMS: Michele Costa dos Santos Rabaioli

Usuário Master Suplente SMS: Ana Franciele Ferreira Leitão

DOS COMITÊS LOCAIS

Comitê Local Intersetorial Cras Cedro

Usuário Master Titular SMAS Cras Cedro: Gláucia Regina Siqueira Franco

Usuário Master Suplente SMAS Cras Cedro: Vanessa Kaiser

Usuário Master Titular SMED Escola Alice de Carvalho: Daniela Schwider da Silva

Usuário Master Suplente SMED Escola Alice de Carvalho: Arielle da Silva Pereira

Usuário Master Titular SMS UBS Cedro: Patricia Carla de Mello Bottega

Usuário Master Suplente SMS UBS Cedro: Juliane Aurélio Trarbach Salvador

Comitê Local Intersetorial Cras Nova Americana

Usuário Master Titular SMAS Cras Nova Americana: Iara Duarte

Usuário Master Suplente SMAS Cras Nova Americana: Suzene Pizani da Silva

Usuário Master Titular SMED Escola Aparício: Marta Regina Steffen de Vargas

Usuário Master Suplente SMED Escola Aparício: Edi Medianeira Comim Pereira

Usuário Master Titular SMS UBS Nova Americana: Flavio Silva da Conceição

Usuário Master Suplente SMS UBS Nova Americana: José Ivan Machado

Comitê Local Intersetorial Cras Santa Barbara

Usuário Master Titular SMAS Cras Santa Bárbara: Sabrina da Silva Andrade

Usuário Master Suplente SMAS Cras Santa Bárbara: Cledson Eduardo Fernandes da Silva

Usuário Master Titular SMED EMEF Paulo Freire: Rosangela dos Santos Figueiredo

Usuário Master Suplente SMED EMEF Paulo Freire: Juliana de Souza da Costa

Usuário Master Titular SMS UBS Jardim Aparecida: Marlene Amaral

Usuário Master Suplente SMS UBS Jardim Aparecida: Marta Lima

Comitê Local Intersetorial Cras Umbu

Usuário Master Titular SMAS Cras Umbu: Marlene de Matos Lucrécio

Usuário Master Suplente SMAS Cras Umbu: Aline do Rosário Cordeiro Barboza

Usuário Master Titular SMED Escola Normélio: Maristela Acosta Ferreira

Usuário Master Suplente SMED Escola Normélio: Priscila Cruz

Usuário Master Titular SMS UBS Nova Alvorada: Sirlei Aparecida da Luz

Usuário Master Suplente SMS UBS Nova Alvorada: Nara Raquel da Chagas

Comitê Local Intersetorial Cras Piratini

Usuário Master Titular SMAS Cras Piratini: Diogo Rodrigo de Andrade Camargo

Usuário Master Suplente SMAS Cras Piratini: Tanara da Silva Benites

Usuário Master Titular SMED Emef Duque de Caxias: Andreza Rolsing Ramos

Usuário Master Suplente SMED Emef Duque de Caxias: Marcia Cristina Oliveira Andrade

Usuário Master Titular SMS UBS Piratini: Michael David Guerin

Usuário Master Suplente SMS UBS Piratini: Janaina Feijó

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:0893F62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4638/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 66418/2025, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento contratual nº 199/2025 decorrentes da RPO nº 6/2025, referente ao Processo Administrativo nº 60401/2025, cujo objeto é a aquisição de mochila escolar com estojo escolar.

- Fiscal administrativo titular: Jaqueline Lunardi Bolter – matrícula nº 1999101076;
- Fiscal administrativo suplente: Sandra Mara de Oliveira – matrícula nº 2013107075;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0BBE44D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4652/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 63438/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Joao Paulo de Souza Luiz**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2007103246, de 30 (trinta) dias, de **13/10/2025 a 11/11/2025**, correspondente ao período aquisitivo **02/03/2012 a 01/03/2017**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:10722F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4653/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 36082/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Cintia Cristiane Caldeira Valente**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1999101068, de 30 (trinta) dias, de **03/11/2025 a 02/12/2025**,

correspondente ao período aquisitivo **03/02/2006 a 02/02/2011**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:60BD55D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4654/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Eduardo Silva da Silva, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo, matrícula funcional nº 2025112527, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D654EE89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4655/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 66259/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 79/2024, referente ao Processo Administrativo nº 30657/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos.

- Fiscal administrativo titular: Natália Bratkowski – matrícula nº 2012105757;
- Fiscal administrativo suplente: Rita Azevedo Senna – matrícula nº 2021110501;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:3F7F3A33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4656/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 65037/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 58/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25376/2025, cujo objeto é a aquisição de placas para exames de acuidade visual.

- Fiscal administrativo titular: Josiane Cardoso Silveira Migotto – matrícula nº 2020110080;
- Fiscal administrativo suplente: Kellin Souza Floriano – matrícula nº 2018109199;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:87763B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4657/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 62865/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 68/2024, referente ao Processo Administrativo nº 24184/2024, cujo objeto é confecção de próteses dentárias.

- Fiscal administrativo titular: Natália Bratkowski – matrícula nº 2012105757;
- Fiscal administrativo suplente: Rita Azevedo Senna – matrícula nº 2021110501;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:B4492879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4658/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 64633/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Renata da Luz Oliveira, Farmacêutica, matrícula nº 2017108790, como novo fiscal administrativo titular para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 01/2025, referente ao processo administrativo nº 54594/2024, em substituição à Júlia Zanini Pretto, constante na Portaria Municipal nº 3018/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:9D7B945A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4659/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 64664/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Renata da Luz Oliveira, Farmacêutica, matrícula nº 2017108790, como novo fiscal administrativo titular para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 20/2025, referente ao processo administrativo nº 11208/2025, em substituição à Júlia Zanini Pretto, constante na Portaria Municipal nº 3472/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:23B691DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4660/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 12/2025 e o Processo nº 66837/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar o servidor Thiago da Silva Martins, Matrícula nº 2011105004 para a Função Gratificada de Diretor substituto, FG V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no período de 03 de novembro de 2025 a 12 de novembro de 2025, no impedimento do titular Arlei Juvenal de Souza, que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:DB696CE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4671/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Lucimar da Rosa Martins, do cargo de provimento comissionado de Secretário Adjunto, matrícula funcional nº 2025112221, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 29 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:112CBB2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 4670/2025**

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, **CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa ELEUZA MARIA BASTOS**, matrícula 2000101289, identidade funcional 11528-01, cargo de Enfermeiro, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 08/10/2025, inativada conforme Portaria nº 1817/2016, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a R\$ 8.157,41, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a R\$ 414,58, totalizando **R\$ 8.571,99**, distribuídos da seguinte forma: **JOÃO CARLOS RODRIGUES BASTOS**, cônjuge, a contar de 08/10/2025, à razão de 100%, no valor de R\$ 8.571,99.

A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 29/10/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de PM De Alvorada

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Lima Soares

Código Identificador:FF00E158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
367/2024 – A**

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 367/2024 A por 12 meses, a contar do dia 31/10/2025 ao dia 30/10/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 65.450/2025 e de acordo com manifestação da empresa **M.K.R. Comércio de Equipamentos Ltda.**

Detentora: M.K.R. Comércio de Equipamentos Ltda.

Alvorada, 29 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Maciel Fidelis

Código Identificador:A7B3831A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
374/2024 – A**

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 374/2024 A por 12 meses, a contar do dia 31/10/2025 ao dia 30/10/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da

despesa, como consta no Processo nº 65.438/2025 e de acordo com manifestação da empresa **Cazaben Serviços e Soluções Ltda.**

Detentora: Cazaben Serviços e Soluções Ltda.

Alvorada, 29 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:429E4F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2025 – SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DOS FESTEJOS NATALINOS RESULTADO DEFINITIVO

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2025 – SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DOS FESTEJOS NATALINOS

RESULTADO DEFINITIVO

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 4456/2025 – SMCEJ, no uso das atribuições que lhe confere o Edital de Chamamento Público nº 06/2025, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** da análise técnica e de mérito das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's) participantes do referido certame, após o prazo recursal.

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
1º lugar	Instituto Cultural Kizomba	Natal de Amor & Luz 2025	99
2º lugar	Associação Comercial e Industrial de Alvorada	Natal Multicultural – 60 Anos de Alvorada	97
3º lugar	Centro de Cultura Neri Caveira	Natal Alvorada 2025 – Tempo de Esperança	93
4º lugar	Instituto Artístico Cultural de Alvorada	Festejos Natalinos 2025 em Alvorada/RS	52
5º lugar	Associação Tradicionalista e Campeira de Alvorada	Festejos Natalinos 2025, 60 anos Alvorada	48

DISPOSIÇÕES FINAIS

Encerrado o período de recursos e concluída a análise pela Comissão de Seleção, não houve alteração na ordem de classificação das propostas.

O presente resultado possui caráter definitivo, devendo ser encaminhado para as etapas subsequentes do processo de celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil classificada em 1º lugar.

Este resultado será publicado no site oficial da Prefeitura de Alvorada e no Diário Oficial do Município.

Alvorada, 29 de outubro de 2025.

RENATO WERLANG
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

GIOVANI TURELLA,
JACQUELINE NAVARRO E

RAPHAEL RAMOS
Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público Nº06/2025

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:D8980518

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2025 – SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS RESULTADO DEFINITIVO

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2025 – SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

RESULTADO DEFINITIVO

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 4456/2025 – SMCEJ, no uso das atribuições que lhe confere o Edital de Chamamento Público nº 07/2025, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** da análise técnica e de mérito das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's) participantes do referido certame, após o prazo recursal.

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
1º lugar	Umbuntu Alvorada	Gingando Saberes	98
2º lugar	Bonsucesso Futebol Clube	Sublime! Estrelas do Amanhã	96
3º lugar	Projeto de Ações Sociais Projeto Mussa	Jovem Campeão – Inclusão e Transformação	93
4º lugar	Instituto Cultural Kizomba	Pulsar Kizomba	92,5
5º lugar	Associação Periferia	Esporte na Periferia	86
6º lugar	Associação Brasileira de Ação Social Transformando Vidas	No Ataque!	85
7º lugar	Instituto Ecovox	Beach Tênis na Vila Aula Inclusiva	78,5

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este resultado tem caráter preliminar e poderá ser alterado em decorrência da análise de recursos administrativos.

Encerrado o período de recursos e concluída a análise pela Comissão de Seleção, **não houve alteração na ordem de classificação das propostas.**

O presente resultado possui caráter **definitivo**, devendo ser encaminhado para as etapas subsequentes do processo de celebração dos Termos de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil classificadas conforme a disponibilidade orçamentária e as disposições do edital.

Este resultado será publicado no site oficial da Prefeitura de Alvorada e no Diário Oficial do Município

Alvorada, 29 de outubro de 2025.

RENATO WERLANG
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

GIOVANI TURELLA,
JACQUELINE NAVARRO E

RAPHAEL RAMOS

Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº07/2025

Publicado por:

Raphael Guterres de Almeida Ramos

Código Identificador:592B8A87**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.193, DE VINTE E QUATRO DE
OUTUBRO DE 2025.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 302.847,53 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 302.847,53 (trezentos e dois mil reais, oitocentos e quarenta e sete reais com cinquenta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 070 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 0008 –Assistência Social

Subfunção: 0245 – Serviços Socioassistenciais

Programa de Governo: 0262 – Amparo a População em Situação de Emergência /Calamidade Pública

Ação: 1.480 - ESTRUTURA SUAS – INVESTIMENTO CRAS UMBU – MP 1.284/2024

3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (XXXX/16600002)..... R\$ 100.000,00

3.3.3.20.93 – Indenizações e restituições (XXXX/16600002) R\$ 1.000,00

Ação: 1.481 - ESTRUTURA SUAS – INVESTIMENTO ABRIGO ARCO-ÍRIS – MP 1.284/2024

3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (XXXX/16600002) R\$ 200.000,00

3.3.3.20.93 – Indenizações e restituições (XXXX/16600002) R\$ 1.847,53

Total da suplementação do Crédito Especial R\$ 302.847,53

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – A redução da dotação orçamentária conforme abaixo discriminada:

I – Excesso de Arrecadação das receitas:

4.1.7.1.6.50.01.12 – ESTRUTURA SUAS INVESTIMENTO - MP 1.284/2024

(9932372/16600002) no valor de R\$ 300.000,00

4.1.3.2.1.01.01.01.07.31 - REC REM DEP BANC RECURS VINC – ESTRUTURA SUAS INVESTIMENTO - MP 1.284/2024

(9932373/16600002) no valor de R\$ 2.847,53

Total da cobertura do Crédito Especial R\$ 302.847,53

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:7C8C94A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.194, DE VINTE E QUATRO DE
OUTUBRO DE 2025**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 070 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 0008 –Assistência Social

Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária

Programa de Governo: 0227 – Inclusão Social

Ação: 9.059 - IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

3.3.3.50.43 – Subvenções sociais (XXXX/26601296) R\$ 110.000,00

Total da Suplementação do Crédito Especial R\$ 110.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – A redução de dotação orçamentária conforme segue:

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 070 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 0008 –Assistência Social

Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária

Programa de Governo: 0227 – Inclusão Social

Ação: 9.059 - IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros (2400/26601296) R\$ 110.000,00

Total da cobertura do Crédito Especial R\$ 110.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:EE4A7DCD**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.196, DE VINTE E QUATRO DE
OUTUBRO DE 2025.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 412.434,99 (QUATROCENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS COM NOVENTA E NOVE CENTAVOS).”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 412.434,99 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais com noventa e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 070 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 0008 – Assistência Social

Subfunção: 0245– Serviços Socioassistenciais

Programa de Governo: 0251 – PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

Ação: 4.056 – INCREMENTO EXTRAORDINÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL - MP 1218/2024

3.3.3.90.14 – Diárias – civil (XXXX/16600002) R\$ 10.000,00

3.3.3.90.30 – Material de consumo (XXXX/16600002) R\$ 30.000,00

3.3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (XXXX/16600002) R\$ 10.000,00

3.3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física (XXXX/16600002) R\$ 1.000,00

3.3.3.90.37 – Locação de mão-de-obra (XXXX/16600002) R\$ 1.000,00

3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (XXXX/16600002)..... R\$ 20.000,00

3.3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ (XXXX/16600002).....R\$ 1.000,00

3.3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores (XXXX/16600002) R\$ 1.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e instalações (XXXX/16600002) R\$ 1.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (XXXX/16600002).....R\$ 103.462,23

Soma.....R\$ 178.462,23

Ação: 4.057 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MP 1218/2024

3.3.3.90.14 – Diárias - civil(XXXX/16600002) R\$ 10.000,00

3.3.3.90.30 – Material de consumo (XXXX/16600002) R\$ 50.000,00

3.3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (XXXX/16600002) R\$ 10.000,00

3.3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física (XXXX/16600002) R\$ 1.000,00

3.3.3.90.37 – Locação de mão-de-obra (XXXX/16600002) R\$ 1.000,00

3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (XXXX/16600002)..... R\$ 30.000,00

3.3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ (XXXX/16600002).....R\$ 1.000,00

3.3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores(XXXX/16600002) R\$ 1.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e instalações (XXXX/16600002) R\$ 1.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (XXXX/16600002) R\$ 28.972,76

Soma R\$ 233.972,76

Total da suplementação do Crédito Especial R\$ 412.434,99

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – O excesso de arrecadação das receitas:

4.1.7.1.6.50.01.11 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL - MP1218/2024(9932370/16600002).... R\$ 178.462,23

4.1.7.1.6.50.01.09 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -MP 1218/2024 (9932218/16600002)... R\$ 233.972,76

Total da cobertura do Crédito Especial R\$ 412.434,99

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:2FC90810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 4.197, DE VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2025.

“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CIDADES INTELIGENTES DE ALVORADA, CRIA O SANDBOX REGULATÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Alvorada, a Política Municipal de Cidades Inteligentes (PMCI), com o objetivo de promover o uso de tecnologias, dados, inovação e participação cidadã para melhorar a qualidade de vida, a sustentabilidade e a eficiência dos serviços públicos municipais.

Art. 2º. São objetivos da PMCI:

I – fomentar a transformação digital da administração pública e dos serviços municipais;

II – promover a integração de dados e a interoperabilidade entre órgãos e sistemas;

III – estimular o desenvolvimento econômico local com base em tecnologia e inovação;

IV – ampliar a transparência e a participação social nas decisões públicas;

V – incentivar a sustentabilidade ambiental e energética;

VI – melhorar a mobilidade urbana, a segurança pública, a saúde e a educação por meio de Soluções inteligentes;

VII – criar um ambiente regulatório favorável à inovação, por meio do Sandbox Regulatório Municipal.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º A Política Municipal de Cidades Inteligentes será orientada pelos seguintes princípios:

I – dignidade da pessoa humana;

II – transparência e governo aberto;

III – proteção de dados pessoais e privacidade;

IV – eficiência e inovação na gestão pública;

V – sustentabilidade ambiental e energética;

VI – acessibilidade e inclusão digital;

VII – colaboração e interoperabilidade;

VIII – governança democrática e participação cidadã;

IX – uso ético de tecnologias e dados.

Art. 4º Constituem diretrizes da PMCI:

I – elaborar o Plano Municipal de Cidades Inteligentes, com metas, indicadores e cronograma de execução;

- II – implementar infraestrutura tecnológica de conectividade e redes públicas;
- III – digitalizar e integrar serviços municipais;
- IV – estimular parcerias com universidades, startups, empresas e organizações da sociedade civil;
- V – implantar programas de dados abertos e governança de dados públicos;
- VI – promover a formação e capacitação de servidores públicos em inovação e transformação digital;
- VII – incentivar o desenvolvimento de soluções locais de tecnologia voltadas a problemas urbanos;
- VIII – criar o Sandbox Regulatório Municipal como instrumento de experimentação e aprendizado.

CAPÍTULO III – DA GOVERNANÇA E ESTRUTURA DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 5º. A coordenação da PMCI caberá à Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência (SMAIT), que poderá instituir grupos de trabalho, comitês temáticos e parcerias intersetoriais para execução das ações previstas nesta Lei.

CAPÍTULO IV – DO SANDBOX REGULATÓRIO MUNICIPAL

Art. 6º Fica instituído o Sandbox Regulatório Municipal de Alvorada, instrumento que permitirá a testagem controlada e temporária de inovações tecnológicas, regulatórias ou de modelos de negócio, no âmbito das políticas públicas municipais, sob supervisão da administração pública.

Art. 7º O Sandbox Regulatório tem por finalidade:

- I – fomentar a inovação e o empreendedorismo local;
- II – promover soluções urbanas inteligentes e sustentáveis;
- III – reduzir barreiras regulatórias à experimentação de novas tecnologias;
- IV – apoiar startups, instituições de ensino e empresas inovadoras;
- V – gerar aprendizado regulatório para atualização de normas municipais.

Art. 8º Poderão participar do Sandbox:

- I – startups, empresas de base tecnológica, universidades, institutos de pesquisa e organizações da sociedade civil;
- II – projetos de inovação pública promovidos por órgãos municipais.

Art. 9º. O ingresso no Sandbox dependerá de edital público, que definirá:

- I – requisitos técnicos, éticos e de segurança;
- II – duração do experimento (máximo de 12 meses, prorrogável uma vez);
- III – indicadores de avaliação e metas de desempenho;
- IV – obrigações de confidencialidade, sigilo e proteção de dados pessoais;
- V – condições de encerramento, suspensão ou ampliação do experimento.

Art. 10. As iniciativas aprovadas no Sandbox poderão obter autorizações temporárias de funcionamento, dispensando-se, parcialmente, exigências legais específicas durante o período de teste, conforme regulamento, sem prejuízo da segurança, privacidade e interesse público.

Art. 11. Encerrado o período de testes, a SMAIT elaborará relatório com resultados, recomendações e eventuais propostas de atualização normativa.

CAPÍTULO V – DO PLANO MUNICIPAL DE CIDADES INTELIGENTES

Art. 12. O Poder Executivo elaborará, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, o Plano Municipal de Cidades Inteligentes, contendo:

- I – diagnóstico do Município;
- II – metas e indicadores de curto, médio e longo prazo;
- III – propostas de integração de sistemas e dados públicos;
- IV – diretrizes de sustentabilidade, inclusão digital e segurança de dados.

Art. 13. O Plano deverá ser revisto estrategicamente, no mínimo a cada 5 (cinco) anos, ou quando houver necessidade de atualização tecnológica.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Município poderá firmar convênios, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de PPP e outras formas legais para viabilizar projetos no âmbito desta Lei.

Art. 15. Todas as ações decorrentes desta Lei deverão observar integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 16. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei através de decreto municipal.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:CD433616

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 4.198, DE VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.806, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA ESTENDER OS BENEFÍCIOS A EMPRESAS DO RAMO DE VAREJO E ALTERA CONDIÇÕES QUANTO AO GOZODO BENEFÍCIO”.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Os arts. 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.806, de 5 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de tributos municipais e benefícios que especifica às pessoas empresárias que vierem a se fixar no Município de Alvorada ou que ampliem seus empreendimentos no município e que atuem em atividades de natureza industrial, de prestação de serviços, comércio atacadista e varejista, centros de distribuição de mercadorias e logística, a fim de atender aos seguintes objetivos:

(...)

Art. 3º (...)

I – As pessoas empresárias industriais, aquelas do ramo de comércio atacadista, bem como os centros de distribuição de mercadorias e logística deverão:

a) quando se tratar de novos empreendimentos, contratar e manter no seu quadro de empregados no mínimo trinta (30) funcionários; ou

b) quando se tratar de empreendimento já instalado no município, ampliar e manter no mínimo vinte (20) novos funcionários no seu quadro;

II – As pessoas empresárias prestadoras de serviços deverão:

a) quando se tratar de novos empreendimentos, contratar e manter no seu quadro de empregados no mínimo trinta (30) funcionários; ou

b) quando se tratar de empreendimento já instalado no município, ampliar e manter no mínimo trinta (30) novos funcionários no seu quadro; e

III – As pessoas empresárias do ramo de comércio varejista deverão, quando se tratar de novos empreendimentos ou ampliação daqueles já instalados, contratar e manter no seu quadro de empregados, no mínimo cento e oitenta (180) funcionários.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:3D5F0BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2025

Pelo presente, fica notificado HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL representado (a) por GILBERTO ANTONIO GOBBI, CPF 355.665.580-20, inscrito(a) no CNPJ 95.422.358/0012-71, situado(a) RUA JACI ZANIN, nº 170, CEP 94.820-090, Bairro Maringá, Alvorada - RS, na data de 13 de outubro de 2025, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 01/2025, vinculado ao processo nº 2984/2025. O estabelecimento apresentou solicitação de prorrogação do prazo, através do Ofício HA nº 183/2025, sendo o documento e o email anexado ao processo. Em análise ao ofício apenas o item 49 foi atendido. Os itens 45 e 48 foram parcialmente atendidos, visto que não foi apresentado documento comprobatório. Considerando as justificativas apresentadas para os itens ainda não regularizados (16 itens pendentes), o prazo para atendimento das exigências fica prorrogado por até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (30/09/2025 – prazo estimado 30/12/2025). Dessa forma, o estabelecimento compromete-se a apresentar resposta ou manifestação formal, em tempo hábil, diretamente no processo, por meio do endereço eletrônico <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em arquivo PDF devidamente assinado pelo representante legal. Alternativamente, a documentação poderá ser entregue presencialmente na Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1116 – Alvorada/RS.

Irregularidades

3

Programa de gerenciamento de tecnologias.

10

CME Apresentar o teste/documento comprobatório de qualificação de instalação, qualificação de operação e qualificação de desempenho, para os equipamentos utilizados na limpeza automatizada e na esterilização de produtos para saúde, com periodicidade mínima anual.

15

AG TRANSFUSIONAL 6.12 Ausência de cadastro nos sistemas de informações como Vigipós e Notivisa.

21

FARM Ausência de relação padronizada de medicamentos, instituída através de comissão específica para este fim e considerando a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.

22

FARM Ausência de Manual de Boas Práticas Farmacêuticas.

25

LAB Ausência de medidas corretivas nas planilhas de verificação da temperatura e umidade dos ambientes e temperatura dos refrigeradores.

Ausência do controle de temperatura e umidade (verificamos somente medida de temperatura) de todos os ambientes, bem como temperatura de todos os refrigeradores.

35

AI –ITEM 1 - Não apresentou o regimento interno atualizado, contemplando a definição e a descrição de todas as suas atividades técnicas, administrativas e assistenciais, responsabilidades e competências

36

AI – ITEM 8 - Não há uma barreira física (porta) entre área cirúrgica e demais áreas do CO, sendo que área suja do CME fica ao lado da área de recepção do recém-nascido.

37

AI – ITEM 9 - Presença de ar condicionado de parede na sala cirúrgica e demais áreas do CO.

39

AI – ITEM 15 - serviço de processamento de materiais, no CME, não dispõe de lavadora ultrassônica.PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Centro de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária

Av. Pres. G. Vargas, 1116 – Bairro Bela Vista – Alvorada RS Página 2

Fone: 3411-8031

40

AI – ITEM 17 - Não há sala exclusiva para desinfecção química. É feita na sala suja do CME junto a outros procedimentos e o ácido peracético manuseado é diluído na bancada.

42

AI – ITEM 32 - Estrutura física com áreas subdimensionadas e/ou ausência de compartimentos e/ou com problemas de fluxo. Não dispõe de todos os ambientes exigidos - sem farmácia, sem posto de enfermagem, sem acesso independente para urgência pediátrica, sem barreira física das salas de recuperação, hidratação e administração de medicamentos.

44

AI – ITEM 34 - Ausência de ventilação nas salas de atendimentos: consultórios médicos, sala vermelha, equipamentos não permitem a troca de ar, banheiros com mofo no teto. Apresentou adequação apenas no teto do banheiro.

45

AI – ITEM 43 - Ausência de controle de estoque, inventário e procedência dos medicamentos e produtos de interesse à saúde dispensados na unidade, bem como políticas e procedimentos estabelecidos dessas atividades e qualificação dos fornecedores.

47

AI – ITEM 47 - Ausência de procedimentos operacionais (POP) escritos para a prevenção de trocas ou misturas de medicamentos, sendo vedada a realização de procedimentos de fracionamento e/ou unitarização de doses concomitante de mais de um medicamento.

48

AI – ITEM 48 - Ausência de sala destinada às atividades de preparação de dose unitarizada de medicamento, possuindo estrutura mínima conforme a legislação.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES

Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:330C8429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 18/2025**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 18/2025

Pelo presente, fica notificado ORAL UNIC ODONTOLOGIA ALVORADA LTDA representado (a) por GABRIEL BASTOS HANSEN, inscrito(a) no CNPJ 47.544.679/0001-43, situado(a) AVENIDA PRES GETULIO VARGAS, nº 884, CEP 94.810-000, Bairro BELA VISTA, Alvorada - RS, na data de **22 de maio de 2025**, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao **Termo de Compromisso nº 18/2025**, vinculado ao processo nº 37634/2025. O estabelecimento apresentou justificativa anexando ao processo documento, assinado e datado. Em face das justificativas apresentadas para os itens ainda não adequados, prorroga-se o prazo de até **90 (noventa) dias** contados a partir da data da solicitação (22/10/2025), quanto aos **itens pendentes**:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes	Lei Federal nº 13.589 de 04/01/2018 c/c
2	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura avaliado pela SMS/VISA.	RDC/ANVISA nº 50/2002 c/c Inciso I do Art 23 da RDC/ANVISA nº 63/2011 c/c Art 3º e ANEXO II da PORTARIA SMS/Alvorada nº 66/2023.

Portanto, fica o estabelecimento comprometido em responder aos itens diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em PDF e assinado pelo representante legal, ou junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES

Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:85CF76A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PAS.**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificada CAMILE ALVES DE AMORIM, CPF 872.010.620-34 de que na data de 23 de outubro de 2025, foi aplicada através da NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE, conforme Processo nº 56938/2024, a penalidade de **Multa Grave, Apreensão e Inutilização das câmaras de Bronzeamento e Interdição do estabelecimento, bem como inutilizar as máquinas de bronzeamento artificial, na presença da Vigilância Sanitária, e comprovar a destinação das peças e das lâmpadas por empresa habilitada para este fim, na presença da Vigilância Sanitária, e comprovar a destinação das peças e das lâmpadas por empresa habilitada para este fim**, fixando o prazo legal de 05(CINCO) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no Art 17º caput inc. III § 2º e art. 30 da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo digital a ser acessado através do portal: alvorada.atende.net/autoatendimento.

Publique-se

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:104181A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário.

Autuado: DANIELA CAROLINE FERQUES PEREIRA

Data da Autuação: 10/07/2024

CNPJ: 55.946.670/0001-97

Processo: 34506/2024

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da infração:

Art 1 §6º da LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019;
Art. 332 caput §1º e 2º e art 842 do Regulamento aprovado pelo decreto estadual 23430 de 24 de outubro de 1974;
Itens 3.4, 3.5, 3.6, 3.8, 3.14, 3.28, 4.1, 4.3, 5.2, 5.5, 5.6, 6.6 e 8.4 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023;
Arts. 6, 10, 14, 15 incisos I ao IV, 21 e 23 da Portaria SES nº 763 de 12 de novembro de 2021;
Item 4.12.1 da RDC ANVISA 216 de 15 de setembro 2004.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa leve

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:0955D1C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário.

Autuado: DANIELA CAROLINE FERQUES PEREIRA

Data da Autuação: 10/07/2024

CNPJ: 55.946.670/0001-97

Processo: 34506/2024

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da infração:

1. **Art 1 §6º da LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019;**
2. **Art. 332 caput §1º e 2º e art 842 do Regulamento aprovado pelo decreto estadual 23430 de 24 de outubro de 1974;**
3. **Itens 3.4, 3.5, 3.6, 3.8, 3.14, 3.28, 4.1, 4.3, 5.2, 5.5, 5.6, 6.6 e 8.4 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023;**
4. **Arts. 6, 10, 14, 15 incisos I ao IV, 21 e 23 da Portaria SES nº 763 de 12 de novembro de 2021;**
5. **Item 4.12.1 da RDC ANVISA 216 de 15 de setembro 2004.**

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa leve

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MINUTA PARA PUBLICAÇÕES DE EDITAIS P**Publicado por:**

Clairton Alves

Código Identificador:D445BFA1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL****PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**Datada Autuação:**04/09/2024 a 10/09/2024**CNPJ:**95.422.358/0012-71**Processo:**2611 / 2025**Município:**Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da infração: 1 -Art 9º da RDC/ANVISA nº 63/2011; 2 - Incisos I ao VIII e Art 8º da RDC/ANVISA nº 63 de 25/03/2011 c/c Art. 4º da RDC ANVISA nº 36 de 25/07/2013 c/c PORTARIA GM/MS nº 2.095 de 24/09/2013; 3 - Art. 1º, Inciso I do Art 2º da Lei Federal nº 9.431 de 06/01/1997 c/c Item 2.1 do ANEXO I da PORTARIA MS/GM nº 2616 de 12/05/1998 c/c inciso XIII do Art 8º da RDC ANVISA nº 36 de 25/07/2013; 4 - Item 4.2.1 do ANEXO I da PORTARIA MTP Nº 2.318 de 03/08/2022; Item 4.2.3 da NR-09 - Portaria MTP nº 426, de 07/10/2021 c/c Itens 7.2.1, 7.2.1 e 7.5.1 da NR-07/2020 - Portaria SEPERT nº 6.734 de 09/03/2020; 5 - Inciso VII do Art 23 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/03/2011; 6 - Inciso XVI do Art 23 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/03/2011; 7 - Inciso II do Art 5º da RDC/ANVISA 611 de 09/03/2022; Inciso III do Art 23 e Art 20 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/03/2011 c/c Art 91 da RDC/ANVISA 222 de 28/03/2018; 8 - Art. 34, 36 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c Arts 50 e 60 da RDC/ANVISA 15 de 15/03/2012; 9 - Art 38 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c Inciso II do Art 2º e Art 3º da Lei Federal nº 13589 de 04/01/2018; 10 - Art 52 e 56 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 11 - Artigo 17, 53, 55 e 58 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 12 - Art. 51 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 13 - Art 36º da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c Manual de limpeza e desinfecção de superfície da ANVISA (2010); 14 - Alínea D do inc II do Art 7º, inc XVIII do Art 23, Art. 51 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 15 - Artigos 24, 67, 69 e 73 RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012; 16 - Art 52, 54 e 56 da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012, Art. 35 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 17 - Art 47, 55 e 56 da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012; 18 - Art. 30 e 31e ANEXO da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012; 19 - Inciso VII do Art 23, Art. 35, 36 e 42 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 20 - Art. 17 e Art. 30 da RDC/ANVISA nº 63 DE 25/11/2011; 21 - Art. 36 da RDC/ANVISA Nº 63 DE 25/11/2011; 22 - Inc I do Art 8 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/03/2011 c/c ANEXO 02 da PORTARIA MS/GM nº 2.095 de 24/09/2013- PROTOCOLO DE INDETIFICAÇÃO DO PACIENTE; 23 - Art 58 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/03/2011; 24 - Inciso XVIII do Art 23 a Art 36 e 52 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/03/2011 c/c Item 13.1 do Roteiro B do Anexo da RDC 48/2000; 25 - Art. 15º e 18º da RDC/ANVISA nº 34 de 11/06/2024; 26 - § 2º do Art 119º da RDC/ANVISA nº 34 de 11/06/2024 c/c Artº 54 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 27 - Art 4º, 8º e 9º da RDC/ANVISA nº 504 de 27/05/2021 c/c Art. 138º da RDC/ANVISA nº 34 de 11/07/2014; 28 - Art 4º, 8º e 9º da RDC/ANVISA nº 504 de 27/05/2021 c/c Art. 138º da RDC/ANVISA nº 34 de 11/07/2014 c/c Ofício Circular SES/RS nº 02 de 19/08/2024; 29 - Art. 14 da RDC ANVISA 63/2011; itens 4.1.1 e 4.1.1.2 do anexo da Resolução GMC nº 02/2015 - Portaria MS 393/2020; 30 - Art. 64, Art. 65 e Art. 67 da Portaria GM/MS nº 344 de 19/05/1998; 31 - Art. 47 §Único e inc. II do art. 50 da RDC ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 32 - Unidade Funcional 2 da RDC/ANVISA nº 50 de 2002; Art. 17 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; Item 5 do Anexo da Res.GMC Nº 02/2015-Portaria MS 393 de 2020; 33- Inc. VII do art. 23, Art. 36 e art.42 da

RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 34 - Inc. VII do Art 23, Art. 36 e Art 42da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 35 - Artigos 23 Inciso XVIII, 36 e 52 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 e Item 13.1 do Roteiro B do Anexo da RDC 48/2000; 36 - Art.19 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c itens 9.1 e 9.2 do anexo da Resolução GMC nº 02/2015 - Portaria MS 393 de 2020; 37 - Art. 99º da RDC/ANVISA nº 503 de 27/05/2021; 38 - Art. 219, alínea b do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; 39 - Art. 26 da RDC/ANVISA nº 222 de 09/03/2018; 40 - Item IV do Art. 35 da RDC/ANVISA nº 222 de 09/03/2018; 41 - Item IX do Art. 35 da RDC/ANVISA nº 222 de 09/03/2018; 42 - Item XI do Art. 35 da RDC/ANVISA nº 222 de 09/03/2018; 43 - Item 4.2 (A) do ANEXO da Portaria GM/MS nº 4283 de 30/12/2010; 44 - Art. 31 da RDC/ANVISA nº 44 de 17/08/2009 c/c Art. 1º, 8º e 14 da RDC ANVISA nº 54/2013 c/c item 4.1 do ANEXO ÚNICO da Portaria GM/MS nº 4283 de 30/12/2010; 45 - Item 4.2 (B) do ANEXO ÚNICO da Portaria GM/MS nº 4283 de 30/12/2010; 46 - Subitem C.2, item 4.2 do ANEXO ÚNICO da Portaria GM/MS nº 4283 de 30/12/2010 c/c ANEXO VI da RDC/ANVISA nº 67 de 08/10/2007; 47 - Item 3.4 do ANEXO VI da RDC/ANVISA nº 67 de 08/10/2007; 48 - Item 3.15 do ANEXO VI da RDC/ANVISA nº 67 de 08/10/2007; 49 - Item 6.1.2 do ANEXO 03 da Portaria GM/MS nº 2095 de 24/09/2013; 50 - Arts. 43 a 48 da RDC/ANVISA nº 786 de 05/05/2023; 51 - Arts. 51 a 54 da RDC/ANVISA nº 786 de 05/05/2023; 52 - Art. 59, 60 e 61 da RDC/ANVISA nº 786 de 05/05/2023; 53 - Art. 66 e 67 da RDC/ANVISA nº 786 de 05/05/2023; 54 - Art.71 e 72da RDC/ANVISA nº 786 de 05/05/2023; 55 - Art.78, 79 e 80 da RDC/ANVISA nº 786 de 05/05/2023; 56 - Art. 94 e 95da RDC/ANVISA nº 786 de 05/05/2023; 57 - Art. 100, 102 e 104 da RDC/ANVISA nº 786 de 05/05/2023; 58 - Art. 94 da RDC ANVISA nº 786 de 05/05/2023; 59 - Art. 136, 137 e 138 da RDC/ANVISA nº 786 de 05/05/2023; 60 - Art. 147, 148, 149, 151 e 152 da RDC/ANVISA nº 786 de 05/05/2023; 61 - Art. 100 da RDC/ANVISA nº 786 de 05/05/2023; 62 - Art. 43 a 48 RDC/ANVISA nº 786 de 05/05/2023. Tipificadas no Art. 10º inc. II da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.

Decisão:Julgada Procedente**Penalidade Imposta:**MULTA LEVE

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:3FB5B7BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL****PUBLICAÇÃO DE EDITAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO**

Pelo presente, fica notificada ROSELI CORREA CORREIA, CNPJ 19.195.920/0001-30 de que na data de 03 de outubro de 2025, foi aplicada através da NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE, conforme Processo nº 1575/2025, a penalidade de MULTA GRAVÍSSIMA, INTERDIÇÃO PARCIAL - sala destinada à limpeza e desinfecção e INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO APREENDIDOS – as máquinas de bronzeamento artificial, na presença da Vigilância Sanitária, e comprovar a destinação das peças e das lâmpadas por empresa habilitada para este fim, fixando o prazo legal de 05(CINCO) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no Art 17º caput inc. III § 2º e art. 30 da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo digital a ser acessado através do portal: alvorada.atende.net/auto atendimento.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:5FCB0F76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE INTERMEDIÁRIO

Datada Autuação:11/01/20241

CNPJ:ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Processo:54995 / 2024

Município:Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:1 - § 1º e § 2º do Art 39 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 2 - Inc III do Art 23 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 3 - Art. 14º da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 4 - §2º do Art. 4º, Art 8º e Art 9º da RDC/ANVISA nº 36 de 25/11/2013 c/c Art 13da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 5 - Art. 34 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c Subitem 5.3 da UNIDADE FUNCIONAL 5 - APOIO TÉCNICO da RDC/ANVISA nº 50 de 21/02/2002 c/c Art 15 e Art 29 da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012; 6 - Inc I ao VII do Art 29 da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012; 7 - Art. 9º da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 8 - Art. 4º, 5º, 6º da RDC nº 222 de 28/03/2018; 9 - Inciso X do Art. 6º e incisos I ao XIX do Art. 91º da RDC nº 222 de 28/03/2018; 10 - IV do Art. 33 e Art. 47 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011. Tipificadas no Art. 10º inc. II da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.

Decisão:Julgada Procedente

Penalidade Imposta:ADVERTÊNCIA e Interdição Parcial do SETOR Central de Material Esterelizado (CME).

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:8D0ECA8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:BEM MAIS POPULAR DROGARIAS LTDA (ALTAIR LUIZ NUNES)

Datada Autuação:08/03/2024

CNPJ:53.318.608/0001-25

Processo:11514/2024

Município:Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 -Artigo 10º da RDC 63/2011; 2 -Art. 3º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 3 - Art. 5º, §2º e §3º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 4 - Art. 5º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 5 - Art. 17º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 6 - Art. 35 § 4º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 7 - Art. 61º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009. Tipificadas no Art. 10º inc. IVda Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.

Decisão:Julgada Procedente

Penalidade Imposta:MULTA GRAVE

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:4DDA766B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:BRUPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Datada Autuação:25/10/2024

CNPJ:11.709.825/0002-87

Processo:56424/2024

Município:Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 -Inciso V do Art. 2º, Arts. 86º e 87º da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 2 - Arts. 5º, 6º e 7º da RDC/ANVISA nº 222 de 28 de março de 2018 c/c Art. 97º da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 3 - Inciso X, Art. 6º da RDC/ANVISA nº 222 de 28 de março de 2018; 4 - Arts. 11, 22 e 27 da RDC/ANVISA nº 222 de 28 de março de 2018; 5 - Art. 5º e 8º da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 6 - Art. 7º da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 7 - Art. 12 da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 8 - §1º e §4º do Art. 15 e Art. 16 da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 9 - Parágrafo único do Art. 71 e inciso V do Art. 88 da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 10 - Art. 81 da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 11 - §2º, §3º, § 4º e §5º do Art. 35 da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 12 - Art. 36º da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 13 - Itens i, j e m do Art. 36, item f do Art. 55, caput do Art. 62, §1º do Art. 64 e Art. 65 da Portaria/SVS nº 344 de 12 de maio de 1998; 14 - Art. 1º da Lei Federal de 13.589 de 04 de janeiro de 2018; 15 - Item 7.2.1 da Norma Regulamentadora nº 07 aprovada pela Portaria nº 6734 de 09 de março de 2020. Tipificadas no Art. 10º inc. IVda Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.

Decisão:Julgada Procedente

Penalidade Imposta:MULTA LEVE

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:A203222A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:BRUPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Datada Autuação:25/10/2024

CNPJ:11.709.825/0002-87**Processo:**56424/2024**Município:**Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 -Inciso V do Art. 2º, Arts. 86º e 87º da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 2 - Arts. 5º, 6º e 7º da RDC/ANVISA nº 222 de 28 de março de 2018 c/c Art. 97º da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 3 - Inciso X, Art. 6º da RDC/ANVISA nº 222 de 28 de março de 2018; 4 - Arts. 11, 22 e 27 da RDC/ANVISA nº 222 de 28 de março de 2018; 5 - Art. 5º e 8º da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 6 - Art. 7º da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 7 - Art. 12 da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 8 - §1º e §4º do Art. 15 e Art. 16 da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 9 - Parágrafo único do Art. 71 e inciso V do Art. 88 da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 10 - Art. 81 da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 11 - §2º, §3º, § 4º e §5º do Art. 35 da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 12 - Art. 36º da RDC/ANVISA nº 44 de 17 de agosto de 2009; 13 - Itens i, j e m do Art. 36, item f do Art. 55, caput do Art. 62, §1º do Art. 64 e Art. 65 da Portaria/SVS nº 344 de 12 de maio de 1998; 14 - Art. 1º da Lei Federal de 13.589 de 04 de janeiro de 2018; 15 - Item 7.2.1 da Norma Regulamentadora nº 07 aprovada pela Portaria nº 6734 de 09 de março de 2020. Tipificadas no Art. 10º inc. IVda Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.

Decisão:Julgada Procedente**Penalidade Imposta:**MULTA LEVE**LUCIANA DA SILVEIRA**

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:0B799053

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:FARMACIA AMERICANA LTDA**Datada Autuação:**15/03/2024**CNPJ:**26.642.119/0002-32**Processo:**12696/2024**Município:**Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 3º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 2- Art. 6º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 3- Art. 6, §1º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 4- Art. 6º, §1º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 5 - Art. 6º, §3º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 6 - Art. 17º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009. Tipificadas no Art. 10º inc. IVda Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.

Decisão:Julgada Procedente**Penalidade Imposta:**ADVERTÊNCIA**LUCIANA DA SILVEIRA**

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

PUBLIQUE-SE:**JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:6F71017C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:GILBERT ABREU NUNES**Datada Autuação:**10/03/2024**CNPJ:**47.543.183/0001-55**Processo:**19051/2024**Município:**Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 -Art. 2º, inciso III da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 2 - Art. 3º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 3 - Art. 6º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 4 - Art. 38º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009. Tipificadas no Art. 10º inc. IVda Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.

Decisão:Julgada Procedente**Penalidade Imposta:**MULTA GRAVE**LUCIANA DA SILVEIRA**

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:EB59FF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:LABORATORIO TEGONI LTDA**Datada Autuação:**23/02/2024**CNPJ:**87.889.200/0001-25**Processo:**8707/2024**Município:**Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 83, incisos I e IV da RDC nº 786 de 05 de maio de 2023; 2- Art. 36 da RDC 63 de 25 de novembro de 2011; 3- Art. 17 da RDC 63 de 25 de novembro de 2011; 4- Art. 22, § 2º da RDC 222 de 28 de março de 2018. Tipificadas no Art. 10º inc. III, XXIX e XXIda Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.

Decisão:Julgada Procedente**Penalidade Imposta:**MULTA LEVE EM REINCIDÊNCIA**LUCIANA DA SILVEIRA**

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:CCA3C161

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:L.M. AGLIARDI LTDA

Datada Autuação:08/03/2024

CNPJ:48.252.444/0001-40

Processo:11496/2024

Município:Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 3º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 2 - Art. 5º, §2º e §3º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 3 - Art. 5º e 6º inciso da RDC nº 222 de 28 de março de 2018; 4 - Art. 5º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 5 - Art. 17º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 6 - Art. 35 § 4º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 7 - Art. 61º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009. Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.

Decisão:Julgada Procedente

Penalidade Imposta:MULTA GRAVE

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:D953B8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - ERRATA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ERRATA

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 12 e 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o seguinte **EDITAL DE ERRATA**, em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 14/02/2024.

No Edital publicado em 14/12/2024 no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ref. a empresa autuada **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**, para nele fazer constar que: **ONDE SE LÊ:**

“Em cumprimento aos dispositivos do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

Datada Autuação:25/01/2024

CNPJ:88.212.113/0177-62

Processo:6809/2024

Município:Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:1 - Art. 5º, §2º e §3º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 2 - Art. 5º e 6º inciso da RDC nº 222 de 28 de março de 2018; 3 - Art. 7º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 4 - Art. 8º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 5 - Art. 35 § 4º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 6 - Art. 35 § 2º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 7 - Art. 36º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 8 - Art. 24º e 28º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 9 - Art. 62º, 64º e 67º da Portaria nº 344/1998; 10 - Artigo 10 da Lei Federal de 13.589/18 e artigo 5º, item C da Portaria nº 3.523 de 28 de agosto de 1998. Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão:Julgada Procedente

Penalidade Imposta:MULTA GRAVE EM REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA”

LEIA-SE:

Autuado: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

Datada Autuação:25/01/2024

CNPJ:88.212.113/0177-62

Processo:6809/2024

Município:Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 24º e 28º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 2 - Art. 16º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 3 - Art. 6º § 1º e 3º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 4 - Art. 35º § 2º, 3º, 4º e 5º RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 5 - Art. 71º e 88º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 6 - Art. 81º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 7 - Art. 36º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 8 - Art. 11 da Portaria nº 087 de 29 de Outubro de 2018. Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão:Julgada Procedente

Penalidade Imposta:MULTA LEVE

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

PUBLIQUE-SE:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:F499F08D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO Nº. 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE 13.800 (TREZE MIL E OITOCENTAS) DOSES DE SÊMEN BOVINO DE CORTE E DE LEITE, VISANDO À CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORAMENTO GENÉTICO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS. **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 12 de novembro de 2025 – 09:00 horas. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal pelo site: www.pmaratiba.rs.gov.br, ou **Portal de Compras Públicas:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aratiba/RS, 29 de outubro de 2025.

GELSON TARCISIO CARBONERA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucas André Barbieri

Código Identificador:25EE1A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS

CONTRATADO: EVERTON GAIDE DE OLIVEIRA

Objeto do contrato: Palestra para a Feira do Livro/2025

Valor Total: R\$ 2.400,00

Vigência do Contrato: 01 de outubro a 05 de outubro de 2025

Licitação: Dispensa de licitação 40/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Recurso: 333903900000000

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2025

Partes: Darci Renato Feiten e Mário Luiz de Lima

Arroio dos Ratos, 01 de outubro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitória Lemos da Silva

Código Identificador:3A487EF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS

CONTRATADO: Grupo Cultural Equypegada

Objeto do contrato: Palestra para a Feira do Livro/2025

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Vigência do Contrato: 01 de outubro a 05 de outubro de 2025

Licitação: Dispensa de licitação 41/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Recurso: 333903900000000

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2025

Partes: Darci Renato Feiten e Mário Luiz de Lima

Arroio dos Ratos, 01 de outubro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitória Lemos da Silva

Código Identificador:A8012D01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**
**NOMEIA ANA LUIZA SCHNEIDER BOEFF PARA EXERCER
O CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E
SÉRIES INICIAIS, EM PROVIMENTO EFETIVO**

PORTARIA Nº 972/2025

NOMEIA ANA LUIZA SCHNEIDER BOEFF
PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A)
DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS,
EM PROVIMENTO EFETIVO.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear, **ANA LUIZA SCHNEIDER BOEFF** aprovado(a) em 12º lugar, inscrição nº 88215983107-0 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de Professor(a) de Educação Infantil e Séries Iniciais, classe A, com jornada de 22 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 28/2025 de 29 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:274558E8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**
**NOMEIA CIBELE TABORDA CABREIRA PARA EXERCER O
CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E
SÉRIES INICIAIS, EM PROVIMENTO EFETIVO**

PORTARIA Nº 973/2025

NOMEIA CIBELE TABORDA CABREIRA PARA
EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, EM
PROVIMENTO EFETIVO.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear, **CIBELE TABORDA CABREIRA** aprovado(a) em 13º lugar, inscrição nº 88215961541-8 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de Professor(a) de Educação Infantil e Séries Iniciais, classe A, com jornada de 22 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 29/2025 de 29 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:793D85D0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 21/2025 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 21/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo
Emergencial Nº 21/2025**, o 4º (quarto) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

4. JOCELAINE BESCHORNER FETTER

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:C648BB26

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 22/2025 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 ENFERMEIRO(A)****PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 22/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025****ENFERMEIRO(A)**

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 22/2025**, o 1º (primeiro) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de **ENFERMEIRO(A)**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

ENFERMEIRO(A)

1. PAOLA BRAZ DE ABREU

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:B4EFD685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO**

PORTARIA Nº 971/2025.

Determina a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 2.714/2025 do Setor de Compras e Licitações, cuja cópia segue anexa, onde denuncia que a empresa JPLED LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.683.888/0001-09, participou do Pregão Eletrônico nº 20/2025, e foi declarada vencedora do certame. No entanto, no momento em que foi solicitada a inserção da proposta readequada, a empresa solicitou, sem motivo justificado, a desclassificação da proposta. Baseado nestes fatos, **DETERMINO** a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização nº 01/2025, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução total do contrato e a aplicação de eventuais penalidades cabíveis, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2025 e art. 155, inciso V, e art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, designa os servidores estáveis, Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2; Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matrícula nº 4609-4/1; e, Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matrícula nº 400/1 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de outubro de 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:F2C9204C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO**

PORTARIA Nº 974/2025.

Determina a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 2.728/2025 do Setor de Compras e Licitações, cuja cópia segue anexa, onde denuncia que a empresa GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES, inscrita no CNPJ sob nº 42.376.992/0001-04, participou do Pregão Eletrônico nº 21/2025, e foi declarada vencedora do certame. A empresa inseriu a proposta readequada, assinou a Ata e, quando da emissão da ordem de execução dos serviços de instalação, em 22/10/2025, a empresa informou, em 29/10/2025, que seria inviável a execução do projeto, diante do custo do produto, a logística de frete e os custos da equipe de instalação. Baseado nestes fatos, **DETERMINO** a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização nº 02/2025, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução total do contrato e a aplicação de eventuais penalidades cabíveis, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2025 e art. 155, III, e art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, designa os servidores estáveis, Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2; Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matrícula nº 4609-4/1; e, Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matrícula nº 400/1 e como suplente o

servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

Em 29 de outubro de 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:B5E1E1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA DECISÃO

DECISÃO

Vem para análise e decisão o Processo Administrativo nº 1.148/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 5/2025, acerca de impugnação apresentada pela empresa TAILA ESTER DOS SANTOS DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.260.554/0001-12, protocolada em 28 de outubro de 2025.

A impugnante requer, em síntese, a alteração do instrumento convocatório, especificamente quanto à exigência contida no item 10.1.3.1, alínea “c”, que determina a apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do responsável técnico da empresa, devidamente registrado no conselho profissional competente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de contrato com objeto compatível em características com o da licitação.

O Pregoeiro e o Setor de Engenharia emitiram pareceres técnicos devidamente fundamentados, analisando de forma abrangente e conclusiva os argumentos apresentados pela impugnante.

Dessa forma, adoto como razões de decidir os fundamentos constantes dos pareceres administrativos supracitados, acolhendo integralmente suas conclusões.

Assim, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos aduzidos pela impugnante, mantendo-se todos os termos e exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 5/2025.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 29 de outubro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:E075CF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste

ato representado pelo Prefeito Municipal, **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, integrante do CONSÓRCIO CISA;

CONTRATADA: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.827.241/0001-25, com sede na Rua Atílio Bertoldo, nº 204, sala 01, município de Ijuí/RS, CEP 98700-000, representada neste ato pela Srª **JURANDIR DE FATIMA CORDEIRO DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 706.724.400-59.

Com fundamento na Constituição Federal, bem como nos mandamentos da Lei nº 8.666/93 pertinentes, Lei nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07 e, ainda, no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, RESOLVE celebrar o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 74/2023, com base nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 74/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, eis que os serviços contratados ainda não foram concluídos.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 30/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes mutuamente de acordo com as cláusulas do presente instrumento, firmam o presente termo aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 29 de outubro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Contratante

Montardo e Nascimento LTDA

CNPJ nº 11.827.241/0001-25

Contratada

JURANDIR DE FATIMA CORDEIRO DO NASCIMENTO

CPF nº 706.724.400-59

Representante Legal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:43003C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MENTALIZE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SERVIÇOS EM PSICOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.305.714/0001-74, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, nº 207, Centro, município de Ajuricaba/RS, CEP 98.750-000, neste ato representada por sua sócia/proprietária,

Sra. **NAIARA ALINE BANDEIRA BONA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG n.º 6079342173, inscrita no CPF sob n.º 021.277.830-77, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação por Limite n.º 666/2025, Processo Administrativo n.º 702/2025 e conforme as disposições da Lei n.º 14.133/2021, têm entre si, certo e ajustadas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por finalidade rescindir, de forma consensual, o Contrato n.º 32/2025, considerando que o Município optou por promover palestra alusiva à campanha “Novembro Azul”, em substituição à atividade anteriormente prevista, voltada ao “Outubro Rosa”. Ressalta-se que o Município já realizou outras ações voltadas à prevenção do câncer de mama e do colo do útero, no âmbito da campanha do “Outubro Rosa”, razão pela qual a palestra originalmente contratada tornou-se desnecessária, não subsistindo o interesse público na manutenção do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão não enseja qualquer direito de indenização ou compensação financeira entre as partes, considerando a inexistência de prejuízos materiais e o consenso quanto à extinção do ajuste.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 29 de outubro 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal
Contratante

Mentalize Desenvolvimento Humano e Serviços em Psicologia LTDA,
CNPJ n.º 53.305.714/0001-74
Contratada
NAIARA ALINE BANDEIRA BONA
CPF n.º 021.277.830-77
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:960E3826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2025 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2025 REGISTRO DE PREÇOS –
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **11 de Novembro de 2025 às 08:30 horas**, estará realizando a abertura dos envelopes do **Processo Licitatório nº 440/2025 - Pregão Presencial nº 028/2025 REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Medicamentos**. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 Whats: 54-99632-3244 e a íntegra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br clicando no centro da página em Licitações.

Barão de Cotegipe, 29 de Outubro de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,

Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:BF451454

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 669, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida no artigo 9º, II, da Lei Municipal nº. 3.695, de 18 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR RS
0601	449052000000	1018	385.723,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior o repasse oriundo de Emenda Governo Federal no valor de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de outubro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:135CFBFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

CRIA e DESIGNA a Equipe Local de Monitoramento do Novo Plano de Ações Articuladas (PAR) do Município de Barracão/RS, para o período de 2025 a 2028, e dá outras providências.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso de suas atribuições legais e com a finalidade de atender ao que dispõe a Lei Federal nº 12.695, de 25 de julho de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Equipe Local de Monitoramento do Novo Plano de Ações Articuladas (PAR), para o período de 2025 a 2028, formada por representantes dos segmentos a seguir indicados:

- 01 Técnico da Secretaria de Educação;
- 01 Representante dos Diretores das Escolas;
- 01 Representante de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEEs);
- 01 Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares;
- 01 Representante do quadro técnico-administrativo das escolas;
- 01 Representante dos Conselhos Escolares;
- 01 Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Designa como representantes da Equipe Local de Monitoramento do Novo Plano de Ações Articuladas (PAR):
Fernanda Paula Dalzoto - Técnica da Secretaria de Educação;
Liliane Simioni de Figueiredo - Representante dos Diretores das Escolas;
Lorena de Lurdes Bentaqui Alves - Representante de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEEs);

Sandra Mara Lira França Daros - Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares;
Luciane Brusso de Lima - Representante do quadro técnico-administrativo das escolas;
Adriana Kohl de Andrades - Representante dos Conselhos Escolares;
Terezinha Szimanski - Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Compete a Equipe Local de Monitoramento, participar do processo de análise do diagnóstico e elaboração do planejamento do Novo PAR, e ainda, monitorar sua elaboração implementação e execução.

Art. 4º A Equipe Local de Monitoramento manter-se-á constituída por um período de 4 (quatro) anos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 20 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 29 de outubro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CC78D1F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 439, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de novembro a 06 de dezembro de 2025, (20 dias), ao servidor **Juliano Rodrigo Bergamo**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 29 de outubro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:97798A3B

SECRETARIA DA FAZENDA SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2024

Aditamento do contrato administrativo nº 153/2024, primeiro ao contrato, referente ao procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024**, com o objeto: Contratação de empresa para fins de segurar os veículos Chevrolet/Spin 18L AT Premier 2022/2022 – Placa: JBG5I23 e Chevrolet/S-10 LT DD4 2013/2013 – Placa: OQK8E97, de uso respectivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito, do Município de Barracão/RS. Contratada: Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Prorrogação do prazo do contrato por 12 meses, a contar de 29/10/2025.

Barracão – RS, 29 de outubro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:72ECFA3F

SECRETARIA DA FAZENDA SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO

CONTRATADO: LUIS FERNANDO TONIOLLO

CPF: 724.980.300-00

OBJETO: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, IMÓVEL RURAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO (8,6 hectares) OBJETO DA MATRÍCULA Nº 1.494 (R.13-1.494) dentro de área maior, do Registro de Imóveis de Barracão/RS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.254,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), correspondente a 15 (quinze) sacas de soja de 60kg cada, por hectare, por ano agrícola.

HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2025

Assinatura: 29/10/2025

PRAZO: 36 meses

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025.

Barracão/RS, 29 de outubro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:DE76926B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO MULTIUSO COM DUAS
PORTAS DE CORRER, OITO COMPARTIMENTOS, SAPATA
REGULÁVEL, PUXADOR PERFIL NO MDF BARU DE 15MM,
INTERNO BRANCO LISO. DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 403/2025

Contratada: PEDRO SANTINO ADAM CNPJ: 20.933.133/0001-28.

Objeto: Aquisição de armário multiuso com duas portas de correr, oito compartimentos, sapata regulável, puxador perfil no MDF baru de 15mm, interno Branco Liso. Departamento de Assistência Social.

Autorização da Autoridade Competente: 29/10/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 387

Valor: R\$ 2.282,00

Barra do Guarita, 29/10/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:21CC3D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**

PROCESSO Nº 071/2025

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025**

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, e a assinatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de Serviços de Segurança Privada através de monitoramento eletrônico no pátio da Oficina Mecânica Municipal e nos imóveis junto ao parque de máquinas do município, localizado na Rua das Hortências, assim como do imóvel onde está instalado o Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua das Rosas, 268, ambos na cidade de Barra do Rio Azul – RS.

Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor contratual: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), mensais. reais) mensais.

Vigência da contratação: 01/11/2025 à 30/10/2026.

Contratada: VAINE F. C. DE MATTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.805.176/0001-34.

Barra do Rio Azul, RS, 29 de outubro de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cleuza Trentin

Código Identificador:EA321F22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.846 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

LEI Nº 1.846, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.728/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.728/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$5.063,00 (cinco mil e sessenta e três reais)**, no seguinte crédito orçamentário:

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**

18 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$5.063,00

Total suplementações.....R\$5.063,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**

14 - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa JU.....R\$5.063,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 28 de outubro de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:5AE8FFDE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.847, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

LEI Nº 1.847, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.728/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.728/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, no seguinte crédito orçamentário:

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**

12- 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção.....R\$15.000,00

Total suplementações.....R\$15.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**

14 - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa JU.....R\$15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 28 de outubro de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:1D5A690B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.848 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

LEI Nº 1.848, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.736/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e Lei nº 1.728/24– Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 481.104,00(QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL CENTO E QUATRO REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**03 –HABITAÇÃO E URBANISMO**

154523051.080 – Pavimentação Rua GASPAR MARTINS

3293 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$481.104,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$481.104,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme a proposta de nº 002306/24 através do Ministério das Cidades.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

Projeto sob a denominação de “Pavimentação Rua Gaspar Martins”, no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Pavimentação Rua Gaspar Martins”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 28 de outubro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte

Código Identificador:1F2E0C91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025** – Registro de preços para aquisição futura de larvicida biológico BTI. Propostas: até às 09:00h do dia 17/11/2025. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 30 de outubro de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:2750340D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EXTRATO DO EDITAL N.º 01/2025

O Município de Bom Princípio, representado pelo Prefeito, Sr. Vasco Alexandre Brandt, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional - Instituto Legalle, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas legais existentes e das que vierem a ser criadas, para os cargos de Auxiliar de Educação Básica, Auxiliar Pedagógico de Educação, Contador, Motorista, Operador de Máquinas, Procurador, Professor de Anos Finais - Artes, Professor de Anos Finais - Atendimento Educacional Especializado - AEE, Professor de Anos Finais - Ciências, Professor de Anos Finais - Educação Física, Professor de Anos Finais - Ensino Religioso, Professor de Anos Finais - Geografia, Professor de Anos Finais - História, Professor de Anos Finais - Língua Alemã, Professor de Anos Finais - Língua Inglesa, Professor de Anos Finais - Língua Portuguesa, Professor de Anos Finais - Matemática, Professor de

Anos Iniciais, Professor de Educação Infantil e Técnico em Tecnologia da Informação - TI.

A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á por meio de publicação de editais ou avisos nos seguintes meios e locais:

- no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS: www.diariomunicipal.com.br/famurs/;
- na Prefeitura Municipal de Bom Princípio, Avenida Guilherme Winter, nº 65, Centro, Bom Princípio/RS;
- Extratos do Jornal Primeira Hora;
- pelos sites www.bomprincípio.rs.gov.br e www.institutolegalle.org.br.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público pelos meios de divulgação supracitados.

Cronograma preliminar (sujeito a alterações):
Período de Inscrições pela internet, através do site: www.institutolegalle.org.br: De 30/10/2025 até 18h de 18/11/2025
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva e da Prova Discursiva (apenas para Procurador): 14/12/2025
Prova de Títulos (Período de envio de títulos): De 12h de 19/12/2025 até 23h:59min de 23/12/2025
Aplicação da Prova Prática: 24/01/2026

Bom Princípio, 30 de outubro de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT,
Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS.

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:A9C768BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO - CONTRATO DE REPASSE CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO E CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL

Contrato de Repasse nº 977325/2025/ MCIDADES/CAIXA – Operação 1101161-81. Objeto: Pavimentação de vias urbanas no município de Bom Princípio/RS. Partes: **MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Valor repassado: R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais). Valor de contrapartida do Município: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato de Repasse será até 30/07/2028.

Bom Princípio/RS, 29 de outubro de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Banzza Acosta
Código Identificador:89F0B5EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 088/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: GESAP GESTÃO EM SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ 62.465.809/0001-46

OBJETO: SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ON-LINE DENOMINADA, VOLTADA AO MONITORAMENTO E ANÁLISE DE INDICADORES DE SAÚDE PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO E CONSULTORIA PRESENCIAL, VISANDO MODERNIZAR E QUALIFICAR A GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR UNITÁRIO (MÊS): R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 01/11/2025, PRORROGÁVEL ATÉ O LIMITE DA LEI 14.133/2021

FISCAL DO CONTRATO: ROCHELI SANDRI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:AD700C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILIBRIO - ARP 018.2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: ROBERTO DE SOUZA SELAU GÁS, CNPJ 03.124.651/0001-81

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO - REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLPP13KG E GLP P45KG) - REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO GLP P13KG DE R\$ 121,00 PARA R\$ 126,81 E DO GLP P45KG DE R\$ 419,35 PARA R\$ 439,48.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 005/2024

BOM PRINCÍPIO, 29 DE OUTUBRO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:668A0F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 18 de novembro de 2025**, estará aberta a disputa de preços para Contratação de solução tecnológica integrada em ambiente web para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, compreendendo a licença de uso, implantação, migração de dados, capacitação de usuários, suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva, atualizações legais, e hospedagem em infraestrutura de alta disponibilidade. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0E581E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.823, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 493.597,54 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 - Educação Fundamental Fundeb 70% - Desp. 1005	R\$	1.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 - Educação Fundamental Fundeb 70% - Desp. 1005	R\$	15.400,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.94.00000000 - Educação Creche Fundeb 70% - Desp. 1027	R\$	1.650,00
0604.12.367.0052.2.615.3.1.90.94.00000000 - Educação Especial Fundamental Fundeb 30% - Desp. 1098	R\$	3.300,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.94.00000000 - Educação Creche Fundeb 70% - Desp. 1027	R\$	9.800,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 - Educação Fundamental Fundeb 70% - Desp. 1005	R\$	12.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000 - Atenção Básica ASPS - Desp. 2248	R\$	45.000,00
1503.15.452.0008.2.496.3.1.90.11.00000000 - Divisão de Fiscalização de Trânsito - Desp. 3628	R\$	405.447,54

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:

0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.11.00000000 - Educação Fundamental Fundeb 70% - Desp. 1002	R\$	1.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.11.00000000 - Educação Fundamental Fundeb 70% - Desp. 1002	R\$	20.350,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.11.00000000 - Educação Fundamental Fundeb 70% - Desp. 1002	R\$	21.800,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.11.00000000 - Atenção Básica ASPS - Desp. 2245	R\$	45.000,00
1503.15.452.0008.2.496.3.1.90.11.00000000 - Divisão de Fiscalização de Trânsito - Desp. 3627	R\$	405.447,54

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7FEB982A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.827, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Incisos IV e VI do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 56.905,10 (Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Cinco Reais e Dez Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0713.08.244.0029.2.147.3.3.90.39.00000000 – Programa Bolsa Família Fundo Nacional de Assistência Social – Desp. 3986	R\$	5.000,00
0802.10.301.0107.2.681.3.3.90.32.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Custeio – Desp. 3985	R\$	1.480,57
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.39.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 3987	R\$	50.424,53

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, conforme prevê o Inciso I do Parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, no valor de R\$ 56.905,10 (Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Cinco Reais e Dez Centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:43D6F239

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.828, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.603, de 14/10/2025.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 546.010,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil e Dez Reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0605.13.392.0054.2.701.3.3.90.36.00000000 – Eventos Culturais SEDAC – Desp. 3988	R\$	50.000,00
0605.13.392.0054.2.701.3.3.90.39.00000000 – Eventos Culturais SEDAC – Desp. 3989	R\$	100.000,00
0713.08.244.0029.1.238.4.4.20.93.00000000 – Aquisição Van Plano Ação nº 9032025-082826 – Desp. 3990	R\$	10,00
0713.08.244.0029.1.238.4.4.90.52.00000000 – Aquisição Van Plano Ação nº 9032025-082826 – Desp. 3991	R\$	396.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte do Crédito Especial aberto no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) da seguinte dotação orçamentária:

0701.08.122.0004.2.127.4.4.90.92.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Assistência – Desp. 1621	R\$	10,00
---	-----	-------

Art. 3º. Servirá de recurso para a cobertura de parte do Crédito Especial aberto no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido da Secretaria de Estado da Cultura – SEDAC, destinado a custear Eventos Culturais Populares no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e R\$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais) a ser repassado pela Secretaria Nacional de Assistência Social-Emenda Parlamentar 202537180008-Deputado Márcio Biolchi,

destinado a aquisição de Van para Transporte de usuários da Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:E68DCCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.829, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Incisos IV e VI do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.129.783,96 (Um Milhão, Cento e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos, Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 3984	R\$	590.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos, Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 3984	R\$	330.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos, Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 3984	R\$	80.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos, Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 3984	R\$	90.666,26
0713.08.244.0029.2.149.3.3.90.39.00000000 – Bloco de Proteção Social Básica CRAS – Desp. 3993	R\$	14.639,71
0713.08.244.0029.2.146.3.3.90.39.00000000 – Bloco de Proteção Social Especial CREAS e Abrigo Querubim – Desp. 3994	R\$	24.477,99

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, conforme prevê o Inciso I do Parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, no valor de R\$ 1.129.783,96 (Um Milhão, Cento e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:03597F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.833, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para cumprimento do restante do mandato, até 16 de dezembro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.090, de 29 de agosto de 2000, e suas alterações subsequentes:

REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: **TAIS PEREIRA DASSOLER** – CPF nº 001.xxx.xxx-86
Suplente: **THAIS MATTOS DA SILVA** – CPF nº 027.xxx.xxx-11
Titular: **LISIANE REGINA DA CUNHA** – CPF nº 527.xxx.xxx-20
Suplente: **ANDREINE LIZANDRA DOS SANTOS** – CPF nº 534.xxx.xxx-53

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: **RUTIANE ULLMANN THOEN** – CPF nº 024.xxx.xxx-02
Suplente: **KÁTIA FERNANDA POHREN** – CPF nº 814.xxx.xxx-15

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: **ALICE DOS SANTOS WAECHTER** – CPF nº 003.xxx.xxx-11
Suplente: **EMANUELE VIDAL CAETANO** – CPF nº 011.xxx.xxx-30
Titular: **DAVIANE LUTZ VILANOVA** – CPF nº 015.xxx.xxx-07
Suplente: **DANUZA RAFAELA MACHADO** – CPF nº 021.xxx.xxx-52

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: **DALVAN PERINAZZO QUEVEDO** – CPF nº 019.xxx.xxx-85
Suplente: **TIAGO DE NASCIMENTO** – CPF nº 011.xxx.xxx-13
Titular: **EUNICE PEREIRA DA ROSA** – CPF nº 437.xxx.xxx-87
Suplente: **CAROLINE THAIS DA SILVA DE DEUS BAIRROS** – CPF nº 023.xxx.xxx-25

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos Municipais nºs 7.348, de 16/12/2022, e 7.584, de 18/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:3F8D0714

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM **PORTARIA Nº 65.517, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **BEATRIS DA ROCHA TASCHETTO**, matrícula nº 10460, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1,

2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de outubro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E6BAE12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM **PORTARIA Nº 65.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **LUCIMARA DE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 10249, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de outubro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:99AA99F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM **PORTARIA Nº 65.519, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **MARIA GIMENA SCHMIT PECHANESKY**, matrícula nº 11934, titular do cargo de Psicóloga, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de outubro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:26911F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.520, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **PAULA PINTO SALVADOR**, matrícula nº 11955, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de outubro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5E168B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.521, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **RUTIANE ULLMANN THOEN**, matrícula nº 11931, titular do cargo de Nutricionista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de outubro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E906A973

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.522, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **THAIS PLETSCH SCHAEFER**, matrícula nº 12970, titular do cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família Comunidade, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de outubro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5ACC30CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.523, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CARMEM CECILIA MARQUES DA ROCHA**, matrícula nº 11944, titular do cargo de Serviços de Cozinha, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de outubro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:70F7B966

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.524, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CHRISLEINE COLVERO BAIRROS**, matrícula nº 10828, titular do cargo de Auxiliar de

Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de outubro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B7DABDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.525, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DEIZE FERNANDA BONATTO DOS SANTOS CANABARRO**, matrícula nº 11929, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de outubro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E4EC7259

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.526, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **JOACIR LUIS ARRUDA**, matrícula nº 11942, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de outubro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E4893712

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.527, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **LIA STEFANI**, matrícula nº 11116, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de outubro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5B237D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.528, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **MARCELO BRAGA DA SILVA**, matrícula nº 10841, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de outubro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:718E0BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.529, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **MATHEUS DA SILVA MORAES**, matrícula nº 10805, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de outubro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DCC6E964

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.530, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **SANDRO LUIZ ROBASKI**, matrícula nº 9770, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de outubro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D6597A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.531, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **DEIVI GONÇALVES LEITE**, matrícula nº 7615, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de outubro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BDC8BC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.532, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **JOAO PEDRO ADAMS**, matrícula nº 9752, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de outubro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BE9143AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.533, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **ADILSON ALEXANDRE DE VARGAS**, matrícula nº 7617, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de outubro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:65387B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.536, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À
GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ALINE LIMA DE MOURA**, matrícula nº 11366, de 60 (sessenta) dias, no período de 17 de fevereiro de 2026 a 17 de abril de 2026 conforme requerimento protocolado sob o nº 14.383/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F55C2194

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.550, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM
DISPONIBILIDADE, NO CARGO DE
ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.608, de 28 de outubro de 2025, que criou uma vaga para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde no quadro de pessoal do Município;

CONSIDERANDO que a servidora **CAROLINI HOFSTATTER KORB**, matrícula nº 14496, ocupante do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, foi colocada em disponibilidade por meio da Portaria nº 65.514, de 23 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a existência de vaga compatível com o cargo anteriormente ocupado, tornando possível o seu aproveitamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Aproveitar a servidora **CAROLINI HOFSTATTER KORB**, matrícula nº 14496, no cargo de **Enfermeiro de Unidade de Saúde**, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 29 de outubro de 2025, em decorrência da criação de vaga pela Lei Municipal nº 5.608/2025.

Art. 2º. Fica cessada a situação de disponibilidade estabelecida pela Portaria nº 65.514, de 23 de outubro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E6E1B189

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo de Credenciamento 011/2025. Credenciamento nº 008/2025. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para participação na 41ª FEIRA DO LIVRO DE CAMPO BOM, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 008/2025, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado. Vigência: 01 mês a contar de 17/10/2025. Valor: R\$ 2.151,99. Em favor MARIA EDUARDA QUEVEDO VARGAS.

Termo de Credenciamento 012/2025. Credenciamento nº 008/2025. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para participação na 41ª FEIRA DO LIVRO DE CAMPO BOM, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 008/2025, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado. Vigência: 01 mês a contar de 17/10/2025. Valor: R\$ 2.151,99. Em favor WESLEY MARTINS DE LIMA.

Termo de Credenciamento 013/2025. Credenciamento nº 008/2025. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para participação na 41ª FEIRA DO LIVRO DE CAMPO BOM, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 008/2025, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado. Vigência: 01 mês a contar de 17/10/2025. Valor: R\$2.151,99. Em favor ALEXSANDRO DE LIMA

Termo de Credenciamento 014/2025. Credenciamento nº 008/2025. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para participação na 41ª FEIRA DO LIVRO DE CAMPO BOM, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 008/2025, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado. Vigência: 01 mês a contar de 17/10/2025. Valor: R\$ 2.151,99. Em favor AMO LIVROS LIVRARIA LTDA.

Termo de Credenciamento 015/2025. Credenciamento nº 008/2025. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para participação na 41ª FEIRA DO LIVRO DE CAMPO BOM, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 008/2025, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado. Vigência: 01 mês a contar de 17/10/2025. Valor: R\$ 2.151,99. Em favor HAMILTON DA SILVA BARCELOS.

Termo de Credenciamento 016/2025. Credenciamento nº 008/2025. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para participação na 41ª FEIRA DO LIVRO DE CAMPO BOM, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 008/2025, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado. Vigência: 01 mês a contar de 16/10/2025. Valor: R\$ 2.151,99. Em favor JOÃO V. R. FARIAS.

Termo de Credenciamento 017/2025. Credenciamento nº 008/2025. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para participação na 41ª FEIRA DO LIVRO DE CAMPO BOM, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 008/2025, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado. Vigência: 01 mês a contar de 16/10/2025. Valor: R\$ 2.151,99. Em favor LIVRARIA CLASSICA LTDA.

Termo de Credenciamento 018/2025. Credenciamento nº 008/2025. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para participação na 41ª FEIRA DO LIVRO DE CAMPO BOM, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 008/2025, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado. Vigência: 01 mês a contar de 17/10/2025. Valor: R\$ 2.151,99. Em favor LIVRARIA DIGITAL LTDA.

Termo de Credenciamento 019/2025. Credenciamento nº 008/2025. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para participação na 41ª FEIRA DO LIVRO DE CAMPO BOM, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 008/2025, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado. Vigência: 01 mês a contar de 16/10/2025. Valor: R\$ 2.151,99. Em favor LUIZ A. CECHINATO LIVRARIA.

Termo de Credenciamento 020/2025. Credenciamento nº 008/2025. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para participação na 41ª FEIRA DO LIVRO DE CAMPO BOM, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 008/2025, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado. Vigência: 01 mês a contar de 17/10/2025. Valor: R\$ 2.151,99. Em favor RIACHUELO COMERCIO DE LIVROS LTDA.

Termo de Credenciamento 021/2025. Credenciamento nº 008/2025. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para participação na 41ª FEIRA DO LIVRO DE CAMPO BOM, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 008/2025, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado. Vigência: 01 mês a contar de 17/10/2025. Valor: R\$ 2.151,99. Em favor ROGERIO LUIZ PEREIRA LIVRARIA

Termo de Credenciamento 022/2025. Credenciamento nº 008/2025. Prestação de serviços comércio de livros e jogos pedagógicos, para participação na 41ª FEIRA DO LIVRO DE CAMPO BOM, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 008/2025, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado. Vigência: 01 mês a contar de 17/10/2025. Valor: R\$ 2.151,99. Em favor TOP MAIS LIVROS LTDA.

Contrato 291/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 087/2025. Contratação da entidade Centro Cultural Eintracht, para apresentação da Orquestra de Sopros Eintracht com o Concerto “Trilhas da Imigração – 200 anos: uma jornada musical”, durante o evento 41ª Feira do Livro de Campo Bom, a ser realizado na Rua Coberta, em Campo Bom, no dia 21/10/2025. Vigência: 01 mês a contar de 16/10/2025. Valor: R\$ 37.270,00. Em favor CENTRO CULTURAL EINTRACHT.

Contrato 298/2025, Dispensa de Licitação nº 108/2025. Contratação da entidade SESC para planejamento, organização e execução da

programação da 41ª Feira do Livro no Município de Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 20/10/2025. Valor: R\$ 102.520,00. Em favor SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Contrato 300/2025, Dispensa de Licitação nº 109/2025. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de sinalização viária para duplicação da Avenida Brasil no Município de Campo Bom/RS. Vigência: 04 meses a contar de 24/10/2025. Valor: R\$ 14.600,00. Em favor RS ARQUITETURA PLANEJAMENTO URBANO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO LTDA.

Contrato 304/2025, Pregão Eletrônico nº 029/2025. Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS Nº 5.623, GM/MS Nº 5.381 GM/MS Nº 5.383 e GM/MS Nº 5.928) Secretaria de Finanças e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. Vigência: 90 dias a contar de 16/10/2025. Valor: R\$ 8.320,00. Em favor DIP IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Contrato 305/2025, Pregão Eletrônico nº 029/2025. Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS Nº 5.623, GM/MS Nº 5.381 GM/MS Nº 5.383 e GM/MS Nº 5.928) Secretaria de Finanças e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. Vigência: 90 dias a contar de 16/10/2025. Valor: R\$ 32.747,63. Em favor GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Contrato 306/2025, Pregão Eletrônico nº 029/2025. Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS Nº 5.623, GM/MS Nº 5.381 GM/MS Nº 5.383 e GM/MS Nº 5.928) Secretaria de Finanças e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. Vigência: 90 dias a contar de 16/10/2025. Valor: R\$ 4.900,00. Em favor K2M MAQUINAS LTDA.

Contrato 307/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 089/2025. Contratação da empresa BRAIAN MALFATTI para realização de oficina de criação de história em quadrinho com Braian Malfatti no evento 41ª Feira do Livro de Campo Bom, a ser realizado na Rua Coberta, em Campo Bom, nos dias 21/10/2025 e 25/10/2025. Vigência: 01 mês a contar de 20/10/2025. Valor: R\$ 1.200,00. Em favor BRAIAN MALFATTI.

Contrato 308/2025, Pregão Eletrônico nº 047/2025. Aquisição de equipamentos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS Nº 5.928 e GM/MS Nº 6.079). Vigência: 90 dias a contar de 20/10/2025. Valor: R\$ 8.094,00. Em favor ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

Contrato 309/2025, Pregão Eletrônico nº 047/2025. Aquisição de equipamentos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS Nº 5.928 e GM/MS Nº 6.079). Vigência: 90 dias a contar de 20/10/2025. Valor: R\$ 3.140,00. Em favor B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Contrato 310/2025, Pregão Eletrônico nº 047/2025. Aquisição de equipamentos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS Nº 5.928 e GM/MS Nº 6.079). Vigência: 90 dias a contar de 16/10/2025. Valor: R\$ 775,00. Em favor BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA

Contrato 311/2025, Pregão Eletrônico nº 047/2025. Aquisição de equipamentos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS Nº 5.928 e GM/MS Nº 6.079). Vigência: 90 dias a contar de 27/10/2025. Valor: R\$ 2.535,00. Em favor CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

Contrato 312/2025, Pregão Eletrônico nº 047/2025. Aquisição de equipamentos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS Nº 5.928 e GM/MS Nº 6.079). Vigência: 90 dias a contar de 20/10/2025. Valor:

R\$ 14.980,00.Em favor INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

Contrato 313/2025, Pregão Eletrônico nº 047/2025. Aquisição de equipamentos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS Nº 5.928 e GM/MS Nº 6.079). Vigência: 90 dias a contar de 16/10/2025. Valor: R\$ 25.795,00.Em favor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contrato 314/2025, Pregão Eletrônico nº 047/2025. Aquisição de equipamentos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS Nº 5.928 e GM/MS Nº 6.079). Vigência: 90 dias a contar de 16/10/2025. Valor: R\$ 2.380,00.Em favor MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Contrato 315/2025 Pregão Eletrônico nº 047/2025. Aquisição de equipamentos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS Nº 5.928 e GM/MS Nº 6.079). Vigência: 90 dias a contar de 17/10/2025. Valor: R\$ 477,12.Em favor UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Contrato 316/2025, Dispensa de Licitação nº 111/2025. Locação de gerador de 180 KVA, para as atividades da FEIRA DO LIVRO a realizar-se de 21 a 26 de outubro de 2025, na Rua Coberta em Campo Bom/RS, em caráter emergencial. Vigência: 01 mês a contar de 16/10/2025. Valor: R\$ 18.550,00 .Em favor CELSOM SONORIZAÇÕES LTDA.

Contrato 317/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 090/2025. Contratação da empresa Carlos Aberto Klein Curto Artes para apresentação do Espetáculo “Memórias da Herta” a ser realizado no dia 22/10/2025, em duas sessões, durante a 41ª Feira do Livro de Campo Bom/RS. Vigência: 01 mês a contar de 16/10/2025. Valor: R\$ 18.550,00 .Em favor CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES.

Contrato 318/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 095/2025. Contratação de dupla Claus e Vanessa para realização de 1 (um) show durante o evento “41ª Feira do Livro de Campo Bom”, a ser realizado na Rua Coberta, em Campo Bom, no dia 25/10/2025. Vigência: 01 mês a contar de 20/10/2025. Valor: R\$ 18.000,00 .Em favor CLAUDIA E VANESSA EVENTOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Contrato 319/2025, Dispensa de Licitação nº 110/2025. Contratação de empresa para fornecimento de serviços contínuos de conectividade de internet, com fornecimento, instalação e ativação de links dedicados com IP Fixo, QoS e SLA mínimo de 99,5%, em caráter emergencial. Vigência: 01 mês a contar de 21/10/2025. Valor: R\$ 16.128,00. Em favor CLEAN NET TELECOMUNICACOES LTDA

Contrato 321/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 091/2025. Contratação da empresa Carlos Aberto Klein Curto Artes para apresentação do Espetáculo “Herta no Divã - Uma Diva no Divã” que será realizado 28/10/2025, em duas sessões, no Teatro do CEI em comemoração do dia do servidor. Vigência: 01 mês a contar de 20/10/2025. Valor: R\$ 14.040,00 .Em favor CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES.

Contrato 322/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 093/2025. Aquisição de 10 eletrodos (pás) de choques adesivos para desfibriladores adultos e 10 eletrodos (pás) de choques adesivos para desfibriladores infantis, de fornecedor exclusivo. Vigência: 0 meses a contar de 20/10/2025. Valor: R\$ 13.703,40 .Em favor CMOS DRAKE S.A.

Contrato 323/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 094/2025 . Contratação da Empresa Janice Alves Cancela para uma apresentação musical do Grupo Acústico e Valvulados para uma apresentação na 41ª Feira do Livro de Campo Bom/RS, a ser realizado na Rua Coberta do município, no dia 24/10/2025. Vigência: 01 mês a contar de 20/10/2025. Valor: R\$ 40.000,00.Em favor JANICE ALVES CANCELA.

Contrato 324/2025, Pregão Eletrônico nº 070/2025. Contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e

responsabilidade técnica nos serviços de pintura para o prédio localizado na rua Rudolfo Dick nº 107, a serem executados em regime de empreitada com medições por preço unitário. Vigência: 02 meses a contar de 21/10/2025. Valor: R\$ 27.900,00.Em favor M&E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato 325/2025, Dispensa de Licitação nº 112/2025. Contratação emergencial de empresa especializada para serviços de elaboração de Plano de Prevenção Contra Incêndio para a 41ª Feira do Livro de Campo Bom/RS. Vigência: 01 mês a contar de 20/10/2025. Valor: R\$ 3.950,00. Em favor SAP COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

Contrato 326/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 096/2025 . Contratação da empresa Vinicius Bahler da Rosa, representante exclusivo da banda Liverpool Beatle Band, para uma apresentação na 41ª Feira do Livro de Campo Bom/RS Vigência: 01 mês a contar de 21/10/2025. Valor: R\$ 5.200,00. Em favor VINICIUS BUHLER DA ROSA

Contrato 328/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 097/2025 . Contratação da empresa CAMILA VOZ LTDA, representante exclusivo, para apresentação da artista Camila Silva da Silva Buchanelli na 41ª Feira do Livro de Campo Bom/RS, no dia 24/10/2025. . Vigência: 01 mês a contar de 22/10/2025. Valor: R\$ 2.299,00.Em favor CAMILA VOZ LTDA.

Contrato 330/2025, Concorrência nº 004/2025. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra na reforma e construção de quadras esportivas do Parque Arno Kunz, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. Vigência: 04 meses a contar de 27/10/2025. Valor: R\$ 678.000,00. Em favor ARIETE ENGENHARIA LTDA

Contrato 331/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 099/2025. Contratação da empresa LUIZ FERNANDO DE LIMA DA CRUZ para apresentação de Lzk emici em Batalha de Rap e Slam de Poesia com artistas locais no evento Feira do Livro de Campo Bom, a ser realizado na Rua Coberta, em Campo Bom, no dia 25/10/2025. Vigência 01 mês a contar de 23/10/2025. Valor: R\$ 1.700,00 .Em favor LUIZ FERNANDO DE LIMA DA CRUZ

Publicado por:

Fabiula Dieter Fontoura

Código Identificador:7F986555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 716/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 716/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO
VALOR DE R\$ 866.990,00.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.054/2024 (LOA), de 20 de dezembro de 2024, conforme artigo 7º, inciso I, II e IV.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2025 no valor de R\$ 866.990,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I-04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATIVIDADE: 041230110.2.006000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DAS FINANÇAS

ELEMENTO DESPESA: 319013.000-Obrigações patronais.....R\$ 3.000,00 (36)

ELEMENTO DESPESA: 339046.000-Auxílio-alimentação.....R\$ 16.000,00 (43)

05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
 ATIVIDADE: 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
 ELEMENTO DESPESA: 319016.000-Outras despesas variáveis-pessoa civil.....R\$ 25.000,00 (58)

06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
 ATIVIDADE: 13610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
 ELEMENTO DESPESA: 339008.000-Outros benefícios assistenciais do servidor.....R\$ 15.000,00 (128)
 ELEMENTO DESPESA: 319011.000-Vencimentos e vantagens fixas-pessoal...R\$420.000,00 (130)

II- 07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
 ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
 ELEMENTO DESPESA: 319004.000-Contratação por tempo determinado.....R\$ 72.000,00 (182)

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 ATIVIDADE: 041220110.2.004000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 ELEMENTO DESPESA: 339091.000-Sentenças judiciais.....R\$ 100.000,00 (22)

06.04 DESPESAS COM CULTURA
 ATIVIDADE: 133920119.2.038000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS E CÍVICOS
 ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica....R\$ 20.000,00 (180)

III- 07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
 ATIVIDADE: 103010123.2.059000 PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE
 ELEMENTO DESPESA: 319011.000-Vencimentos e vantagens fixas-pessoal.....R\$ 195.990,00 (1340)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º I, servirão os recursos no valor de R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais) por anulação das seguintes dotações:

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 ATIVIDADE: 041230110.2.006000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DAS FINANÇAS
 ELEMENTO DESPESA: 319011.000-Vencimentos e vantagens fixas-pessoal.....R\$ 19.000,00 (35)

05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
 ATIVIDADE: 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
 ELEMENTO DESPESA: 319013.000-Obrigações patronais.....R\$ 25.000,00 (57)

06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
 ATIVIDADE: 123680116.1.010000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO
 ELEMENTO DESPESA: 449052.000-Equipamentos e material permanente.....R\$435.000,00 (116)

Art. 3º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º II, servirão os recursos no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) por excesso de arrecadação do recurso livre. Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º III, servirão os recursos no valor de R\$ 195.990,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa reais) por excesso de arrecadação do recurso FR 1604.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
 Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
 Secretário da Administração

Publicado por:
 Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:E7F6A6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 717/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 717/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3.106/2025, de 21 de outubro de 2025:

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Cândido Godói crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

06.04 DESPESAS COM CULTURA
 ATIVIDADE: 133920119.2.038000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS E CÍVICOS
 ELEMENTO DESPESA: 339039 Outros serviços pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00 (2740)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por previsão de excesso arrecadação recurso do F.A.C.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 29 de outubro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
 Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
 Secretário da Administração

Publicado por:
 Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:ECA0B30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

CONTRATADO: MARCELO SIDNEI GROSMANN

CPF Nº: 013.712.080-00

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CASCALHO EM ÁREA RURAL, TOTALIZANDO 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) CARGAS DE CASCALHO POR ANO.

VALOR: Será pago valor total de R\$ 32.497,50 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais, com cinquenta centavos), por ano.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 27 de outubro de 2025.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Lucas Eliezer Perin Diniz

Código Identificador:00EE4488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: MARCELO SIDNEI GROSMANN

CPF Nº: 013.712.080-00

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 64/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CASCALHO EM ÁREA RURAL, TOTALIZANDO 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) CARGAS DE CASCALHO POR ANO.

VALOR: Será pago valor total de R\$ 32.497,50 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais, com cinquenta centavos), por ano.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 28 de outubro de 2025.

CELSON WIEDE

Secretário Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:

Lucas Eliezer Perin Diniz

Código Identificador:98C05E23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670/2025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 670/2025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base no requerimento protocolado sob nº 1.641/2025, **RESOLVE:**

ALTERAR o nível da professora **GABRIELI SPIES**, matrícula 1903-8de Professor I - Nível I - Classe A - Coeficiente 1,25 para Professor I - Nível II - Classe A -Coeficiente 1,35, conforme previsto no artigo 13 da Lei 2.781/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de outubro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:668D4183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 671/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

CONVOCAR ao serviço, a servidora **CARLA VOGEL**, do dia 28/10/2025 ao dia 03/11/2025, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 652/2025.

Os 7 dias de convocação serão convertidos em folga.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de outubro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:A598BF60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 672/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 653/2025 QUE FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 653/2025, que designa a Servidora **FRANCINE TAIS BOTH**, para responder cumulativamente com o cargo que exerce, pela Tesouraria, apenas onde consta o período.

Onde se lê: no período de 20/10/2025 a 03/11/2025.

Leia-se: no período de 20/10/2025 a 27/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de outubro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:2806C892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 673/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR MARCO ANTONIO POSTAI.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 1.590/2025, RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **MARCO ANTONIO POSTAI**, de Matrícula Funcional 118-0, Cargo Fiscal Tributário, Padrão 10, Classe F, a averbação do tempo de contribuição de 1.607 (mil, seiscentos e sete) dias da Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, CTC Protocolo 19027050.1.00278/24-3 e NIT 1227286417-3, para fins de Aposentadoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se,

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:19E5DCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 674/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ADALBERTO JOSÉ STRIEDER.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 1.595/2025, RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **ADALBERTO JOSÉ STRIEDER**, de Matrícula Funcional 2/7, Cargo Técnico Agrícola, Padrão 10, Classe F, a averbação do tempo de contribuição de 875 (oitocentos e setenta e cinco) dias da Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, CTC Protocolo 19023010.1.00041/18-6 e NIT 1234196760-6, para fins de Aposentadoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se,

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:21904BA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO –CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, até as 10 horas, do dia 19/11/2025. **CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025** – a partir de 31/10/2025; **PE 012/2025** – Aquisição de Caminhão seminovo, às 10 horas, do dia 12/11/2025. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone 0800-090-2077.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros

Código Identificador:42CB4DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEO URBANO
INFORMAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 01, de 24 de setembro de 2001 (Lei Orgânica do Município) e considerando o que consta do expediente administrativo nº 082/2023 da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, FAZ SABER que o terreno urbano localizado neste Município, com as seguintes características, dimensões e confrontações: Núcleo Urbano Informal Felipe Barreto 1, situado no Bairro Nossa Senhora Aparecida - Centro, Área Urbana do Município de Capão Bonito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com característica predominantemente residencial, contendo a área de 54.080,68 m² (cinquenta e quatro mil e oitenta metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados) e perímetro de 1.189,44 m (um mil e cento e oitenta e nove metros e quarenta e quatro centímetros), assim descrito: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice N1, de coordenadas N 6.888.233,142 m e E 460.507,489 m, deste, segue confrontando com João Alberto de Moraes e outros (Matrícula 9.467 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimuth plano e distância: 171°42'50,36" e 33,52 m; até o Vértice N2, de coordenadas N 6.888.199,970 m e E 460.512,320 m, deste, segue confrontando com João Alberto de Moraes e outros (Matrícula 9.467 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimuth plano e distância: 61°29'32,56" e 12,01 m; até o Vértice N3, de coordenadas N 6.888.205,700 m e E 460.522,870 m, deste, segue confrontando com João Alberto de Moraes e outros (Matrícula 9.467 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimuth plano e distância: 171°43'11,94" e 40,00 m; até o Vértice N4, de coordenadas N 6.888.166,120 m e E 460.528,630 m, deste, segue confrontando com Rua Raul Feijó, com os seguintes azimuth plano e distância: 174°8'55,34" e 17,34 m; até o Vértice N5, de coordenadas N 6.888.148,868 m e E 460.530,398 m, deste, segue confrontando com Rua Raul Feijó, com os seguintes azimuth plano e distância: 61°28'24,06" e 31,92 m; até o Vértice N6, de coordenadas N 6.888.164,111 m e E 460.558,441 m, deste, segue confrontando com Rua Raul Feijó, com os seguintes azimuth plano e distância: 61°28'30,50" e 17,58 m; até o Vértice N7, de coordenadas N 6.888.172,504 m e E 460.573,883 m, deste, segue confrontando com Joaquim Leonel de Andrade e Iolanda Nunes de Andrade (Matrícula 33.861 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimuth plano e distância: 166°21'43,47" e 68,69 m; até o Vértice N8, de coordenadas N 6.888.105,747 m e E 460.590,080 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimuth plano e distância: 244°28'51,02" e 27,30 m; até o Vértice N9, de coordenadas N 6.888.093,978 m e E 460.565,427 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimuth plano e distância: 248°45'2,22" e 26,41 m; até o Vértice N10, de coordenadas N 6.888.084,408 m e E 460.540,817 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimuth plano e distância:

250°19'55,36" e 21,00 m; até o Vértice N11, de coordenadas N 6.888.077,340 m e E 460.521,042 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 250°19'55,36" e 21,00 m; até o Vértice N12, de coordenadas N 6.888.070,272 m e E 460.501,267 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 264°11'3,86" e 16,67 m; até o Vértice N13, de coordenadas N 6.888.068,583 m e E 460.484,684 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 262°42'53,86" e 20,61 m; até o Vértice N14, de coordenadas N 6.888.065,970 m e E 460.464,244 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 262°13'45,47" e 30,30 m; até o Vértice N15, de coordenadas N 6.888.061,873 m e E 460.434,221 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 263°59'14,16" e 15,28 m; até o Vértice N16, de coordenadas N 6.888.060,272 m e E 460.419,021 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 264°32'54,89" e 19,60 m; até o Vértice N17, de coordenadas N 6.888.058,410 m e E 460.399,510 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 266°13'31,08" e 12,49 m; até o Vértice N18, de coordenadas N 6.888.057,588 m e E 460.387,051 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 264°6'12,97" e 12,30 m; até o Vértice N19, de coordenadas N 6.888.056,324 m e E 460.374,812 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 272°21'24,11" e 17,53 m; até o Vértice N20, de coordenadas N 6.888.057,045 m e E 460.357,293 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 270°48'57,45" e 6,88 m; até o Vértice N21, de coordenadas N 6.888.057,143 m e E 460.350,412 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 270°58'46,65" e 12,87 m; até o Vértice N22, de coordenadas N 6.888.057,363 m e E 460.337,546 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 270°41'58,41" e 7,29 m; até o Vértice N23, de coordenadas N 6.888.057,452 m e E 460.330,257 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 270°39'0,18" e 8,37 m; até o Vértice N24, de coordenadas N 6.888.057,547 m e E 460.321,884 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 188°1'53,47" e 18,00 m; até o Vértice N25, de coordenadas N 6.888.039,723 m e E 460.319,369 m, deste, segue confrontando com Jorge Piva (Matrícula 17.751 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 199°5'53,39" e 25,41 m; até o Vértice N26, de coordenadas N 6.888.015,714 m e E 460.311,056 m, deste, segue confrontando com Jorge Piva (Matrícula 17.751 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 272°39'11,65" e 15,40 m; até o Vértice N27, de coordenadas N 6.888.016,427 m e E 460.295,670 m, deste, segue confrontando com Ana Pierina de Lima e outros (Matrícula 6.383 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 15°59'32,89" e 26,42 m; até o Vértice N28, de coordenadas N 6.888.041,821 m e E 460.302,948 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 358°7'42,27" e 17,02 m; até o Vértice N29, de coordenadas N 6.888.058,836 m e E 460.302,392 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 277°29'43,38" e 22,01 m; até o Vértice N30, de coordenadas N 6.888.061,707 m e E 460.280,571 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 280°37'40,47" e 18,34 m; até o Vértice N31, de coordenadas N 6.888.065,089 m e E 460.262,548 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 280°31'27,20" e 19,44 m; até o Vértice N32, de coordenadas N 6.888.068,639 m e E 460.243,439 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 277°43'45,33" e 28,75 m; até o Vértice N33, de coordenadas N 6.888.072,505 m e E 460.214,955 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 282°3'41,09" e 18,24 m; até o Vértice N34, de coordenadas N 6.888.076,317 m e E 460.197,115 m, deste, segue confrontando com Cooperativa Agrícola Mista Lagoense Ltda (Matrícula 1.482 ORI Lagoa Vermelha-RS),

com os seguintes azimute plano e distância: 2°33'12,90" e 69,26 m; até o Vértice N35, de coordenadas N 6.888.145,513 m e E 460.200,201 m, deste, segue confrontando com Cooperativa Agrícola Mista Lagoense Ltda (Matrícula 1.482 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 1°13'17,27" e 25,43 m; até o Vértice N36, de coordenadas N 6.888.170,933 m e E 460.200,743 m, deste, segue confrontando com Cooperativa Agrícola Mista Lagoense Ltda (Matrícula 1.482 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 3°0'27,90" e 13,15 m; até o Vértice N37, de coordenadas N 6.888.184,065 m e E 460.201,433 m, deste, segue confrontando com Cooperativa Agrícola Mista Lagoense Ltda (Matrícula 1.482 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 3°50'32,27" e 40,92 m; até o Vértice N38, de coordenadas N 6.888.224,892 m e E 460.204,175 m, deste, segue confrontando com Cooperativa Agrícola Mista Lagoense Ltda (Matrícula 1.482 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 96°54'39,47" e 13,05 m; até o Vértice N39, de coordenadas N 6.888.223,322 m e E 460.217,128 m, deste, segue confrontando com Romeu Rodrigues Candeia e Reassilva da Silva Candeia (Matrícula 1.482 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 96°54'34,62" e 123,16 m; até o Vértice N40, de coordenadas N 6.888.208,505 m e E 460.339,397 m, deste, segue confrontando com Romeu Rodrigues Candeia e Reassilva da Silva Candeia (Matrícula 1.482 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 100°24'23,57" e 4,94 m; até o Vértice N41, de coordenadas N 6.888.207,613 m e E 460.344,254 m, deste, segue confrontando com João Alberto de Moraes e outros (Matrícula 9.467 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 100°24'40,57" e 22,30 m; até o Vértice N42, de coordenadas N 6.888.203,584 m e E 460.366,182 m, deste, segue confrontando com João Alberto de Moraes e outros (Matrícula 9.467 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 104°22'28,70" e 19,59 m; até o Vértice N43, de coordenadas N 6.888.198,721 m e E 460.385,157 m, deste, segue confrontando com João Alberto de Moraes e outros (Matrícula 9.467 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 94°51'37,91" e 25,00 m; até o Vértice N44, de coordenadas N 6.888.196,603 m e E 460.410,064 m, deste, segue confrontando com João Alberto de Moraes e outros (Matrícula 9.467 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 353°52'49,07" e 24,71 m; até o Vértice N45, de coordenadas N 6.888.221,170 m e E 460.407,430 m, deste, segue confrontando com Terras de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância: 95°36'38,87" e 14,05 m; até o Vértice N46, de coordenadas N 6.888.219,796 m e E 460.421,416 m, deste, segue confrontando com Terras de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância: 85°44'43,53" e 40,98 m; até o Vértice N47, de coordenadas N 6.888.222,836 m e E 460.462,280 m, deste, segue confrontando com Terras de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância: 94°36'11,57" e 4,21 m; até o Vértice N48, de coordenadas N 6.888.222,498 m e E 460.466,478 m, deste, segue confrontando com Terras de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância: 89°56'42,52" e 8,36 m; até o Vértice N49, de coordenadas N 6.888.222,506 m e E 460.474,834 m, deste, segue confrontando com Terras de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância: 71°57'4,57" e 4,03 m; até o Vértice N50, de coordenadas N 6.888.223,756 m e E 460.478,670 m, deste, segue confrontando com Terras de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância: 71°57'36,71" e 30,31 m; até o Vértice Inicial, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O Núcleo Urbano Informal Felipe Barreto 1 está contido nas Matrículas nº 1.482, 6.383, 9.467, 16.891 e 20.270 registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

A área FOI DEMARCADA pela equipe técnica da empresa responsável pela Regularização Fundiária do presente Núcleo Urbano Informal, conforme planta e integram o presente Auto de Demarcação para Fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e Decreto nº 9.310, de 15

de março de 2018, da Lei Municipal nº 807, de 06 de fevereiro de 2019.

Igualmente, foram NOTIFICADOS os órgãos responsáveis pela administração patrimonial dos demais entes federados para que se manifestassem no prazo de 30 (trinta) dias quanto às situações previstas no Art. 20, da Lei nº 13.465/2017,

Unidade	Ocupante	Unidade	Ocupante
Lote 01	Jonei Merib	REM01	Antônio Salazar Pedroso
Lote 02	Espólio de Antonio Lovato Neto;	REM02	Hércules S. e Souza
Lote 05	Vilmara Venancio Padilha;	REM03	Romeu Rodrigues Candeia
Lote 06	Claudio Colussi da Costa;	REM04	Não Identificado
Lote 07	Fernando Costa de Melo; Sirlei Padilha da Silva;	REM05	Não Identificado
Lote 08	Jose Flademir Rodrigues dos Santos; Tania de Fátima Bueno dos Santos;	REM06	Elói Camargo
Lote 09	Vidalvino Padilha; Sandra Terezinha Padilha;	REM07	Adriano Alves Padilha
Lote 10	Paulo Evandro Santos;	REM08	Augusto B. Camargo
Lote 11	Luciara Camargo Lovato;	REM09	Vidalvino Padilha
Lote 13	Evandro de Barros Padilha; Rosemarí Lurdes Crestani Lima;	REM10	Cesar Padilha
Lote 14	Maria Cecília de Barros Padilha;	REM11	Claudir Rufatto
Lote 15	Jair Alves Padilha;	REM12	Claudir Rufatto
Lote 17	Angelo Gabriel Dutra; Rosângela Brollo da Silva Dutra;	REM13	Ana S. D. Silva
Lote 18	Jose Soares da Silva	REM14	Sérgio R. Carvalho
Lote 19	Lucimar de Lourdes Alves dos Santos;	REM15	Cide Rufatto
Lote 20	Odacira Jesus Alves Santos;	REM16	Rozeni B. Silva
Lote 22	Gilson dos Santos Amaral;	REM17	Rosângela D. Silva
Lote 24	Alcides Rachid da Silva; Nadir Costa da Silva;	REM18	Paulo R. B. Silva
Lote 26	Sergio Ivan Hofmã;	REM19	Não Identificado
Lote 27	Celso Dutra dos Santos;	REM20	Zeli Pereira da Silva e João Alberto de Moraes
Lote 28	Luis Carlos de Moraes;	REM21	Não Identificado
Lote 29	João Antonio de Moraes;	REM22	Não Identificado
Lote 31	Carlos Alberto de Moraes; Suelen dos Santos Dall'agnol de Moraes;	REM23	Lídio Machado da Silva; Elisa Lima da Silva;
Lote 35	Gabriel dos Santos Dutra; Jaqueline Aparecida Oliveira Ourique;		
Lote 36	Emerson Pereira da Silva;		
Lote 37	Elaine Carla Mendes		

Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul, em 21 de outubro de 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

(Registre-se, Publique-se)

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:0B494537

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 143/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 175/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 143/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA.

FAVORECIDO: JUAREZ MARQUES DE CARVALHO
CNPJ N.º 27.599.918/0001-55
VALOR: R\$ 45.270,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:039858FC

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 142/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 142/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS NATALINOS.

FAVORECIDO: A. R. SILVA ARTES E EVENTOS LTDA
CNPJ N.º 16.622.719/0001-02
VALOR: R\$ 3.850,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:86EE604D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

1º Processo Administrativo nº 12.106/2025

Número do contrato: 491/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, geometria e balanceamento para os veículos da Secretaria de Orçamento e Finanças.

Contratada: **I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA.**

CNPJ: 09.813.432/0001-96.

Valor: R\$ 561,72 (quinhentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

Capão da Canoa, 29 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:715281B8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 12.001/2025

Número do contrato: 492/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar, com a finalidade de viabilizar a participação das escolas da Rede Municipal na etapa presencial do Programa Geração Consciente, para uso da Secretaria de Educação.

Contratada: **AT & T - ANDRE TRANSPORTES TURISTICOS LTDA.**

CNPJ: 13.078.630/0001-20.

Valor: R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

Capão da Canoa, 29 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:E4FB909F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 10.122/2025

Número do contrato: 493/2025.

Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção corretiva de veículos escolares placas JBE5D51, JBE5D52 e JBE5D54 para a Secretaria de Educação

Contratada: **INNOVA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**

CNPJ: 60.724.632/0001-20.

Valor: R\$ 20.810,00 (vinte mil, oitocentos e dez reais).

Capão da Canoa, 29 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Motta da Silva

Código Identificador:19443BEE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.936/2025**

Número do contrato: 494/2025.

Objeto: Contratação da artista Luma Elpidio para o evento "Marcha para Jesus" no dia 29 de novembro de 2025, na Beira Mar do município - Largo do Baronda, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **CRATIVE MUSIC LTDA.**

CNPJ: 08.648.622/0001-32.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Capão da Canoa, 29 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:CB37D57B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.974/2025**

Número do contrato: 495/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e plantio de grama para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **MINAS GRASS LTDA.**

CNPJ: 49.757.536/0001-45.

Valor: R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil reais e oitenta centavos).

Capão da Canoa, 29 de outubro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:A54D320F

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA
ALTERAÇÃO DO VALOR DA PASSAGEM TRANSPORTE
COLETIVO URBANO**

COMUNICADO OFICIAL

**ASSUNTO: REAJUSTE NO VALOR DA TARIFA DO
TRANSPORTE COLETIVO URBANO**

A Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa informa à população que, conforme o Decreto Municipal nº 164, de 29 de outubro de 2025, **foi autorizado o reajuste no valor da passagem do transporte coletivo urbano no município. O novo valor da tarifa passa a ser de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), aplicável a todas as linhas municipais, sendo elas:**

Linha Curumim

Linha Capão Novo / Capão da Canoa

Linha Novo Horizonte

O valor reajustado **entrará em vigor a partir do dia 1º de novembro de 2025**, conforme previsto no referido decreto.

A medida tem por objetivo preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e assegurar a continuidade e a qualidade do serviço público de transporte coletivo oferecido à comunidade.

Capão da Canoa, 29 de outubro de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA

Diretor de Trânsito

Publicado por:

Igor da Silva Amora

Código Identificador:991C7F0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025**

Pregão Eletrônico nº 58/2025. Objeto: Contratação de serviços de portaria em escolas municipais. Data de abertura dia 14/11/2025 às 09:00 horas através do site www.pregabanrisul.com.br. Edital em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-

Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:

Deolinda Luciane da Silva Machado

Código Identificador:274F2337

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Republicação Dispensa de Licitação nº 29/2025 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição e Instalação de Redes de Contenção junto ao Ginásio Municipal de Esportes**, até às 08h00min do dia 07 de novembro de 2025. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:5D97E12F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 096/2025**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de construção para reforma da quadra de esportes da antiga Escola Padre José de Anchieta da localidade da Linha Tremônia, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.

Contrato nº: 096/2025

Contratado: MAURI THIELE FERRAGEM LTDA

CNPJ: 16.101.712/0001-37

Valor Total: R\$13.302,90 (treze mil trezentos e dois reais e noventa centavos).

Cerro Largo, 29 de outubro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:8A824A9B**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

Extrato da Dispensa de Licitação nº 072/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAGA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE IDOSA, tendo como contratada a empresa MARLENE PIRES HAMERSKI, pelo valor total de R\$22.778,40 (vinte e dois mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Cerro Largo, 29 de outubro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:5C8B5D56**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**
CONTRATOS
ABERTURA DE LICITAÇÃO PE 033/2025

O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4260/2025**, para Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa fornecedora de material escolar, de expediente e pedagógico, devendo ficar à disposição de todas as secretarias, quando houver necessidade pelo período de 12 (doze) meses. A abertura das propostas será às 9h31min do dia 12 de novembro de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 30 de outubro de 2025.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:B4BFD179**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA SUMULA DO CONTRATO PE 013-2024

UASG: 988963. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo n.º 047/2025. **ORIGEM:** Pregão Eletrônico n.º 013/2024 – Processo Administrativo n.º 1439/2024. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS – CNPJ 88.743.604/0001-79. **CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO RS. - CNPJ: 92.954.957/0001-95. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de setembro de 2025 até 07 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme disposto no item 2.1 do Contrato n.º 145/2024, respeitada vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:4DC977F4**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA PE 022-2025

Na publicação do aviso de licitação, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3377/2025**, conforme evidencia-se nas edições que saíram dia 27/10/2025. Onde se lê: A abertura das propostas dia 06/11/2025 [...]. Leia-se: A abertura das propostas será dia 11/11/2025 e a sessão pública será às 10 horas (horário de Brasília) [...]. Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados as demais informações deste.

Charqueadas, 28 de outubro de 2025.

JANICE NUNES ALEIXO –
Secretário Municipal de Assistência Social.**Publicado por:**
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:587136CA**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE
025-2025

O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3643/2025**, para contratação de empresa especializada para aquisição de Ar Condicionado e Televisores, para Escola Municipal de Ensino Fundamental São Miguel, através de Emenda Parlamentar 202319830016. Item: **01** - Adjudicado para a empresa **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME**. Item: **02** - Adjudicado para a empresa **MUNDO ON COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**.

Charqueadas, 24 de outubro de 2025.

ALEX SANDRO MACEDO DA SILVA –
Secretário Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana.**Publicado por:**
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:864A8DD4**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE
027-2025

O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, através do Departamento de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4129/2025**, para contratação de empresas especializadas para aquisição e serviços, para o fornecimento de oxigênio medicinal (com cilindros em comodato) e kit de oxigenação e aspiração para cilindro de oxigênio (válvula reguladora com fluxômetro, manômetro, umidificador). Itens 0001, 0002, 0003 e 0004 – Adjudicados para **ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA – CNPJ 15.158.729/0001-68**.

Charqueadas, 27 de outubro de 2025.

RONALDO VIEIRA CABRAL -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:E97B1641

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 639/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de Licitação – 639/2025. Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços para decoração Natalina de 2025. Recebimento das propostas entre os dias 30 de outubro a 03 de novembro de 2025, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: **compras@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS em 29 de outubro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:A221DF60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUI**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
BANDA VINYL**

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR

Fundamento Legal.: Lei no 14.133/2021, Art. 74, inc. II
Modalidade.....: Inexigibilidade Numero Processo: 76/2025 Numero Modalidade.: 15/2025 Contrato.: 50/2025

Objeto.....: Contratacao de banda para apresentacao no aniversario do Chui, que se realizara no dia 24 e 25 de Outubro de 2025, na praca 22 de outubro. A Banda se apresentara por 1 hora no dia 25 de Outubro, no campo de eventos junto a praca 22 de Outubro.

Fornecedor.....: GILLIARD SOUZA ALMEIDA CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 017.336.660-01

Data Assinatura....: 15/10/2025 Data de Publicacao: Data de Validade: 25/10/2025

Despesa.....: 08.01.27.812.111.2.043.000.3.3.90.36.06.00.00

Numero do Empenho.: 006925/2025

Valor Global: 2.700,00

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:CD9A403B

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CONTRATAÇÃO APRESENTADOR**

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO TIPO:Inexigibilidade Nº 85 2025

CONTRATO Nº 58 2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11

CONTRATADA: TAIGUARA MOREIRA. 524.073.060-15

OBJETO: APRESENTADOR

VALOR: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)

PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto .

VIGÊNCIA: 23/10/25 26/10/25

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:58D72345

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CONTRATAÇÃO BANDA DE BOMBACHA**

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR

Fundamento Legal.: Lei no 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Modalidade.....: Inexigibilidade Numero Processo: 78/2025 Numero Modalidade.: 17/2025 Contrato.: 52/2025

Objeto.....: Visa contratar banda DE BOMBACHA para o evento de aniversario do Chui nos dias 24 e 25 de Outubro de 2025.

Fornecedor.....: ELIANE AMARAL CARDOZO DE AGUIAR CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 48.715.345/0001-58

Data Assinatura....: 20/10/2025 Data de Publicacao: Data de Validade: 26/10/2025

Despesa.....: 08.01.27.812.111.2.043.000.3.3.90.39.05.00.00

Numero do Empenho.: 007170/2025

Valor Global: 2.000,00

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:A1FFF3C4

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CONTRATAÇÃO BANDA MARTIN PINA**

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR

Fundamento Legal.: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 86/2025 Numero Modalidade.: 42/2025 Contrato.: 59/2025

Objeto.....: Contrata empresa para gerenciamento da Banda Martin Pina

Fornecedor.....: Cristiano de Paula de Lima CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 12.065.971/0001-07

Data Assinatura....: 23/10/2025 Data de Publicacao: Data de Validade: 26/10/2025

Despesa.....: 08.01.13.392.111.2.080.000.3.3.90.39.23.00.00

Numero do Empenho.: 007178/2025

Valor Global: 26.675,00

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:925A677C

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CONTRATAÇÃO BANDA MUSBIC**

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR

Fundamento Legal.: Lei no 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Modalidade.....: Inexigibilidade Numero Processo: 81/2025 Numero Modalidade.: 19/2025 Contrato.: 55/2025

Objeto.....: Visa contratacao da Banda MUSBIC para o aniversario do Chui, no dia 24 e 25 de Outubro de 2025. A mesma tocara pelo periodo de 1 hora na noite do dia 24 de Outubro.

Fornecedor.....: BRUNO GONCALVES CABREIRA CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 23.274.873/0001-98

Data Assinatura....: 22/10/2025 Data de Publicacao: Data de Validade: 26/10/2025

Despesa.....: 08.01.27.812.111.2.043.000.3.3.90.39.05.00.00

Numero do Empenho.: 007161/2025

Valor Global: 1.500,00

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:5268D5B3

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CONTRATAÇÃO BANDA PABLO PEREZ**

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
Fundamento Legal.: Lei no 14.133/2021, Art. 74, inc. II
Modalidade.....: Inexigibilidade Numero Processo: 82/2025 Numero Modalidade.: 20/2025 Contrato.: 56/2025
Objeto.....: Contratacao de Banda PABLO PEREZ, para o 30o aniversario do Chui.
Fornecedor.....: PABLO AZZI ALMEIDA PERES CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 022.274.200-30
Data Assinatura....: 23/10/2025 Data de Publicacao: Data de Validade: 26/10/2025
Despesa.....: 08.01.27.812.111.2.043.000.3.3.90.36.06.00.00
Numero do Empenho.: 007168/2025
Valor Global: 1.600,00

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:AC0150B0

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR**

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
Fundamento Legal.: Lei no 14.133/2021, Art. 74, inc. II
Modalidade.....: Inexigibilidade Numero Processo: 85/2025 Numero Modalidade.: 22/2025 Contrato.: 58/2025
Objeto.....: Visa contratar apresentador para o 30a aniversario do Chui.
Fornecedor.....: TAIGUARA MOREIRA. CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 524.073.060-15
Data Assinatura....: 23/10/2025 Data de Publicacao: Data de Validade: 26/10/2025
Despesa.....: 08.01.27.812.111.2.043.000.3.3.90.36.06.00.00
Numero do Empenho.: 007200/2025
Valor Global: 1.950,00

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:AA7105FD

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CONTRATAÇÃO DE BANDA GILIARD**

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
Fundamento Legal.: Lei no 14.133/2021, Art. 74, inc. II
Modalidade.....: Inexigibilidade Numero Processo: 76/2025 Numero Modalidade.: 15/2025 Contrato.: 50/2025
Objeto.....: Contratacao de banda para apresentacao no aniversario do Chui, que se realizara no dia 24 e 25 de Outubro de 2025, na praca 22 de outubro. A Banda se apresentara por 1 hra no dia 25 de Outubro, no campo de eventos junto a praca 22 de Outubro.
Fornecedor.....: GILLIARD SOUZA ALMEIDA CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 017.336.660-01
Data Assinatura....: 15/10/2025 Data de Publicacao: Data de Validade: 25/10/2025
Despesa.....: 08.01.27.812.111.2.043.000.3.3.90.36.06.00.00
Numero do Empenho.: 006925/2025
Valor Global: 2.700,00

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:3EB21940

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CONTRATAÇÃO DE BANDA JE E BANDA**

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
Fundamento Legal.: Lei no 14.133/2021, Art. 74, inc. II
Modalidade.....: Inexigibilidade Numero Processo: 75/2025 Numero Modalidade.: 14/2025 Contrato.: 49/2025

Objeto.....: Contratacao de Banda para o aniversario do chui nos dias 24 e 25 de outubro de 2025, JE E BANDA.
Fornecedor.....: JEFFERSON PEREIRA CORREA CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 859.518.200-06
Data Assinatura....: 14/10/2025 Data de Publicacao: Data de Validade: 25/10/2025
Despesa.....: 08.01.27.812.111.2.043.000.3.3.90.36.06.00.00
Numero do Empenho.: 006901/2025
Valor Global: 2.700,00

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:2B13949E

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CONTRATAÇÃO DE BANDA LA PENULTIMA**

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
Fundamento Legal.: Lei no 14.133/2021, Art. 74, inc. II
Modalidade.....: Inexigibilidade Numero Processo: 74/2025 Numero Modalidade.: 13/2025 Contrato.: 48/2025
Objeto.....: Visa contratar a Banda LA PENULTIMA, para o aniversario do Chui, no dia 24 de Outubro, sendo apresentacao de 1 hora, no campo de eventos junto a praca 22 de Outubro.
Fornecedor.....: OMAR ALEJANDRO SEQUEIRA CACERES CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 61.455.759/0001-53
Data Assinatura....: 14/10/2025 Data de Publicacao: Data de Validade: 25/10/2025
Despesa.....: 08.01.27.812.111.2.043.000.3.3.90.39.05.00.00
Numero do Empenho.: 006892/2025
Valor Global: 35.000,00

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:BD962598

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA**

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
Fundamento Legal.: Lei no 14.133/2021, Art. 74, inc. II
Modalidade.....: Inexigibilidade Numero Processo: 77/2025 Numero Modalidade.: 16/2025 Contrato.: 51/2025
Objeto.....: Contratacao de produtora para trazer Fede rojas e Martin Pina, para o 30o aniversario do Municipio.
Fornecedor.....: NATALIA FERNANDA RODA STURLA DUARTE CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 13.633.393/0001-12
Data Assinatura....: 16/10/2025 Data de Publicacao: Data de Validade: 25/10/2025
Despesa.....: 08.01.27.812.111.2.043.000.3.3.90.39.05.00.00
Numero do Empenho.: 006950/2025
Valor Global: 38.300,00

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:C49D4CD4

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CONTRATAÇÃO ROBO LED**

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
Fundamento Legal.: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 79/2025 Numero Modalidade.: 41/2025 Contrato.: 53/2025
Objeto.....: Contratacao de robo led e djs para aniversario da cidade.
Fornecedor.....: Cristiano de Paula de Lima CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 12.065.971/0001-07

Data Assinatura...: 21/10/2025 Data de Publicacao: Data de Validade: 25/10/2025
Despesa.....: 08.01.13.392.111.2.080.000.3.3.90.39.23.00.00
Numero do Empenho.: 007199/2025
Valor Global: 6.000,00

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:88EDA3B2

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CONTRATAÇÃO SHOW DANIEL TORRES**

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
Fundamento Legal.: Lei no 14.133/2021, Art. 74, inc. II
Modalidade.....: Inexigibilidade Numero Processo: 80/2025 Numero Modalidade.: 18/2025 Contrato.: 54/2025
Objeto.....: Visa Contratar o Show de Daniel Torres para o 30o aniversario do Chui.
Fornecedor.....: ANDRESSA PAGLIARINI OLIVEIRA BATOS
CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 53.361.086/0001-44
Data Assinatura...: 22/10/2025 Data de Publicacao: Data de Validade: 26/10/2025
Despesa.....: 08.01.13.392.111.2.080.000.3.3.90.39.23.00.00
Numero do Empenho.: 007171/2025
Valor Global: 16.500,00

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:D3367845

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
CONTRATAÇÃO VINICIUS AMARO**

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
Fundamento Legal.: Lei no 14.133/2021, Art. 74, inc. II
Modalidade.....: Inexigibilidade Numero Processo: 84/2025 Numero Modalidade.: 21/2025 Contrato.: 57/2025
Objeto.....: Visa contratar a produtora para gerenciar shows dos grupos La Penultima e Fede Rojas
Fornecedor.....: MARCOS VINICIUS SENA AMARO
CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 29.728.008/0001-50
Data Assinatura...: 23/10/2025 Data de Publicacao: Data de Validade: 26/10/2025
Despesa.....: 08.01.27.812.111.2.043.000.3.3.90.39.05.00.00
Numero do Empenho.: 007172/2025
007176/2025
Valor Global: 48.800,00

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:83D98F8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 172/2025**

DECRETO Nº 172, de 21 de outubro de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2025, até o limite de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33390400000000000000.95 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação- PJ	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390390000000000000.59 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:49A26665

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 173/2025**

DECRETO Nº 173, de 21 de outubro de 2025

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R\$ 24.838,13 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e treze centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Transporte de Pacientes	
33190110000000000000.435 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 5.162,76
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.385 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 12.140,00
33190040000000000000.391 - Contratação por tempo determinado	R\$ 1.457,00
33190110000000000000.392 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 5.948,37
33390080000000000000.393 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 130,00
Total.....	R\$ 24.838,13

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à **Fonte de Recursos 16214160 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Primeira Infância Melhor).**

Fonte de Recursos 16214011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Atenção Básica).

Total..... R\$ 24.838,13

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito(a)

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:0237BE86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 435/2025**

PORTARIA 435/2025, de 24 de outubro de 2025.

DESIGNA SERVIDORA EFETIVA ÂNGELA LUÍSA ZAMPIERI, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA DA AGRICULTURA.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando**, memorando interno nº 001/2025, de 24 de outubro de 2025, da Secretaria da Agricultura.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **ÂNGELA LUÍSA ZAMPIERI**, ocupante do cargo de Veterinária, carga horária semanal 40 horas, para exercer suas funções junto a Secretaria da Agricultura.

Art. 2º - Permanecem sob a responsabilidade da mesma, as atividades e demandas até então exercidas na antiga secretaria.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 078/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:7B4CD691

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 436/2025**

PORTARIA 436/2025, de 29 de outubro de 2025.

Exonera servidora ocupante do cargo de Servente.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **ELIZIANE DOS SANTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:CDC2C6A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 437/2025**

PORTARIA Nº 437/2025, de 29 de outubro de 2025.

Concede Férias a Servidor.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando saldo de férias relativo à convocação através da portaria 361/2025, de 25 de julho de 2025, que retroagiu seus efeitos a 02 de julho de 2025, que teve a concordância do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Nome:	Início das férias	Término das férias
Paulo Leandro Diniz	27/10/2025	31/10/2025

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:B2D40182

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

JOSÉ CARLOS BREDAS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (INCLUINDO LIMPEZA), INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS EM EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ. Credenciamento a contar de 30/10/2025. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 30 de outubro de 2025

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:83A0B60D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: ESTOFADOS ENCANTO LTDA

CNPJ Nº 07.423.474/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de banquetas destinadas a equipar o Ginásio Municipal de Esportes Edyr Carlos Fellini, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias

VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Cotiporã, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:2753B5AF

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lava-louças para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e desporto junto às escolas municipais. Sessão do Pregão no dia **14 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

Cotiporã, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:B4F93D0C

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2025**

JOSE CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público

para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2025, que objetiva o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para a prestação de serviços gerais, incluindo pintor, marceneiro, funileiro, serralheiro, pedreiro, encanador e carpinteiro, sem dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à realização de pequenos reparos, manutenção e conservação de prédios e bens públicos do Município de Cotiporã. Sessão do Pregão no dia **18 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 30 DE OUTUBRO DE 2025

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito De Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:ABAEC27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 372, DE
29 DE OUTUBRO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ESTOFADOS ENCANTO LTDA

CNPJ Nº 07.423.474/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de banquetas destinadas a equipar o Ginásio Municipal de Esportes Edyr Carlos Fellini, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 226/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias

VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Cotiporã, 29 de outubro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:06A85F98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 62/2025

Processo Administrativo nº 175/2025

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, inciso II, e considerando a necessidade de correção do objeto descrito nos documentos que compõem o presente processo de dispensa, a Administração Municipal RETIFICA o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a Autorização de Procedimento, o Extrato de Publicação, a Homologação, o Extrato final e o Contrato, para que onde constar o objeto anterior, passe a constar o seguinte:

“Contratação de empresa especializada para o conserto do sistema de freios do caminhão M. Benz, placas IBJ6E15, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, com fornecimento de mão de obra e materiais/peças de 1ª linha da marca do veículo pertencente à frota do Município de Coxilha, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência e outros serviços

afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos.”

Ficam mantidas todas as demais informações, condições e valores constantes dos documentos originais, inclusive quanto à empresa contratada (MECÂNICA AGRÍCOLA SPAGNOL LTDA), ao valor global de R\$ 6.268,27 (seis mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), e à fundamentação legal da contratação.

Coxilha, 29 de outubro de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal de Coxilha

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:B918695B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL RGP Nº 122/2025**

PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 122/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial - Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente*, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de tintas e demais materiais de pintura para o estoque. Data da abertura das propostas no dia **12 de novembro 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 29 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:5CE3712D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 37/2022**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 37/2022**

Contratante: Município de Crissiumal – RS

Contratada: Montardo e Nascimento Ltda - ME

CNPJ: 11.827.241/0001-25

Objeto: Prorrogação do prazo contratual e acréscimo de valor referente à prestação de serviços especializados de encaminhamento de renovação da licença operacional da Pedreira Municipal.

Vigência: De 31/10/2025 a 31/08/2026.

Valor acréscido: R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Modalidade de origem: Dispensa por Justificativa nº 528/2022.

Data da assinatura: 28 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:36EF9A07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**

Conforme recurso apresentado e análise do setor jurídico, abriu-se diligência complementar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a empresa Benoni de Souza Simon & Cia LTDA para que apresente documentação complementar ao Atestado de Capacidade Técnica já anexado aos autos, de modo a esclarecer e comprovar integralmente o atendimento às exigências do item 7.1.4 – Qualificação Técnica do edital. Os documentos foram recebidos no dia de hoje (29/10/2025) conforme extrato do e-mail anexo aos autos. Com isso, é marcada nova data de reabertura da sessão com os participantes interessados, para análise da documentação complementar.

Dia 06 de novembro de 2025 às 09:00hs na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

Objeto da contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DO TRATOR AGRÍCOLA DA MARCA FORD, MODELO TL 75E, EQUIPADO COM MOTOR IVECO, POTÊNCIA APROXIMADA DE 75 CV, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL SOB O Nº 4370, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.

Dois Irmãos das Missões/RS, 29 de outubro de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana da Silva Dallabrida

Código Identificador:CF4C982D

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO**

Processo Administrativo nº 67/2025

Dispensa de Licitação nº 19/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a produção e apresentação de espetáculo teatral natalino, a ser realizado no dia **22 de dezembro de 2025**, no Município de Dois Irmãos das Missões/RS.

CONTRATO Nº 52/2025- ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA, inscrito no CNPJ nº 03.216.079/0001-80.

Vigência: 29/10/2025 até 31/12/2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana da Silva Dallabrida

Código Identificador:EA354FA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;

Contratada: Olidata Comercio de equipamentos de informática Ltda, CNPJ nº 92.825.082/0001-21 e Fabricio Custodio Lapinski, CNPJ nº 24.168.093/0001-26;

Objeto: Aquisição de produtos de informática para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.

Valor: R\$ 3.440,00 (Três mil e quatrocentos e quarenta reais).

Dom Feliciano - RS, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ JAIRO WOŁOWSKI

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:5F4BBD43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ nº 91.053.736/0001-83 Termo aditivo nº 001/2025. Contrato Administrativo nº 244/2025– Pregão Presencial nº 041/2025 – Adição de Quantidade e Valor, aditando o valor de R\$ 6.800,00. Assinatura: 28/10/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:4A7259B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME – CNPJ nº 02.514.817/0001-03 Termo aditivo nº 014/2025. Contrato Administrativo nº 217/2024– Concorrência Presencial nº 004/2024 – Prorrogação de Prazo de 30 de outubro de 2025 a 19 de novembro de 2025. Assinatura: 29/10/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:C2DAF25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
INEXIGIBILIDADE

Edital de Inexigibilidade nº 016/2025

Nos termos do Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para realização do Cálculo Atuarial para o exercício 2026 do RPPS , estando assim especificado:

- GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA - CNPJ nº 43.739.124/0001-04 - Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:2F28C6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 106.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025: Data: 17/11/25. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Espaços Recreativos e Pedagógicos. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:2CF9A44D

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 101.25

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 101/2025

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida retificação, no edital acima referido e fica mantida a data de abertura para o dia 07/11/2025 às 09h10.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:B7045367

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO 184/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 184/2025 A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolve adjudicar e homologar o Pregão Eletrônico nº 184/2025, cujo objeto é a aquisição de mobiliários para a Coordenadoria da Mulher em Erechim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos do Convênio Plataforma Transfere.Gov n.º 972313/2024 – Ministério das Mulheres, cujas empresas vencedoras foram: IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48.670.007/0001-47, no valor de R\$ 1.180,00 e SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, no valor de R\$ 829,00.

Erechim, 29 de outubro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:DE664D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (03/11)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (03/11) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 03/11/2025	08:30	PE 169/2025	Aquisição de fraldas descartáveis por Sistema de Registro de Preços (SRP), através do Gabinete do Prefeito, com Recursos não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 04/11/2025	13:30	PE 188/2025	Contratação de empresa para realizar execução/adequação de PPCI da UMRS, Rua Alemanha, nº 985, através da Secretaria Municipal de Saúde com recurso Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual.
	08:30	PE 187/2025	Aquisição de utensílios domésticos para a Ass. de Moradores do Bairro Paiol Grande, conforme emendas impositivas nº 51 e 33 de 2024, Projeto de Lei 58/2024 da Câmara de Vereadores, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, com Recursos não Vinculados de Impostos EXCLUSIVO ME/EPP.
QUARTA-FEIRA 05/11/2025	13:30	PE 197/2025	Contratação de empresa especializada para execução e instalação de mobiliários planejados para a Escola Municipal de Educação Infantil Lucas Vezzano, Rua Carlos Demoliner nº 750, bairro Linho, através da Secretaria Municipal de Educação com recursos Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
	08:30	PE 186/2025	Contratação de Empresa Especializada para Revitalização da Praça do Bairro Boa Vista, localizada na Rua José Mokva Filho, esquina com a Rua Santo Inácio - Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública com Recursos Não Vinculados de Impostos.

QUINTA-FEIRA 06/11/2025	08:30	PE 194/2025	Aquisição de materiais elétricos, através de diversas secretarias, com Transferência do Salário - Educação, Recursos Não Vinculados de Impostos, Transferência do SUS Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS, Transferência fundo a fundo - Recursos SUS - Governo Estadual.
SEXTA-FEIRA 07/11/2025	08:30	PE 191/2025	Aquisição de peças para Motonivelador Caterpillar 12G ano 1995 M-07, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PE 199/2025	Aquisição de Materiais para Distribuição para a Campanha Dezembro Vermelho, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:980858DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 200/2025 Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos e Trans do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. **Abertura: 25/11/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 29 de Outubro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:D8EF8CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 278/2025 - CHAMADA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 278/2025 **EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Marcos Gomes	48º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 29 de Outubro de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:B7AEA91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO 281/2025

EDITAL Nº. 281/2025 **EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

FISIOTERAPEUTA 30H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Gabriel Segatti	5º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 29 de Outubro de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:512C7330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) Nº 179/2025

Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 179/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e plantio de gramas, por Sistema de Registro de Preço, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urb. E Segurança Pública, com recursos não vinculados de impostos, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: **GRAMINI GRAMADOS LTDA**, no valor total estimado de **R\$ 299.180,00**. A cópia integral das Atas de Registro de Preços encontram-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 29 de Outubro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:03FDA4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 049/2025 - EDITAL 279/2025

EDITAL Nº. 279/2025 **EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Miqueas Amorim Gomes	136º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 29 de Outubro de 2025.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Didoné Mascarello Galina

Código Identificador:B945E05A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 052/2025 -
EDITAL 280/2025**

EDITAL Nº. 280/2025

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 052/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Sergio Bucior	12º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acetil Colinesterase, Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Audiometria, Avaliação psicológica de aptidão mental, Creatinina, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, TGO e TGP, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 29 de Outubro de 2025.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Didoné Mascarello Galina

Código Identificador:C49FC803

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 169/2025 -
EDITAL 277/2025**

EDITAL Nº. 277/2025

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 169/2025, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Lúbia D'Ávila Oliveira	11º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 29 de Outubro de 2025.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Didoné Mascarello Galina

Código Identificador:D56BE0D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 474/2025: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA. Aquisição de veículo utilitário tipo Pick-Up, conforme Convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 972313/2024, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com recurso Transf de Convênios Vinculados à Assistência Social, Pregão Eletrônico nº 172/2025 VALOR: R\$ 134.064,00.

ERECHIM, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO ALFREDO POLIS –

Prefeito.

Publicado por:

Bruna Aparecida Betencourt

Código Identificador:4CED1647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 465/2025: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA.

Implantação (administrativa, jurídica, urbana, ambiental e social) Regularização Fundiária no Município (REURB), com base na Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Plano Diretor Municipal, Lei nº 0009/2019 e Decreto Municipal nº 7.382/2023, através da Secretaria Municipal de Planejamento Mobilidade Urbana e Segurança Pública com recursos Outras Transferências de Convênios da União, Termo de Compromisso Nº 965244/2024/MCIDADES/CAIXA. Pregão Eletrônico nº 143/2025. R\$ 147.500,00.

ERECHIM, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Aparecida Betencourt
Código Identificador:DD6A824A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 4.503/2017, Art. 26, e considerando os termos da Ata de Recebimento e Julgamento dos Envelopes contendo as propostas das Organizações da Sociedade Civil, referentes ao Chamamento Público nº 003/2025 e o Resultado Preliminar, emitido pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 3803/2025, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento das propostas, nos seguintes termos:

- a) Processo nº 24517/2025;
- b) Edital de Chamamento Público nº 003/2025;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;
- e) Objeto: seleção de até 16 projetos, com valor de até R\$ 15.625,00 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais) cada, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação, propostos por Organizações da Sociedade Civil – OSC's inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, e sediadas e atuantes no Município.
- f) Valor total do chamamento público: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- g) Data da Homologação: 28 de outubro de 2025;
- h) Organizações da Sociedade Civil classificadas:
 - 1º – Centro Educativo Cantinho da Luz, com 25 pontos;
 - 2º – Mitra Diocesana de Erechim – Pastoral da Criança, com 23 pontos;
 - 3º – Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, com 23 pontos;
 - 4º – Obra Promocional Santa Marta, com 23 pontos;
 - 5º – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; com 23 pontos;
 - 6º – Associação dos Deficientes Visuais de Erechim – ADEVE, com 23 pontos;
 - 7º – Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão – CECRIS, com 23 pontos;
 - 8º – Associação Beneficente Lar da Criança, com 21 pontos;
 - 9º – Associação Aquarela Pró-Autista, com 21 pontos;
 - 10º – Associação de Idosos pela Vida – AIVIDA, com 21 pontos;
 - 11º – Associação de Apoio ao Idoso Erechinense – AAIE, com 21 pontos;
 - 12º – Patronato Agrícola Profissional São José, com 19 pontos.

Tendo em vista que somente 12 (doze) entidades apresentaram proposta e classificaram-se, o valor restante de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) será redistribuído entre as classificadas. Dessa maneira, cada entidade deverá apresentar, juntamente da documentação de habilitação, o Plano de Trabalho ajustado, contemplando o saldo redistribuído de R\$ 5.208,33 (cinco mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme previsto no item 5.1.1 do edital, totalizando R\$ 20.833,33 (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para cada entidade. Serão celebrados 12 (doze) termos de colaboração, respeitada a ordem de classificação, sendo que essa Homologação não gera o direito, para a Organização da Sociedade Civil, à celebração da parceria, conforme dispõe o § 2.º do Art. 26 do Decreto Municipal nº 4.503/2017. Por fim, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias contados da divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, para o recebimento dos documentos das OSC's, que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos na legislação, conforme item 9 do edital, bem como a apresentação do Plano de Trabalho ajustado, o qual será submetido à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS e do administrador público, nos termos do item 9.3. do edital de Chamamento Público.

Erechim/RS, 28 de outubro de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração

e

MICAEL ALAN KASMIRSKI,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:2284F483

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL DIVULGAÇÃO ANÁLISE EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO; MOVENTI TRANSPORTES LTDA

Endereço: Rodovia. BR-153, Km 53,700, Pavilhão 01, Sala A. Bairro, Frinape Erechim, RS

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do Empreendimento: **MOVENTI TRANSPORTES LTDA.**, Localizado. Rodovia BR, 153, Km,53, Km 53, 700,Pavilhão 01, Sala A, Bairro, Frinape–Erechim – RS. O Processo Administrativo nº 2025/29224, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019,art.8º, item 1 letra “d” no prazo de (10) dez dias: a contar de: 29/10/2025 à 07/11/2025, no horário das 07Hs 30 min às 11Hs 30 min e das 13 Hs às 17 Hs. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim /RS 29 de Outubro de 2025

Publicado por:
Almir Lettrari
Código Identificador:DC39E658

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Ernestina.

CONTRATADO: Contrato nº 216/2025: empresa UPSIDE AGÊNCIA DIGITAL LTDA – EPP, CNPJ sob nº 07.057.387/00001-61, estabelecida na rua José de Alencar, nº 507, Bairro Vila Nova na cidade de Não-Me-Toque-RS.

Item	Descrição	Qtde	Um Med	Valor mensal	Valor total
01	Serviço hospedagem de contas de e-mail corporativo 50gb para secretarias e órgãos municipais, utilizando o domínio "@pmernestina.rs.gov.br" –contas ilimitadas.	12	Mês	R\$ 347,00	R\$ 4.164,00
02	Licença e suporte Website Ernestina.rs.gov.br	12	Mês	R\$215,00	R\$2.580,00
Valor total anual: R\$ 6.744,00					

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de contas de e-mail corporativo 50gb para secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Ernestina, utilizando o domínio "@pmernestina.rs.gov.br" –contas ilimitadas e, Licença e suporte Website Ernestina.rs.gov.br, conforme processo de dispensa nº 88/2025.

Ernestina, 29 de outubro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:0E78830F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATOS PREGÃO 20/2025

SUMULA DE CONTRATOS PATRULHA AGRÍCOLA – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº20/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações mínimas a seguir:
CONTRATADOS:

• **Item 1:** FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA - 27.883.350/0001-08 VALOR R\$ 28.000,00 – **CONTRATO Nº219/2025** - Grade niveladora 32 discos de 20" x 3,5 mm, espaçamento mínimo 190 mm, comando hidráulico. Potência requerida mínima 80cv. Rodados RODA (16"x 5,5) PNEU 750 x 16.

• **Item 2:** HAAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 58.039.627/0001-36 – VALOR R\$ 8.890,00 – **CONTRATO Nº217/2025** - Roçadeira hidráulica 1,8 m x 1,8 m, largura de corte 1,7 m, lateral móvel. Altura de corte regulável de 0 mm até 175 mm. Potência mínima requerida 50 cv. Caixa de transmissão com giro livre. Cardam com embreagem, Regulagem de altura nas laterais. Roda guia com regulagem de altura. Engate com deslocamento lateral. Proteção na traseira. Pintura epóxi.

• **Item 3:** LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 55.993.229/0001-66 – VALOR R\$21.900,00 – **CONTRATO Nº218/2025** - Trator com roçadeira. Plataforma mínima de corte 108 cm. Motor mínimo 586 cc. Combustível gasolina. **Motor:** 2 cilindros. **Potência Min.:** 17,5 Cv. **Transmissão:** Hidrostática. **Largura de Corte mín.:** 105 cm. **Altura de Corte:** Ajustável mínima de 15cm a 100cm.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura necessita modernizar seu parque de máquinas para melhor atender aos produtores rurais do

município, visando maior eficiência, economia de tempo e redução de custos operacionais. Os equipamentos especificados são indispensáveis para preparo de solo, roçadas, limpeza e manutenção de áreas agrícolas, bem como para apoio a atividades de fomento agropecuário. **Fundamento legal:** Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 29 de outubro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:8E4B488A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025 PROCESSO Nº 104/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO AUTOMOTOR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS DO VEÍCULO FORD TRANSIT 410 B, ANO/MODELO 2024/2024, COR BRANCA, PLACA JCS-6E85, CONFORME ITENS NECESSÁRIOS DE REPARO, TROCA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R\$ 37.621,28 (TRINTA E SETE MIL, SEISSENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:46A31D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE 84/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E TECIDOS E ENXOVAL HOSPITALAR.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **13 de Novembro de 2025** às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **13 de Novembro de 2025** a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÁ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:F186C105

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 674/2025

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO QUE ESTÁ AGUARDANDO ABERTURA DE ATA.

CONTRATADA: R V K FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 04.864.268/0001-22
VALOR:R\$2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra nº 777/2025.

FUNDAMENTO: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

JONATÁ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:AF865852

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 146/2023

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 50016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2023

As partes, FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral Interino, Sr. Jonatã Carvalho da Silva, nos autos denominada Contratante, e **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 79.283.065/0001-41 denominada Contratada de comum acordo resolvem: **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Ampliação no Contrato por necessidade do órgão para a melhoria das atividades administrativas e devido a mudanças nas demandas e organização dos setores da Fundação. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA ALTERAÇÃO:**
2.1. Amplia-se o número de postos de trabalho no item 2.2 ESPECIFICAÇÕES DE OBJETO, subitem 2.2.1, Item 1- do Contrato nº 50016/2024 da seguinte forma:

	UN	QTD	QTD DE POSTOS ATUAIS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – HORÁRIO ADMINISTRATIVO	MÊS	12	25
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – ESCALA 12 X 36 DIURNO	MÊS	12	05
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – ESCALA 12 X 36 NOTURNO	MÊS	12	05

VALOR MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL	QTD DE POSTOS AMPLIADOS	QTD DE POSTOS AMPLIADOS TOTAL	VALOR MENSAL COM AMPLIAÇÃO
R\$ 4.097,05	R\$102.426,25	02	27	R\$ 110.620,35

R\$ 8.611,19	R\$ 43.055,95			R\$ 43.055,95
R\$ 8.802,99	R\$ 44.014,95			R\$ 44.014,95

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR 3.1. Fica reajustado o valor total do contrato de R\$ 189.497,15 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos) para R\$ 197.691,25 (cento e noventa e sete mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) com base no valor do posto que é de R\$ 4.097,05 (quatro mil noventa e sete reais e cinco centavos) e demais postos de trabalho que permanece inalterados. **CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**4.1. Art. 10.1. do contrato e ainda conforme art. 65, § 1º da lei Federal 8.666/93.**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento, não modificadas por este Termo.5.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Esteio, 21 de outubro de 2025.

JONATÁ CARVALHO DA SILVA –
Diretor Geral Interino e

RONALDO BENKENDORF
Representante Legal.

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:F90D4D6F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 368/2025

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições:**RESOLVE**Art.º. 1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no e-mail enviado para direção da FSPSCE no dia 22 de setembro de 2025 às 10:48.**Art.º. 2º** Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Maurício Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050, Katia Silva Kowalski Kasper, Auxiliar De Administração, matrícula n.º 3112e Cleonice Terezinha da Silva Nunes, matrícula n.º 1530, como Secretária e seus suplentes Joselaine da Rosa, Enfermeira, matrícula n.º 3123,e Leone Ricardo Vargas Pinto, Enfermeiro, matrícula n.º 2795 sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 20 de outubro de 2025.

JONATÁ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:
Mayssa Simonni Xavier Souza
Código Identificador:CD17A3B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.743 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Fixa o valor da unidade fiscal de referência Municipal - UFRM para o exercício de 2026.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de outubro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:75075770

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.744 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de outubro de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:98F95F71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.745 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de outubro de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1D752190

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.948 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de outubro de 2025

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C5FF4DBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.949 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de outubro de 2025

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EB1F8719

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
– 06/2025

As Secretarias: Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH, Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG e Secretaria Municipal de Urbanização – SMU, tornam público, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subsequente a data de divulgação deste edital, se não houver oposição, eliminarão os documentos constantes da listagem de eliminação de documentos (em anexo). Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante protocolo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Arquivo Municipal.

Esteio, 30 de Outubro de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1539913D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico Nº 98/2025**, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO NOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, COM CENTRAIS DE ALARMES MONITORADOS, CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, SENSORES E DEMAIS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS - SMSPP”**:

1. Altera-se no Termo de Referência, no Projeto Básico, tópico DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS, no item 5.10, passa a constar o seguinte texto:

“Monitor de Vídeo 55” Polegadas com tempo de resposta: igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos; Tela tipo LED com tratamento anti reflexivo; Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0,63 mm;”

2. Altera-se no Termo de Referência, no Projeto Básico, tópico DO SISTEMA DE MONITORAMENTO NO ESPELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, no item 5.31.1, passa a constar o seguinte texto:

“Deverá ser colocado um link de Internet dedicado de no mínimo 100 MB com latência máxima de 10 ms (milissegundo) e disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, todos os dias do ano, em todos os postos monitorados por câmeras que se comuniquem diretamente com a Guarda Municipal de Esteio e com a Empresa em tempo real sem ter falhas na visualização das imagens das câmeras para correta pesquisa e busca de imagens de suspeitos e crimes nos postos da Prefeitura Municipal de Esteio.”

3. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA para o dia 18 de novembro de 2025, às 14:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:BF4B70C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5373/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epígrafado, referente a **“AQUISIÇÃO DE KITS DE VIDEOCONFERÊNCIA - SMCDH”**.

1. Fica **PRORROGADA**, nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras Públicas** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, da licitação supra, para dia **11 de Novembro de 2025, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Scartezini Carreno
Código Identificador:539914EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8664/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine Rodrigues Costa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30458, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 20/10/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F4F1426E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8665/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscilla Reichel Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41358, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9AE82B4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8666/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Castilhos Ibanez, Professor, Estatutário, matrícula nº 40225/41122, 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/10/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ED14524E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8667/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Grazielle Vargas Monteiro, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31843, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de

20/10/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.]

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:910FF94E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8668/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Correa da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 40357, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/10/2025 até 24/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7C172DBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8669/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Mari Helena Tyska, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46754, a partir de 01/09/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1888E233

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8670/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Gisele Maria de Fontinele Machado Basso, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47107, Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 03/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D9F80302

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8671/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Silva Klein, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31755, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:DF246FD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8672/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina de Rosso Buffon da Fonseca, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 47990, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:21BD7BDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8673/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Menezes Saraiva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47671, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/10/2025 até 28/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:94FA9BA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8674/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jones Hamilton dos Santos Silveira, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/10/2025 até 28/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:AB1F7BA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8675/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Kummer Maschmann, Professor de Espanhol, matrícula 47725,

licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:116C1C08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8676/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Maria Ramos Martins, Professor Anos Iniciais/Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41434 e 47131, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/10/2025 até 03/11/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:6DAEBBE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8677/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milane Cassandra Bernardes Rosback, Agente Comunitário PSF - UT - 1, Estatutário, matrícula nº 31367, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/10/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:4A758F97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8678/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Gomes Boeira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47337, 01(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/10/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:FCA70B4F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8679/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizandra

Machado Ogliari, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30097, 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/10/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F1BC5AE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8680/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiana Rebelatto, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 46931, 60 dias de licença maternidade, a partir de 23/01/2026, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:9AC44D88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8681/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana de Fátima dos Santos, Fiscal, matrícula nº 31900, Estatutário, adicional de incentivo no percentual de 25%, a partir de 06/10/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.654/2017.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:0CCA82C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8682/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cesar Roberto Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50561, licença para tratamento de interesse, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01/01/2026, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A877627A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8683/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Maria Carlita Santos da Silva, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2153, Licença Prêmio, referente ao período de 08/06/2018 a 10/01/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:DA50F0DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 8684/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Luiz Antonio da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47085, Licença Prêmio, referente ao período de 14/02/2019 a 18/09/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:7948CB17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1275/2025 – Processo nº 1467/2025.

Contratada: 53.779.480 EDERSON DOYLE MORAIS, CNPJ: 53.779.480/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para serviço de troca de cobertura de dois pavilhões no parque de exposições do município. Valor: **R\$ 15.700,00** (quinze mil e setecentos reais).

Dispensa de Licitação nº 1276/2025 – Processo nº 1468/2025.

Contratada: 54.287.363 CLAUDIO GILBERTO GONÇALVES, CNPJ: 54.287.363/0001-89, Objeto: Aquisição de casa de madeira para decoração de Natal. Valor: **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais).

Dispensa de Licitação nº 1277/2025 – Processo nº 1469/2025.

Contratada: VERYTEL PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.214.067/0001-07, Objeto: Aquisição de árvore de Natal e acessórios para decoração de Natal. Valor: **R\$ 23.112,90** (vinte e três mil, cento e doze reais e noventa centavos). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 29 de outubro de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taise Cardoso Dos Santos

Código Identificador:A76C1212

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1282/2025 – Processo nº 1474/2025.

Contratada: PIONEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 89.890.370/0001-53. Objeto: Aquisição de fornos elétricos Bancada Gourmet para as escolas municipais Santa Rita de Cássia, EMEI Beija-Flor e Paulo Freire. Valor: **R\$ 2.652,00** (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

Dispensa de Licitação nº 1284/2025 – Processo nº 1476/2025.

Contratada: CENTRO COMUNITÁRIO SANTO ANTONIO, CNPJ: 92.459.163/0001-55, Objeto: Contratação de empresa para

fornecimento de jantar comemorativo em alusão ao mês do Idoso.
Valor: **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Dispensa de Licitação nº 1285/2025 – Processo nº 1477/2025.

Contratada: ARILSON LONDERO RIGHI, CNPJ: 34.554.232/0001-03, Objeto: Contratação de empresa para manutenção do veículo Sprinter JAC1G31 da Secretaria de Saúde. Valor: **R\$ 4.370,00** (quatro mil, trezentos e setenta reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 29 de outubro de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taise Cardoso Dos Santos

Código Identificador:54F9899A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025	
CONTRATADOS:	
RADES INDÚSTRIA E COMÉCIO DE CONFECCÕES LTDA - CNPJ: 13.126.868/0001 – no valor de R\$780,00 (setecentos e oitenta reais)	
PRO PINK PAINÉIS LTDA – CNPJ Nº 89.566.673/0001-17 – no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).	
LUIZINHO BEBBER & CIA LTDA - CNPJ: 03.999.952/0001-59 – R\$500,00 (quinhentos reais).	
Objeto: Contratação de serviços e fornecimento de itens para a realização do programa “Vereador por um dia”, nos termos da Lei Municipal 3.135, de 26 de agosto de 2014.	
Data: 29/10/2025	Prazo:
VALOR TOTAL: R\$1.930,00 (Hum mil, novecentos e trinta reais)	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI

Presidente

Publicado por:

Bruna de Oliveira Marini

Código Identificador:F4D8BED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1683/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de conserto e substituição de encanamentos nos Pavilhões da Vindima no município de Flores da Cunha – RS..

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gregory Pacheco Bolsoni

Código Identificador:3C0E309B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1711/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de loção 400ml, para criança com dermatite severa.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira Bernardi

Código Identificador:FDAE6801

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRATO Nº 38/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 (FABIANE) - RETIFICADO

Contrato nº 38/2025

Vinculado à Chamada Pública nº 02/2025 Processo nº 599/2025

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e Grupo Formal, **Fabiane Cassol Chaves**, inscrito no CPF 961.414.090-91, DAP Nº SDW0961414090911702221024, residente na localidade Colônia da Aroeira, no município de Formigueiro- RS, de ora em diante denominado simplesmente “CONTRATADO”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Chamada Pública n.º 02/2025 - adquire do CONTRATADO os seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do item	Valor Unitário	Valor Total
04	20	Kg	BANHA DE PORCO - EMBALAGEM DE 1 KG, LACRADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, MATÉRIA PRIMA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	R\$32,40	R\$648,00
08	80	Kg	CARNE DE PERNIL SUINO MOÍDA – PROVIDENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMBALAGENS DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COM SELO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO VIGENTE.	R\$34,36	R\$ 2.748,80

Total do Contrato: R\$3.396,80 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO (S) PRODUTO (S):

Fica a cargo do CONTRATADO todas as despesas referentes à entrega do (s) produto

(s) até a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, assim como o Município não se responsabilizará por qualquer dano ou acidente em decorrência do transporte.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação da Notas Fiscais de Venda e do Termo de Recebimento das mercadorias emitida pela Diretora do Programa de Alimentação Escolar e/ou Nutricionista Municipal no local da entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA:

O CONTRATADO compromete-se a entregar o (s) produto (s), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da Ordem de Compras, emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 02/2024 e o Cronograma de entrega anexo a este ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor estimado da contratação;
inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao valor estimado da contratação;
inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor estimado da contratação.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total do presente Contrato é de R\$3.396,80 (três mil e trezentos e noventa e seis reais com oitenta centavos).

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a liquidação da Nota de Empenho, subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal do Produtor ou Nota Fiscal, a qual deverá ser assinada e datada, em seu verso, pelos responsáveis da fiscalização do contrato.

O pagamento deverá ser feito através de transferência bancária, para o Banrisul, Agência 0627 e nº da Conta Corrente 390049810-1, citados na proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão as contas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2024

Natureza: 33903007 Fonte de Recurso: 2552

Detalhamento: 1092 PNAP 1065-PNAC Despesa: 3932- 3919

Valor: R\$3.396,80 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP- MFGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês.

Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/21, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

Por tratar-se de produtos perecíveis, estes serão analisados no momento de sua entrega, os quais deverão estar em perfeitas condições, sob pena de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

Fica responsável pela gestão e fiscalização do referido contrato a servidora Bruna Bortolotto Rohde, matrícula 8508-5, nomeadas através da Portaria nº 15.521, de 23 de outubro de 2025, pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

Dos Direitos

Do Contratante: receber o Objeto deste Contrato nas condições ajustadas.

Do Contratado: receber o valor ajustado e nos prazos descritos conforme Cláusula Quinta.

Das Obrigações

Do Contratante: efetuar o pagamento ajustado.

Do Contratado: entregar o Objeto do referido contrato na forma ajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Este contrato terá vigência até aquisição total dos produtos mencionados na Cláusula Primeira do Objeto, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Facultar-se-á ao Município o direito de rescindir o presente contrato com prévia Notificação Judicial ou Extra Judicial, acaso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos 115, da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores.

O presente contrato rege-se, ainda pela Chamada Pública nº 02/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o disposto que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

O limite individual de venda dos gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Os CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS

deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 20 de outubro de 2025

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal –

Contratante

FABIANE CASSOL CHAVES

CPF 961.414.090-91-

Contratado

BRUNA BORTOLOTTI ROHDE

Nutricionista

Gestora e Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:7C97D00E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 521/2025 - CHAMADA
PÚBLICA (FABIANE) - RETIFICADO**

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 521/2025
Vinculado a Chamada Pública N.º 02/2025
Processo n.º 599/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação, fundamenta-se no art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009, regulamentado pela Resolução FNDE n.º 06/2020, que autoriza a aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio de Chamada Pública, observados os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa. Sem prejuízo, observa-se o disposto no art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Chamada Pública n.º 02/2025 - adquire do CONTRATADO os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	20	BANHA DE PORCO - EMBALAGEM DE 1 KG, LACRADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, MATÉRIA PRIMA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	R\$32,40	R\$648,00
08	01	CARNE DE PERNIL SUINO MOÍDA - PROVIDENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMBALAGENS DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COM SELO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO VIGENTE.	R\$34,36	R\$ 2.748,80
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$3.396,80

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Contratada:

Contratada: **FABIANE CASSOL CHAVES**
 CPF n.º 961.414.090-91
 DAP n.º SDW0961414090911702221024
COLÔNIA DA AROEIRA, S/N, INTERIOR, FORMIGUEIRO-RS, 97210-000

Justifica-se a escolha da CONTRATADA acima citada, considerando que a presente contratação decorre da Chamada Pública n.º 02/2025, destinada à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.2 – Dos preços

Contratada: **FABIANE CASSOL CHAVES**
 CPF n.º 961.414.090-91
 DAP n.º SDW0961414090911702221024
 Valor: R\$3.396,80 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação
 Ação: 2024
 Natureza: 33903007
 Fonte de Recurso: 2552
 Detalhamento: 1092 PNAP - 1065 PNAC
 Despesa: 3932 - 3919

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco Banrisul, Agência N.º 0627, Conta Corrente N.º 390049810-1, conforme citado na proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- - Fica responsável pela gestão e fiscalização do referido, a servidora Bruna Bortolotto Rohde, matrícula 8508-5, nomeada através da Portaria n.º 15.521, de 23 de outubro de 2025, pelo Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 28 de outubro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:90231809

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA Nº518.2025

TERMO DE DISPENSA N.º 518/2025
Processo n.º 610/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no § 7º, inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra Camionete CHEV/SPIN 1.8 AT premier, Placa IZS 4G98, conforme termo de referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 97,96	R\$ 97,96
02	01	CORREIA COMANDO	R\$ 80,18	R\$ 80,18
03	01	TENSOR	R\$ 121,02	R\$ 121,02
04	01	ENGRENAGEM	R\$ 89,88	R\$ 89,88
05	01	RESERVATÓRIO	R\$ 111,76	R\$ 111,76
06	01	ADITIVO LIMPA RADIADOR	R\$ 12,24	R\$ 12,24
07	02	ADITIVO ARREFECIMNTO	R\$ 40,74	R\$ 81,48
08	10,5	ÓLEO CÂMBIO	R\$ 93,80	R\$ 984,90
09	SERV	SUBS. KIT CORREIA COMANDO	R\$ 380,00	R\$ 380,00
10	SERV	LIMPEZA SISTEMA DE ARREFECIMNTO	R\$ 140,00	R\$ 140,00
11	SERV	SUBSTITUIÇÃO ÓLEO CÂMBIO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
VALOR DE REFERENCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 2.699,42

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **EMIDIO FERREIRA MACHADO**
 CNPJ n.º 01.288.212/0001-89
R MONSENHOR MARIO DELUY, N.º 153, CENTRO, CEP 97.340-00, SÃO SEPÉ – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade do bom funcionamento do veículo, e com emergenciaisidade, pois a mesma está apresentando problemas.

2.2 – Dos preços

Empresa: **EMIDIO FERREIRA MACHADO**
 CNPJ n.º 01.288.212/0001-89
 Valor global **R\$ 2.699,42** (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos);

Empresa: **BRUNO FERNANDES TATSCHS**
 CNPJ n.º 35.003.269/0001-06
 Valor global **R\$ 3.641,50** (três mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); - Desclassificado.

Empresa: **NICOLA VEICULOS LTDA**
 CNPJ n.º 89.342.497/0019-69
 Valor global R\$ 5.162,50 (cinco mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Educação
Unidade: Secretaria de Educação
Ação: 2107
Fonte: 1500/20

Despesa: 1601 (Material) – 1654 (Serviço) – 1591 (lubrificantes)
Despesa Principal: 1654 (Material) – 1649 (Serviço).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA GARANTIA:

5.1- A garantia para a prestação do serviço de manutenção do veículo é de 90 dias, contados a partir da data de conclusão do serviço. Durante esse período, quaisquer problemas relacionados à manutenção realizada serão corrigidos sem custos adicionais.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1- Fica responsável pela gestão da dispensa e Ana Paula Carlos Posser, cargo de Secretária da Educação, Matrícula 1518-0.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 24 de outubro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:53B9A9D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 311/2025 GIRUÁ/RS, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

CONVIDA A COMUNIDADE GIRUAENSE PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DARI PAULO PRESTES TABORDA, Prefeito Municipal de Giruá-RS, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** a Comunidade Giruaense para participar no dia 13 de novembro de 2025 (quinta-feira), às 14h, no espaço da Câmara Municipal de Vereadores, da Audiência Pública da etapa final da Elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 28 DE OUTUBRO DE 2025, 70º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

TANISE MACIEL WESCHENFELDER

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 22.925/2025

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22 no dia 28 de outubro de 2025.

Publicado por:

Viviane Raquel de Lima de Matos

Código Identificador:C828E63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS E EXTRATO DE APOSTILAMENTOS-OUTUBRO

I - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 03.652.030/0001-70. Objeto: Aquisição de material ambulatorial – SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – MK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.411.441/0001-86. Objeto: Aquisição de material ambulatorial – SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.072.182/0001-06. Objeto: Aquisição de material ambulatorial – SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 069/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023 - NELSON JOSE KARNIKOWSKI, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.121.835/0001-40. Objeto: Doação com encargos de imóveis públicos localizados na Área Empresarial Lennart Leimann. Retifica-se para adequar às balizas da Lei Municipal Nº 7.065/2021 a Cláusula Terceira, “b”. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 110/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 - UNIMED MISSÕES/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 87.701.249/0001-02. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar ambulatorial ou operadora de plano de saúde para os servidores da prefeitura municipal de Giruá – plano de saúde – SMAD. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 129/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 - STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.278.563/0001-08. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de itens relógio ponto eletrônico para controlar a efetividade dos servidores, compreendendo a instalação e prestação de serviço de assessoria, manutenção, suporte e assistência dos equipamentos da Prefeitura Municipal de Giruá. Adequação do objeto(nos termos do artigo 124, I, “a” da Lei de Licitações), sendo acrescido ao contrato R\$ 2.934,00. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 210/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025 - DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, inscrita CNPJ sob Nº 90.627.332/0011-65. Objeto: Contratação é a aquisição de peças, óleos, filtros e serviços técnicos para revisão preventiva de 5.500H da máquina Retroescavadeira 3CX JCB, para que se mantenha a garantia e funcionamento da máquina – SMAMA. Adequação do objeto e acréscimo de valor. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 236/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 14.767.899/0001-87. Objeto: Aquisição de combustíveis. Adequação de objeto, retificação do item 07 e acréscimo de valor. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 273/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/2025 - SIDINARA MARIA LUBIAN ME, inscrita no CNPJ sob Nº 15.827.002/0001-26. Objeto: Aquisição de vidro traseiro junto com a instalação para veículo VW/GOL 1.0 G5 Placa IPL 7741 Ano 2008/2009, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. Rescisão consensual. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 305/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023 - NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 36.738.229/0001-75. Objeto: Doação com encargos de imóveis públicos localizados na Área Empresarial Lennart Leimann. Retifica-se para adequar às balizas da Lei Municipal Nº 7.065/2021 a Cláusula Terceira, “b”. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 306/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - GD BRASIL SISTEMAS DE AQUECIMENTO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 28.231.261/0001-31. Objeto: Doação com encargos de imóveis públicos localizados na Área Empresarial Lennart Leimann. Retifica-se para adequar às balizas da Lei Municipal Nº 7.065/2021 a Cláusula Terceira, “b”. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 038/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 - WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 49.689.982/0001-60. Objeto: Serviço de mão de obra de limpeza para a Secretaria de Educação e Cultura. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

3º TAC AO CONTRATO Nº 166/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS empresa inscrita no CNPJ sob Nº 61.198.164/0001-60. Objeto: Contratação de seguros para as diversas Secretarias Municipais de Giruá/RS. Prorrogação de vigência e reajuste de valores. Lei nº 8.666/93.

3º TAC AO CONTRATO Nº 244/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 - A. J. DE G. RODRIGUES & CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 27.977.491/0001-81. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o município de Giruá/RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

4º TAC AO CONTRATO Nº 145/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021 - IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA S, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.310.921/0001-86. Objeto: Contratação de serviço de locação de sistema de informática (software) de aposentadoria, pensões e gerador de benefícios e extrato previdenciário, com acesso via web. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

4º TAC AO CONTRATO Nº 192/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - ENPHASE PAVIMENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 93.336.030/0001-54. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de pavimentação asfáltica em rua do Parque de Exposições Olmiro Callai de Giruá – RS. Adequação do objeto. Lei nº 14.133/2021.

4º TAC AO CONTRATO Nº 257/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 - ENPHASE PAVIMENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 93.336.030/0001-54. Objeto: Prestação de serviço de pavimentação asfáltica em diversas ruas municipais de Giruá/RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

5º TAC AO CONTRATO Nº 073/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.287.305/0001-12. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, disponibilizando três (3) profissionais médicos (clínico geral), 40 horas semanais cada médico, para atendimento das demandas essenciais aos munícipes pelo Sistema Único de Saúde, prioritariamente nas Unidades Básicas de Saúde. Aumento de quantitativo e de valor. Lei nº 8.666/93.

7º TAC AO CONTRATO Nº 170/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022 - ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.220.038/0001-23. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de acesso à internet. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

23º TAC AO CONTRATO Nº 130/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0003-65. Objeto: Integração do Hospital São José no Sistema Único de Saúde – SUS e definição de sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, em conformidade com pactuações preestabelecidas. Acréscimo de valor. Lei nº 14.133/2021.

II - EXTRATO DE APOSTILAMENTOS:

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 137/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - ELDES JOSÉ BONA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.356.522/0001-70. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – roteiro nº 17, considerando os 200 (duzentos) dias letivos de 2025. Reajuste de valor do contrato. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 139/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - ALDINO PEDRO DE ALMEIDA ROQUE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº o 06.094.571/0001-19. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – roteiro nº 27, considerando os 200 (duzentos) dias letivos de 2025. Reajuste de valor do contrato. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 172/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 -TRANSPORTE SEM FIM LTDA (CNPJ Nº 07.350.271/0001-16). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – roteiro nº 10, considerando os 200 (duzentos) dias letivos de 2025. Reajuste de valor do contrato. Lei nº 14.133/2021.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 174/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - A. J. G. DE G. RODRIGUES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.356.522/0001-70. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – roteiro nº 24, considerando os 200 (duzentos) dias letivos de 2025. Reajuste de valor do contrato. Lei nº 14.133/2021.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 234/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049 /2024 -ELISANDRA DA SILVA CARVALHO GONÇALVES, inscrito no CNPJ sob o nº 40.529.804/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – roteiro nº 16, considerando os 200 (duzentos) dias letivos de 2025. Reajuste de valor do contrato. Lei nº 14.133/2021.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 274/2025 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2025 - SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ A SER INCLUSO:06.224.121/0002-84. Objeto: Inclusão de CNPJ da filial da empresa contratada pelo contrato administrativo nº 274/2025. Lei nº 14.133/2021.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 294/2025 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2025 - NAZARETH VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº 09.298.635/0001-91). Objeto: Inclusão de dotação orçamentária ao contrato administrativo nº 294/2025. Lei nº 14.133/2021.

APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 143/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A. (CNPJ Nº 03.505.185/0006-99). Objeto: Reajuste ao contrato administrativo nº 143/2023. Valor reajustado. Lei nº 8.666/93

APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 244/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 121/2023 - A. J. DE G. RODRIGUES & CIA LTDA (CNPJ Nº 27.977.491/0001-81). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – roteiro nº 32, considerando os 200 (duzentos) dias letivos de 2025. Valor reajustado. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 006 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022. PIETRA DOS SANTOS HARTMANN E CIA LTDA. Objeto: Reajuste ao Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Lei nº 8.666/93.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Girua-RS, 29 de outubro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Raquel de Lima de Matos

Código Identificador:1CBC6D23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.418/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.172,10
(mil cento e setenta e dois reais e dez centavos)

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.172,10 (mil cento e setenta e dois reais e dez centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.01.08.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 1.172,10	2661

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Outubro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:975BC05E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.419/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 300,00
(trezentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 300,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Outubro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:74C9CA4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.420/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.076,49
(nove mil e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

2753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 9.076,49 (nove mil e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
04.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 5.492,00	2753
04.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.580,00	2753
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 380,00	2753
08.01.15.452.0009.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 380,00	2753
09.04.27.812.0054.2.171	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 244,49	2753

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Outubro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1B03DF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 365

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.640/2025
Dispensa por Limite nº 365

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PARA USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS., para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

CNPJ: 11.383.230/0001-01
ENDEREÇO: AV CRISTIANO MACHADO , 373, BELO HORIZONTE/MG
VALOR R\$ R\$ 2.631,60

Glorinha, 29 de outubro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:6CAD594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.095/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **Marcos Muniz da Cunha – Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 15 de outubro de 2023 a 14 de outubro de 2024, com **início em 18 de dezembro de 2025 e término em 01 de janeiro de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 27 de outubro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3D9D9667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.096/2025

concede restante de férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **Catiane Cortinove Ferreira – Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o restante de férias regulamentares, 20 (vinte) dias, com **início em 28 de outubro de 2025 e término em 16 de novembro de 2025**, já concedidas anteriormente pela Portaria nº 758/2025 e interrompidas pela Portaria nº 844/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 27 de outubro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2A2A5D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 1.097/2025**

substitui membro do conselho municipal do idoso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 1967/2018 e atendendo proposição do Memorando nº 4.332/2025, da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social,

resolve:

1 – Substituir **Josie Silveira Alves** – Secretária Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, por **Josiane Capra Silva** – Psicóloga, como representante titular da **Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social**.

Permanecem como participantes do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO** os seguintes membros:

I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social:
Isabel Cristina Borges Dutra – Coordenador de Unidade (suplente).

Secretaria Municipal de Saúde:
Diná Márcia Gomes da Silva – Secretária Municipal de Saúde (titular);
Eliane Peres Hochmuller – Coordenador de Unidade (suplente).

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:
Edson de Jesus Bernardo – Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (titular);
Fernanda Rodrigues dos Santos – Atendente de Educação (suplente).

II – DAS ENTIDADES OU GRUPOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Grupo Conviver:
PEDRA DA SILVEIRA (titular);
DIVA EMILIA BERNARDO (suplente).

ASCAR/EMATER:
LIANE ESTER DIEDRICH, (titular);
PAULO DA SILVA VIEGAS (suplente).

Pastoral do idoso:
ZILÁ SOARES CORNELLY (titular);
LEDI RIBEIRO (suplente).

2 – O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, e suas funções não são remuneradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/ RS, em 28 de outubro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5AFF4FBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 1.098/2025**

substitui membro exclusivo para compor a unidade de controle interno.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Substituir o servidor **LUIS PINTO BEAL** – Contador, matrícula nº 589-4, pelo servidor **SÉRGIO AUGUSTO MAIA MENDES** – Técnico em Informática, matrícula 348-4, para atuar na **Unidade de Controle Interno do Município de Glorinha**, em regime de dedicação exclusiva, devendo o mesmo responder, também pela respectiva Coordenação da Unidade.

2 - O exercício da função exclusiva na Unidade de Controle Interno não implica em percepção de vantagens financeiras.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 28 de outubro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E1C6F36E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 1.099/2025**

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **Franciele Teresinha de Souza Ourique** – **Coordenadora de Unidade**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025, com **início em 05 de janeiro de 2026 e término em 14 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 29 de outubro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9F349A88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2025 – REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE GLORINHA-RS, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

Abertura das propostas dia **14/11/2025 às 08h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao02@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 30 de outubro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:8384E5A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2025**

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 201/2025 e Dispensa 143/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CONKRETA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.606.020/0001-25, com sede na Av. das Palmeiras, nº 1178, Centro, Três Palmeiras/RS, CEP 99.675-000, pelo valor global de R\$ 63.010,27 (sessenta e três mil e dez reais e vinte e sete centavos), para realização de reforma no Edifício Público da rua Mario Golin (antigo Pré Rui Ramos), com fundamento no art. 75, inciso I e inciso III, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros – RS. 27/10/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista
Código Identificador:567500B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 217/2025**

Inexigibilidade de Licitação 217/2025

O **Prefeito Municipal de Guaíba-RS**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea C da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação do Instituto Eckart – Desenvolvimento Humano e Organizacional para a execução de programa de capacitação e consultoria estratégica, destinado ao fortalecimento de pequenas e médias empresas do município de Guaíba, por meio da implantação do projeto **RUMO GUAÍBA – Rede Unificada de Mentoria e Orientação Empresarial**, desenvolvido pelo Instituto Eckart – Desenvolvimento Humano e Organizacional, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 478/2025 e contrato nº. 865/2025, sendo a contratada: **INSTITUTO ECKART DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL –**

Valor total do serviço: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:54E614B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 246/2025**

Inexigibilidade de Licitação 246/2025

O **Prefeito Municipal de Guaíba-RS**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação do artista Carlinhos de Jesus para o evento **III Festival Guaíba de Dança** no dia 01 de novembro, com duração de 420 minutos no local: **Ginásio Municipal Poliesportivo Bagezão**, Rua F2, 203, Cohab, Guaíba/RS, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 476/2025 e contrato nº. 862/2025, sendo a contratada – **C.A.S.C. JESUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS –** Valor total do serviço: **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:C243EEAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 251/2025**

Inexigibilidade de Licitação 251/2025

O **Prefeito Municipal de Guaíba-RS**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação da artista **Edjana Santos Deodoro** para o evento **III Festival Guaíba de Dança** no dia 31 de Outubro e 01 de novembro, com duração de 7 horas no local: **Ginásio Municipal Poliesportivo Bagezão**, Rua F2, 203, Cohab, Guaíba/RS, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 477/2025 e contrato nº. 863/2025, sendo a contratada: **INSTITUTO SOCIOCULTURAL AFROSUL/ODOMODE –** Valor total do serviço: **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:4CFB4697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 360/2024**

INSTRUMENTO: Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 360/2024

LICITAÇÃO: Edital de Credenciamento - Nº 02/2021

CONTRATADO: CARMEN LUCIA PEREIRA FERREIRA
CPF: 497.985.020-00

OBJETO: REAJUSTAR o valor do contrato em 5,351170%, que corresponde ao indexador IPCA/IBGE acumulado no período em julho/2024 a junho/2025.

PROCESSO: 26191/2025
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador: C733B165

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 270/2021

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo do Contrato nº 270/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 042/2021

CONTRATADO: **RAQUEL SALATTI SOARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 09.532.682/0001-58

OBJETO: 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 270/2021, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/12/2025 a 05/12/2026, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato em **4,952560%**, que corresponde ao indexador IPCA-15 referente ao período de 09/2024 a 08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025
PROCESSO: 57848/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador: 7AF6A23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 564/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 564/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2024 – Processo administrativo nº 564/2025, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES/RS.

CONTRATADO: **ACUSTICA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 43.332.004/0001-80

OBJETO:
1.1.2 **Acréscimo** de quantitativo (Art. 125) do valor do contrato 564/2025 de **25%**, com consequente atualização do valor global.

PROCESSO: 55711/2025
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador: 214DB017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 067/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para contratação de empresa especializada no serviço de sonorização para a realização da palestra com o tema “Direitos, deveres e respeito nas relações. Educar é proteger, respeitar é cuidar”, no dia 14 de novembro de 2025, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, no Pavilhão Central do Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski, contendo os seguintes itens:

- Sistema de som completo e compatível com o espaço do evento;
- 02 (dois) microfones sem fio;
- 01 (um) projetor multimídia com tela adequada;

- Cabos, extensões e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema;
- Montagem e desmontagem no local do evento;
- Operador de som qualificado durante todo o período de execução;

A empresa responsável poderá realizar vistoria técnica no local com antecedência para verificar infraestrutura e planejamento da montagem.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa e assinatura do responsável a partir do dia 30 de outubro de 2025 ao dia 05 de novembro de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 29 de outubro de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador: E1FD418F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 066/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica que estará recebendo cotação de preços para a aquisição das seguintes plantas ornamentais:

Item	Quantidade	Descrição
01	150 unidades	Muda de Cerejeira Japonesa (<i>Prunus serrulata</i>), cores variadas, com altura mínima de 60 cm, saudável, livre de pragas e doenças, acondicionadas em embalagem adequada para transporte e plantio.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação do proponente e assinatura, a partir do dia 30 de outubro de 2025 ao dia 05 de novembro de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora terá o prazo de entrega de 15 dias úteis a contar do recebimento do empenho e deverá realizar a entrega livre de frete e descarga junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, localizada na Rua Giruá, nº 190, Centro de Guarani das Missões, em data e horário previamente acordado com a direção da Escola.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 29 de outubro de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador: 9B5BB648

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO SÚMULA DE CONTRATO Nº 066/2025

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADA: WM Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 52.692.151/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de Revitalização do Parque Infantil da Praça São João Paulo II, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas, conforme anexos do edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), sendo R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais) relativo a

materiais e R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) relativo a mão de obra.

AMPARO LEGAL: Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 09/2025, Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 29 de outubro de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI

Prefeito

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:FC244B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 09/2025

PROCESSO Nº 3.693/2025

MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de revitalização do Parque Infantil da Praça São João Paulo II, a serem executados em regime de empreitada por preço global.

CONTRATADA: WM Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 52.692.151/0001-51.

VALOR: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), sendo R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais) relativo a materiais e R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) relativo a mão de obra.

Guarani das Missões/RS, 29 de outubro de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI

Prefeito

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:51D4A3B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 11/2025

CONTRATO Nº 073/2020

CONTRATADO: RODRIGO JUNGES & CIA LTDA

CNPJ: 03.309.930/0001-20

OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR T.A.: R\$ 57.408,54

VIGÊNCIA T.A.: 01/11/2025 A 30/11/2025

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Harmonia/RS, 29 de outubro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:2A1E7E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços de recapagem de pneus, com fornecimento de material, para os veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

seguindo rigorosamente as especificações deste edital e de seus anexos.

DATA DE EMISSÃO: 29/10/2025

DATA DA SESSÃO: 14/11/2025 ÀS 09:00

Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. Os editais e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 30 de outubro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Butzen Marques

Código Identificador:3315E8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

CONTRATADO: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 13.014.203/0001-89

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TUBOS DE CONCRETO E TINTAS PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

VALOR: R\$ 97.006,00

DATA DE EMISSÃO: 24/10/2025

VIGÊNCIA: 24/10/2025 A 23/10/2026

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Harmonia/RS, 30 de outubro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Butzen Marques

Código Identificador:43B7AFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

CONTRATADO: ANSELIO PERERA & CIA LTDA

CNPJ: 89.140.859/0001-00

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TUBOS DE CONCRETO E TINTAS PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

VALOR: R\$ 43.944,00

DATA DE EMISSÃO: 24/10/2025

VIGÊNCIA: 24/10/2025 A 23/10/2026

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Harmonia/RS, 30 de outubro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Butzen Marques

Código Identificador:7C7F5231

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

CONTRATADO: ARTEFATOS DE CIMENTO TABAÍ LTDA

CNPJ: 89.768.733/0001-84

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TUBOS DE CONCRETO E TINTAS PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

VALOR: R\$ 173.110,00

DATA DE EMISSÃO: 24/10/2025

VIGÊNCIA: 24/10/2025 A 23/10/2026

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Harmonia/RS, 30 de outubro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Butzen Marques

Código Identificador:5B1EA0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

CONTRATADO: DAHMER & COLLING LTDA

CNPJ: 08.906.955/0001-14

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TUBOS DE CONCRETO E TINTAS PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

VALOR: R\$ 90.068,00

DATA DE EMISSÃO: 24/10/2025

VIGÊNCIA: 24/10/2025 A 23/10/2026

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Harmonia/RS, 30 de outubro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Butzen Marques

Código Identificador:84D8ABE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

CONTRATADO: IRMÃOS MODRY LTDA

CNPJ: 16.843.031/0001-44

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TUBOS DE CONCRETO E TINTAS PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

VALOR: R\$ 40.452,00

DATA DE EMISSÃO: 24/10/2025

VIGÊNCIA: 24/10/2025 A 23/10/2026

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Harmonia/RS, 30 de outubro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Butzen Marques

Código Identificador:C3C9A829

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

CONTRATADO: MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 19.751.174/0001-14

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TUBOS DE CONCRETO E TINTAS PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

VALOR: R\$ 1.251.915,00

DATA DE EMISSÃO: 24/10/2025

VIGÊNCIA: 24/10/2025 A 23/10/2026

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Harmonia/RS, 30 de outubro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Butzen Marques

Código Identificador:7AF0E53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

CONTRATADO: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ: 18.375.607/0001-11

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TUBOS DE CONCRETO E TINTAS PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

VALOR: R\$ 25.920,00

DATA DE EMISSÃO: 24/10/2025

VIGÊNCIA: 24/10/2025 A 23/10/2026

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Harmonia/RS, 30 de outubro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Butzen Marques

Código Identificador:D32CD737

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

CONTRATADO: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

CNPJ: 57.598.558/0001-38

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TUBOS DE CONCRETO E TINTAS PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

VALOR: R\$ 17.250,00

DATA DE EMISSÃO: 24/10/2025

VIGÊNCIA: 24/10/2025 A 23/10/2026

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Harmonia/RS, 30 de outubro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:DBF6C414

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

CONTRATADO: RB DOSSIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 90.206.509/0001-88

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TUBOS DE CONCRETO E TINTAS PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

VALOR: R\$ 8.100,00

DATA DE EMISSÃO: 24/10/2025

VIGÊNCIA: 24/10/2025 A 23/10/2026

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Harmonia/RS, 30 de outubro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:DE343898

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

CONTRATADO: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 24.531.333/0001-05

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TUBOS DE CONCRETO E TINTAS PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

VALOR: R\$ 46.948,00

DATA DE EMISSÃO: 24/10/2025

VIGÊNCIA: 24/10/2025 A 23/10/2026

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Harmonia/RS, 30 de outubro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:08AB8B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

CONTRATADO: SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 24.642.584/0001-67

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TUBOS DE CONCRETO E TINTAS PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

VALOR: R\$ 54.978,00

DATA DE EMISSÃO: 24/10/2025

VIGÊNCIA: 24/10/2025 A 23/10/2026

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Harmonia/RS, 30 de outubro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:5D115DAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

Edital De Credenciamento nº 19/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas dermatológicas, a serem executados conforme demanda da Unidade Básica de Saúde. **ABERTURA DO CREDENCIAMENTO:** 29/10/2025. **HORÁRIO:** 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Centro, Humaitá/RS. A íntegra do edital está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/.

Humaitá/RS, 29 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:854FC1FB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2025

LUIZ CARLOS SANDRI, Prefeito Municipal de Humaitá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 17/2025, Processo Licitatório nº 118/2025**, referente aquisição de mobiliários escolares destinados à renovação e ampliação do mobiliário das Escolas Municipais da rede municipal de ensino de Humaitá, onde retificou-se o item 4 (proposta) do edital e descritivo do item 1 do Termo de Referência. Fica alterada a data de abertura do certame para o dia 13/11/2025 às 09h.

Aos interessados, informações e o edital completo estará à disposição no site do Município: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/, na Prefeitura Municipal de Humaitá, situada na Av. João Pessoa, nº 414, centro, pelo e-mail: compras@humaita.rs.gov.br ou através do telefone nº (55) 3525-1166, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Humaitá/RS, 29 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:42ECEFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EDITAL Nº 017/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO

DETERMINADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Responsável Legal pela Autarquia Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, aberto pelo Edital nº 078/2025, em especial na Ata da Comissão de nº 031/2025, torna público o que segue:

1. Divulga o **RESULTADO PRELIMINAR**, do processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, acolhendo na integralidade as decisões da Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela portaria nº 603/2025, nos moldes da Ata nº 031/2025, por seus próprios fundamentos:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Nº inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
01	Carine Rocha de Oliveira	20	1º Lugar

2. Fica aberto o **prazo para interposição de recursos**, quanto ao resultado ora divulgado, no dia **31/10/2025**.

Ibiraiaras, 29 de outubro de 2025.

JOSE CAVAGNOLLO

Responsável Legal

Autarquia Hospital Municipal São José

Registre-se e Publique-se

Em 29 de outubro de 2025

Publicado por:

Nadia Francescatto Stella

Código Identificador:6D5C18A1

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, nº 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por seu Responsável Legal JOSE CAVAGNOLLO, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de outubro de 2025:

Contrato Administrativo nº 01/2025; Dispensa de Licitação nº 02/2025; Contratada: CONSIGNET SISTEMAS, CNPJ 23.112.748/0001-81, no valor de R\$ 0,00 (zero reais), para Contratação de Empresa para fornecimento de Sistema de Gestão de Margem Consignável. Data de confecção: 22/10/2025.

Ibiraiaras/RS, em 29 de Outubro de 2025.

JOSE CAVAGNOLLO

Responsável Legal

Publicado por:

Nadia Francescatto Stella

Código Identificador:67DAB0B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 90/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 007/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOMÉSTICA/SERVENTE.

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **DOMÉSTICA/SERVENTE**, aberto pelo Edital nº 080/2025, em especial na Ata da Comissão de nº 032/2025, torna público o que segue:

Divulga o **RESULTADO PRELIMINAR**, do processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, acolhendo na integralidade as decisões da Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela portaria nº 603/2025, nos moldes da Ata nº 032/2025, por seus próprios fundamentos:

CARGO: DOMÉSTICA/SERVENTE			
Nº inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
01	Carine Rocha de Oliveira	20	1º Lugar
02	Sandra Boff	20	2º Lugar
03	Fernanda de Oliveira	0	3º Lugar

Fica aberto o **prazo para interposição de recursos**, quanto ao resultado ora divulgado, no dia **31/10/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal. Ibiraiaras, 29 de outubro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 29 de outubro de 2025

MARCELA SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Bruna Natalia da Silva

Código Identificador:97490C52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte Termo de Colaboração no mês de outubro de 2025:

Termo de Colaboração nº 133/2025; Inexigibilidade nº 17/2025; OSC: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS BARRAS E REGIÃO - AAFATER**; objeto: formalização de parceria com a AAFATER de Ibiraiaras/RS, com o objetivo proporcionar serviços agropecuários para auxílio ao desenvolvimento das cadeias produtivas, com ênfase na produção de carne, leite e horticultura aos agricultores do Município de Ibiraiaras, com o fim de facilitar o acesso à produção. Vigência: Até 28 de fevereiro de 2026; Data de assinatura: 29/10/2025; Valor total: R\$ 40.00,00 (quarenta mil reais).

Ibiraiaras/RS, 29 de outubro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:4D1886CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 632/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou

declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3877-6	Patricia Rodrigues de Lara	27/10/2025	01	Airton Rodrigues CRM 22.070

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/10/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de outubro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:D8B484A8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 633/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 90 (NOVENTA) DIAS, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal Vanuza Teresa Seganfredo, matrícula nº 3579-3, conforme avaliação do Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM 20.981, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 27/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/10/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de outubro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:45403635

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 634/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4036-3	Luis Eduardo Rezende Ghesti	24/10/2025	01	Janete Riano Cintra CRM 44.703
4036-3	Luis Eduardo Rezende Ghesti	27/10/2025	01	Denise L. Tragnago CRP 07/03125

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/10/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de outubro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:A0DAA6E1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2025 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**

Assunto: Celebração de Parceria – Modalidade de Termo de Colaboração

Interessada: Associação dos Agricultores Familiares de Três Barras e Região - AAFATER

Decisão Administrativa

1. Apresentada pela interessada pedido para ser firmado termo de parceria para fins de proporcionar a manutenção da finalidade a qual se propõe.

2. As áreas técnicas, administrativas e jurídicas apontam pela viabilidade da assinatura do presente termo de parceria, eis que a entidade /OSC, vem cumprindo com sua finalidade e, atendendo satisfatoriamente aos usuários.

3. Assim, decido pela aprovação do Plano de Trabalho e pela viabilidade e assinatura da parceria com a Associação dos Agricultores Familiares de Três Barras e Região - AAFATER, bem como determino que se dê o devido prosseguimento a fim de formalizar a referida parceria.

Município de Ibiraiaras/RS, 29 de outubro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:A3A033C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 041/2025**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Nº Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Classificação
013429	Professor AEE	MARIELE DE OLIVEIRA	2º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:F89F972E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 119/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
141	KEMILYN DA COSTA FAGUNDES	Auxiliar de Ensino	50º
121	MARIA AMALIA WEISS HEPP	Auxiliar de Ensino	51º
025	JOICE DA SILVA	Auxiliar de Ensino	52º
007	SUELI TERESINHA GREFF	Auxiliar de Ensino	53º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:C1119BAF

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação 287-2025 – Processo 421-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa **VITOR HUGO FRITSCH LTDA** - CNPJ 08.586.758/0001-65, para elaboração de projeto e execução de decoração natalina para os espaços públicos do Município de Ibirubá, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 29 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0F5078CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.241/2025

Torna sem efeito a Portaria nº 17.211/2025, que nomeou **LOREJANE PES**.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 17.211/2025, que nomeou **LOREJANE PES**, no cargo de **PROFESSOR(A) AEE**, de acordo com a manifestação de desistência da mesma à Posse no cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:3943E95E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.242/2025

Nomeia **MARIELE DE OLIVEIRA**, no cargo de Professora AEE.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MARIELE DE OLIVEIRA**, a contar de 29 de outubro de 2025, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA AEE**, classificada em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar nº 246/2024 e 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador:AB10D81C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0110/2025 – FAMURS**

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 00110/2025

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 05/10/2025, do recebimento e abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 0110/2025, Processo nº 6095/2025, Contratação de empresa especializada para execução de projeto de circuito exclusivo para Iluminação Pública, no canteiro central da Av. Nilza Costa Godoy, entre as Avenidas Osório e Santa Rosa, no Município de Imbé/RS. Coordenadas: X = 585604.4510 Y = 6681903.1351, após análise e posicionamento será publicada nova data para abertura e início da disputa.

Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:90812CA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.450, DE 28 DE OUTUBRO DE
2025.**

“DECRETA LUTO OFICIAL”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os anos de inestimável dedicação à Prefeitura Municipal de Imbé,

DECRETA:

Art. 1º É decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias, no município de Imbé, em homenagem póstuma a **Elenice Rojas da Silva Lopes**, servidora da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:C4F49DA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1816/2025 “RETIFICA A PORTARIA Nº
1585/2025, QUE DESIGNOU PROFESSORA”**

PORTARIA Nº 1816/2025

“RETIFICA A PORTARIA Nº 1585/2025, QUE
DESIGNOU PROFESSORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao Memorando nº 773/2025 - SMED, **RETIFICA**, a partir de 14 de julho de 2025, a Portaria nº 1585/2025, que DESIGNOU a servidora **Vânia Graziela Ferreira Pereira**, matrícula nº 16.708, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 3095/2022, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), conforme segue:

•Onde se lê: “... calculada somente sobre as horas de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação. ...”;

•Leia-se: “... calculada sobre as horas de concurso e convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação. ...”.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:FE631EA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1817/2025 “CONVOCA MEMBRO DO
MAGISTÉRIO”**

PORTARIA Nº 1817/2025

“CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei

Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 771/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 15 de setembro de 2025, o servidor **Vitor Morim da Silveira**, matrícula nº 18.502, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área II - Geografia, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5AEC1102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1818/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº
1275/2025 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO”**

PORTARIA Nº 1818/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 1275/2025 E
CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 772/2025 – SMED, **REVOGA** a Portaria nº 1275/2025 e **CONVOCA**, a contar de 1º de outubro de 2025, o servidor **William Carlos Pacheco Zimmer**, matrícula nº 18.266, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Física, para cumprir regime suplementar de trabalho de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3C3A796C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1819/2025 “CONVOCA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1819/2025

“CONVOCA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013 e, atendendo ao Memorando nº 1.541/2025 – SMS, **CONVOCA**, a partir de 20 de outubro de 2025, o servidor **Paulo Sérgio Furtado Ramos**, matrícula nº 17.164, admitido por meio de Contrato Emergencial na função de Fisioterapeuta, para cumprir regime

suplementar de trabalho de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4F578469

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1820/2025 “CONVOCA SERVIDORA”**

PORTARIA Nº 1820/2025

“CONVOCA SERVIDORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013 e, atendendo ao Memorando nº 1.542/2025 – SMS, **CONVOCA**, a partir de 20 de outubro de 2025, a servidora **Patrícia Muniz Machado**, matrícula nº 17.420, admitida por meio de Contrato Emergencial na função de Enfermeira, para cumprir regime suplementar de trabalho de **21 (vinte e uma)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:11855BDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1821/2025 “CONVOCA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 1821/2025

“CONVOCA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013 e, atendendo ao Memorando nº 1.543/2025 – SMS, **CONVOCA**, a partir de 20 de outubro de 2025, o servidor **Diego Machado**, matrícula nº 17.496, admitido por meio de Contrato Emergencial na função de Técnico em Enfermagem, para cumprir regime suplementar de trabalho de **21 (vinte e uma)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:7A9E5413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1822/2025 “CONVOCA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 1822/2025**

“CONVOCA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013 e, atendendo ao Memorando nº 1.544/2025 – SMS, **CONVOCA**, a partir de 20 de outubro de 2025, a servidora **Francielli Gonçalves Figueiredo**, matrícula nº 16.635, admitida por meio de Concurso Público no cargo de Enfermeiro, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:63D64FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1823/2025 “CONVOCA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 1823/2025**

“CONVOCA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013 e, atendendo ao Memorando nº 1.545/2025 – SMS, **CONVOCA**, a partir de 20 de outubro de 2025, a servidora **Jocelaine de Jesus Lencina**, matrícula nº 14.188, admitida por meio de Concurso Público no cargo de Enfermeiro, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:25AF07F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1824/2025 “CONVOCA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 1824/2025**

“CONVOCA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013 e, atendendo ao Memorando nº 1.546/2025 – SMS, **CONVOCA**, a partir de 20 de outubro de 2025, o servidor **Március Rafael Amaral dos Santos**, matrícula nº 14.433, admitido por meio de Concurso Público no cargo de Enfermeiro, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:D85F846D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1825/2025 “DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 1825/2025**

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **14/10/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 089/2025 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças das Câmaras Imunológicas da marca Elber e Nova Instruments da Secretaria Municipal de Saúde de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Pamela Aurelio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Camila D Avila Lopes Alves	14223	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Andressa da Costa dos Santos Pereira	16223	Técnico em Enfermagem
Fiscal de Contrato	Diego de Lemos Rodrigues	18410	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Marcio Denis Correa	16966	Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 089/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1825/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3269AF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1826/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 231/2025
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1826/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 231/2025 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **22/10/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 082/2024, que tem como objeto o Registro de Preços visando eventual e futura necessidade de serviços de manutenção corretiva em refrigerador, freezer, micro-ondas, fogão, máquina de lavar roupa, máquina de secar roupa, máquina de lavar louça industrial e fornecimento de peças novas para os referidos eletrodomésticos que estão inseridos nos prédios públicos municipais, em todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsh	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Luis Henrique Nascimento	18770	Eletricista
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 082/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 231, de 30/01/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:24B3A0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1827/2025 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1827/2025

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **08/09/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 057/2025, que tem como objeto a eventual e futura aquisição de Materiais para exercícios de fonoaudiologia para o Centro de Especialidades e Casteacolge do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Karina Mazzotti	16061	Fonoaudiólogo
Fiscal de Contrato	Patricia Presser Wiltgen	16689	Fonoaudiólogo
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bolico	18448	Enfermeiro Programa de Saúde

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 057/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1827/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F582945A

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 77/2025/CM - NOMEIA A SENHORA SIMÉIA
BECHMAN MORAES NO CARGO DE ASSESSORA
LEGISLATIVA

Portaria nº 77/2025/CM

NOMEIA A SENHORA SIMÉIA BECHMAN
MORAES NO CARGO DE ASSESSORA
LEGISLATIVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso XXIV, do artigo 40 do Regimento Interno e Inciso II, do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA na data de 3 de novembro de 2025 a Senhora SIMÉIA BECHMAN MORAES, no Cargo em Comissão de Assessora Legislativa - CC3, criado pela Lei Municipal nº 2.257, de 21 de junho de 2011, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554, de 17 de dezembro de 2003.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Independência/RS, 27 de outubro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente

ROSSINI MACHADO DO ROSÁRIO
1º Secretário

Registre-se e publique-se;

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:EF53D3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2025 PROCESSO Nº
18/2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANNER E LOCAÇÃO DE TENDA**, sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor total de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) e a empresa DANIEL JUNIOR PLETSCH, inscrita no CNPJ nº 48.644.749/0001-06, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Independência, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:95321F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 552/2025 PROCESSO Nº
710/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO**, sendo a empresa contratada a empresa AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 03.683.195/0001-00, no valor de R\$ 3.993,00 (três mil, novecentos e noventa e três reais).

Independência, 29 de outubro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:902A603A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 553/2025 PROCESSO Nº
711/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada a empresa BORTOLAZ & FILHO LTDA- ME, inscrita no CNPJ 11.642.468/0001-04, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e a empresa NICOLAS CHAGAS STECHMANN DA SILVA- MEI, inscrita no CNPJ nº 55.565.546/0001-81, no valor de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).

Independência, 29 de outubro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:31F802A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 554/2025 PROCESSO Nº
712/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada a empresa BORTOLAZ & FILHO LTDA- ME, inscrita no CNPJ 11.642.468/0001-04, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e a empresa NICOLAS CHAGAS STECHMANN DA SILVA- MEI, inscrita no CNPJ nº 55.565.546/0001-81, no valor de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).

Independência, 29 de outubro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:91168A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 555/2025 PROCESSO Nº
713/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES 6712 E JOHN DEERE**, sendo a empresa contratada a empresa MECANICATRESMAIENSE LTDA - ME, inscrita no CNPJ 93.271.849/0001-80, no valor de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais) e a empresa NICOLAS CHAGAS STECHMANN DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ nº 55.565.546/0001-81, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Independência, 29 de outubro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:7AB73F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 981/2025. SETOR DE PESSOAL PRORROGA A
SUSPENSÃO PREVENTIVA, DO SERVIDOR MUNICIPAL
SENHOR TIAGO MIGUEL CHIAPINOTTO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 159, e 160 da Lei Municipal 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, **PRORROGA** a aplicação de suspensão preventiva, efetuada pela Portaria nº 738/2025, de 06 de agosto de 2025, a contar de **04/10/2025**, do Servidor Municipal Sr. **TIAGO MIGUEL CHIAPINOTTO, PROFESSOR DE PORTUGUÊS, NÍVEL 3, Classe “A”, matrícula 2936, 22 horas semanais, Regime Estatutário, com base na Ordem de Serviço nº 175/2025, de 29 de outubro de 2025, devendo após 01/11/2025 o servidor retornar as suas atividades normais junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Getúlio Vargas. A presente portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar de 04/10/2025.**

Independência/RS, 29 de outubro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:24557B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982/2025 SETOR PESSOAL NOMEIA
SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
INSTRUTOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, da Lei Municipal nº 2.811 de 17 de abril de 2018, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 03 de novembro de 2025, o Senhor ANDRÉ GALLAS**, classificado em 2º lugar, no cargo de Instrutor Técnico de Informática, Padrão 11, Classe “A”, Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 176/2025. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de outubro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A34BF2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º
52/2025

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 47/2025, **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL**, ao Processo Seletivo Simplificado para formador municipal ProLEEI de **01 (um) Professor formador**, para desempenhar funções de formador local, junto à Secretaria de Educação, conforme segue:

FUNÇÃO: Formador Local ProLEEI

CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA BALZ	1º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

JOSIANE RIETH MARASCA
Secretária da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:BF5CBA42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº171/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº171/2025
PROCESSO Nº241/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA INAGURAÇÃO DA BÍBLIA, A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 05/11/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 29 de outubro de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:8A13C505

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº172/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº172/2025
PROCESSO Nº242/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA UBS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 05/11/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 29 de outubro de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:D54C4376

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº173/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº173/2025
PROCESSO Nº243/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GELADEIRA E BALCÃO DE COZINHA COM PIA PARA A SALA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 05/11/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 29 de outubro de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:47E336B8

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº174/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº174/2025
PROCESSO Nº244/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE KIT OVITRAMPAS E COMPLEMENTOS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 09:00 horas do dia 05/11/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal, com a definição da marca do produto que deverá ser certificado pela ANVISA.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 29 de outubro de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:04156E7B

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº168/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº168/2025, Processo Administrativo Nº236/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE SALGADINHOS DIVERSOS (FRIOS), REFRIGERANTES E DESCARTÁVEIS, PARA O EVENTO DO OUTUBRO ROSA.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA

CNPJ: 00.380.305/0001-76

Valor contratado: R\$ 326,56

Empresa contratada: EUCLEDIA DE FATIMA LOVATO ARCY

CNPJ: 74.764.119/0001-77

Valor contratado: R\$ 1.000,00

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.326,56

Homologação: 29/10/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:B204727D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0929/2025

Contratado: **GILIANE CEZAR**.
CPF: 829.922.310-53.
Objeto: Locação de Imóvel Urbano destinado a utilização de garagem para os veículos da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 067/2025.

Datado de 29/10/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C66A7D5F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
071/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM21795/2025;
OBJETO: Serviço de Confecção de Documentos e Emplacamento dos veículos Iveco Daily e Reboque com Gerador;
CONTRATADA: Valdir Viana Deobald – ME;
CNPJ: 33.216.661/0001-08;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 820,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 15/10/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A96A388F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 106/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 106/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da FUNDACAO VENANCIO RAMOS DA SILVA, comunica que tem interesse na contratação para Aquisição de de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Lote 01 – Laticínios e Derivados

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Bebida Láctea UHT (especificações conforme TR)	72	Lt
02	Queijo Muçarela Fatiado (especificações conforme TR)	24	Kg

Lote 02 – Frios e Embutidos

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Presunto Fatiado (especificações conforme TR)	12	Kg
02	Salsicha Tipo Hot Dog, (especificações conforme TR)	20	Kg

Lote 03 – Carnes Bovinas e Aves

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Peito de Frango Sem Osso (especificações conforme TR)	36	Kg
02	Carne Bovina – Acém de Agulha (especificações conforme TR)	60	Kg
03	Carne Bovina – Paleta (especificações conforme TR)	60	Kg
04	Carne Bovina – coxão de fora (especificações conforme TR)	40	Kg
05	Carne Bovina – Maminha Sem Osso (especificações conforme TR)	4	Kg
06	Charque bovino (especificações conforme TR)	24	Kg

Lote 04 – Panificados e Massas

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Pão Francês (especificações conforme TR)	21	Kg
02	Bolacha (especificações conforme TR)	24	Kg
03	Massa para Lasanha (especificações conforme TR)	12 pac de 500g	Pacote
04	Massa para Pastel (especificações conforme TR)	12 pac de 200g	Pacote
05	Pão para Torta Fria (especificações conforme TR)	06 pac de 350g	Pacote

Lote 05 – Congelados e Processados

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Batata Pré-Pronta (especificações conforme TR)	10	Kg

Lote 06 – Condimentos e Complementos

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Maionese (especificações conforme TR)	15	Kg

- 2 – A entrega dos itens deverá ser em até **dez (10) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da FUNVERS sito na BR 472, Acesso Lest e, KM 4 em Itaqui-RS;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 29 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:E396857D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 121/2025

Contratado: **PATRICE MONTEIRO DE AQUIM**.
CPF: 813.442.100-82.
Objeto: Reajuste Contratual.
Contrato nº 0967/2024.
Datado de 15/10/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:50F4D0FF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 126/2025

Contratado: **CLÁUDIO VICENTE CARGNIN – ME.**
 CNPJ: 10.942.457/0001-79.
 Objeto: Alteração de Marca de Itens.
 Contrato nº 0243/2024.
 Datado de 22/10/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:CCBE40D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a RETIFICAÇÃO 01 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2025, conforme segue:

A) ALTERA-SE o Item 7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, Sub Item 7.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, para inclusão de itens:

ONDE SE LÊ:

7.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica, art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

LEIA-SE:

7.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de registro e regularidade da licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Profissional Competente da sede da licitante;

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, do responsável técnico indicado através da apresentação de (1) um Atestado ou Certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, ou Conselho Profissional Competente, que lhe dê atribuição técnica compatível ao objeto desta licitação, de ter executado serviço semelhante ao objeto licitado;

c) Comprovação que o responsável técnico pertence ao quadro permanente de empregados da empresa na data da abertura da licitação através da CTPS, contrato de trabalho e ou contrato de prestação de serviços devidamente registrado até a data anterior da abertura deste processo licitatório, se sócio deverá provar o vínculo através do contrato social.

B) Altera-se a data de Julgamento para o dia 11/11/2025, sendo a abertura das propostas às 08h e fase de lances às 09h.

O edital e alterações encontram-se disponível nos sites: <http://www.ivorá.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 29 de outubro 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvana Muraro
Código Identificador:AAA2E6F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 034/2025 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário, com disponibilização de 200 (duzentas) viagens, a serem utilizadas de forma parcelada e conforme a necessidade da municipalidade, através de Registro de Preços, para o transporte de pacientes do SUS os quais realizam tratamento especializado de saúde, na cidade de Porto Alegre– **Dia 19/11/2025 às 9h.**

PREGÃO 037/2025 - Contratação de empresa para o fornecimento de Material Permanente, a fim de atender às necessidades do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Jaguarão – **Dia 14/11/2025 às 9h.** O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada de forma eletrônica no endereço acima, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2 ou (53) 3261 5880, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raphael Gindri
Código Identificador:40C15FFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 156/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 218/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2025**, para contratação da empresa **PSMAC COMERCIAL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 59.131.289/0001-20**, visando a aquisição de peças para manutenção do Veículo Sprinter CDI 516, placa IZZ1B61, no valor total de **R\$ 9.902,58 (nove mil e novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 29 de outubro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
 Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
 Cristian André Wagner
Código Identificador:AD83D014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 157/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 118/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2025**, para contratação da empresa **FABIANO MORAES MIGUEL CNPJ Nº 62.669.195/0001-14**, visando contratação de empresa especializada para organizar a **XVI Rústica Cidade de Jari**, que se realizará no dia 12 de dezembro de 2025, em comemoração ao aniversário do Município, no valor total de **R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021..**

Jari, 29 de outubro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
 Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:F2375D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2025

C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 110/2025, de 17 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 24.067,65, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.005 - DEPARTAMENTO INDIGENA
05.005.3.423.3.2171-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$847,00
1.501.0000.0501 Outros Recursos não Vinculados 847,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 - CONVENIOS ESTADO
07.003.10.423.13.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$818,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 818,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001.4.451.32.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$22.402,65
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 22.402,65

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 - CONVENIOS ESTADO
07.003.10.423.13.2044-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$818,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 818,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 - CONVENIOS ESTADO
07.003.10.301.13.2263-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$4.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 4.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 - CULTURA E DESPORTO
06.005.27.812.9.2228-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$3.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.16.482.14.2048-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$2.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

08.001.16.482.14.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$2.000,00

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.005 - DEPARTAMENTO INDIGENA
05.005.3.423.3.2171-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$847,00
1.501.0000.0501 Outros Recursos não Vinculados 847,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001.26.782.3.2246-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$402,65
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 402,65

09.001.17.512.19.2080-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 - CULTURA E DESPORTO
06.005.27.812.1032.1074-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$7.500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 7.500,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.1058-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$2.500,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Outubro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

..410-**

Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA

..800-**

Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:EBC9BE19

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2025

DECRETO Nº 111/2025, de 21 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.896,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO
02.002.4.122.3.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$20.202,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.202,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$694,00

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 694,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001.4.123.21.2009-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$20.202,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.202,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001.4.123.21.2009-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$694,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 694,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

..410-**

Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA

..800-**

Tesoureiro

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:D2FE15E5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1898/2025, de 24 de OUTUBRO de 2025:

DECRETO:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 253.552,71 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme descrição abaixo:

08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - REC FEDERAIS

1.076 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS – INVESTIMENTO

401- 4.4.90.52.00.-1755.0000.01755 -EQUIP.MAT.PERM. R\$ 32.750,00

TOTAL: R\$ 32.750,00

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MANUTE. DA SAÚDE ASPS

2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

224 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 180.900,00

(1659.4002-0659)

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ADMINISTRAÇÃO

17 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL CONSUMO (Superávit) R\$ 10.000,00

(2711.0000.0711)

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

379 - 3.3.90.30.00.00- MATERIAL CONSUMO (Superávit) R\$ 20.661,42

(2711.0000.01711)

379 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Aux.Conv) R\$ 9.241,29

(1711.0000.0711)

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º Os recursos advindos das seguintes fontes de recursos:

Redução da Seguinte Dotação orçamentária:

2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

143 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 32.750,00

(1.755.0000.0755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS)

Auxílio na fonte de recursos 2711.0000.0711 R\$ 9.241,29

Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 1711.0000.0711 R\$ 30.661,42

Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 1659.4002.0659 – Alienação de bens da saúde no valor de R\$ 180.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO

Secretário da Administração.

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:78CDC6C1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2025, Lajeado do Bugre/RS,24 de outubro de 2025.

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO E FERIADO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, Ronaldo Machado da Silva**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos incisos IV e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO:**

- Que o dia 28 de outubro é o **Dia do Servidor Público**;
- Que se faz necessário regulamentar o expediente nos órgãos municipais para os dias 27 e 28 de outubro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** no dia **27 de outubro de 2025** nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Fica considerado **feriado** no dia **28 de outubro de 2025**, em homenagem ao **Dia do Servidor Público**.

Art. 3º - Nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, a **Unidade Básica de Saúde (UBS)** atenderá em regime de **plantão**, apenas para **casos de urgência e emergência**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE – RS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO

Secretário de Administração

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:968BCB95

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2025**

C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00

Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 114/2025, de 24 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 29.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$10.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO
08.002.8.244.14.2244-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$15.000,00
1.660.0000.1050 IGDPAB 15.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 - CONVENIOS ESTADO
07.003.10.301.13.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$4.200,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 4.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.50.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$10.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO
08.002.8.244.14.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00
1.660.0000.1050 IGDPAB 5.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 - CONVENIOS ESTADO
07.003.10.301.13.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$4.200,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 4.200,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO
08.002.8.244.14.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$10.000,00
1.660.0000.1050 IGDPAB 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Outubro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

..410-**

Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA

..800-**

Tesoureiro

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:493FD309

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT103/2025**

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 103/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PRO10292/2025
FORNECEDOR: **ARACI MEDEIROS PADILHA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.714.948/0001-56, com sede na RUA CASTRO ALVES, 578, cidade de ARROIO DO SAL/RS
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZEFERINO BRASIL.
Valor de R\$ 6.590,00 (seis mil e quinhentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: 4.4.9.0.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES1540 – FUNDEB - Reduzido: 5063
Vigência: 23/10/2025 a 21/12/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2025

Publicado por:

Claudete Bassani Munari

Código Identificador:5E0FF5F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, de modo emergencial, constante do Processo Administrativo nº 126/2025, da Empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de "Plataforma Integrada de Gestão Pública em Nuvem", contemplando suporte e Atendimento Técnico Especializado. O valor total do contrato é estimado em R\$ 72.653,43 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

Morro Reuter, RS, 29 de outubro de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:2C5143DE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 130/2025, da Empresa **11.679.869 MARCIO JOSE BERLITZ**, inscrita no CNPJ nº 11.679.869/0001-20, cujo objeto é a contratação de sonorização e iluminação para a programação do Natal Encantado 2025. O valor total do contrato é estimado em R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 128/2025, da Empresa **JUNIOR MACIEL PRATES 02605032078**, inscrita no CNPJ nº 32.778.564/0001-46, cujo objeto é a contratação de profissional especializado para criação da música tema do Natal Encantado 2025, bem como coreografia da dança para ser apresentada durante o Natal Encantado 2025. O valor total do Contrato é estimado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Morro Reuter, RS, 29 de outubro de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:DC2E4BD5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 129/2025, da empresa **PRODUTOS NOTAVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.984.886/0001-67, cujo objeto é a contratação de grupo teatral para realização de peça de teatro durante o Natal Encantado 2025, evento que acontecerá no dia 07/12 às 19h15. O valor total do Contrato é estimado em R\$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Morro Reuter/RS, 29 de outubro de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:1CFCEF18

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EDITAL Nº 169/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de **Auxiliar de Consultório Dentário da Estratégia da Saúde da Família**.

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva (CR) de **Auxiliar de Consultório Dentário da Estratégia da Saúde da Família**. Habilitação: Ensino Médio completo, Curso de Formação Específica e Registro no Conselho da Categoria. A Carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento básico de **R\$ 3.132,79**. RECRUTAMENTO: Inscrições *online*: www.morroreuter.rs.gov.br Inscrições presenciais: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Rua Anita Garibaldi, nº 219, Centro, Morro Reuter/RS, **Inscrições: de 31 de outubro a 07 de novembro de 2025, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h. Sexta-feira: das 8h às 12h.** Documentação Obrigatória: Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; comprovação da escolaridade – Ensino Médio Completo, Curso de Formação Específica e Registro no Conselho da Categoria.

Morro Reuter, RS, 29 de outubro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:10C20AEE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS SÚMULA DE CONTRATO

Chamamento Público/Credenciamento nº 008/2025. Termo de Credenciamento nº 154/2025. Objeto: Prestação de serviços de transporte de munícipes, pacientes do SUS, para Porto Alegre/RS, em caráter eventual, com vistas a substituição ao transporte efetuado com veículo próprio do Município, quando este estiver inviabilizado. Credenciada: **MOLLING – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**. Valor: R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da celebração do Termo. Data do documento: 27/10/2025.

Dispensa de Licitação nº 558/2025. Contrato Administrativo nº 155/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em geologia. Contratada: **NEO GEO CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**. Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 28/10/2025.

Morro Reuter/RS, 29 de outubro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:3F559385

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e dos artigos 203 ao 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, torna público a RETIFICAÇÃO e RATIFICAÇÃO do Edital de abertura nº 01/2025,

do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, no que tange especificamente ao seguinte cargo:

Onde consta **Cirurgião Dentista (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho).**

Passa a constar **CIRURGIÃO DENTISTA (UBS - PEDRO GAUTÉRIO- Valim).**

E no item 2.4 do edital supracitado passa a constar a seguinte redação:

“2.4 Para os cargos destinados para atuação no 4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho, na Praia do Farol da Solidão, na UBS – Pedro Gautério – Valim e no Balneário Mostardense, todas as despesas decorrentes de deslocamento casa/trabalho e trabalho/casa, estadia e alimentação serão por conta do contratado. Excepcionalmente os contratados pela Secretaria Municipal de Educação poderão utilizar-se do transporte escolar, desde que haja linha escolar e o horário da mesma seja compatível com sua carga horária. Em caso de inexistência de linha ou incompatibilidade de horários todas as despesas decorrentes de deslocamento casa/trabalho e trabalho/casa, estadia e alimentação também serão por conta do contratado.”

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de outubro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CE6632F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº186/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 48.192.048/0001-75
Objeto: aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática.

Valor Contratual: R\$889,80 (oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Pregão eletrônico nº85/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de outubro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6DDA672F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº187/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ nº 51.659.136/0001-49
Objeto: aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática.

Valor Contratual: R\$951,98 (novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)

Pregão eletrônico nº85/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de outubro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3A20ACE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº188/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA
CNPJ nº 07.065.479/0001-93
Objeto: aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática.

Valor Contratual: R\$3.399,99 (três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Pregão eletrônico nº85/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de outubro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CC40CC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº189/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: WAGNER BORBA DE AZEVEDO
CNPJ nº 20.060.598/0001-11
Objeto: aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática.

Valor Contratual: R\$1.568,00 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Pregão eletrônico nº85/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de outubro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4BD9BE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e

forneceador referente ao Pregão Eletrônico 84/2025, Processo nº 364/2025, **Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e hidrojateamento dos esgotos das vias públicas da cidade.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de outubro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:9FBD6FFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(RENOVAÇÃO)**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 81/2024, Processo nº 271/2024, **Aquisição de materiais e ferramentas para uso na oficina da SMOSTT**, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de Outubro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:B694AF3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 190/2025**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 5127/2025 e no parecer jurídico nº 423/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SAVAR VEICULOS LTDA**, para a revisão dos 80.000km da Mercedes Sprinter de placa JCR9G30 na concessionária por ainda estar na garantia.

O valor total da contratação é de R\$3.278,78 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), sendo R\$1.241,50 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) de serviços de mão-de-obra e R\$2.037,28 (dois mil e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) de peças utilizadas.

Nova Hartz, 29 de outubro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:AD40C8DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59**

Aviso de Licitação nº 1.271/2025 - Edital nº 182/2025 - Pregão Eletrônico nº 059/2025 - **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 12/11/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 30 de outubro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Catia Mendes

Código Identificador:8941804C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/25 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2030 de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), sob a seguinte classificação:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil-----

-- R\$ 372.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

TOTAL----- R\$ 372.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), a redução de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificado.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

0101.01.031.0111.1.001 – Construção Prédio da Câmara

4.4.90.51 – Obras e Instalações----- R\$ 7.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

0101.01.031.0111.1.002 – Modernização Legislativa

4.4.90.30 – Material de Consumo----- R\$ 5.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente----- R\$ 60.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários----- R\$ 10.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais ----- R\$ 140.000,00

3.1.90.16 – Outra Despesas Variáveis ----- R\$ 20.000,00

3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores ----- R\$ 500,00

3.3.90.94 – Indenizações e Restituições ----- R\$ 3.000,00

3.3.90.32 – Material Distribuição Gratuita ----- R\$ 5.500,00

3.3.90.35 – Serviço de Consultoria ----- R\$ 6.000,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação ----- R\$ 60.000,00

3.3.90.49 – Auxílio Transporte ----- R\$ 55.000,00

TOTAL----- R\$ 372.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (27.10.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:7FC0AE9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 - RETIFICADO**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (0KM), ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO CORRENTE OU SUPERIOR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES LOGÍSTICAS E DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVA SANTA RITA.** A data de abertura da presente será dia **12/11/2025 a partir das 13:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 30 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:170F0AEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CC 005 2025**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

O Município de Novo Barreiro/RS, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 107/2025, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, **visando a execução de reperfilamento asfáltico em CBUQ, sobre antiga pavimentação asfáltica, na Rua Leopoldo Begnini, trechos da Avenida São João Batista e reforma dos canteiros centrais, no perímetro urbano do Município de Novo Barreiro/RS, abrangendo uma área total de 6.585,25m², com recursos próprios e oriundos de Emenda Federal, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Projeto Executivo e no Edital e seus anexos, na forma da lei.**

Data do certame: 13 de novembro de 2025

Abertura da Sessão: às 09h00min.

Recebimento das Propostas: de 31 de outubro às 09h00min, até 13 de novembro de 2025 às 08h59min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de “download” no site do Município: www.novobarreiro.rs.gov.br, no Portal de

Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br ou no PNCP.

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Novo Barreiro/RS, sito a na Avenida São João Batista, 415, Bairro Centro, neste Município, CEP: 98.338-000, neste Município, ou pelo telefone (55) 3757.1100 ou no endereço eletrônico prefeituranovobarreiro@hotmail.com, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 30 de outubro de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:904952A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5167/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 7º da Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária: Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Classif: 12.365.0210.2.08500 Manutenção das Atividades da Pré-Escola Fonte: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos Detalhamento da Fonte: 0031 – Fundeb Conta: 4368 Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento da Fonte	Valor
1	1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	0031 – Fundeb	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de outubro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FE988489

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2821/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a redação do art. 1º, parágrafos 1º e 2º e a redação do art. 3º, da Lei Municipal nº 2031/2018, de 20 de fevereiro de 2018.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2031/2018, de 20 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de um estímulo aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, nos termos da Lei Estadual nº 12.868 de 18 de dezembro de 2007, que institui o Programa de Integração Tributária - PIT, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.659, de 18 de maio de 2008, atualizado pelo Decreto 50.067/2013, e Instruções Normativas e alterações posteriores, no valor de R\$-700,00 (Setecentos reais) mensais, por integrante, dos valores oriundos do incentivo fiscal por Registro de Passagem, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, para este fim específico.

§ 1º Os integrantes da Equipe Volante Municipal serão designados pelo Poder Executivo, que deverão ser 3 (três) servidores efetivos, sendo, no mínimo, 1 (um) com competência para lavrar e assinar a Comunicação de Verificação no Trânsito - CVT, ambos com escolaridade mínima de nível médio, devendo os mesmos estarem treinados e devidamente habilitados pelo Estado, para execução das ações do Programa.

§ 2º Os valores indicados no "caput", creditados pelo Estado em conta da municipalidade, serão pagos somente aos integrantes da Equipe Volante que efetivamente atuaram nas ações. (NR)

Art. 2º O art. 3º, da referida Lei Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A coordenação da Equipe Volante deverá sempre recair ao Fiscal Municipal designado por Portaria, ao qual compete implementar e organizar as ações conveniadas, e efetivar as comprovações junto ao Estado. (NR)

Art. 3º Permanecem inalterados e em vigor os demais artigos da Lei Municipal nº 2031/2018, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de outubro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:00ED6D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
Processo Adm: Nº 3862/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de itens para decoração natalina a ser utilizado no Município de Novo Cabrais/RS. Empresas vencedoras valor total: R\$ 33.799,14 (trinta e três mil e setecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos): **JPLED**(32683888000109) com os lotes: 15, 16 e 17 no valor total de R\$ 6.853,94 (seis mil e oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos). **60.424.559 ANA LUISA FARIAS**(60424559000170) com o lote: 14 no valor total de R\$ 2.192,00 (dois mil e cento e noventa e dois reais). **N.J.L.**

NEUBARTH & CIA LTDA(03145819000135) com os lotes: 1, 3, 4, 7, 8, 9 e 20 no valor total de R\$ 10.333,80 (dez mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos). **VELHA GRAFICA LTDA**(04664811000148) com os lotes: 11 e 18 no valor total de R\$ 2.091,40 (dois mil e noventa e um reais e quarenta centavos). **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA**(30759356000174) com os lotes: 5 e 6 no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). **60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO SECRETI**(60822375000169) com o lote: 19 no valor total de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). **RHAFEL V.S. KOLBERG LTDA**(59685615000141) com os lotes: 2, 10, 12 e 13 no valor total de R\$ 8.048,00 (oito mil e quarenta e oito reais).

NOVO CABRAIS - RS, 29 de outubro de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwang
Código Identificador:5C011F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 3/2025 – Termo de Fomento

BASE LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 17, do Decreto Municipal nº 4366/2022.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Cultural São Jorge – ICSJ, CNPJ nº 47.992.469/0001-18. ENDEREÇO: Cortado, Interior, NOVO CABRAIS / RS, CEP 96545-000

OBJETO PROPOSTO: Firmar Termo de Fomento entre as partes para a realização de Projeto “Cuidando das pessoas e da natureza”.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 4.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: Dois (2) meses a contar da assinatura do Termo de Fomento.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Prevê a Lei Federal 13.019/2014, em seu artigo 31

Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada via protocolo web, em <https://novocabrais.lidoc.com.br/atendimento>.

Novo Cabrais, 29 de outubro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:B36E94A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 836 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29-2025

PORTARIA N.º 836/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor da ata de registro de preços n.º 29/2025 conforme descrito:

Ata de registro de preços n.º: 29/2025.

Objeto: Contratação de empresa visando prestação de serviços de borracharia, sob o sistema de registro de preços.

Vigência: 12 meses, a partir de 28/10/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de publicação: 28 de outubro de 2025.

Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais da ata de registro de preços n.º 29/2025:

I. Wesley Luan Soares Moraes, coordenador de projetos, matrícula 1508-3;

II. Nathalia Ellwanger, coordenador geral, matrícula 1161-4;

III. Clayton Miguel de Carvalho Schaurich, agente administrativo, matrícula 1577-6.

IV. Maria Eduarda Lopes Neu, assessor especial de secretaria, matrícula 1433-8;

V. Stéfani Fleck Ribeiro, coordenador de departamento, matrícula 1493-1;

VI. Camila Luciane Schlosser, agente administrativo, matrícula 1560-1;

VII. Uilson Casarin Marostega, assistente administrativo, matrícula 1573-3.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2025.

Novo Cabrais, 29 de outubro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:B6D426FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 837 - 2025 - CONCEDE PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE À SERVIDORA**

PORTARIA N.º 837/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À
SERVIDORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 94 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001 e,

Considerando o requerimento de gozo de prêmio por assiduidade protocolado sob o n.º 4.607/2025 em 23 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Conceder prêmio por assiduidade de dez dias de repouso a contar de 24 de novembro de 2025, relativo ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2018 a 04 de janeiro de 2023, à servidora do Município, Sra. **Maria Antonia Iserhard**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista, matrícula n.º 28-0, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades na data de 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de outubro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:58D14411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 838 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS**

PORTARIA N.º 838/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL – DISCIPLINA DE CIÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.º 1 do Ofício n.º 1.753/2025.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Ana Paula Schunemann**, contratada pela Portaria n.º 834/2025 para a função de professor de anos finais do ensino fundamental – disciplina de Ciências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de outubro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:1ACC23B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 50/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP**

PREGÃO Nº 50/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão n.º 50/2025 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de escavadeira hidráulica e retroescavadeira, sob o sistema de registro de preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 17/11/2025.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:7BE553B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 07/2025**

RETIFICAÇÃO

EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:

Edital de credenciamento nº 07/2025.

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, no regular exercício de sua profissão, para alienação de bens pertencentes ao Município de Novo Cabrais.

RECEBIMENTO DOS CREDENCIAMENTOS: Das 08 horas do dia 20/10/2025 até às 17 horas do dia 12/11/2025.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: As 09 horas do dia 13/11/2025.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:C2579879

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 03/2025 – RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS -
MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO**

O Município de Novo Machado, representada pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 1ª de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições: 1.1. o item 5 para alterar o vencimento do cargo de Médico, nos termos do Artigo 37, XI, da Constituição Federal. 2. Informam-se as orientações de solicitação de ressarcimento da taxa de inscrição para os candidatos que se inscreveram para o cargo de Médico, devido alteração do vencimento. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado/RS, 29/10/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal de Novo Machado/RS

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:82660257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2025**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa, ADRIANO DA SILVA 99442752049, CNPJ: 22.647.527/0001-45, CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO JANTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE OCORRERÁ NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025. No valor de: R\$ 1.300,00

Novo Machado RS, em 29/10/2025

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador:E3DFCECE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 053/2024

OBJETO: Contratação de empresa com local para transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e domésticos (rejeitos).

CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 053/2024, cujo objeto é a contratação de empresa com local para transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e domésticos (rejeitos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica incluída a seguinte dotação orçamentária:

11.046.0018.0541.0121.2217.33390390000000000000.15000001 – 2523

EXPEDIENTE: 33813/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte Sandini

Código Identificador:D5DA823A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1988/2025**

PORTARIA Nº 1988/2025

Retifica a portaria nº 1455/2011 a fim de corrigir as vantagens funcionais do servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 32274/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1455/2011**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 4º c/c o art. 86, § 3º e artigo 137, todos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, averba na ficha funcional do Servidor **RONALDO FIRME DOS SANTOS**, do cargo de Fiscal, o tempo de serviço prestado a Entidades Pública e Privada, correspondente a 552 (quinhentos e cinquenta e dois) dias, ou seja, 01 ano, 06 meses e 06 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao processo n.º 100632/2011. O tempo de serviço prestado ao município de Osório correspondente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional de tempo de serviço e licença prêmio. O tempo de serviço correspondente a 187 (cento e oitenta e sete) dias prestados à iniciativa privada, deverão ser contados para fins de aposentadoria”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:02B233AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1989/2025**

PORTARIA Nº 1989/2025

Concede aposentadoria a Servidora **CLAUDENICE APARECIDA ANTONOV**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o que estabelece o artigo 6º

da Emenda Constitucional nº 41/2003 e processo nº 34308/2025, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 22 de novembro de 2025, à servidora **CLAUDENICE APARECIDA ANTONOV**, matrícula 1160-01, cargo de Vigilante, padrão 02 subpadrão 02, classe E, Regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.364,74 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) composto das seguintes vantagens: 45%(quarenta e cinco por cento) correspondente a 09(nove) avanços trienais conforme artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 30%(trinta por cento) referente ao adicional de risco de vida conforme artigo 219, inciso VI da Lei nº 2351/1991 e de conformidade com a Lei nº 4.498, de 22 de dezembro de 2009; 25%(vinte e cinco por cento) referente a adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CBAA4275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1990/2025

PORTARIA Nº 1990/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 173/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 173/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 27363/2025:

Titular: **BRENDA PALHANO OLIVEIRA**, matrícula 6143-03
Suplente: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4A821E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1991/2025

PORTARIA Nº 1991/2025

Revoga a portaria nº 978/2025 que “Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **SUZANE LIMA DA SILVA STURMER**”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 34190/2025, Revoga a portaria nº 978/2025 que “convoca a servidora **SUZANE LIMA DA SILVA STURMER**, matrícula 6600-01, do cargo de Assistente

Social, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2025, de acordo com o processo nº 1440/2025”, a partir de 10 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:01EE6896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1993/2025

PORTARIA Nº 1993/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de obras e serviços de engenharia para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS**, contemplando os serviços de fresagem, pavimentação asfáltica, acessibilidade e sinalização viária, a serem executados em regime de empreitada por preço UNITÁRIO, através do processo licitatório do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 31951/2025:

Titular: **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01
Suplente: **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:ACECD540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1994/2025

PORTARIA Nº 1994/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **INELISE FERNANDES PILAR RODRIGUES**, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula 3906-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 28 de fevereiro de 2016 a 04 de outubro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 35138/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de outubro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7A8354DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 17/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 17/2025: O objeto do presente procedimento é o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS de interpretação e tradução da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Português/Libras - Libras/Português para os eventos e sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Osório - RS, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Câmara de Vereadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 29 de outubro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:1EEAA758

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2024. Contratada: Conpasul Construções e Serviços Ltda. Objeto: prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias. Fund. Legal: 111, LF 14.133/2021. Proc. Eletrônico n.º 5.105/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:247E2B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º **1329/2025**- Termo de Dispensa de Licitação n.º **187/2025**, Objeto: Locação de veículos para saúde, tendo como fornecedor a empresa **D C VEÍCULOS LTDA**, no valor global de R\$ **69.300,00** (sessenta e nove mil e trezentos reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 VIII (contrato n.º 125.2025)
Processo Administrativo n.º **1323/2025**- Termo de Dispensa de Licitação n.º **188/2025**, Objeto: Manutenção veicular, tendo como fornecedor a empresa **PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, no valor global de R\$ **3.191,80** (três mil e cento e noventa e um reais e oitenta centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 P7

Processo Administrativo n.º **1400/2025**- Termo de Dispensa de Licitação n.º **189/2025**, Objeto: Manutenção trator agricultura, tendo como fornecedor a empresa **COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME**, no valor global de R\$ **6.622,00** (seis

mil e seiscentos e vinte e dois reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 P7

Processo Administrativo n.º **1298/2025**- Termo de Dispensa de Licitação n.º **190/2025**, Objeto: Manutenção ambulância, tendo como fornecedor a empresa **MECÂNICA LUZARDO LTDA**, no valor global de R\$ **16.884,00** (dezesesseis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 VIII

Processo Administrativo n.º **1381/2025**- Termo de Dispensa de Licitação n.º **191/2025**, Objeto: Evento dia do professor, tendo como fornecedor a empresa **SESC**, no valor global de R\$ **33.153,33** (trinta e três mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 VIII

Processo Administrativo n.º **745/2025**- Termo de Dispensa de Licitação n.º **192/2025**, Objeto: Manutenção de trator, tendo como fornecedor a empresa **COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME**, no valor global de R\$ **4.520,00** (quatro mil e quinhentos e vinte reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 P7

Processo Administrativo n.º **1363/2025**- Termo de Dispensa de Licitação n.º **194/2025**, Objeto: Campanha vacinação, tendo como fornecedor a empresa **EDUARDA DE OLIVEIRA CARDOSO**, no valor global de R\$ **175,20** (cento e setenta e cinco reais e vinte centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 inciso II

Processo Administrativo n.º **1428/2025**- Termo de Dispensa de Licitação n.º **195/2025**, Objeto: Serviços de mecânica para escavadeira, tendo como fornecedor a empresa **ANTONIO RICARDO RIBEIRO BLASKOWSKI**, no valor global de R\$ **13.120,00** (treze mil e cento e vinte reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 inciso VIII.

Processo Administrativo n.º **1344/2025**- Termo de Dispensa de Licitação n.º **196/2025**, Objeto: Manutenção ônibus escolar, tendo como fornecedor a empresa **MECÂNICA DO SERGINHO**, no valor global de R\$ **52.090,00** (cinquenta e dois mil e noventa reais) . Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 inciso VIII.

Processo Administrativo n.º **1468/2025**- Termo de Dispensa de Licitação n.º **197/2025**, Objeto: Poste capela mortuário, tendo como fornecedor a empresa **SILVEIRA ALVES SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA**, no valor global de R\$ **1.400,00** (Um mil e quatrocentos reais) . Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 inciso VIII.

Processo Administrativo n.º **1162/2025**- Termo de Dispensa de Licitação n.º **198/2025**, Objeto: Serviços de veiculação, tendo como fornecedor a empresa **TERESINHA RODRIGUES**, no valor global de R\$ **2.568,0** (dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais) . Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 inciso II.

Processo Administrativo n.º **1393/2025**- Termo de Dispensa de Licitação n.º **199/2025**, Objeto: Van Spin, tendo como fornecedor a empresa **MEC PEC PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME**, no valor global de R\$ **2.207,10** (dois mil e duzentos e sete reais e dez centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 inciso §7

Processo Administrativo n.º **1429/2025**- Termo de Dispensa de Licitação n.º **201/2025**, Objeto: Coffee Break, tendo como fornecedor a empresa **19.918.665 MARIA INES NEGREIROS GRABOWSKI**, no valor global de R\$ **2.455,00** (dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 inciso II

Processo Administrativo n.º **1506/2025**- Termo de Dispensa de Licitação n.º **203/2025**, Objeto: Impressora térmica, tendo como fornecedor a empresa **CASA DA IMPRESSORA LTDA**, no valor global de R\$ **4.210,02** (dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75 inciso VIII

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:EC87E494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º **1201/2025**- Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º **109/2025**, Objeto: Aquisição de passagens professores, tendo como fornecedor a empresa **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA**, no

valor global de R\$ 21.600,00 (**vinete e um mil e seiscentos reais**), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, Inciso I

Processo Administrativo n.º **1339/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação n.º **110/2025**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa FAMURS, no valor global de R\$ **1.172,00 (mil e cento e setenta e dois reais)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n.º **1422/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação n.º **112/2025**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA, no valor global de R\$ **1.332,00 (mil e trezentos e trinta e dois reais)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n.º **1486/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação n.º **113/2025**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA, no valor global de R\$ **300,00 (trezentos reais)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inc. III, alínea "f"

Processo Administrativo n.º **1364/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação n.º **114/2025**, Objeto: Passagens pacientes, tendo como fornecedor a empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA PORTO ALEGRE, no valor global de R\$ **2.988,00 (dois mil e novecentos e oitenta e oito reais)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inc. I

Processo Administrativo n.º **1308/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação n.º **115/2025**, Objeto: Projetos Pavimentação, tendo como fornecedor a empresa AGFG Engenharia Construção e Incorporação EIRELI, no valor global de R\$ **343.750,00 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, Inciso III, alínea "a" (contrato n.º 130.2025)

Processo Administrativo n.º **1479/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação n.º **116/2025**, Objeto: Vale transporte, tendo como fornecedor a empresa EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA, no valor global de R\$ **13.748,00 (treze mil e setecentos e quarenta e oito reais)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Jamila Caitano

Código Identificador:9700F18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 72/2025. Empresa: Visibs Segurança e Serviços Ltda. CNPJ: 42.790.702/0001-66. Data de Rescisão: 29/10/2025.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alini Rodrigues Macarthy

Código Identificador:076BED0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 224/2022. Contratada: Compasul Construções e Serviços Ltda. Do objeto: prorrogação vigência 04 (quatro) meses. Fund. Legal: art. 57, II, da LF 8666/93. Protocolo 5108/2025.

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 224/2022. Contratada: Compasul Construções e Serviços Ltda. Do objeto: prorrogação prazo de execução 04 (quatro) meses. Fund. Legal: art. 57, II, da LF8666/93. Protocolo 5108/2025.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2025. Contratada: Coletor Transportes e Serviços Ltda. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 60 (sessenta) dias. Fund. Legal: 75, VIII, LF14133/2021. Processo n.º 408/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2024. Contratada: GMAES Telecom Ltda. Do objeto: renovação contratual. Fund. Legal: art. 107, LF 14133/2021. Processo n.º 1477/2025.

Publicado por:

Alini Rodrigues Macarthy

Código Identificador:62575661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito as publicações do dia 21 de outubro de 2025, conforme segue:

13º Termo Aditivo. Empresa: Compasul Construções e Serviços Ltda

14º Termo Aditivo. Empresa: Compasul Construções e Serviços Ltda

Rescisão Unilateral ao contrato n.º 72/2025. Empresa: Visibs Segurança e Serviços Ltda

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alini Rodrigues Macarthy

Código Identificador:90817A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2025

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste no sistema de registro de preços para fornecimento eventual e futuro de peças novas, sem uso, genuínas ou originais de primeira linha, para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. O início da sessão da licitação será no dia 11/11/2025, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.

Palmitinho/RS, 29 de outubro de 2025

BENHUR DAILOR BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Francisco Pedon

Código Identificador:44D16421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N.º 015/2025

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação n.º 015/2025, que visa à contratação de empresa de **LOCAÇÃO DE ESPAÇO, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROFESSOR NOTA 10"**, conforme documentação constante no processo n.º 23/2025 e adjudico o objeto descrito no processo à empresa **M. DA SILVA KIRSCH EVENTOS**, CNPJ n.º 17.839.996/0001-26, no valor total de **R\$4.010,00 (Quatro mil e dez reais)**. A decisão está amparada no Decreto Legislativo 021 de 12/11/2024, Artigo 11, e atende aos requisitos da Lei 14.133/2021.

Parobé/RS, 29 de outubro de 2025.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:96966D08

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº
016/2025

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 016/2025, que visa contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Passagens Aéreas para a Câmara Municipal de Parobé, conforme documentação constante no processo nº 024/2025 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **CATIAÉREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA** – CNPJ nº 29.305.003/0001-15, no valor total de **R\$ 2.183,58 (Dois mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**. A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº 016/2025 e embasada no artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 28 de Outubro de 2025.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:5577407C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 008/2025 - CHP PNAE 002/2025

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

Chamada Pública nº 002/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PNAE

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às sete horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, situada à Av. João Mosmann Filho, nº 143, Centro, reuniram-se a Agente de Contratação e a equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 279/2023, com a finalidade de proceder à abertura dos envelopes referentes à Chamada Pública nº 02/2025, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Estiveram presentes o Agente de Contratação, os membros da equipe de apoio e os seguintes fornecedores/representantes, conforme lista de presença anexa:

COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES DE NOVO HAMBURGO E OUTROS MUNICIPIOS, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. ANGELO RODRIGO MASERA, inscrito no CPF de nº 024.590.500-62.

Os demais fornecedores apenas deixaram os envelopes, conforme lista abaixo:

VALDINEI DE ANDRADE, JOSÉ CORRÊA DE ANDRADE,
ANTONIO ALEXANDRE DE ANDRADE
ALCEU JOAO LAZZARI & CIA LTDA
INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS E SUCOS
SBARDELOTTO LTDA
MARLON MARINS
LEDA MARIA AMBROZI
JOÃO VITOR ARNOLD
NOELI SCHNEIDER
JULIO CESAR GELINGER
ALBERTO DANIEL SCHIRMER
ELANO JOSÉ FERNANDES
OLEIDE MARIA CANDIDO DE SOUZA
CARLOS HENRIQUE BEIER
WELLINGTON JARDEL DOS SANTOS
LUIZ ALBERTI
NARA REGINA DA SILVA PORSCHE
ADEMAR VIDOR
LAURA IEDA DE OLIVEIRA
MARIA TEREZINHA DA SILVA DICKMANN
PEDRO SALVADOR FERREIRA DOS SANTOS
ANDRÉIA DOS SANTOS
CLEITON RODRIGO FETTER

VILMAR VICENTE SARTURI
CLEOMAR DA ROCHA
ANDERSON ROBERTO FETTER
EVANIR MELHA ROTHMUND

Durante a sessão, foram recebidos os envelopes lacrados, devidamente identificados, contendo a documentação de habilitação e os projetos de venda, entregues dentro do prazo estabelecido no edital.

Em seguida, procedeu-se apenas à abertura dos envelopes de documentação (habilitação), para conferência e registro da entrega, sem análise do conteúdo nesta oportunidade.

Foi esclarecido aos presentes que os Projetos de Venda (propostas comerciais) permanecerão sob guarda do Agente de Contratação, sendo abertos em sessão pública posterior, cuja data e horário serão devidamente comunicados aos interessados.

Após os registros, foi franqueada a palavra aos presentes, que puderam manifestar-se livremente, não havendo (ou havendo) observações relevantes a serem anotadas.

O representante legal da COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES DE NOVO HAMBURGO E OUTROS MUNICIPIOS, pediu para constar em ata que a Empresa ALCEU JOAO LAZZARI & CIA LTDA e a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA não poderia ter entrado com projeto de venda de grupo formal, visto que o grupo formal é apenas COOPERATIVA e ASSOCIAÇÃO.

Fica consignado que o julgamento da habilitação e das propostas ocorrerá em momento oportuno, de forma a assegurar ampla transparência e regularidade do procedimento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação, equipe de apoio e pelos representantes presentes que assim desejarem.

Parobé/RS, 29 de outubro de 2025.

TAIRONE DAL CASTEL -
Agente de Contratação

PAULA JENIFER SILVA DOS SANTOS -
Equipe de Apoio

ANGELO RODRIGO MÁSER -
Coop. Mista de Agricultores de Novo Hamburgo.

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:DB6A6CC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.928/2025

Dispõe sobre a alteração, em caráter temporário, do horário de expediente nas repartições públicas municipais que especifica, visando à redução de despesas, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas para a contenção de despesas e a otimização dos recursos públicos, em observância ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2.158/2025, de 10 de Setembro de 2025, via Sistema *Idoc*;

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo nº 006/2025, de 21 de Setembro de 2025, via Sistema *Idoc*;

CONSIDERANDO a Audiência Pública nº 04/2025 realizada na data de 13 de Outubro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026 encaminhada à Câmara Municipal, na data de 15 de Outubro de 2025;

CONSIDERANDO que a redução do horário de expediente presencial nos setores administrativos contribui significativamente para a diminuição de custos operacionais, como energia elétrica, água e outros insumos;

CONSIDERANDO a importância de manter a prestação dos serviços públicos à comunidade, garantindo que a alteração de horário não implicará prejuízo ao atendimento externo;

CONSIDERANDO que a medida se aplica exclusivamente aos serviços de natureza administrativa, não afetando o funcionamento dos serviços essenciais, que continuarão em regime de horário normal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de 01 de Novembro de 2025 até nova disposição em contrário, que o horário de expediente para os servidores dos setores administrativos da Administração Pública Municipal será das 8h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, em turno único e ininterrupto.

Parágrafo Único: O atendimento ao público externo nas repartições abrangidas por este artigo ocorrerá, ininterruptamente, no horário descrito no caput deste artigo.

Art. 2º O disposto no artigo anterior **não se aplica** aos seguintes setores e serviços, considerados essenciais, que manterão seu funcionamento regular e habitual:

- I - Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços da Secretaria de Saúde;
- II - Escolas da rede municipal de ensino;
- III - Serviços de obras, limpeza urbana e coleta de lixo;
- IV - Serviços de vigilância;
- V - Conselho Tutelar;
- VI - Outros serviços cuja natureza não admita paralisação, a critério do respectivo Secretário.

Art. 3º As horas restantes da jornada regular dos servidores deverão ser cumpridas em regime de **teletrabalho (home office)**, conforme orientação de cada Secretaria, resguardando-se a produtividade e a continuidade das atividades administrativas.

§ 1º Cabe ao superior hierárquico de cada setor organizar e fiscalizar as atividades realizadas em home office, mediante controle de tarefas, metas ou outro meio idôneo de acompanhamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Em 29 de Outubro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:1159B36C

GABINETE DO PREFEITO LEI 1.877/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter excepcional, na forma do Art. 37,

Inciso IX, da Constituição Federal vigente, 05 (cinco) visitantes do PIM (Primeira Infância Melhor).

§ 1º Os Visitadores serão contratados através de Processo Seletivo Simplificado;

§ 2º Os Visitadores terão carga horária de 40 horas semanais e atribuições conforme Anexo Único desta Lei;

§ 3º Os Visitadores deverão ter idade mínima de 18 anos e serão contratados pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável pelo mesmo período a critério do Grupo Técnico Municipal;

§ 4º Os Visitadores receberão remuneração no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais);

§ 5º Os Visitadores que não atenderem aos objetivos dos programas e da função, poderão ser substituídos, e/ou ter o contrato rescindido, a qualquer tempo, a critério do Grupo Técnico Municipal.

Art. 2º Constitui objeto da presente Lei a alocação de vagas para visitantes do PIM que serão preenchidas preferencialmente para alunos dos cursos de magistério e/ou cursos de ensino superior ligados às áreas de saúde, educação e assistência social, para atuarem na visita das famílias atendidas pelo Programa Primeira Infância Melhor.

Parágrafo único. As visitas domiciliares compreendem ação planejada e sistemática, com metodologia específica, conforme orientações técnicas dos Programas, para atenção e apoio à família, o fortalecimento de vínculos e estímulo ao desenvolvimento infantil, onde será priorizado o seguinte público para atendimento:

- I** – Famílias com gestantes e crianças até 36 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- II** – Crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos.

Art. 3º A jornada de atividade como visitante, no caso de estudante, deverá compatibilizar-se com seu horário escolar, observada a necessidade de atendimento ao Programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 29 de outubro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: VISITADOR DO PIM

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética da função: Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas. Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para desenvolvimento integral da criança, desde a gestação.

Descrição analítica da função: Realizar atividades que serão por meio de visitas domiciliares voltadas às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. Orientar famílias para realização de atividades de estimulação para o desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos incompletos e gestantes; Acompanhar e controlar o monitoramento das ações realizadas pelas famílias e gestantes; Planejar e executar modalidades de atenção individual e coletiva; Planejar e executar cronograma de visitas às famílias; Participar da capacitação inicial e continuada para visitantes, realizada pelo GTE(Grupo Técnico Estadual) e Grupo Técnico Municipal - GTM; Participar de reuniões semanais, Elaboração de atividades de planejamento orientadas sob supervisão do monitor; Conhecer a comunidade onde irá desenvolver suas atividades quanto ao número de famílias, extensão da sua área, organização, tradições e costumes, entre outros Realizando o cadastramento das mesmas. Conhecer o funcionamento da rede de serviços da saúde, educação e assistência social, especialmente aqueles disponíveis na sua área de atuação ou que sejam referência para suas comunidades; Comunicar imediatamente ao Grupo Técnico Municipal - GTM caso perceba e/ou identifique problemas nas famílias como suspeita de violência doméstica, crianças portadoras de necessidades especiais, entre outras, para que seja acionada a rede de serviços; executar as atividades

inerentes a função no âmbito do Programa Primeira Infância Melhor – PIM; Outras tarefas correlatas e outras atividades afins.

FORMA DE PROVIMENTO: Processo seletivo simplificado
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo.

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

NÚMERO DE VAGAS: 05

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:D03FE273

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL Nº 41/2025 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 2.334/2025, despacho na data de 29/10/2025;

Divulga a Homologação das Inscrições no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Morgana da Silva Camargo	DEFERIDA
003	Camila Martins Gonçalves	DEFERIDA
006	Anna Caroline Kruger Treichel	DEFERIDA
007	Larissa Vignol Gomes	DEFERIDA
008	Flaviele Brião Oliveira	INDEFERIDA
009	Flaviele Brião Oliveira	DEFERIDA
010	Matheus Peralta Reis	DEFERIDA
014	Bernardo Neuenfeld Lemos	DEFERIDA
016	Eduardo Ferreira Marques	DEFERIDA
021	Lilian Cruz Souto de Oliveira Sperb	DEFERIDA
022	Tiago Ramos Lammel	INDEFERIDA
024	Tiago Ramos Lammel	DEFERIDA
025	Alice Morales dos Santos	DEFERIDA
026	Moacir Broch	DEFERIDA
028	Inês Costa de Moura	DEFERIDA
029	Thauany Cunha da Silva	DEFERIDA
033	Eliane Macena do Nascimento	DEFERIDA
034	Leticia Dutra de Freitas	DEFERIDA
036	Leticia Ribeiro Brum	DEFERIDA
037	Tamara Messa Avila	DEFERIDA

FUNÇÃO: ENFERMEIRO – ESCALA 24 X 72 HORAS

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Morgana da Silva Camargo	DEFERIDA
002	Tais Gonçalves Rosa	DEFERIDA
003	Camila Martins Gonçalves	DEFERIDA
004	Tamires Machado Ribeiro	DEFERIDA
006	Anna Caroline Kruger Treichel	DEFERIDA
007	Larissa Vignol Gomes	DEFERIDA
009	Flaviele Brião Oliveira	DEFERIDA
010	Matheus Peralta Reis	DEFERIDA
011	Carla Oliveira dos Santos Avello Simões Pires	DEFERIDA
012	Fabio Rodrigo da Cunha Carvalho	DEFERIDA
013	Natiele Paiva Marques	DEFERIDA
014	Bernardo Neuenfeld Lemos	DEFERIDA
015	John Lennon Dias da Silva	DEFERIDA
016	Eduardo Ferreira Marques	DEFERIDA
017	Marina Goulart Lobato	DEFERIDA
018	Luciana Christ da Silva Machado	DEFERIDA
019	Fabiane Fonseca de Freitas	DEFERIDA
020	Hortênsia Silva de Oliveira Rodrigues	DEFERIDA
021	Lilian Cruz Souto de Oliveira Sperb	DEFERIDA
022	Tiago Ramos Lammel	INDEFERIDA
023	Marina Scheer dos Santos	DEFERIDA
024	Tiago Ramos Lammel	DEFERIDA
025	Alice Morales dos Santos	DEFERIDA
027	Augusto Fonseca da Rosa	DEFERIDA
028	Inês Costa de Moura	DEFERIDA
029	Thauany Cunha da Silva	DEFERIDA
030	Aurélia Danda Sampaio	DEFERIDA
031	Anne Carolina Fernandes Pereira	DEFERIDA
032	Fernanda Azevedo	DEFERIDA
033	Eliane Macena do Nascimento	DEFERIDA
035	Shaiane de Barros Xavier	DEFERIDA

036	Leticia Ribeiro Brum	DEFERIDA
037	Tamara Messa Avila	DEFERIDA
038	Breno Rusiman de Oliveira da Cruz	DEFERIDA

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Victória Dias Dutra	DEFERIDA
002	Maurem Lopes Garcia	DEFERIDA
003	João Vitor Coelho Amaro	DEFERIDA
004	Luiza Carvalho Rodales	DEFERIDA
005	Natane Miranda Saraiva	DEFERIDA
006	Luisa Pacheco Araujo	DEFERIDA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM– 40 HORAS SEMANAIS

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Leticia Costa Teixeira	DEFERIDA
002	Janice Fonseca de Lima	DEFERIDA
003	Tamiel Leal Camargo	DEFERIDA
004	Franciene de Melo Silveira	DEFERIDA
005	Grazielli da Silveira de Freitas	DEFERIDA
006	Hemily Madruga Goularte	DEFERIDA
007	Andressa Ferreira Dias	DEFERIDA
013	Eduardo Ferreira Marques	DEFERIDA
014	Maria Vitória Garcia Rodrigues	INDEFERIDA
015	Maria Vitória Garcia Rodrigues	DEFERIDA
018	Fabiane Oliveira Gonçalves	DEFERIDA
020	Laci Vaz Madeira	INDEFERIDA
021	Antonia Amaral Rocha Ritta	DEFERIDA
022	Paulo Moreira	DEFERIDA
023	Jaqueline Alves Conceição	DEFERIDA
026	Carolina Pereira Tort Cardoso	DEFERIDA
027	Leticia Gomes de Azambuja	DEFERIDA
029	Iara Cassia Azevedo dos Santos	DEFERIDA
030	Caroline dos Santos Barreto	DEFERIDA
032	Clarissa Vais Goebel	DEFERIDA
034	Laci Vaz Madeira	DEFERIDA
035	Mariana Coelho Vitoria	DEFERIDA
036	Daniele Silveira do Espírito Santo	DEFERIDA
037	Diéssica Oliveira de Lima	DEFERIDA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESCALA 24 X 72 HORAS

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Leticia Costa Teixeira	DEFERIDA
002	Janice Fonseca de Lima	DEFERIDA
003	Tamiel Leal Camargo	DEFERIDA
004	Franciene de Melo Silveira	DEFERIDA
005	Grazielli da Silveira de Freitas	DEFERIDA
007	Andressa Ferreira Dias	DEFERIDA
008	Marina Moreira e Silva	DEFERIDA
009	Aline Marins Carvalho	DEFERIDA
010	Diego da Silva Moreira	DEFERIDA
011	Maria Carolina Caetano Teixeira Alves	DEFERIDA
012	Marta Denise Pereira Antunes	DEFERIDA
013	Eduardo Ferreira Marques	DEFERIDA
016	Fabiane Oliveira Gonçalves	INDEFERIDA
017	Moniqui Meleski Medeiros	DEFERIDA
019	Gislaine da Silva Valente	DEFERIDA
020	Laci Vaz Madeira	INDEFERIDA
021	Antonia Amaral Rocha Ritta	DEFERIDA
022	Paulo Moreira	DEFERIDA
023	Jaqueline Alves Conceição	DEFERIDA
024	Sueli Paiva Teixeira	DEFERIDA
025	Caroline Cavalheiro Aquino	DEFERIDA
026	Carolina Pereira Tort Cardoso	DEFERIDA
027	Leticia Gomes de Azambuja	DEFERIDA
028	Lorena Silveira Bueno	DEFERIDA
029	Iara Cassia Azevedo dos Santos	DEFERIDA
030	Caroline dos Santos Barreto	DEFERIDA
031	Caroline Acosta Furtado	DEFERIDA
032	Clarissa Vais Goebel	DEFERIDA
033	Luana da Silva Nascimento	DEFERIDA
034	Laci Vaz Madeira	DEFERIDA
035	Mariana Coelho Vitoria	DEFERIDA
036	Daniele Silveira do Espírito Santo	DEFERIDA
037	Diéssica Oliveira de Lima	DEFERIDA
038	Clenilda da Silva	DEFERIDA
039	Andressa Peraça Lucas	DEFERIDA
040	Michele Bolico Tavares	DEFERIDA

Pedras Altas, 29 de outubro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Franciele de Souza Ribeiro

Código Identificador:68F1E0C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE
PELOTAS
PORTARIA Nº 21/2025**

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 21/2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA, Diretor Presidente da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Conforme parecer da PGM e solicitação unânime de toda a Comissão, e de acordo com o Memorando Interno Nº **53/2025** na presente data, foi concedida a **Destituição da CPL 2025** pelo Diretor Presidente da Empresa Eterpel.

3 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 29 de setembro de 2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA

Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS – CNPJ 89.606.933/0001-30

www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:

Sarai da Silva Iacks

Código Identificador:38890B73

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 7.491, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, e do Decreto Municipal n.º 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público.

Art. 2º A contratação dar-se-á nas funções e no limite de vagas assim estabelecidas:

I – 10 (dez) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais;

II – 01 (uma) vaga de Contador;

III – 01 (uma) vaga de Engenheiro Civil;

IV – 20 (vinte) vagas de Merendeira;

V – 20 (vinte) vagas de Monitor de Escola;

VI – 08 (oito) vagas de Secretário de Escola;

VII – 09 (nove) vagas de Professor II – Ensino Religioso;

VIII – 05 (cinco) vagas de Professor II – Espanhol;

IX – 05 (cinco) vagas de Professor II – Inglês;

X – 15 (quinze) vagas de Professor II – Dança;

XI – 27 (vinte e sete) vagas de Professor II – Música;

XII – 10 (dez) vagas de Professor II – Teatro.

Parágrafo único. As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e as competências para as funções previstas neste artigo são as que constam no Anexo desta Lei.

Art. 3º Os contratos decorrentes da presente Lei serão firmados pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de admissão de cada contratado, passível de uma prorrogação por igual período e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município.

§ 1º Na hipótese de o funcionário contratado por força desta Lei afastar-se por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, em razão de licença legalmente concedida, fica facultado ao Município preencher temporariamente a vaga, condicionado o preenchimento à comprovação administrativa inequívoca da ocorrência do afastamento.

§ 2º Em caso de reposição, o novo contrato será firmado dentro do limite temporal estabelecido no *caput*, computando-se o período decorrido do contrato que está sendo substituído.

Art. 4º A contratação será realizada mediante processo seletivo, baseado em critérios objetivos e simplificados, com publicação no Diário Oficial Municipal e assegurada divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.996, de 20 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Na hipótese de o Município já contar com processo seletivo, seleção pública ou concurso público vigente e homologado que compreenda banco de formação de cadastro reserva, com candidatos aprovados nas mesmas atribuições e requisitos das funções previstas nesta Lei, poderá ser dispensada a abertura de novo processo seletivo, mediante análise da conveniência pública, baseada na celeridade, economicidade, tempestividade, impessoalidade e finalidade do ato.

Art. 5º O período de execução de serviços, decorrente da contratação prevista nesta Lei, não poderá ser computado como título em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da administração direta municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de outubro de 2025.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

ANEXO DA LEI N.º 7.491, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

I – Auxiliar de Serviços Gerais

a) Atribuições: Atividades que se destinam a executar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos de limpeza em geral, conservação dos próprios municipais e serviços braçais simples. Carregar e descarregar veículos em geral. Transportar e arrumar mercadorias e materiais diversos. Efetuar serviços de capina e de remoção de detritos. Executar trabalhos de construção e conservação de obras de construção civil. Transportar instrumentos de topografia, transportar e elevar materiais de construção e instalação de água e esgoto. Preparar argamassas. Armar andaimes. Recolher animais abandonados. Proceder à limpeza de oficinas. Fazer mudanças. Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos. Proceder à limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias. Remover lixos. Lavar e encerar assoalhos. Retirar o pó de livros, estantes, armários, etc. Proceder à arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais. Atender telefones, anotar e transmitir recados. Preparar café, merenda, refeições e servi-los, sempre que necessário. Transportar volumes. Zelar pelos próprios municipais. Cuidar dos sanitários públicos municipais, quando sob sua responsabilidade. Zelar pelos cemitérios municipais. Cavar e fechar sepulturas. Executar serviços de capina e limpeza no cemitério. Proceder a remoção de cadáveres. Controlar a execução dos serviços na necrópole. Fazer registros nos livros próprios de sepultamentos. Executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: ser alfabetizado.

c) Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

c) Remuneração: R\$ 1.789,04 (mil setecentos e oitenta e nove e quatro centavos), possível adicional de insalubridade de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual e auxílio- alimentação de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

II – Contador

a) Atribuições: Compreende trabalho de grande complexidade na coordenação de atividades relativas a Contabilidade. Reunir informações para decisões importantes em matéria de Contabilidade. Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade. Organizar balancetes e balanços patrimoniais, orçamentários e financeiros. Assinar balanços e balancetes. Efetuar perícias contábeis. Participar de trabalhos de tomada de contas dos responsáveis por bens ou valores do município. Preparar e interpretar relatórios informativos sobre a situação orçamentária e financeira da Prefeitura. Orientar sobre o ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais do município. Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras da contabilidade do município. Planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade. Estudar, sob o ponto de vista contábil, a situação da dívida pública municipal. Assessorar autoridade superior nos assuntos atinentes a parte contábil. Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe. Executar outras atividades correlatas.

b) Requisitos: Bacharel em Ciências Contábeis e habilitação legal para o exercício da profissão.

c) Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

d) Remuneração: R\$ 2.799,95 (dois mil setecentos e noventa e nove e cinco centavos) e auxílio- alimentação de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

III – Engenheiro Civil

a) Atribuições: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com obras e projetos de Engenharia, bem como de fiscalização e controle de serviços nas suas diversas fases de desenvolvimento. Analisar, avaliar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações, aquisição de imóveis e os

em regime de programação especial, no que diz respeito a oportunidade, custos formas e prazos de execução, aspectos de contratação, adequação e alternativas técnicas. Coordenar as atividades referentes a estudos de projetos de engenharia para instalação de distritos industriais. Efetuar estudos e emitir parecer técnico sob forma de cessão de terrenos para instalação de distritos industriais. Examinar expedientes relativos a pontes municipais, emitindo o respectivo parecer técnico. Emitir parecer técnico que envolva estudos para padronização de construções de pontes. Prestar apoio técnico a equipes encarregadas dos mapeamentos para a elaboração e execução de mapas rodoviários, hidroviários, etc. Controlar a programação e execução de obras. Fiscalizar a construção de estradas de rodagem. Colaborar na elaboração do orçamento plurianual de investimentos. Dirigir e fiscalizar a construção de prédios públicos e obras complementares. Dirigir e fiscalizar trabalhos de urbanismo. Executar estudos que visem ao controle da poluição ambiental. Emitir parecer, por determinação superior, sobre projetos relativos a água e esgotos, bem como realizar seus dimensionamentos. Promover levantamentos das características de terrenos para a execução de obras, e a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares. Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação e execução de obras. Acompanhar e fiscalizar a execução de obras que estejam sob encargos de Terceiros. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seguintes aspectos técnicos: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, rede de água e esgoto, energia elétrica e outros. Realizar tarefas específicas à topografia, camografia e geodésia. Executar estudos e projetos geométricos viários. Executar projetos e cálculos estruturais em madeira, concreto armado e aço. Fazer avaliação, perícias e arbitramentos relativos à especialidade. Organizar, programar e gerenciar o sistema de transporte coletivo urbano do município, bem como outros serviços de transporte. Elaborar projeto arquitetônico e de instalações prediais. Elaborar estudos e projetos relativos ao trânsito e ao tráfego. Executar outras atividades correlatas.

b) Requisitos: Curso superior de Engenharia Civil e habilitação legal para o exercício da profissão complemento de remuneração de R\$ 200,05 (duzentos reais e cinco centavos) e auxílio- alimentação de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

c) Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

d) Remuneração: R\$ 2.799,95 (dois mil setecentos e noventa e nove e cinco centavos), complemento de remuneração de R\$ 200,05 (duzentos reais e cinco centavos) e auxílio- alimentação de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

IV – Merendeira

a) Atribuições: Executar atividades diárias de preparação de lanches e refeições, preservando a higiene dos alimentos e utensílios. Atender as orientações dadas pelos nutricionistas da Merenda Escolar/Secretaria Municipal de Educação – SME. Executar o cardápio elaborado pelo Serviço de Nutrição. Preparar os alimentos com higiene. Auxiliar a Direção no controle do estoque de gêneros. Zelar pelo acondicionamento dos gêneros alimentícios. Cumprir os horários estabelecidos para a alimentação dos alunos. Servir adequadamente lanches e refeições. Manter a higiene e limpeza do ambiente de trabalho, bem como, os utensílios. Manter a higiene pessoal adequada às lides da cozinha. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola. Zelar pelo bem estar da criança. Executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: Ensino fundamental completo.

c) Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

d) Remuneração: R\$ 1.789,04 (mil setecentos e oitenta e nove e quatro centavos), possível adicional de insalubridade de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual e auxílio- alimentação

de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

V – Monitor de Escola

a) Atribuições: Atividades que se destinam a zelar pela disciplina e tarefas simples de apoio ao corpo docente e administração da escola. Controlar a entrada e saída de alunos. Zelar pela disciplina nos estabelecimentos do ensino e em áreas adjacentes. Receber e entregar diariamente livros e material didático nas salas de aula, quando solicitado. Inspeccionar as salas de aula para verificação das condições de limpeza e arrumação. Recolher e encaminhar à Secretaria da escola os objetos esquecidos por alunos ou professores, dentro da sala de aula. Receber e transmitir recados, atendendo solicitações da direção e dos professores. Auxiliar na execução de trabalhos administrativos simples segundo orientação recebida. Colaborar nos trabalhos de assistência aos alunos, em caso de emergência como: acidentes ou moléstias repentinas. Comunicar à autoridade competente os atos ou fatos relacionados à quebra de disciplina ou quaisquer anormalidades verificadas. Executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: Ensino fundamental completo.

c) Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

d) Remuneração: R\$ 1.789,04 (mil setecentos e oitenta e nove e quatro centavos) e auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

VI – Secretário de Escola

a) Atribuições: Destina-se a assessorar os colegas no desempenho de suas funções, atender às pessoas, gerenciar informações, elaborar documentos, controlar correspondência física e eletrônica, supervisionar tarefas, arquivar documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e participação em reuniões. Conhecer o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino; cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da Secretaria Municipal de Educação – SME, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal do estabelecimento de ensino; distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais profissionais; Receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada; organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos; efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso; elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes; encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares; responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade; manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado; organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento; atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar; zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria; orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos; cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar; organizar e responsabilizar-se pelo registro ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio; secretariar os Conselhos de Classe e reuniões, redigindo as

respectivas Atas; conferir, registrar e/ou patrimoniar materiais e equipamentos recebidos; comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria da escola; participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; organizar a documentação dos alunos matriculados no ensino extracurricular; auxiliar a equipe pedagógica e direção para manter atualizado os dados no Sistema de Controle e Remanejamento dos Livros Didáticos; Fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado; participar da avaliação institucional, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação – SME; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função; executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: Ensino médio completo.

c) Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

d) Remuneração: R\$ 1.789,04 (mil setecentos e oitenta e nove e quatro centavos) e auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

VII – Professor II – Ensino Religioso

a) Atribuições: Atividade que envolve a realização de planejamento, supervisão e execução de programas; orientação, coordenação e execução de estudos e pesquisas sobre a questão educacional, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino, incluindo orientar o aprendizado do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano da escola, Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir objetivos a serem atingidos; Selecionar e organizar conteúdos, procedimentos e recursos; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Elaborar ou executar projetos e pesquisas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, conselhos e outras atividades; Manter registro das atividades de classe e apresentá-los quando solicitado; Exercer a coordenação de área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação dos mesmos; Elaborar ou executar programas educacionais; Executar outras tarefas afins.

b) Requisitos: Ensino Superior Completo em Licenciatura plena com 400h de Curso de Qualificação oferecido pelo CONER/RS.

c) Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

d) Remuneração: R\$ 2.121,63 (dois mil e cento e vinte e um reais e sessenta e três centavos) e auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

VIII – Professor II – Espanhol

a) Atribuições: Atividade que envolve a realização de planejamento, supervisão e execução de programas; orientação, coordenação e execução de estudos e pesquisas sobre a questão educacional, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino, incluindo orientar o aprendizado do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano da escola, Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir objetivos

a serem atingidos; Selecionar e organizar conteúdos, procedimentos e recursos; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Elaborar ou executar projetos e pesquisas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, conselhos e outras atividades; Manter registro das atividades de classe e apresentá-los quando solicitado; Exercer a coordenação de área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação dos mesmos; Elaborar ou executar programas educacionais; Executar outras tarefas afins.

b) Requisitos: Ensino Superior Completo em Licenciatura plena com habilitação específica em Espanhol.

c) Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

d) Remuneração: R\$ 2.121,63 (dois mil e cento e vinte e um reais e sessenta e três centavos) e auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

IX – Professor II – Inglês

a) Atribuições: Atividade que envolve a realização de planejamento, supervisão e execução de programas; orientação, coordenação e execução de estudos e pesquisas sobre a questão educacional, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino, incluindo orientar o aprendizado do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano da escola, Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir objetivos a serem atingidos; Selecionar e organizar conteúdos, procedimentos e recursos; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Elaborar ou executar projetos e pesquisas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, conselhos e outras atividades; Manter registro das atividades de classe e apresentá-los quando solicitado; Exercer a coordenação de área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação dos mesmos; Elaborar ou executar programas educacionais; Executar outras tarefas afins.

b) Requisitos: Ensino Superior Completo em Licenciatura plena com habilitação específica em Inglês.

c) Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

d) Remuneração: R\$ 2.121,63 (dois mil e cento e vinte e um reais e sessenta e três centavos) e auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

X – Professor II – Dança

a) Atribuições: Atividade que envolve a realização de planejamento, supervisão e execução de programas; orientação, coordenação e execução de estudos e pesquisas sobre a questão educacional, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino, incluindo orientar o aprendizado do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano da escola, Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir objetivos a serem atingidos; Selecionar e organizar conteúdos, procedimentos e recursos; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a

linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Elaborar ou executar projetos e pesquisas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, conselhos e outras atividades; Manter registro das atividades de classe e apresentá-los quando solicitado; Exercer a coordenação de área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação dos mesmos; Elaborar ou executar programas educacionais; Executar outras tarefas afins.

b) Requisitos: Ensino Superior Completo em Licenciatura plena com habilitação específica em Dança.

c) Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

d) Remuneração: R\$ 2.121,63 (dois mil e cento e vinte e um reais e sessenta e três centavos) e auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

XI – Professor II – Música

a) Atribuições: Atividade que envolve a realização de planejamento, supervisão e execução de programas; orientação, coordenação e execução de estudos e pesquisas sobre a questão educacional, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino, incluindo orientar o aprendizado do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano da escola, Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir objetivos a serem atingidos; Selecionar e organizar conteúdos, procedimentos e recursos; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Elaborar ou executar projetos e pesquisas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, conselhos e outras atividades; Manter registro das atividades de classe e apresentá-los quando solicitado; Exercer a coordenação de área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação dos mesmos; Elaborar ou executar programas educacionais; Executar outras tarefas afins.

b) Requisitos: Ensino Superior Completo em Licenciatura plena com habilitação específica em Música.

c) Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

d) Remuneração: R\$ 2.121,63 (dois mil e cento e vinte e um reais e sessenta e três centavos) e auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

XII – Professor II – Teatro

a) Atribuições: Atividade que envolve a realização de planejamento, supervisão e execução de programas; orientação, coordenação e execução de estudos e pesquisas sobre a questão educacional, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino, incluindo orientar o aprendizado do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano da escola, Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir objetivos a serem atingidos; Selecionar e organizar conteúdos, procedimentos e recursos; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno

e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Elaborar ou executar projetos e pesquisas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, conselhos e outras atividades; Manter registro das atividades de classe e apresentá-los quando solicitado; Exercer a coordenação de área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação dos mesmos; Elaborar ou executar programas educacionais; Executar outras tarefas afins.

b) Requisitos: Ensino Superior Completo em Licenciatura plena com habilitação específica em Teatro.

c) Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

d) Remuneração: R\$ 2.121,63 (dois mil e cento e vinte e um reais e sessenta e três centavos) e auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:0F97F389

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.492, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Regulamenta a concessão do benefício da meia-tarifa escolar no sistema de transporte coletivo urbano do Município de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica assegurado aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente reconhecidas pelos órgãos municipais, estaduais ou federais competentes, situadas no Município de Pelotas, o benefício da meia-tarifa no sistema de transporte coletivo urbano, consistente na redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa pública vigente.

§ 1º O benefício da meia-tarifa escolar deve ser integralmente aceito por todas as empresas integrantes do Consórcio do Transporte Coletivo Urbano de Pelotas, independentemente da linha ou itinerário utilizado pelo estudante, garantindo-se a plena fruição do direito em toda a malha de transporte público municipal.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se estudante todo aluno efetivamente matriculado em qualquer das instituições oficiais de ensino fundamental, médio, técnico profissionalizante e superior, reconhecidas pelos órgãos competentes das esferas municipal, estadual ou federal, desde que comprovadamente residente no Município de Pelotas, abrangendo tanto a zona urbana quanto a rural.

§ 3º Os cursos de formação profissional com carga horária superior a vinte horas, ofertados em parceria entre o poder público e entidades do setor produtivo ou representativo, deverão ser considerados para os fins desta Lei.

§ 4º Fica assegurado o direito à meia passagem no transporte público municipal aos estudantes regularmente matriculados em programas ou cursos pré-universitários gratuitos, vinculados a instituições de ensino superior ou a iniciativas comunitárias, desde que estejam devidamente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico) e em comprovada situação de vulnerabilidade social e econômica.

I - Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como estudante regularmente matriculado aquele que apresentar comprovação de vínculo ativo com a instituição promotora do curso ou programa.

Art. 2º Os estudantes que comprovem sua regular matrícula, nos termos desta Lei e de sua regulamentação, terão garantida a aquisição de, no mínimo, duas passagens escolares por dia letivo. A aquisição destas passagens poderá ser efetuada de uma única vez para o período de trinta dias do mês subsequente, conforme as diretrizes a serem estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º A comprovação da matrícula, para fins de primeira aquisição do benefício, dar-se-á mediante a apresentação de documentos hábeis emitidos pela instituição de ensino, no momento da solicitação do cartão de estudante ou da primeira compra de passagens escolares junto aos pontos de venda autorizados pelas empresas do Consórcio do Transporte Coletivo Urbano de Pelotas.

§ 2º Em caso de comprovada necessidade de um número maior de passagens diárias, o estudante poderá requerer a aquisição de quantidade superior à prevista no *caput* deste artigo, mediante a apresentação do seu horário escolar completo, ratificado pela instituição de ensino em que se encontra matriculado, limitando-se o quantitativo adicional ao dobro da previsão original do *caput*, o que equivale a um máximo de 4 (quatro) passagens diárias.

§ 3º O benefício da meia-tarifa escolar será concedido e poderá ser utilizado exclusivamente para o deslocamento dos estudantes nos dias considerados letivos, de acordo com o calendário escolar oficialmente aprovado e divulgado pela respectiva instituição de ensino, visando a preservar a finalidade primordial do benefício, que é o acesso à educação.

§ 4º A utilização do benefício da meia-tarifa escolar fica expressamente vedada durante os períodos de férias escolares, recessos acadêmicos, feriados nacionais, estaduais e municipais, greves ou quaisquer outros afastamentos das atividades didáticas que resultem na suspensão do calendário letivo oficial da instituição de ensino, garantindo a aplicação do benefício exclusivamente para o propósito educacional.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio do órgão gestor do transporte público, proceder à regulamentação do disposto nesta Lei, estabelecendo, de forma transparente e acessível:

I – os critérios e procedimentos detalhados para a comprovação e renovação da condição de estudante beneficiário da meia-tarifa escolar;

II – a forma de vinculação do benefício aos calendários letivos das instituições de ensino, garantindo a sua correta aplicação nos dias e períodos de efetivas atividades escolares;

III – os mecanismos de controle e fiscalização do uso da meia-tarifa escolar, com o objetivo de prevenir fraudes e assegurar a justa utilização do benefício;

IV – as sanções administrativas aplicáveis em caso de utilização irregular ou fraudulenta do benefício, bem como os procedimentos para sua apuração e aplicação, em conformidade com o devido processo legal.

Art. 4º As empresas de transporte coletivo integrantes do Consórcio do Transporte Coletivo Urbano de Pelotas deverão providenciar todos os meios técnicos e operacionais necessários para a efetivação e viabilidade da aquisição e utilização das passagens escolares, em estrita conformidade com as disposições desta Lei e de sua regulamentação, zelando pela sua acessibilidade e funcionalidade para os estudantes.

Art. 5º O Consórcio do Transporte Coletivo Urbano de Pelotas somente poderá exigir a apresentação do atestado de frequência da instituição de ensino na qual se encontra matriculado o aluno após transcorridos 60 (sessenta) dias do início do semestre letivo. Caso o referido atestado não seja apresentado dentro do prazo estabelecido, poderá ser negada a comercialização de novas passagens escolares, até a regularização da situação do estudante.

Parágrafo Único. Para simplificar o processo e reduzir a burocracia para os estudantes e as instituições de ensino, somente poderá ser exigido um atestado de frequência por semestre letivo, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 6º Os beneficiários da meia-tarifa escolar ficam sujeitos, a qualquer tempo, à verificação e auditoria por parte do Consórcio do Transporte Coletivo Urbano de Pelotas, em conjunto com o órgão gestor do transporte público municipal, quanto à autenticidade e validade dos documentos apresentados para a obtenção e manutenção do benefício, com o fito de garantir a integridade e a lisura do sistema.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução e implementação das disposições desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário, conforme a legislação orçamentária vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.403, de 31 de julho de 2002.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de outubro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:295266AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS PORTARIA Nº 44 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Designa substituta da Coordenadora de Saúde do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PrevPel, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Sr.^a LUCIANA TADIELLO, Matrícula nº 51019790, para exercer a função por substituição de COORDENADORA DE SAÚDE, no período de 25/08/2025 a 08/09/2025, devendo perceber remuneração, conforme Processo Administrativo Memorando PrevPel nº 402.000254/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em 17 de setembro de 2025

RENATO MENDONÇA ABREU
Diretor Presidente

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:0EFEB679

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS PORTARIA Nº 45 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição e designação da Equipe de Planejamento responsável pelo planejamento das contratações do Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos Municipais de Pelotas - PREVPEL.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento responsável pelas etapas de execução de Planejamento da Contratação que trata o inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo elencados para constituírem a Equipe de Planejamento:

Benigna Porto Fagundes, Escriturária, Matrícula nº 51023230;
Franciane Pinho Reimundo de Lima, Diretora Técnica do FAM, Matrícula nº 52000022;
Iara Teixeira Machado Carriconde, Escriturária, Matrícula nº 51019927;
Ricardo Petrucci Souto, Matrícula nº 52000006, Diretor Administrativo e Financeiro;
Tânia Mara Goulart Sousa, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 52000012.

Art. 3º Dentre outras competências necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação, competirá à Equipe de Planejamento, sob coordenação do Agente Preparatório, quando houver, e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando necessário;

A elaboração da Análise de Riscos e da Matriz de Riscos;

Elaboração dos documentos técnicos de planejamento a que se refere o inciso III do art. 8º do Decreto Municipal nº 6.799, de 2023, incluído o Termo de Referência (TR).

Art. 4º Revogar a Portaria nº 42 de 1º de setembro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em 24 de setembro de 2025

RENATO MENDONÇA ABREU
Diretor Presidente – Matrícula 52000020

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:8F18D85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para as Secretarias abaixo descrita:

DE Nº 073/2025 – SAS, Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Programa Família Acolhedora. Abertura: 9h do dia 05/11/2025.

DE Nº 151/2025 – SMF, Aquisição de Livros Tributários. Abertura: 9h do dia 05/11/2025.

DE Nº 149/2025 – PGM, Aquisição de Fragmentadora de Papel. Abertura: 10h do dia 05/11/2025.

DE Nº 150/2025 – PGM, Aquisição de Televisor 50". Abertura: 9h do dia 06/11/2025.

DE Nº 142/2025 – SMF, Aquisição de Cadeira modelo Presidente. Abertura: 9h do dia 07/11/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 29 de outubro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F6C091F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 079/2025 – SME-SMS-SMOP-SAS, Aquisição de Fogões.
Abertura: 9h do dia 12/11/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 29 de outubro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5A5C8AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 1.573, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais **TORNA SEM EFEITO**, o decreto nº 1.525 de 16 de outubro de 2025, de **NOMEAÇÃO** da servidora **JOICE DA LUZ GARCIA**, matrícula n.º 40940, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área – Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, devendo perceber vencimento de símbolo DAS03.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:B29ED2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 1.574, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais **TORNA SEM EFEITO**, o decreto nº 1.538 de 20 de outubro de 2025, de **NOMEAÇÃO** da servidora

JOICE DA LUZ GARCIA,

matrícula n.º 40940, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área – Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, devendo perceber vencimento de símbolo DAS03.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:19BD531F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 1.575, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA** a contar de 08 de outubro de 2025

JOICE DA LUZ GARCIA,

matrícula n.º 40940, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área – Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB, devendo perceber vencimento de símbolo DAS03.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:D4E0775F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 487/2025 – CP – SME EDITAL DE ABERTURA NO 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, **NOMEIA**, em **30/10/2025**, conforme Decreto nº 1570, de 30 de outubro de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

NOMEAÇÃO

CARGO CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
115º	CLAUDIANE WERNER XAVIER DE LIMA	08:30	08:10

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
609º	BIANCA CIBELE KLUG PADILHA	08:30	08:10
610º	TAMIRES CARVALHO MOTTA	08:40	08:10

CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
406º	ALINE LESSA RIBEIRO	08:40	08:10

CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
816º	ADRIANE VIEIRA FERNANDES	08:50	08:10
817º	BIANCA DOS SANTOS DA ROSA	08:50	08:10
818º	JANAINA PINTO FERSULA	09:30	09:10
819º	CRISLAINE ANICETO JARDIM BRISOLARA	09:30	09:10
820º	SILVANA SOARES SOARES	09:40	09:10

821°	CARLA VIVANE PAULSEN DA SILVA	09:40	09:10
822°	MARCELA BENDER CUNHA	09:50	09:10

CARGO PROFESSOR II – ARTES VISUAIS – CONCURSO Nº 10/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
73°	CANDIDATO JA NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS	-	-
74°	MELISSA CHRIST ROVERE	09:50	09:10

CARGO PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
96°	SILVANA LEITE ARMESTO	10:30	10:10

CARGO PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
79°	MICHELE DA SILVA TEIXEIRA	10:30	10:10

• OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

• NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo” e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/cconsultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
- Para os cargos de nível fundamental: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

II) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

III) Para os cargos de ensino superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica.

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;

n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

2.1.2 Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.

2.1.3 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.5 Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.7 O prazo de posse se encerra em **18 de novembro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de outubro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:89F89838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 488/2025 – CP – EDITAL DE ABERTURA Nº
134/2019**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
407º	MARCOS VINICIUS PEREIRA STUDZINSKI
408º	DANIEL SILVEIRA DE MATTOS

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, **NOMEIA**, em **30/10/2025**, conforme Decreto nº 1571, de 30 de outubro de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 446/2025

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
409º	ROBERTA OLIVEIRA DE ANDRADE
410º	CRISTINA LEMOS DA ROSA

NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
411º	LUIZ ANTONIO CAMACHO NARDELLO

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo” e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens, conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríple viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **18 de novembro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de outubro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:29D41D1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 490/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE
ABERTURA Nº 061, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 30/10/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.443, de 17 de julho de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 448/2025

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSÃO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO
50º	EMILY NUNES VIEIRA	10:50	10:10
51º	VITÓRIA NUNES BARROS	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração

simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Comprovação de alfabetização, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> ;

n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

- hemograma com plaquetas;
- glicemia de jejum;
- creatinina;
- EQU;
- VDRL;
- VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **18 de novembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de outubro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:67EE2515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 491/2025 – PSS – TRATADOR DE ANIMAIS
EDITAL DE ABERTURA Nº 204, DE 21 DE MAIO DE 2024**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 30/10/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.443, de 17 de julho de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 449/2025

FUNÇÃO	TRATADOR DE ANIMAIS	DATA DA ADMISSÃO: 07/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
54º	DOUGLAS CZERMAINSKI HERREIRA	08:30	08:10
55º	BRIELE LINHARES MACHADO	08:30	08:10
56º	FERNANDA TEIXEIRA HARDTKE BORGES	08:40	08:10
57º	IGOR GARIGHAN BESSA	08:40	08:10
58º	DANIELA TORCHELSEN PERES	08:50	08:10
59º	AMANDA TEIXEIRA DIAS	08:50	08:10
60º	ADLER MACIEL CORREA	09:30	09:10
61º	JEAN KALEB S. MALHEIROS	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: triplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **18 de novembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de outubro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:45CBE30A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
EDITAL Nº 492/2025 – PSS – PROGRAMA VIDA ATIVA
EDITAL DE ABERTURA Nº 021, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 30/10/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.282, de 02 de janeiro de 2024.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 450/2025

FUNÇÃO AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
44º	THALES OTÁVIO TEIXEIRA BERNASCONI	10:40	10:10
45º	PAULA RAYSSA ANA FONSECA	10:40	10:10

FUNÇÃO AGENTE RECREACIONISTA			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
08º	TAINÁ DE FREITAS USZACKI	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração

simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;

l) Para a função de Agente de Educação Física: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função;

II) Para a função de Agente Recreacionista: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;

o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;

p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

q) Declaração de bens conforme modelo anexo;

r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

s) Foto em formato 3x4;

t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríple viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **18 de novembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.282/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de outubro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:16233B4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 493/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE
ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 30/10/2025, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 01 de julho de 2024.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	PROFESSOR II – ESPANHOL
CLASS.	CANDIDATO
11º	JEFFERSON AJALA GONÇALVES

DATA DA ADMISSÃO: 04/11/2025	
HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

- Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> ;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **18 de novembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de outubro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:2FDECA46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 494/2025 – PSS – MERENDEIRA EDITAL DE
ABERTURA Nº 182 DE 19 DE MAIO DE 2025**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 30/10/2025, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 01 de julho de 2024.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO		MERENDEIRA	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL
18º	EROCILDA MARTA DUARTE HARDTKE	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e experiência na área de, no mínimo, 6 meses contínuos, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:

- <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;
- n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríple viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
- 1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- 1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **18 de novembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de outubro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:CECB2EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 495/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE
ABERTURA Nº 201, DE 17 DE MAIO DE 2024**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 30/10/2025, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º n.º 7.302, de 04 de abril de 2024.
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO		PROFESSOR I – ANOS INICIAIS	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
57º	JULIANA STALLBAUN ALVES	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens, conforme modelo anexo;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este cliente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deve dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **18 de novembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.07 do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024 e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de outubro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:42FA562D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 496/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 201, DE 17 DE MAIO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 30/10/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
105º	KELI DA ROSA XAVIER	09:50	09:10
106º	CLENECI SOARES DA ROCHA	09:50	09:10
107º	BEATRIZ TEIXEIRA RABASSA	10:30	10:10
108º	ANGELA CARLA MORAIS BECKER VIEIRA	10:30	10:10

• OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

• NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/CPF/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino superior, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **18 de novembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de outubro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:53C0AAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 497/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 061, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 30/10/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

52°	ANDRIEL MADRUGA TRINDADE	10:40	10:10
-----	--------------------------	-------	-------

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 420/2025

FUNÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
53°	ALLAN KESLEY EDMUNDES NUNES	11:00	10:10

• OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

• NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "**Nome Completo + Convocação + Função**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Comprovante de Ser Alfabetizado, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **18 de novembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de outubro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:A893E228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 498/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE
ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 30/10/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO SECRETÁRIO DE ESCOLA			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

66º	RENATA BASTOS ALVES	10:40	10:10
67º	MARE LIZE VAZ BARBOSA	10:50	10:10
68º	GIOVANI VARGAS RIBEIRO	11:00	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

- hemograma com plaquetas;
- glicemia de jejum;
- creatinina;
- EQU;
- VDRL;
- VHS;
- vacinas: tríple viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **18 de novembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de outubro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:A2A2CB20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 499/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **30/10/2025**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO			
CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 10/11/2025		
	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSÃO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO	
VITOR MAURO DA SILVA	08:30	08:10	
GABRIELA CARLIN GONÇALVES FINETTI	08:30	08:10	

KATRYN ROBERTO BARTZ	08:40	08:10
BETTINA DE MARCO ANSELMO	08:40	08:10
CAMILA DIANA CARDOZO DE LIMA	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação Médico**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens, conforme modelo anexo;

r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;

s) Foto em formato 3x4;

t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

u) Declarações disponíveis no Anexo II;

v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **18 de novembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de outubro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:4B29A566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 500/2025 – PSS – ENTREVISTADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 411, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **30/10/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.403 de 29 de maio de 2025.
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO		ENTREVISTADOR SOCIAL	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
53º	MARIA HELENA HILIAN LOPES	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

- hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - Vacinas: tríple viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
- 1.1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- 1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **18 de novembro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.403/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de outubro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:4F47E2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONVÊNIO N.º 04/2025 - SMS

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio n.º 04/2025, celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 17 de outubro de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Emenda impositiva do legislativo municipal nº 028, 029, 115, 150, 234, 257, 295, 393, 527, 611/2024, para a aquisição de materiais permanentes para a CONVENIADA, a fim de, qualificar a estrutura do parque tecnológico do hospital, fortalecendo a qualidade do atendimento prestado aos usuários.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:CF4C6302

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01/2025 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 010/2025 LABORATÓRIO CHECK-UP

O Município de Pelotas-RS torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 10/2024, em que celebram o Município de Pelotas e o Laboratório Check – UP Análises Clínicas, de comum acordo, em 02 de outubro de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com o Credenciamento público n.º 04/2023, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n.º 010/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:FE5AFB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01/2025 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 013/2025 LABORATÓRIO UNIÃO

O Município de Pelotas-RS torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 13/2024, em que celebram o Município de Pelotas e o Laboratório União de Análises Clínicas, de comum acordo, em 02 de outubro de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com o Credenciamento público n.º 04/2023, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n.º 013/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:67AA3155

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º
009/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei nº 424/2002 e artigos 238 e 240 e lei nº 2.575/2025, torna público a **1ª retificação ao edital de Seleção Pública nº 009/2025**, para Contratação de **Cuidador/Educador, Assistente Social, Agente Administrativo, Fiscal Tributário e Psicólogo**, Retificando o anexo III, para que passe a constar o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13 de outubro de 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	13 à 24 de outubro de 2025
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	21 de novembro de 2025
SORTEIO DE DESEMPATE	26 de novembro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	1º de dezembro de 2025
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	02 e 03 de dezembro de 2025
ANÁLISE DE RECURSO	10 de dezembro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO	17 de dezembro de 2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19 de dezembro de 2025

Demais mudanças não previstas aqui, estão asseguradas no edital de Seleção Pública nº 009/2025.

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail processoseletivosmcas009@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Piratini, 30 de outubro de 2025.

PATRICK FARIAS PEREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:844E3C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N. 189, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** Memorando nº 7.726/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 2.293.360,00.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM
24 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:B9AA197D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº 203, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.
REGULAMENTA A AÇÃO AGREGADA AO PROGRAMA
DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDE
AGRÍCOLA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.572/2025, que criou a ação agregada ao Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDE Agrícola, a qual objetiva a implementação de políticas de autonomia de gestão às escolas e ampliação do fomento financeiro;

CONSIDERANDO que o Município de Piratini, por meio do programa efetuará repasses regulares de verba de arrecadação própria do Município, correspondente ao número de alunos regularmente matriculados;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalização para os repasses financeiros do presente programa junto às unidades executoras;

CONSIDERANDO que as Unidades Executoras do Programa são os Conselhos de Pais e Mestres – CPMs;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos documentos que instruirão as prestações de contas do presente programa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe de Programa similar e que inspirou a criação deste,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os repasses financeiros destinados às Escolas da Rede Pública Municipal serão concedidos sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congêner, mediante crédito do valor devido em conta bancária específica diretamente à unidade executora própria, representativa da comunidade escolar.

§1º. Para formalização e informação da conta bancária a ser depositado o repasse, será instrumentalizado Termo de Compromisso e Adesão - anexo a este Decreto, entre o Município de Piratini e a unidade executora de cada Escola da Rede Pública Municipal que atendam os requisitos do programa.

§2º. O prazo de vigência do Termo de Compromisso e Adesão citado no §1º deste artigo está consignado ao período de vigência do mandato do Conselho de Pais e Mestres da Escola Municipal.

Art. 2º Para instrução da prestação de contas das parcelas relativas aos repasses financeiros deste programa, serão necessários documentos que estarão em anexo a este Decreto e servirão de modelo para formalização da mesma.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Lidiane Peixoto Pinheiro

Código Identificador:A3D8677E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2025

Sector de Tributos e Fiscalização

**EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXTRAJUDICIAL Nº 01/2025**

ASSUNTO: Notificação Extrajudicial de Constituição em Mora, Rescisão de Termo de Autorização e Compromisso de Ocupação Provisória e Retomada de Imóvel Público Municipal (Programa Pró-Moradia).

O **MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS**, CNPJ nº 93.845.519/0001-51, por meio dos Setores competentes, notifica a Senhora **ELISANGELA RODRIGUES DA MOTTA**, mutuária original, e quem mais estiver ocupando o imóvel, sobre a rescisão do "Termo de Autorização e Compromisso para a ocupação provisória do imóvel" referente ao **LOTE Nº 05 DA QUADRA Nº 61** do Programa Pró-Moradia, nos termos da Lei Municipal nº 166/1996 e do Decreto Municipal nº 153/1997.

MOTIVO: Inadimplência contínua e integral das parcelas devidas ao Programa Pró-Moradia no período compreendido entre **JANEIRO DE 2005 e 2019**, caracterizando o descumprimento do dever

contratual e a mora, conforme o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 153/1997.

DECLARAÇÃO: Em face da grave e prolongada inadimplência, o Município, exercendo seu poder de autotutela, declara a **RESCISÃO UNILATERAL** do referido Termo de Autorização e Compromisso, sendo a posse do imóvel considerada precária e passível de retomada imediata.

MEDIDA DETERMINADA: Fica a Destinatária devidamente **CONSTITUÍDA EM MORA** e notificada da **RESCISÃO** do Termo e da **RETOMADA** do imóvel de titularidade municipal (Lote nº 05 da Quadra nº 61).

A íntegra da Notificação Extrajudicial encontra-se à disposição da interessada para consulta e retirada no Setor Tributário da Prefeitura Municipal de Porto Mauá, sito à Rua Uruguai, 155, Centro, em horário de expediente.

Porto Mauá, RS, 29 de outubro de 2025.

CLEITON LUIZ CAMPANHER

Fiscal

JEAN PABLO SAGGIN DA ROSA

Agente Tributário

Publicado por:

Natieli Perassolo Kaiber

Código Identificador:A8091F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 268/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: CLICK VENDAS LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico e serigráfico, para atender as demandas das secretarias do município de Porto Mauá – RS.

VIGÊNCIA: 29/10/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de outubro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:56EC8CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 269/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: EMBACOM LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico e serigráfico, para atender as demandas das secretarias do município de Porto Mauá – RS.

VIGÊNCIA: 29/10/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de outubro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:DEA2C3BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 270/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: FISTAROL COMUNICACAO VISUAL LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico e serigráfico, para atender as demandas das secretarias do município de Porto Mauá – RS.

VIGÊNCIA: 29/10/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de outubro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:B8B20A8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 271/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: GUILHERME BERGER

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico e serigráfico, para atender as demandas das secretarias do município de Porto Mauá – RS.

VIGÊNCIA: 29/10/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de outubro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:1B7F52E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 272/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico e serigráfico, para atender as demandas das secretarias do município de Porto Mauá – RS.

VIGÊNCIA: 29/10/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de outubro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:CC7C52DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 273/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: RJ GRAFICA DIGITAL LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico e serigráfico, para atender as demandas das secretarias do município de Porto Mauá – RS.

VIGÊNCIA: 29/10/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de outubro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:7C25FB19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 274/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico e serigráfico, para atender as demandas das secretarias do município de Porto Mauá – RS.

VIGÊNCIA: 29/10/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de outubro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:E639E558

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 275/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: VELHA GRAFICA LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico e serigráfico, para atender as demandas das secretarias do município de Porto Mauá – RS.

VIGÊNCIA: 29/10/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de outubro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:EA34EF78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 276/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: VERNER WINKLER

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico e serigráfico, para atender as demandas das secretarias do município de Porto Mauá – RS.

VIGÊNCIA: 29/10/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de outubro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:A9BD18B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 278/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de costura, tecidos, aviamentos e itens de artesanato para uso nas ações educativas, terapêuticas e oficinas desenvolvidas pelo CRAS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 29/10/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de outubro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:1494F0F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
SUMULA DO CONTRATO Nº 175/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
 CONTRATADO: Roque Tratores Ltda
 OBJETO: contratação de empresa para fazer o conserto do Trator Agrícola Budny 1004OR locado na secretaria da Agricultura incluindo peças e mão de obra conforme especificado no Termo de Referência Anexo II deste processo
 VALOR TOTAL: R\$ 11.790,00
 BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 67/2025, Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
 CONTRATO: nº 175/2025
 VIGÊNCIA: 30 dias

Pouso Novo, 30 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rita Zago
 Código Identificador:D236D5CA

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11, 12, 13 E 14/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS
 CONTRATADO: DENTAL MED. EQUIP. MAT. ODONTOLÓGICO E HOSP. LTDA
 OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VALOR TOTAL: R\$ 21.899,00

BASE LEGAL: Arts. 82 a 84, Lei Federal nº 14133/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS
 CONTRATADO: DENTAL MED PLUS LTDA - ME
 OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.511,83

BASE LEGAL: Arts. 82 a 84, Lei Federal nº 14133/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12/2024

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS
 CONTRATADO: DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA
 OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.300,00

BASE LEGAL: Arts. 82 a 84, Lei Federal nº 14133/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/2024

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS
 CONTRATADO: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
 OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.981,85

BASE LEGAL: Arts. 82 a 84, Lei Federal nº 14133/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/2024

Publicado por:
 Derly Henrique Ferla
 Código Identificador:FA474BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE ADESÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
CONSISA

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, torna público aos interessados a Adesão de Ata de Registro de Preços – Chamamento Público nº 07/2024 do Consisa (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari):

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia civil e arquitetura para atender as demandas do Município de Pouso Novo/RS;

Regência: Adesão de Ata de Registro de Preços – Termo de Credenciamento nº 150/2025 -Chamamento Público nº 07/2024 do Consisa, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor da hora trabalhada: R\$ 90,00

Total de horas contratadas: 350 horas

Vigência: 12 meses;

Contratado: Cubo Engenharia e Serviços Ltda

Pouso Novo, 30 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rita Zago
 Código Identificador:A8A76396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025. **Data da Contratação:** 18/06/2025. **Objeto:** ADITIVO nº 01 para alteração, ao qual fica pactuada a alteração da cláusula primeira do contrato de locação nº 142/2025, pois o imóvel localizado na Rua Félix da Cunha, nº 1243, bairro centro, na cidade de Quaraí/RS, antes locado para funcionamento do “Programa Criança Feliz” (PCF) e do “Centro de Referência e Atendimento à Mulher” (CRAM), passará ser locado para funcionamento do “Centro de Referência Especializado da Assistência Social” (CREAS) e a inclusão de nova dotação orçamentária. **Data do aditivo:** 28/10/2025.

Quaraí, 29 de outubro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lúcio de Oliveira Menna Barreto
 Código Identificador:F0FF161E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção obrigatória, pelo sistema de combustível contaminado, limpeza do sistema e tanque de combustível, exigidas pelo fabricante XCMG para não perder a garantia da Escavadeira Hidráulica, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e infraestrutura, ao qual a CONTRATADA é detentora exclusiva dos direitos de comercialização da Marca XCMG no Estado do Rio

Grande do Sul. **Empresa Contratada:** GRA- ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA | CNPJ 14.767.899/0001-87. **Valor Total:** R\$ 29.049,00 (vinte e nove mil e quarenta e nove reais). **Período de vigência:** até o dia 31/12/2025. **Prazo de execução:** 15 (quinze) dias.
Data: 28/10/2025.

Quaraí, 29 de outubro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:17E04660

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 063/2025. **Data de Abertura:** 09/09/2025. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de material de higiene e limpeza destinados as necessidades das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-51.627.661 DOUGLAS BORSUK | CNPJ nº 51.627.661/0001-82. **Itens:** 07-R\$ 5,98, 42-R\$ 1,68, 43-R\$ 1,68, 44-R\$ 17,70, 45-R\$ 12,98, 57-R\$ 0,94, 79-R\$ 6,50; 2-ADEMIR ABRAO BRUSTOLIN 62179330049 | CNPJ nº 32.121.534/0001-62. **Itens:** 03-R\$ 6,40, 04-R\$ 9,95, 47-R\$ 08,29; 3-BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP | CNPJ nº 06.175.908/0001-12. **Item:** 22-R\$ 2,00; 4-DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CNPJ nº 27.250.886/0001-88. **Item:** 80-R\$ 49,80; 5-DARLU Indústria Têxtil Ltda-ME | CNPJ nº 40.223.106/0001-79. **Itens:** 27-R\$ 1,99, 28-R\$ 2,33, 49-R\$ 4,99; 6-DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA | CNPJ nº 44.449.147/0001-39. **Itens:** 05-R\$ 19,30, 16-R\$ 18,35, 56-R\$ 14,30, 68-R\$ 16,60, 69-R\$ 8,60, 72-R\$ 16,75, 83-R\$ 94,94; 7-DUQUE EMBALAGENS LTDA-ME | CNPJ nº 58.873.271/0001-31. **Itens:** 09-R\$ 13,80, 10-R\$ 23,99; 8-ELEVATE UTILIDADES LTDA | CNPJ nº 52.996.455/0001-02. **Item:** 31-R\$ 62,92; 9-HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME | CNPJ nº 59.777.691/0001-87. **Itens:** 26-R\$ 2,28, 51-R\$ 4,50, 52-R\$ 2,75, 81-R\$ 5,25; 10-INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA-ME | CNPJ nº 37.406.687/0001-70. **Itens:** 14-R\$ 4,96, 59-R\$ 21,00, 78-R\$ 16,77; 11-KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP | CNPJ nº 29.755.673/0001-33. **Itens:** 01-R\$ 3,67, 02-R\$ 9,09, 13-R\$ 6,10, 17-R\$ 10,90, 18-R\$ 5,70, 19-R\$ 4,05, 38-R\$ 3,20, 61-R\$ 21,92; 12-LAGUNA ESPORTE LTDA-EPP | CNPJ nº 52.307.066/0001-22. **Itens:** 11-R\$ 5,81, 48-R\$ 22,22, 73-R\$ 6,56, 74-R\$ 18,73, 82-R\$ 11,98; 13-LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME | CNPJ nº 47.190.313/0001-13. **Itens:** 53-R\$ 9,70, 58-R\$ 4,88, 60-R\$ 2,62; 14-MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA-EPP | CNPJ nº 11.258.338/0001-64. **Item:** 34-R\$ 29,99; 15-Multisul Comercio e Distribuicao Ltda-EPP | CNPJ nº 12.811.487/0001-71. **Itens:** 08-R\$ 10,98, 23-R\$ 3,85, 24-R\$ 5,60, 25-R\$ 1,88, 35-R\$ 5,51, 41-R\$ 8,58, 50-R\$ 2,72, 70-R\$ 4,21, 77-R\$ 24,98; 16-POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-EPP | CNPJ nº 05.804.684/0001-06. **Itens:** 30-R\$ 5,01, 37-R\$ 3,70; 17-PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA-ME | CNPJ nº 48.962.271/0001-54. **Item:** 36-R\$ 8,85; 18-RAFAEL GORGEN LTDA-ME | CNPJ nº 55.240.764/0001-46 -82. **Itens:** 12-R\$ 19,65, 20-R\$ 4,99, 29-R\$ 1,55, 62-R\$ 1,15; 19-ROBERTO DE CONTO CIA LTDA-ME | CNPJ nº 18.449.927/0001-79. **Itens:** 39-R\$ 25,00, 40-R\$ 100,00; 20-ROQUE DA SILVA DA COSTA 01744561079 | CNPJ nº 32.910.775/0001-90. **Itens:** 33-R\$ 8,15, 65-R\$ 4,79, 66-R\$ 4,25, 67-R\$ 17,50; 21-SANEVITA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | CNPJ nº 21.995.406/0001-21. **Itens:** 06-R\$ 24,45, 71-R\$ 34,99; 22-SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA-EPP | CNPJ nº 01.942.594/0001-12. **Item:** 55-R\$ 5,79; 23-SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA | CNPJ nº 42.883.960/0001-97.

Item: 46-R\$ 347,22; 24-TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA-ME | CNPJ nº 40.524.583/0001-74. **Itens:** 21-R\$ 19,50, 84-R\$ 39,98; 25-V FACCIO PRODUTOS HIGIENICOS LTDA-ME | CNPJ nº 05.760.631/0001-22. **Itens:** 32-R\$ 2,30, 54-R\$ 6,90, 75-R\$ 3,26; 26-YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME | CNPJ nº 51.740.794/0001-60. **Item:** 76-R\$ 13,99. **Valor Total Estimado:** R\$ 679.713,39 (seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e treze reais e trinta e nove centavos).

Data da Homologação: 29/10/2025.

Quaraí, 29 de outubro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:B46014CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE
PORTARIA Nº 0779/2025**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Preparatória do Concurso Público nº 001-2025, para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Redentora - RS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Preparatória do Concurso Público destinada à realização dos estudos preliminares, planejamento e acompanhamento das etapas iniciais referentes à realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Redentora -RS.

Art. 2º – A Comissão Preparatória será composta pelos seguintes servidores:

- MARILIA ROBERTI;
- DENISE PRETTO;
- FÁBIO SILMAR MANICA;

Art. 3º – Compete à Comissão Preparatória:

- I – realizar levantamento de vagas e definição dos cargos e requisitos;
- II – elaborar minuta do edital do concurso público;
- III – elaborar ou revisar o termo de referência e demais documentos necessários à contratação da empresa organizadora;
- IV – acompanhar o processo de contratação da banca examinadora;
- V – propor o cronograma preliminar do certame;
- VI – adotar as medidas necessárias para garantir a lisura e a transparência do processo;
- VII – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo(a) Exmo. Sr. Prefeito Municipal, relacionadas à execução do concurso.

Art. 4º – A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo de outros setores da Prefeitura Municipal de Redentora -RS, quando necessário à execução de suas atividades.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA (RS), AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MABERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:B504BA86

**GABINETE
PORTARIA Nº 0780/2025**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:

Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao período 2016/2023, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2570, **ROBSON DOS SANTOS PATRICIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:136A1103

**GABINETE
PORTARIA Nº 0781/2025**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 58 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27 de dezembro de 2013, e baseado no atestado médico,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à Professora Municipal**, na 1ª Nomeação, Nível 3, Classe D, matrícula 1255, e na 2ª Nomeação, Nível 3, Classe D, matrícula 1576, **MÁRCIA ALINE DORNELES MARQUES**, nos períodos de **29.09.2025 a 03.10.2025 e 06.10.2025 a 10.10.2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, aos oito dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:D8550648

**GABINETE
PORTARIA Nº 0782/2025**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3617, **MAIARA DE LIMA MACHADO**, nos períodos de **30.09.2025 a 02.10.2025 e 07.10.2025 a 08.10.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:62059FD9

**GABINETE
PORTARIA Nº 0783/2025**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2014/2019, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1583, **ROSA MARIA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:82E7065C

**GABINETE
PORTARIA Nº 0784/2025**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 02 (dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Enfermeira PSF, Padrão 8, Sub Padrão D, Matrícula 2529, **CLEIDIANE RIGODANZO**, nos dias **24.09.2025 e 25.09.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:5ECE492E**GABINETE
PORTARIA N° 0785/2025****MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Termo Aditivo de Contrato, RESOLVE:Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Serviços Gerais, Matrícula 3575, **DAIANE MANICA DE LIMA SCHERER**, no período de **10.10.2025** até **08.11.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:43585875**GABINETE
PORTARIA N° 0786/2025****MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:Art.1º - Conceder o gozo de 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, restantes da Portaria nº 0323/2025, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Motorista, Matrícula 3660, **CLEDIO DE RESENA**, no período de **10.10.2025** até **29.10.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:B47DD5E2**GABINETE
PORTARIA N° 0787/2025****MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:Art. 1º - Conceder **30 (trinta) dias de férias**, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, à servidora municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, matrícula nº 3348, **GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA**, sendo **10 (dez) dias** de gozo no período de **10 a 19 de novembro de 2025**, ficando o restante para fruição posterior, mediante requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:4C2D22CD**GABINETE
PORTARIA N° 0788/2025****MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, com base no atestado médico apresentado e Perícia Médica, RESOLVE:Art. 1º - Conceder 90(noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, na 1ª Nomeação, Nível 2, Classe C, matrícula 1230 e na 2ª Nomeação, Nível 2, Classe C, matrícula 1412, **CRISTIANE BRESSAN**, no período de **18.09.2025** até **16.12.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:9A7C2E8B**GABINETE
PORTARIA N° 0789/2025****MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pela Funcionária Municipal contratada para a função de Serviços Gerais, Matrícula 3572, **SANDRA DE SOUZA**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3º da Lei Municipal nº 633/85 e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:486A157C

GABINETE
PORTARIA Nº 0790/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal de Inglês, Nível 3, Classe C, Matrícula 2778, **ETIANE APARECIDA MATANA ROSSONI**, no período de **07.10.2025** até **10.10.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:825BBFD4

GABINETE
PORTARIA Nº 0791/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, com base no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 83(oitenta e três) dias de Licença Tratamento de Saúde, ao Professor Municipal, Nível 3, Classe E, Matrícula 0719, **JOAO ELMAR DE MOURA ROSA**, no período de **03.07.2025** até **23.09.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7C6F92BB

GABINETE
PORTARIA Nº 0792/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, com base no atestado médico apresentado e Perícia Médica, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120(cento e vinte) dias de Licença Tratamento de Saúde, ao Professor Municipal, Nível 3, Classe E, Matrícula 0719,

JOAO ELMAR DE MOURA ROSA, no período de **15.09.2025** até **12.01.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9C222E84

GABINETE
PORTARIA Nº 0793/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2019/2020, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2220, **JOAO CARLOS ASSMANN**, no período de **06.10.2025** até **04.11.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:CBD5C5D0

GABINETE
PORTARIA Nº 0794/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Termo Aditivo de Contrato, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Vigia, Matrícula 3611, **RODRIGO CARVALHO DE QUADROS**, no período de **20.10.2025** até **18.11.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:FF9EF383

GABINETE
PORTARIA Nº 0795/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3097, **DIEGO JUAREZ SCHWEIG**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder o gozo de 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, concedidas pela Portaria nº 0685/2024, no período de **22.10.2025** até **31.10.2025**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:15389BE9

GABINETE
PORTARIA Nº 0796/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 03 (três) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3553, **JOSIANE OLIVEIRA CORREA**, no período de **07.10.2025** até **09.10.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A33D4885

GABINETE
PORTARIA Nº 0797/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, cargo em comissão de Chefe de Setor - CC'1, Matrícula 3697, **DAIANE BERENICE FONTANA**, no período de **16.10.2025** até **17.10.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:CF057FDC

GABINETE
PORTARIA Nº 0798/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** referentes ao período aquisitivo **2023/2024** à **Secretária Municipal do Desenvolvimento Rural – CC'6**, matrícula nº **3494**, **MONICA TERESINHA MANICA**, sendo **15 (quinze) dias** de gozo no período de **20 de outubro de 2025 a 3 de novembro de 2025**, e o restante a ser usufruído em período oportuno, mediante requerimento da interessada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO

Vice Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:CA5D889B

GABINETE
PORTARIA Nº 0799/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o requerimento do Professor Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2895, **LUIS HENRIQUE PERDONCINI DOS SANTOS**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder o gozo de 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, restantes da Portaria nº 0028/2024, no período de **20.10.2025** até **29.10.2025**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5F51125C

GABINETE
PORTARIA Nº 0800/2025

Restabelece o prazo de afastamento do servidor Vinícius Ávila Portela, conforme disposto na Portaria nº 0370/2025, e dá outras providências.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 197 da Lei Municipal nº 633/85, e

CONSIDERANDO a ausência de novos atestados médicos apresentados pelo servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das averiguações no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 0318, de 03 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer o prazo da **Portaria nº 0370/2025**, que prorrogou o afastamento do Servidor Municipal **Vinícius Ávila Portela**, Tesoureiro, Padrão 6, Sub Padrão D, matrícula nº 2749, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período de **77 (setenta e sete) dias**, a contar de **17 de outubro de 2025**.

Art. 2º Encerrado o prazo mencionado no artigo anterior, caberá à Comissão designada apresentar o respectivo relatório, nos termos do artigo 3º da Portaria nº 0318/2025, **ou requerer a prorrogação de forma justificada**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:95FFDAF1

GABINETE PORTARIA Nº 0801/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, a conclusão de estágio probatório dos Servidores abaixo, a teor do art. 2º da Lei Municipal nº 1099/98, de 17.11.1998.

Nome	Matrícula	Cargo	Pontos	Conclusão
Fernando Pedrosa dos Santos	3371	Agente Administrativo	3.410	Aprovado
Gicieli Langner do Prado Lima	3348	Agente Administrativo	3.510	Aprovada

Art. 2º - Os Servidores que obtiverem aprovação ficam por este ato declarado **ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:D293BFC6

GABINETE PORTARIA Nº 0802/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, considerando o gozo de férias do Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Professora Municipal de Matemática, matrícula 2779, Nível 3, Classe C, **LETICIA CASSOL DE BONA**, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, no período de **20.10.2025** até **29.10.2025**.

Art. 2º - A designação que trata o art. 1º será sem ônus para o Município, não estando sujeito a nenhum pagamento de gratificação ou FG, ou subsídio inerentes ao cargo de Secretário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:DF8F1311

GABINETE PORTARIA Nº 0802/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, considerando o gozo de férias do Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Professora Municipal de Matemática, matrícula 2779, Nível 3, Classe C, **LETICIA CASSOL DE BONA**, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, no período de **20.10.2025** até **29.10.2025**.

Art. 2º - A designação que trata o art. 1º será sem ônus para o Município, não estando sujeito a nenhum pagamento de gratificação ou FG, ou subsídio inerentes ao cargo de Secretário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:DD99ADCB

GABINETE PORTARIA Nº 0803/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Monitor Escolar e de Transporte Escolar, Matrícula 3767, **CLAUDIA DE SOUZA**, no período de **17.10.2025** até **21.10.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:5DA8AF0A

GABINETE

PORTARIA Nº 0804/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10(dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal de Inglês, Nível 3, Classe C, Matrícula 2778, **ETIANE APARECIDA MATANA ROSSONI**, no período de **14.10.2025** até **23.10.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:A408D26E

GABINETE

PORTARIA Nº 0805/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1739, **LEOMAR BARZOTTO**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, da Portaria nº 0805/2025, no período de **15.11.2025** até **29.11.2025**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:6D47452D

GABINETE

PORTARIA Nº 0806/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2009/2014, à Professora Municipal, Nível 2, Classe C, Matrícula 1744, **MARIA SENILDA DA ANUNCIACAO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:BCD387D4

GABINETE

PORTARIA Nº 0807/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2862, **LOIVA DUARTE SIGNORI**, no período de **05.01.2026** até **03.02.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos

Código Identificador:C272EC37

GABINETE

PORTARIA Nº 0808/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Operária readaptada no cargo de Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2765, **ROSENERI SILVA DOS SANTOS**, no período de **20.10.2025** até **24.10.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3873F0E5

**GABINETE
PORTARIA Nº 0809/2025**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2991, **EDINEIA PIT WINSKOSKI**, no período de **16.10.2025** até **17.10.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1D88D26E

**GABINETE
PORTARIA Nº 0810/2025**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Procuradora Municipal, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2524, **JULIANI REBELATTO**, no período de **22.12.2025** até **18.01.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:2EFBB514

**GABINETE
PORTARIA Nº 0811/2025**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento do Servidor Municipal, Fiscal Tributário, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 1751, **MAGNUS ANTONIO GIACOMINI**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, concedidas pela **Portaria nº 0035/2022**, no período de **02.10.2025** até **11.10.2025**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:0A4612B3

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES**

Processo Licitatório nº 0137/2025 – concorrência nº 015/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA. Recebimento das propostas dia 13 de novembro de 2025 às 08h30min.

Processo Licitatório nº 0138/2025 – SRP Pregão presencial nº 057/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, INCLUINDO MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME A NECESSIDADE, COM PAGAMENTO POR QUILOMETRO RODADO. Recebimento das propostas dia 12 de novembro de 2025 às 08h30min.

Processo Licitatório nº 0139/2025 – Pregão Presencial nº 058/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA. Recebimento das propostas dia 11 de novembro de 2025 às 08h30min. Informações sobre os editais estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br. Redentora -RS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:9D6BEB71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1796/2025 DISPÕE SOBRE A REFORMA DA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE
RIOZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIOZINHO, no uso das atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DA ESTRUTURA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 1º A Estrutura Administrativa do Município de Riozinho, integrada por Secretarias, Subsecretarias, Diretorias, Gerências, Coordenações, Assessorias, Departamentos e Seções, instituída pela presente Lei, passa a conter a seguinte composição organizacional:

Art. 2º A Estrutura Administrativa do Município de Riozinho compõe-se dos seguintes órgãos:

I - Órgãos de Assessoramento e Aconselhamento:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Gabinete do Vice-Prefeito;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Assessoria de Imprensa;
- e) Conselhos Municipais;
- f) Comissões Permanentes e Temporárias.

II - Secretarias Municipais:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (com setores de Contabilidade, Orçamento, Finanças e Tributos);
- b) Secretaria Municipal de Planejamento;
- c) Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- e) Secretaria Municipal de Agricultura;
- f) Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- h) Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos;
- i) Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico;

III - Órgãos de Descentralização Administrativa:

- a) Junta de Serviço Militar;
- b) Programa Municipal de Assistência Jurídica Gratuita.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS

Art. 3º Ao **Gabinete do Prefeito** cabe às atribuições de assistência ao Prefeito nas funções políticas, administrativas, jurídicas, imprensa, controle interno, sociais e de cerimonial; exercer a atividade de relações públicas, de representação e divulgação; prestar-lhe os serviços burocráticos, no preparo, expedição e arquivamento dos seus atos.

§ 1º O Gabinete do Prefeito é composto dos seguintes órgãos:

- I - Assessoria de Gabinete;
- II - Assessoria Jurídica;
- III - Assessoria de Imprensa;
- IV - Controle Interno.

Art. 4º Ao **Gabinete do Vice-Prefeito**, que terá funcionamento permanente, sob a gestão do Vice-Prefeito Municipal, e que se encarregará, precipuamente, observadas as diretrizes e os limites fixados pelo Prefeito Municipal, da avaliação das políticas públicas existentes, permitindo o aproveitamento das experiências adquiridas; do desenvolvimento de meios de diagnóstico das potencialidades e entraves locais para a atuação governamental; da projeção de políticas públicas de proteção social, capazes de garantir à evolução socioeconômica, a expansão das oportunidades, a aquisição de habilidades e a respectiva utilização maior produtiva, assegurando uma saudável e segura transição do jovem para a vida adulta, e, do adulto para a terceira idade; do desenvolvimento de projetos que incentivem o ingresso e a permanência do trabalhador no segmento formal, mediante qualificação profissional e formação continuada; da projeção da construção de espaços e meios capazes de congregar os interesses dos mais diversos setores da comunidade, qualificando a elaboração das políticas públicas, conferindo maior legitimidade às decisões e ações do governo, e, estimulando uma relação de corresponsabilidade entre a Administração e os administrados e, da implementação de instrumentos de consulta e participação popular nas questões de interesse do Poder Executivo.

§ 1º O Gabinete do Vice-Prefeito é composto dos seguintes órgãos:

I - Assessoria de Gabinete.

§ 2º A titularidade do Gabinete do Vice-Prefeito não impedirá que o Vice-Prefeito substitua o Prefeito Municipal nas respectivas licenças e férias, suceda o Prefeito Municipal em ocorrendo a vacância do respectivo Cargo, e, tampouco, seja designado para exercer, cumulativamente, Cargos em Comissão no Município, sem direito a qualquer acréscimo de natureza remuneratória.

Art. 5º À **Assessoria Jurídica** cabe à representação do Município em Juízo e emissão de pareceres, elaboração de projetos de lei, defesa comunitária aos que necessitem de gratuidade jurídica e judiciária, nos termos da Lei Federal 1.060/1950, podendo os serviços ser executados diretamente por assessores jurídicos ou mediante terceirização.

Art. 6º À **Assessoria de Imprensa** cumpre o dever de divulgar os atos e programas do Município, elaborar matérias jornalísticas, manter o executivo informado sobre as principais notícias de interesse econômico, político e social podendo os serviços ser executados diretamente por Jornalistas e assessores de imprensa ou mediante terceirização.

Art. 7º Os **Conselhos Municipais**, criados por lei municipal específica, sem autonomia financeira, são órgãos de representação comunitária, não remunerados, com as atribuições de prestar aconselhamento e consulta ao Prefeito Municipal e, em alguns casos, deliberar sobre as matérias de sua competência.

Art. 8º O **Programa Municipal de Assistência Jurídica Gratuita** às pessoas de baixa renda será prestado por advogado do Município e funcionará em conjunto com a Secretaria de Assistência Social.

§ 1º Pessoas de baixa renda, para os efeitos de assessoria jurídica, são todas aquelas que tenham renda igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos.

§ 2º O âmbito de atuação será na área de Direito de Família e do Consumidor, excluída expressamente a atuação na área de DIREITO PENAL.

Art. 9º À **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda** compete administrar os próprios municipais, inventários e tombamentos; guardar, conservar e manter edificações administrativas, suas instalações e equipamentos; ordenar todos os serviços e atos administrativos e demais atividades de natureza administrativa; proceder, administrar, dirigir e supervisionar todas as atividades e atos administrativos pertinentes ao controle e desenvolvimento de compras e contratações administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos de dispensa e inexigibilidade de compras e contratações de interesse da Administração Municipal; promover a administração de compras e publicações de contratos municipais; catalogar itens de compras e contratações; guardar, conservar e manter os procedimentos licitatórios, as instalações e equipamentos para a estruturação das compras e contratações em geral; gerenciar todos os contratos e convênios no âmbito municipal; ordenar e gerir todos os serviços e atos administrativos de natureza licitatória; dirigir e supervisionar todas as atividades e atos administrativos pertinentes ao controle e desenvolvimento de expedientes administrativos internos e externos, processos legislativos e demais de interesse da Administração Municipal; gerenciar recursos humanos e materiais, arquivos e cadastros gerais; realizar ações e programas de desenvolvimento humano de todos os servidores e estagiários da administração municipal; gerenciar os recursos humanos no tocante a concursos, contratações, exonerações, aposentadorias, folha de pagamento, registro e controle de ponto, atestados, procedimentos disciplinares e acompanhamento de casos especiais; executar as atividades meio relativas à política econômico-financeira do Município; exercer as atividades referentes ao lançamento, à arrecadação e à fiscalização dos tributos e rendas; guardar, movimentar e buscar a melhor remuneração dos valores monetários do Município; proceder ao registro contábil da administração financeira, patrimonial e orçamentária do Município; fiscalizar o trabalho dos órgãos da administração encarregados do recebimento e pagamento dos valores; proceder a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual; prestar contas dos recursos recebidos das demais esferas de governo; exercer o assessoramento geral em assuntos econômico financeiros; coordenar as atividades relativas às compras, elaborando os processos licitatórios de acordo com a legislação; executar as demais atividades vinculadas a Secretaria.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração é composta dos seguintes órgãos:

1. Subsecretaria de Administração;
 - 1.1. Seção de Protocolo Interno
2. Diretoria de Pessoal
 - 2.1. Gerência de Processos Administrativos

- 2.1.1. Departamento de Admissão, Exoneração e Controles Funcionais
- 2.1.1.1. Seção de Concursos e Processos Seletivos
- 2.1.1.2. Seção de Controle de Contratos Temporários
- 2.1.1.3. Seção de Controle e Acompanhamento de Estágio Probatório
- 2.1.1.4. Seção de Folha de Pagamento
- 2.1.1.5. Seção de Controle de Ponto e Efetividade
- 2.1.1.6. Seção de Cedências e Permutas
- 3. Diretoria de Compras, Licitações, Patrimônio, Convênios e Contratos
- 3.1. Gerência de Compras, Licitações e Patrimônio
- 3.1.1. Seção de Convênios e Contratos
- 3.1.2. Seção de Expedição de Ofícios e Atos Oficiais
- 3.1.3. Seção de Controle de Estoques
- 3.1.4. Seção do Almoxarifado Central
- 4. Diretoria de Tecnologia da Informação e Inclusão Digital
- 4.1. Departamento de Sistemas de Informação
- 4.1.1. Seção de Sistemas
- 4.1.2. Seção de Desenvolvimento e Manutenção
- 4.1.3. Seção de Geoprocessamento

Art. 10º À **Secretaria Municipal de Planejamento** compete orientar e dirigir a elaboração de planos e programas referentes ao desenvolvimento urbano do Município, elaborando o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado; executar projetos básicos para as obras de infraestrutura do Município, bem como dos próprios municipais; acompanhar a execução técnica dos projetos e obras do Município; conceder alinhamento para qualquer tipo de construção; encarregar-se da numeração dos prédios e do alinhamento das ruas; elaborar e fiscalizar a aplicação do Código de Obras, fiscalizar a aplicação da Lei de Loteamentos, da Lei das Cidades e outras correlatas; licenciar projetos arquitetônicos prediais e fiscalizar a sua execução; definir zoneamentos para fins de cadastro do IPTU; arquivar os projetos e plantas dos próprios municipais, bem como dos mapas do Município; elaborar projetos para captar recursos junto a órgãos estaduais e federais;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento é composta dos seguintes órgãos:

- 1. Subsecretaria de Planejamento
- 2. Diretoria de Desenvolvimento Urbano
- 2.1. Gerência de Estudos e Planejamento
- 2.1.1. Departamento do Plano Diretor
- 2.1.1.1. Seção de Acompanhamento e Legislação
- 2.1.2. Departamento de Cartografia
- 2.1.2.1. Seção de Topografia
- 2.1.2.2. Seção de Cartografia
- 2.1.3. Departamento de Controle de Projetos
- 2.1.3.1. Seção de Aprovação de Projetos
- 2.1.3.2. Seção de Parcelamento do Solo
- 3. Diretoria de Projetos Executivos
- 3.1. Gerência de Projetos Arquitetônicos
- 3.1.1. Departamento de Arquitetura
- 3.1.1.1. Seção de Desenho
- 3.1.1.2. Seção de Projetos Estruturais e Fundações
- 3.1.2. Departamento de Projetos Urbanísticos
- 3.1.2.1. Seção de Projetos Viários
- 3.1.2.2. Departamento de Orçamentação

Art. 11. À **Secretaria Municipal de Educação e Desporto** compete executar todas as atividades relativas à programas de educação, desporto e turismo, executar o planejamento curricular; promover e supervisionar pesquisas de natureza educacional; promover iniciativas e atividades de orientação pedagógica; executar com recursos próprios ou de convênios as atividades educacionais; administrar os prédios escolares fundamentais e de educação infantil; elaborar o cardápio da merenda escolar e providenciar na sua aquisição e distribuição às escolas; organizar e executar o transporte escolar do ensino fundamental e através de convênios, o de ensino médio; cadastrar os estudantes beneficiados com o auxílio transporte; organizar e executar a política de esportes do Município; manter projetos esportivos direcionados às crianças. Na área do Turismo, elaborar e promover a execução da política de Turismo no Município; elaborar a política para desenvolvimento turístico do Município; desenvolver atividades de divulgação dos pontos turísticos; estimular a realização de eventos e promoções, bem como o incentivo de atividades econômicas na área

do turismo; celebrar intercâmbio e integração junto a órgãos e empresas da área de turismo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Desporto é composta dos seguintes órgãos:

- 1. Subsecretaria de Educação e Desporto;
- 2. Diretoria Administrativa, Projetos e Captação de Recursos
- 2.1. Departamento Administrativo
- 2.1.1. Seção de Orçamento e Repasses
- 2.1.2. Seção de Compras e Licitações
- 2.1.3. Seção de Convênios, Subvenções e Prestação de Contas
- 2.1.4. Seção de Merenda Escolar
- 2.2. Departamento de Serviços Gerais
- 2.2.1. Seção de Transporte
- 2.3. Departamento de Gestão Física das Escolas
- 2.3.1. Seção de Manutenção, Ampliações e Construções
- 2.3.2. Seção de Controle Patrimonial
- 3. Diretoria de Educação
- 3.1. Gerência Técnico-pedagógica
- 3.1.1. Departamento de Formação Continuada
- 3.1.2. Departamento de Mídia e Educação
- 3.1.3. Departamento de Assistência Psicossocial
- 4. Diretoria de Desporto
- 4.1. Gerência de Desporto
- 4.1.1. Departamento de Programas e Projetos Desportivos
- 4.1.2. Departamento de Promoções Desportivas e Organização de Eventos
- 4.1.2.1. Seção de Prestação de Contas

Art. 12. À **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** compete: Na área do meio ambiente, apoiar atividades correlatas bem como executar, direta e indiretamente a política ambiental do Município; executar, definir e expedir normas técnicas legais visando à proteção ambiental do Município; coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental; Identificar, implantar e administrar unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando à conservação de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens e interesses ecológicos, estabelecendo normas a serem observadas nessas áreas, obedecendo à legislação estadual e federal existentes; elaborar e revisar o planejamento local quanto a aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e propostas para criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas; participar do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo; Aprovar e fiscalizar a implantação de regiões, setores e instalações para fins industriais e parcelamentos de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos ambientais renováveis e não renováveis; autorizar, de acordo com a legislação vigente, o corte e a exploração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada; promover, em conjunto com os demais órgãos competentes, o controle da utilização, armazenamento e transporte de produtos perigosos; participar da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural, arqueológico e espeleológico; implantar e operar o sistema de monitoramento ambiental; autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e exploração de recursos minerais; acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e análise de risco, das atividades que venham a se instalar no município; conceder licenciamento ambiental para as instalações das atividades socioeconômicas utilizadores de recursos ambientais e com potencial poluidor; implantar sistema de documentação e informática, bem como os serviços de estatística, cartografia básica e temática e de editoração técnica relativa ao Meio Ambiente; promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas; elaborar anualmente o relatório de qualidade do Meio Ambiente, encaminhando-o para apreciação do Conselho Municipal de Meio Ambiente procedendo, após a sua divulgação; exigir estudo de impacto Ambiental para a implantação de atividades Socioeconômicas, pesquisas, difusão e implantação e tecnologias que, de qualquer modo possam degradar o Meio Ambiente; propor, programar e acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, os programas de Educação Ambiental para o Município; promover e colaborar em campanhas educativas e na execução de um programa permanente e formação e mobilização para

a defesa do Meio Ambiente; manter intercâmbio com entidades públicas provadas de pesquisa e de atuação na proteção do Meio Ambiente; convocar audiências públicas, quando necessárias, nos termos da legislação vigente; propor e acompanhar a recuperação dos arroios e matas ciliares; exercer poder de polícia e desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é composta dos seguintes órgãos:

1. Diretoria de Proteção Ambiental e Licenciamento
2. Gerência de Educação e Proteção Ambiental
3. Departamento de Políticas de Educação Ambiental
4. Departamento de Controle, Fiscalização e Manutenção
5. Departamento de Licenciamento
- 5.1. Seção de Conservação e Manutenção
- 5.2. Seção de Fiscalização Ambiental
- 5.3. Seção de Recursos Hídricos e Arborização

Art. 13. A **Secretaria Municipal de Saúde** tem como atribuição de zelar pela saúde pública do município; prestar assistência médica e odontológica ao Município, inclusive através de convênios; coordenar as ações e serviços municipais da saúde individual e coletiva; elaborar as prioridades e estratégias da promoção da saúde; promover a criação de creches e maternidades possibilitando a melhoria de vida dos grupos sociais mais necessitados; colaborar com órgãos afins de esferas federal, estadual e entidades privadas, para as atividades acima mencionadas e exercer outras atividades afins; fiscalizar a vigilância sanitária, epidemiológica e toxicológicas; garantir a formação e funcionamento de serviços públicos de saúde, inclusive hospitalares e ambulatoriais, visando atender as necessidades locais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde é composta dos seguintes órgãos:

1. Subsecretaria Municipal de Saúde
2. Diretoria de Saúde
 - 2.1. Gerência de Atenção Integral à Saúde
 - 2.1.1. Departamento da Saúde da Mulher
 - 2.1.2. Departamento da Saúde da Criança e do Adolescente
 - 2.1.3. Departamento da Saúde da Pessoa Idosa
 - 2.1.4. Departamento de Saúde Bucal
 - 2.1.5. Departamento da Saúde do Homem
 - 2.1.6. Departamento de Vigilância Sanitária
 - 2.1.6.1. Seção de Vigilância Sanitária
 - 2.1.6.2. Seção de Vigilância Epidemiológica
 - 2.1.6.3. Seção de Vigilância Ambiental
 - 2.1.6.4. Seção de Assistência Farmacêutica
 - 2.1.7. Departamento de Assistência Farmacêutica
 - 2.1.8. Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde
 - 2.1.8.1. Seção de Controle
 - 2.1.8.2. Seção de Contabilidade
 - 2.1.8.3. Seção de Convênios e Contratos
 - 2.1.8.3. Seção de Prestação de Contas
 - 2.1.9. Departamento de Atendimento Domiciliar
 3. Diretoria Administrativa de Saúde
 - 3.1. Gerência da Central de Marcação de Consultas
 - 3.1.1. Departamento de Informações em Saúde
 - 3.1.2. Departamento de Monitoramento e Avaliação
 - 3.1.3. Departamento de Regulação, Auditoria, Monitoramento e Avaliação
 - 3.1.3.1. Seção de Regulação
 - 3.1.3.2. Seção de Auditoria
 - 3.1.3.4. Seção de Suprimentos
 - 3.1.3.5. Seção de Translados

Art. 14. À **Secretaria Municipal de Agricultura** compete executar as tarefas relacionadas ao desenvolvimento agrícola, fomentando sua expansão e diversificação; coletar dados sobre a produção agropecuária do Município e da região; promover a distribuição de sementes e de calcário, segundo os programas oficiais da Secretaria; executar serviços com máquinas agrícolas aos agricultores, através do Projeto da Patrulha Agrícola, em convênio com a EMATER; dar apoio e suporte à EMATER na busca de soluções sobre as pragas da lavoura; organizar viveiros e/ou aquisição de mudas para reflorestamento de mata nativa e de cultivo de exóticas; incentivar as hortas comunitárias.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura é composta dos seguintes órgãos:

1. Diretoria de Agricultura
2. Gerência de Patrulhamento e Fomento Agrícola
3. Departamento de Atendimento ao Pequeno Produtor
4. Departamento de Políticas Agrícolas
4. Departamento de Programas e Projetos Agrícolas
- 4.1. Seção de Patrulha Agrícola.

Art. 15. A **Secretaria Municipal de Assistência Social** tem como atribuições coordenar a Gestão da Política Pública de Assistência Social, promovendo um conjunto integrado de ações socioassistenciais de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, para atendimento aos cidadãos e/ou grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social; Garantir da universalização dos direitos sociais da Política de Assistência Social e demais Políticas Públicas; Primar pela responsabilidade do Poder Público Municipal na condução da Política, garantindo o comando único das ações; Garantir ações articuladas entre as políticas setoriais, visando o pleno atendimento dos usuários da Política de Assistência Social; Fortalecer o processo de publicização da rede de prestação de serviços assistenciais; Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos; Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social é composta dos seguintes órgãos:

1. Subsecretaria de Assistência Social
2. Diretoria de Gestão e Avaliação da Informação
 - 2.1. Gerência de Gestão Institucional e ONGs
 - 2.1.1. Departamento de Gestão do Fundo da Assistência Social
 - 2.1.1.1. Seção de Gestão de Compras e Logística
 - 2.1.1.2. Seção de Segurança Alimentar e Nutricional
 - 2.1.1.3. Seção de Apoio Pedagógico Infante-Juvenil, Pedagógico-Adulto e Pedagógico Idoso
 - 2.1.2. Departamento de Projetos e Captação de Recursos
 - 2.1.3. Departamento dos Conselhos Tutelares
 3. Diretoria de Assistência Social Básica e Especial
 - 3.1. Gerência de Gestão de Pessoas e Recursos Materiais
 - 3.1.1. Departamento Administrativo
 - 3.1.2. Departamento de Controle de Benefícios Eventuais
 - 3.1.3. Departamento de Mobilização Social
 - 3.1.3.1. Seção de Transportes
 - 3.1.3.2. Seção do Programa Renda da Família
 - 3.1.3.3. Seção de Proteção Social, Articulação Institucional e Parcerias

Art. 16. A **Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos** é o órgão responsável pela construção, conservação e manutenção de obras viárias, praças, jardins, arborização, estradas municipais, rede de iluminação urbana, monumentos e prédios públicos municipais e embelezamento da cidade. Dentro das diretrizes do Plano Diretor, controlar a expansão urbana examinando e aprovando projeto de obras particulares e fiscalizando sua execução. Cabe-lhe, também, opinar sobre a urbanização de terrenos situados no município, elaboração e execução de projetos especiais na área de moradia populares e tratar da desapropriação de imóveis que o Plano Diretor exige. Compete-lhe, ainda, o planejamento, a construção a fiscalização e a conservação das redes de esgotos pluviais e cloacais bem como a desobstrução dos condutores e bocas coletoras de esgoto, além de fiscalizar, também neste campo, as obras e projetos contratados por terceiros. Administrar o cemitério Municipal, a manutenção e conservação dos veículos e máquinas rodoviárias do município e controlar o trânsito na cidade. Coordenar e manter atualizada a estrutura viária do Município, realizar estudos para a melhoria da estrutura viária do Município, propor alterações no trânsito e na estrutura viária, para melhorar o fluxo de deslocamento de veículos, manter atualizado o cadastro das empresas de transporte de passageiros e respectivos veículos em uso, submeter à apreciação do respectivo Conselho Municipal as alterações de trânsito e transporte coletivo, coordenar a sinalização de trânsito e dos logradouros municipais, coordenar a fiscalização do trânsito;

§ 1º A Diretoria de Trânsito, que será o órgão executivo de trânsito para efeitos do que determina a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, é encarregada de coordenar as ações relacionadas à circulação viária no âmbito municipal.

§ 2º A Diretoria de Trânsito terá como responsável um Diretor, nomeado pelo Prefeito Municipal, cujo titular será considerado autoridade de trânsito para todos os efeitos legais.

§ 3º Compete à Diretoria de Trânsito, no âmbito da circunscrição municipal:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VI - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e descritas em atos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

VIII - exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos que tratam a respeito do assunto;

IX - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

X - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas super-dimensionadas ou perigosas;

XI - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

XII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIII - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XIV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XV - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVI - registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de propulsão humana e animal;

XVII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

XVIII - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XIX - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido na legislação vigente;

XX - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação dos mesmos.

XXI - celebrar convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via.

§ 4º O Poder Executivo manterá Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - Jari, de que trata o art. 17 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, vinculada à Diretoria de Trânsito, prestando-lhe apoio administrativo e financeiro para seu regular funcionamento.

§ 5º A Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos é composta dos seguintes órgãos:

1. Subsecretaria de Obras e Serviços Urbanos

2. Diretoria de Obras

2.1. Gerencia de Construções, Pavimentação e Manutenção de Maquinários

2.1.1. Departamento de Almoxarifado

2.1.2. Departamento de Topografia, Desenho, Projetos e Orçamentos.

3. Diretoria de Serviços Urbanos

3.1. Gerencia de Conservação e Manutenção de Logradouros Públicos

3.1.1. Coordenação de Equipes Internas e Externas

3.1.1.1. Departamento de Iluminação Pública;

3.1.1.2. Departamento de Conservação de Logradouros e Prédios Públicos.

3.1.1.3. Departamento de Limpeza Urbana

3.1.1.3.1. Seção de Limpeza de Esgotos

3.1.1.3.2. Seção de Capinas e Roçadas

3.1.1.3.3. Seção de Parques e Jardins

4. Diretoria de Trânsito

4.1. Gerencia de Segurança, Fiscalização do Trânsito e Viação

4.1.1. Coordenação da Oficina

4.1.2. Coordenação da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito

4.1.3. Departamento de Trânsito e Viação

Art. 17. À Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico tem como atribuições: o fomento do setor econômico do Município, em suas diferentes formas e atividades; elaborar políticas públicas de fomento das atividades econômicas, tanto na área industrial, comercial, agrícola, e de serviço; elaborar políticas públicas de fomento econômico. Cabe-lhe, ainda; desempenhar as suas atividades buscando orientar, coordenar e controlar a execução das políticas públicas de desenvolvimento agropecuário, industrial, comercial e de serviço, na esfera do Município; promover a realização de atividades relacionadas com o desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial do município; propor e viabilizar políticas públicas de delimitação e implantação de áreas destinadas à exploração, agropecuária, industrial, de serviço e comercial, sem descaracterizar ou alterar o meio ambiente; orientar a localização e licenciar a instalação de unidades industriais, artesanais e comerciais, obedecidas as delimitações e respeitado o interesse público; desenvolver a formação e aperfeiçoamento da mão de obra local, mediante parcerias com Entidades, Comércio, Indústria e Serviço, direcionando-a especialmente ao mercado de trabalho existente no Município. Na área da cultura, elaborar e promover a execução da política cultural, especialmente aqueles relacionados com o fomento e o desenvolvimento cultural, desenvolver e organizar eventos culturais. Na área do Turismo, elaborar e promover a execução da política de Turismo no Município; elaborar a política para desenvolvimento turístico do Município; desenvolver atividades de divulgação dos pontos turísticos; estimular a realização de eventos e promoções, bem como o incentivo de atividades econômicas na área do turismo; celebrar intercâmbio e integração junto a órgãos e empresas da área de turismo.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura é composta dos seguintes órgãos:

1. Diretoria de Cultura

1.1. Gerencia de Artes, Espaços, Patrimônio de Literatura

1.1.1. Departamento de Artes Cênicas, Artes Visuais, Música e Dança

1.1.2. Departamento de Gerenciamento de Espaços Culturais

1.1.3. Departamento de Valorização do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

1.1.4. Departamento de Literatura e Incentivo à Leitura

2. Diretoria de Turismo

2.1. Gerencia de Eventos e Projetos

2.1.1. Departamento de Projetos Especiais.

2.1.2. Departamento de Eventos e Promoções

2.1.3. Departamento de desenvolvimento e políticas do turístico

Art. 18. Como órgão de descentralização administrativa compõe a **Junta de Serviço Militar**, com a incumbência de executar todas as tarefas relativas ao serviço militar do Município, sob a presidência do Prefeito Municipal, seguindo as regras ditas pelos órgãos federais.

Art. 19. Como órgão de descentralização administrativa compõe o Programa Municipal de Assistência Jurídica Gratuita às pessoas de baixa renda com âmbito de atuação nas áreas de Família, Consumidor

e Previdência, excluída expressamente a atuação na área de Direito Penal.

Art. 20. Integram a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, nos termos da legislação respectiva, os Conselhos Municipais, com atribuições e encargos consultivos, de assessoramento, e de execução, consoante as competências erigidas em regulamentos específicos.

CAPÍTULO III - DAS NORMAS FINAIS

Art. 21. Tornar-se-ão extintos, na data de instalação de cada um dos órgãos e unidades administrativas instituídas pela presente Lei, todos aqueles demais órgãos e unidades administrativas que não compõem a Estrutura Administrativa retro elencada.

Art. 22. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias que lhes forem correspondentes, alocadas e remanejadas mediante decretos executivos, regulamentando a movimentação de dotações e verbas orçamentárias, inclusive seus cancelamentos, no corrente exercício financeiro, autorizando-a:

I - abrir Créditos Adicionais Suplementares para remanejar dotações orçamentárias, com a finalidade de adequação à presente Lei;

II - abrir Créditos Adicionais Especiais, indicando recursos do próprio orçamento, com a finalidade de adequação à presente Lei;

III - realizar as demais alterações necessárias, com a finalidade de adequação à pela presente Lei.

Parágrafo único. Para suportar as despesas previstas nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício respectivo, mediante decreto executivo para abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar.

Art. 23. Dentro do prazo de noventa dias contados da sua promulgação, a presente Lei será regulamentada através de decretos executivos, no que couber.

Art. 24. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.267/2014 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIOZINHO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores(as)

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em apenso, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei integra um conjunto de ações voltadas à reestruturação administrativa do município, promovendo a reorganização da estrutura governamental para melhor atender às demandas da população e garantir uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Nesse contexto, propõe-se o desmembramento da atual Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, resultando na criação de duas novas pastas: a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Essa modificação permitirá um melhor direcionamento das políticas públicas, garantindo maior especialização e eficiência nas ações voltadas a cada área. O Turismo, cultura e o desenvolvimento econômico possuem características específicas que demandam atenção diferenciada, sendo estratégico seu desmembramento para permitir maior investimento e planejamento setorial.

A alteração proposta não apenas fortalece a administração pública municipal, mas também melhora a prestação dos serviços e a capacidade de resposta às necessidades da comunidade, justificando plenamente sua aprovação.

Portanto, nobres Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõe o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação. Certo de vossa compreensão ao exposto solicito a apreciação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

ILMO. SR.

JOÃO CARLOS ANGELI

M.D. Presidente Da Câmara De Vereadores

Riozinho-RS

Publicado por:

Andria Simone Smaniotto Kunzler

Código Identificador:9ADD9087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**, por meio da **Secretaria de Agricultura**, torna público que, com base na **Autorização do Prefeito Mauro Rogério Ferrari Galatto**, realizará o **Pregão Eletrônico nº 28/2025** do tipo **menor preço global**, para **aquisição de peças e mão de obra para o conserto de ensiladeira**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

1. OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de **empresa especializada** para o fornecimento de peças e a execução de serviços de mão de obra necessários para o conserto do trator da Secretaria de Agricultura de Sagrada Família.

2. DATA E HORA DA ABERTURA: O pregão eletrônico será realizado no dia **04 de novembro**, às **09:00**, por meio do sistema eletrônico de compras do <https://bll.org.br/>.

3. LOCAL E INFORMAÇÕES: O edital completo, contendo todas as informações detalhadas sobre as condições de participação e execução do contrato, estará disponível no a partir da data de publicação deste aviso.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do presente certame as empresas que atenderem todas as exigências constantes no edital, incluindo, mas não se limitando à **habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal**.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para mais informações, os interessados poderão obter esclarecimentos diretamente com a **Comissão de Licitação** pelo telefone **055991214239** ou pelo e-mail **licitacoes@sagradafamilia.rs.gov**.

6. VALIDADE DO CONTRATO: O contrato terá validade de **12 meses**, contados a partir da assinatura do mesmo, com a entrega do trator totalmente consertado e funcional dentro do prazo estipulado de **30 (trinta) dias corridos**.

Sagrada Família, 29 de outubro de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:79BC4C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 089/25 CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 012/2025

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 089/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2025
Classificação Final

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2025, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR(a) Formador(a) Municipal do ProLEEI/CNCA				
001	Carolina Cecília Brandt da Silva Rabuske	Homologado	28	1º
002	Carla Fernanda Michelin Salin	Homologado	21	2º
Salto do Jacuí/RS, 22 de outubro de 2025.				
EDINA PUMPMACKER	ELISÂNGELA RABUSKE	DORLI DE OLIVEIRA		
Presidente da Comissão	Membro	Membro		

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:30CDDDB78

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 037/2025 do RPPS, com fulcro no Art. 74, III, “c”, da Lei 14.133/21, que tem por a contratação de serviços técnicos especializados em apoio atuarial e previdenciário ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Salto do Jacuí – FAPS, em favor da empresa ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., de CNPJ 04.531.195/0001-57, no valor de R\$ 5.800,00.

Salto do Jacuí, 29 de outubro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:91FBE681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETO

DECRETO N.º 5.888, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:EF626EA9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETO

DECRETO N.º 5.889, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:2355D0DC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETO

DECRETO N.º 5.891, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:F2F80D8D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETO

DECRETO N.º 5.892, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar, autorizado pela Lei n.º 5.493/2024.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:1D78D69A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025: EPI'S

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 251/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, AQUISIÇÃO DE EPI'S**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 30/10/2025 até às 07:59h do dia 12/11/2025**. Início da **sessão Pública: às 08hs do dia 12/11/2025**, todos via portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 29 de outubro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:56263709

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 68/2025: MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 266/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 30/10/2025 até às 07:59h do dia 13/11/2025**. Início da **sessão Pública: às 08hs do dia 18/11/2025**, todos via portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 29 de outubro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:5EE5DCFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.959 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04.02.28.846.0000.0.019 – Sentenças Judiciais

3.1.90.91.00.00.00 (152) – Sentenças Judiciais..... R\$ 5.200,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 5.200,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

04.01.99.999.0999.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.01.00 (144) – Reserva de Contingência..... R\$ 5.200,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 5.200,00

Art. 3º – Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:DAE92AA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2025**

Contrato: nº 277/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 11.149.423/0001-94

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos automotores, para prestação de serviços de revisão e substituição de peças obrigatórias para manter a garantia do veículo Tracker placas TOH4C18 ano 2025, do Gabinete Municipal.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 90/2025

Valor total do contrato: **R\$ 1.492,64** (mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 21/10/2025 e término em 20/04/2026.

Data da Assinatura: 21/10/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de outubro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:FB43750A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 91/2025**

Processo: 91/2025

Dispensa de Licitação: 91/2025

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: IRONI DA ROSA SIUCA

Valor: R\$ 1.225,00(mil duzentos e vinte cinco reais).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para conserto da VW SAVEIRO ROBUST CABINE SIMPLES MOTOR 1.6 ano 2016/2017 PLACAS IXL 1324 da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:A889F306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 94/2025**

Processo: 94/2025

Dispensa de Licitação: 94/2025

Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: DAIANE PEREIRA DAS NEVES

Valor: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular para diagnóstico da transmissão automática, emissão de laudo, análise do fluido do cambio e teste de pressão para posterior conserto do veículo Honda Civic ano 2019 placa IZH1F57 do Gabinete Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:8F429B68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 728/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **29.10.2025 a 07.11.2025, 10** (dez) dias à Servidora **CRISTIANE OLIVEIRA DORNELES**, Matrícula **3512-2**, Agente Administrativo, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:497C4685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 729/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde nos dias **29.10.2025 e 07.11.2025, 10** (dez) dias, ao Servidor **SIDILON DUTRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 271-2, Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:24D52A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 730/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde pelo período de **27.10.2025 a 24.04.2026, 180** (cento e oitenta) dias, à Servidora **MARIA CLAIR KULINSKI DE FREITAS**, Matrícula **3671-4**, do cargo de **PROFESSOR**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:8B2C1DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – TERREIRÃO DO SAMBA

A Coordenadoria Municipal de Igualdade Racial de Sant'Ana do Livramento, homologa e torna público o resultado final da chamada pública para celebração de parceria com o Município, regido pelo edital nº 001/2025.

Assim, é homologada o resultado final com as seguintes entidades/Escolas de samba habilitadas: Tradição, Imperatriz do Armour, Bafo da Onça, Os Acadêmicos, Mocidade Alegre, Império da Zona Sul e União da Vila.

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:2040CCC7

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS ATO DE NOMEAÇÃO Nº 011/2025

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 079, de 02 de janeiro de 2025, e de conformidade com o estabelecido nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº. 2.620, de 27.04.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, observada a ordem de classificação, para exercer em estágio probatório, os cargos abaixo discriminados, do quadro de cargos de provimento efetivo criados pela Lei 2.621/1990, alterado pela Lei Municipal nº. 7.972/2022, no Concurso Público nº. 001/2023, homologado pelo Edital nº. 19/2023, de 10/01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16/01/2024, de conformidade com as Portarias nº. 423, de 07/11/2022, e n.º 245, de 30/06/2023 e Legislação em vigor.

Cargo: Motorista Operador; Padrão: 06; Regime: 44 horas semanais
Classificação/Nome

16º. Cristiano Gonçalves de Souza

17º. Luiz Claudio Pereira de Oliveira Filho

Sant'Ana do Livramento, 29 de outubro de 2025.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:8BE931DF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS ATO DE NOMEAÇÃO Nº 012/2025

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 079, de 02 de janeiro de 2025, e de conformidade com o estabelecido nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº. 2.620, de 27.04.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada, observada a ordem de classificação, para exercer em estágio probatório, o cargo abaixo discriminado, do quadro de cargos de provimento efetivo criados pela Lei 2.621/1990, alterado pela Lei Municipal n.º 7.972/2022, no Concurso Público n.º 001/2023, homologado pelo Edital n.º 19/2023, de 10/01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16/01/2024, de conformidade com as Portarias n.º 423, de 07/11/2022, e n.º 245, de 30/06/2023 e Legislação em vigor.

Cargo: Assistente Administrativo; Padrão: 08; Regime: 30 horas semanais
Classificação/Nome
18º. Kamilla Corrêa Martins

Sant'Ana do Livramento, 29 de outubro de 2025.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:BCB2299E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.927, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 162.685,68 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 162.685,68** (Cento e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	162.685,68	92466-0	2600*
		TOTAL.....	162.685,68		

(*) Recurso 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0235.4529	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	162.685,68	92464-4	2600*
		TOTAL.....	162.685,68		

(*) Recurso 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F83B58A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.928, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 - SMT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 16.000,00** (Dezesseis Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	16.000,00	90956-4	1500*
		TOTAL.....	16.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0196.4105	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço P/Dist. Gratuita	16.000,00	91390-1	1500*
		TOTAL....	16.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:AFE74629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.929, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 33.000,00** - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 33.000,00** (Trinta e Três Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.305.0236.4728	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	33.000,00	92572-1	2621*
		TOTAL.....	33.000,00		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	33.000,00	92532-2	2621*
		TOTAL.....	33.000,00		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 23 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:93022135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.930, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	90890-8	1500*
		TOTAL.....	3.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	3.000,00	90888-6	1500*
		TOTAL.....	3.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 23 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DE32423E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.931, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 218.812,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 218.812,00** (Duzentos e Dezoito Mil Oitocentos e Doze Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.30	Material de Consumo	200.000,00	89758-2	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	18.812,00	89763-9	1500*
		TOTAL.....	218.812,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.91.96	Ressarc. Desp. Pes. Req. Oper. Intra-Or	100.000,00	90930-0	1500*
08.01.10.301.0008.4001	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	118.812,00	90931-9	1500*
		TOTAL.....	218.812,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 23 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:EB37D33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.932, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.000,00 - SMPMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 87.000,00** (Oitenta e Sete Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso I, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação no Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Planejamento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.02.18.541.0011.3436	3.33.90.30	Material de Consumo	7.000,00	92253-6	2759*
11.02.18.541.0011.3436	3.44.90.52	Equipamentos Material Permanente	60.000,00	92257-9	2759*
11.02.18.541.0011.4121	3.44.90.52	Equipamentos Material Permanente	20.000,00	92339-7	2759*
		TOTAL...	87.000,00		

(*) Recurso 2759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 759, no montante de R\$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:69B51E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.938, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.630,23 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 54.630,23** (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta Reais e Vinte e Três Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei

Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.4749	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	54.630,23	91757-5	1600*
		TOTAL.....	54.630,23		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.4749	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	44.866,85	91756-7	1600*
08.02.10.303.0233.4088	3.33.90.30	Material de Consumo	9.763,38	87227-0	1600*
		TOTAL.....	54.630,23		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:59B5660C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.940, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4664	3.31.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00	89093-6	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	1.000,00	89102-9	2660*
		TOTAL....	4.000,00		

(*) Recurso 2660 – Transferências de Recursos do FNAS.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4664	3.31.91.13	Obrigações Patronais	2.000,00	89322-6	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00	92732-5	2660*
		T O T A L	4.000,00		

(*) Recurso 2660 – Transferências de Recursos do FNAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 24 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:BF8A2D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.942, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.500,00 – SMT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 13.500,00** (Treze Mil e Quinhentos Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso I, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.500,00	90946-7	1500*
		T O T A L	13.500,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.01.04.122.0011.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.500,00	92197-1	1500*
		T O T A L	13.500,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 24 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:1204789B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/ 2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE
GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
SANT’ANA DO LIVRAMENTO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES

A Secretaria Municipal de Educação de Sant’Ana do Livramento, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Nº 7.533 de 28 de agosto de 2019, alterada na Lei Nº 7.948 de 09 de setembro de 2022, que altera, suprime e acrescenta artigos na Lei Municipal Nº 7.533/2019, quanto à forma de seleção de gestores da rede municipal de ensino, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de gestores das escolas públicas municipais de educação infantil, de ensino fundamental (urbanas e do campo) que será regida em conformidade com as normas constantes deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES

1.1 O processo de seleção se destina ao preenchimento de vagas dos cargos de diretor e vice-diretor de todas as unidades escolares da rede municipal de ensino, independente de terem autorização de funcionamento, de serem anexo de outro estabelecimento (ou extensão escolar). Todas as unidades escolares poderão participar do processo de seleção, pois não se trata de uma eleição de diretores.

1.2 Serão disponibilizados 36 (trinta e seis) cargos de gestores.

1.2.1. Os cargos para quem também fará parte da equipe gestora serão disponibilizados de acordo com a Lei Nº 7.948/2022 que dispõe dos números de alunos.

1.2.2. O cargo de pedagogo (supervisão escolar) está vedado na composição da chapa, tendo em vista que, desde 2021, existem profissionais nomeados por concurso público para ocuparem esta vaga.

1.3 A seleção de gestores efetivar-se-á nas seguintes etapas:

ETAPA I – Inscrições dos profissionais no curso de formação de gestores, promovido pela UNIPAMPA, Campus Itaqui.

ETAPA II – Participação e aprovação no curso com aproveitamento mínimo de 75% de desempenho e 100% de frequência ao serem auferidos até a data definida no cronograma anexo (28 de novembro de 2025).

ETAPA III – Entrega da documentação exigida de acordo com a Lei Nº 7.948/2022 à comissão especial do processo de seleção de gestores.

ETAPA IV – Apreciação dos documentos pela comissão especial do processo de seleção de gestores.

ETAPA V – Prazo para recursos.

ETAPA VI – Homologação das chapas.

ETAPA VII – Escolha nas comunidades.

ETAPA VIII – Encaminhamento dos resultados para a comissão especial do processo de seleção de gestores.

ETAPA IX – Homologação e divulgação das chapas selecionadas.

1.4 As datas previstas neste edital estão no cronograma em anexo e poderão ser alteradas pela comissão, caso considere pertinente.

1.5 O edital será publicado no Diário Oficial do município e nas páginas/site da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação. O edital também será disponibilizado na SME – Secretaria Municipal de Educação - de forma física, mediante solicitação.

2. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES

I. Ser professor efetivo e estar no exercício do magistério municipal há pelo menos três anos.

II. Possuir formação superior em nível de Licenciatura Plena.

III. Estar participando do curso de gestão escolar ofertado pela UNIPAMPA campus Itaqui - RS, com aproveitamento mínimo de

75% de desempenho e 100% de frequência, até a data definida pela Comissão Especial de processo de Seleção de Gestores.

IV. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária integral, distribuída nos turnos de funcionamento da unidade escolar, por meio de assinatura do documento que comprove a disponibilidade do professor durante os três anos do exercício no cargo.

V. Para os cargos de gestores nas unidades de educação no campo, o professor participante da seleção deverá comprovar, no mínimo, três anos de exercício na educação do campo.

VI. Para participar da seleção na comunidade, o profissional deverá comprovar a aprovação no curso ofertado pela UNIPAMPA (Campus Itaquí – RS)

VII. Não ter prestação de contas pendentes com os órgãos administrativo e financeiro da mantenedora.

2.1 FICA IMPEDIDA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES O CANDIDATO QUE:

I. Fizer parte da Comissão Especial do Processo de Seleção de Gestores ou da Comissão de Seleção da Unidade Escolar.

II. Estiver readaptado provisória ou definitivamente.

III. Tenha sido responsabilizado em processo administrativo disciplinar em instância administrativa, ainda que em órgão distinto da administração municipal, cabendo ao controle interno (CI) da SME expedir declaração.

IV. Profissional que tiver prestação de contas pendentes na SME até a data da inscrição, cabendo ao órgão responsável pela gestão administrativa financeira e orçamentária expedir declaração.

PARAGRAFO ÚNICO: Os atuais Gestores das Unidades Escolares, que até 2024 não realizaram a atualização da documentação escolar, PPP – Projeto Político Pedagógico, Regimento e Planos de Estudos, de acordo com a BNCC (2017), com vigência no ano corrente (2025), não poderão concorrer a vaga em nenhuma instituição municipal. Porém equipes gestoras que encaminharam a referida documentação para a Secretaria Municipal de Educação - SME e que foram enviadas ao Conselho Municipal de Educação - CME em 2024 e ainda não obtiveram a aprovação, poderão participar do processo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições do processo de seleção de gestores serão realizadas de forma *online* através do link <https://forms.gle/2CAhRWioppqANnEp9> sendo que uma cópia física da documentação obrigatória deverá ser entregue aos membros da Comissão Especial do Processo de Seleção de Gestores das escolas municipais de ensino, de acordo com o cronograma em anexo.

3.2 O candidato deverá atender aos requisitos básicos exigidos neste edital para o provimento dos cargos de diretor e vice-diretor.

3.3 O profissional interessado em se candidatar deverá formalizar a solicitação por meio de requerimento direcionado à comissão especial do processo de seleção de gestores, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Diploma de nível superior de licenciatura plena ou diploma de nível superior em licenciatura curta com comprovante de matrícula na licenciatura plena;

II. Registro Geral (RG);

III. Cadastro de Pessoa Física (CPF)

IV. Título de eleitor;

V. Comprovante de Quitação eleitoral;

VI. Declarações citadas nos incisos III e IV do artigo 16, da Lei 7.533/2019, quando necessário;

VII. Certidões negativas expedidas pelos seguintes órgãos: Justiça Estadual de 1º e 2º graus – Cível e Criminal; Justiça Federal; Justiça Eleitoral; Plano de Gestão.

§1º Os documentos devem ser entregues em cópias simples.

§2º No requerimento da inscrição, deve constar o nome da unidade escolar em que pretende exercer a função.

§3º Quando o interessado for participar do processo em uma unidade escolar com mais de cinquenta alunos, o requerimento da inscrição deverá ser apresentado com a documentação do candidato que, junto ao gestor, irá gerir a escola. Para compor esta documentação, são necessários os mesmos dados solicitados ao candidato a gestor.

§4º O requerimento assinado pelo interessado e os demais documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e encaminhado à comissão

especial, bem como, os mesmos documentos deverão ser inseridos no momento da inscrição, *online*, em um único PDF.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Para concorrer às funções de gestores das unidades escolares com mais de cinquenta alunos, os postulantes formarão chapas nos termos mencionados nesta lei.

4.2 Fica vedada a inscrição para mais de uma função ou para mais de uma unidade escolar.

4.3 O profissional com mais de uma lotação em mais de uma unidade escolar na rede, somente poderá participar em uma unidade de lotação. **PARÁGRAFO ÚNICO** -O profissional que infringir as disposições deste edital para concorrer, terá caçada a candidatura e responderá pelos atos nos termos previstos no estatuto dos servidores públicos municipais e na legislação vigente.

5. DOS VOTANTES

Os integrantes de cada comunidade escolar com direito de escolha no processo de seleção de gestores são os seguintes:

5.1 Os profissionais das unidades escolares do quadro permanente, inclusive aqueles que estiverem em gozo de férias ou qualquer natureza.

5.2 Os alunos com idade mínima de 12 anos, regularmente matriculados e com frequência regular na unidade escolar.

5.3 O pai, a mãe ou o responsável legal de aluno matriculado nesta unidade, independentemente do número de filhos, terá direito a apenas uma escolha.

5.4 O profissional de educação que exercer funções em mais de uma unidade escolar poderá escolher em cada uma delas.

5.5 É vedada a escolha por procuração.

5.6 A escolha será secreta, direta e, para validá-la, será obrigatório o quórum de 50% mais um do total da comunidade escolar.

5.7 Será considerado escolhido o candidato que obtiver o maior número de indicações válidas. Concluído o processo, deverá ser realizada uma ata com os resultados finais, que deverá ser afixada no mural da escola ou em lugar visível à comunidade escolar.

5.8 Finalizado o processo na escola, a ata com o resultado final deverá ser encaminhada à comissão do processo de seleção de gestores que terá o prazo de dois dias para a divulgação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de empate, deverão ser observados os critérios que estão descritos na Lei Nº 7.533/2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Fica estabelecido que a Comissão Especial do Processo de Seleção de Gestores tem soberania nas decisões, cabendo obedecer à Legislação vigente.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos na Comissão Especial do Processo de Seleção de Gestores e Secretária Municipal de Educação.

6.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento/RS, 29 de outubro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

CRONOGRAMA

DIA	AÇÃO	RESPONSÁVEL
29/10/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	SME
10 a 14/11/2025	CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES NAS UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES ESCOLARES
18/11/2025	REUNIÃO DAS COMISSÕES ESCOLARES COM A COMISSÃO DO PROCESSO	COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES
28/11/2025	RESULTADOS DO CURSO DE GESTORES	UNIPAMPA- CAMPUS ITAQUI
1º e 02/12/2025	INSCRIÇÕES <i>ONLINE</i> E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS POSTULANTES AOS CARGOS DE GESTORES	COMISSÃO ESCOLAR
03 e 04/12/2025	REVISÃO DA DOCUMENTAÇÃO	COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES
05/12/2025	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES
08/12/2025	RECURSOS	POSTULANTES AOS CARGOS
09/12/2025	ANÁLISE DOS RECURSOS	COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES
11/12/2025	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO	COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES
16/12/2025	ESCOLHA PELA COMUNIDADE ESCOLAR	COMISSÃO ESCOLAR
18/12/2025	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO FINAL	COMISSÃO DO PROCESSO DE

SELEÇÃO DE GESTORES

Obs: A data da posse será definida pelo Executivo Municipal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DC0E3342

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 042/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL Nº 042/2025 – CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – APRENDIZ AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 042/2025, que trata da classificação parcial do Processo Seletivo de Aprendiz Ambiental. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/10/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:34DDC0BC

GESTÃO - CELIC
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: referente CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025, a qual tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, FAR – FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL – FAIXA 1 LOTEAMENTO PORTO SECO. Adjudicada à empresa **M.G.M. EMPRESA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 90.572.561/0001-58**. Homologada em 16 de outubro de 2025. Valor total: R\$ 15.400.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/10/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D6E2C4A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 016/2025

Concorrência Eletrônica nº. 016/2025. Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de recuperação da pavimentação de acesso, ampliação e iluminação da área de estacionamento externa do aeroporto de Santo Ângelo/RS, mediante Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul

FPE nº 1330/2025. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 31/10/2025 às 08 horas do dia 13/11/2025, no Sistema Eletrônico no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 13/11/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do site www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E9A9BE6C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 017/2025

Concorrência Eletrônica nº. 017/2025. Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de ampliação do terminal de passageiros do aeroporto de Santo Ângelo/RS, mediante Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul FPE nº 1330/2025. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 31/10/2025 às 08 horas do dia 13/11/2025, no Sistema Eletrônico no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 13/11/2025 às 10 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do site www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4B9C24E2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 E 93 DA INEXIGIBILIDADE 139/2025

Extrato dos Contratos 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93 da Inexigibilidade 139/2025 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS (INTRUMENTISTAS E REGENTES), COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR A ORQUESTRA DE CÂMARA SAN ANGEL CUSTÓDIO, COM RECURSOS DO CONVÊNIO SEDAC Nº 04/2025/AQUISIÇÕES, FPE Nº 5795/2024 PROGRAMA PRÓ MISSÕES, CONFORME PROCESSO Nº 24/1100.0002912-7, apresentando como contratadas nos seguintes valores: Ari Roberto Moreira R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Bianca Carmo da Cunha R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais); Byanca Mandelli R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais); Carla Bohrz Pacheco R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais); Eduarda Silva de Liz R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais); Fábio Cirilo Santos Dalla Costa R\$ 153.256,31 (cento e cinquenta três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos); Jonas Moellmann Ribeiro R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Jorge Eduardo Pua Rodriguez R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Juliane da Silva Barboza R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais); Kaira Thalia da Rosa Nunes R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais); Laura Gabriela Veloso Nunes R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais); Luiza Eduarda Dalla Costa R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Morabeza Cultural Ltda R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais); Rafaela Moraes Michel R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais); Rita Santayana R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atuação como regente e de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) para atuação como instrumentista flauta transversal; Sophia Rech Willrich R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais); Telma Regina Gomes Pinto R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). O prazo de vigência deste contrato será de 24 meses de 01/10/2025 a 01/10/2027.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:AA991166

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.390, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO SOCIAL A ÁREA EM APP, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ACESSO PARA A RODOVIÁRIA MUNICIPAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública e relevante interesse social, para fins de construção de ponte de acesso para a rodoviária municipal, a área que segue:

Uma gleba urbana, com a área de 589,24 metros quadrados, de centro, de forma irregular, com acesso pela Rua São Luis, distante 41,91 metros da esquina com a Rua Marquês de Tamandaré, e mais 40,45 metros pela Rua do Parque, setor 02, quadra 97, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto P1 (LAT: -28.295690177911595, LON: -54.27005444391577), localizado junto a Rua do Parque, lado ímpar desta via, distante 40,45 metros da interseção da Rua do Parque com a Rua São Luis; deste segue em direção Sul por 23,72 metros, confrontando ao Leste com o lote número 512, atingindo o P2 (LAT: -28.295904209000426, LON: -54.27006779942086), ali forma um ângulo interno de 96°32'12''; daí seguindo em direção oeste por 24,35 metros, confrontando ao Sul com os lotes número 642 e 654, atingindo o P3 (LAT: -28.29591793891703, LON: -54.27031658054874), ali forma um ângulo interno de 89°03'01''; daí seguindo em direção Norte por 22,31 metros, confrontando ao Oeste com o lote número 512, atingindo o P4 (LAT: -28.295715638054496, LON: -54.27032782330453), ali forma um ângulo interno de 93°33'08''; daí seguindo em direção Leste por 27 metros atingindo o P1, ponto inicial desta descrição, confrontando ao Norte com a Rua do Parque, onde forma um ângulo interno de 80°51'40''.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de outubro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:6DE44298

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.391, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.879 de 29 de outubro de 2025, **DECRETA**;

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 99 9999 9999 9,999 Reserva de Contingência
9.9.9.9.99.99.99 Reserva de Contingência.....R\$ 8.000.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de outubro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:22A3CD10

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.879 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 99 9999 9999 9,999 Reserva de Contingência
9.9.9.9.99.99.99 Reserva de Contingência.....R\$ 8.000.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de outubro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:103B1251

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 040/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica nº 040/2025 do tipo menor preço, exclusiva às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006, destinada à contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para pintura de parede interna externa e esquadrias, colocação de forro, piso e revestimento cerâmico em parede na EMEF José Telmo Martins, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS,

conforme Termo de Referência em anexo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 08 de dezembro de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:A6FF2445

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 041/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 041/2025 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de reforma e ampliação da EMEF Manoel Machado, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme memorial descritivo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 09 de dezembro de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:C7A53D08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 003/2025 - VISITADOR PIM - 40H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 003/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 025/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 025/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.735 de 07 de outubro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR PIM - 40H	SIMONE MARIA VASCONCELLOS BITTENCOURT	2.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:1AAB184E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 070/2025
VALIDADE: 29/10/2025 A 29/10/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 070/2025 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de passagens de transporte coletivo para os servidores da empresa EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA, conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	9.500	Unid	Passagens linhas: Alcides Medeiros, Acácio, Miraguaia, Esquina do Paulo, Zeca Inácio, Lomba do Campo I, Lomba do Campo, Lomba da Serraria, Roça Grande, Mineiro e Fim da Linha.	R\$ 13,30
02	4.400	Unid	Passagens linhas: Passo do Sabiá, Vila Palmeira, Manoel Cantídio, Bento Gentil, Adão Mosseno e Imbiruçu.	R\$ 7,40

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:5F029D06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2024
VALIDADE: 05/02/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 151/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação de serviços de biometrias admissionais, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para contratação de empresa para prestação de serviços de biometrias admissionais, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **ZIMMER E FELAU LTDA**, CNPJ N.º **21.589.857/0001-69**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	00	UN	Biometrias admissionais (cargos em comissão, CLTs, contratos temporários, estagiários, agentes políticos e concursados).	R\$ 86,00

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:CE2642DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2024
VALIDADE: 22/10/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 092/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de cargas de gás 13kg, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de cargas de gás 13 kg, conforme especificações a seguir:

Cota Aberta:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	387	Un.	Carga de gás 13 kg	Nacional Gás	R\$ 114,27

Cota Exclusiva:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	00	Un.	Carga de gás 13 kg	Nacional Gás	R\$ 114,27

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:D19FB639

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2.ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2025

EXTRATO DE 2.ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052//2025 VALIDADE: 02/07/2025 a 02/07/2026 1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para visando a prestação de serviços de aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à manutenção de equipamentos de jardinagem (roçadeiras, motosserras, sopradeiras, podadeiras e compressores) para atendimento das demandas da SEMOT, SEMAM, SECTE e SEMSA, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para visando a prestação de serviços de aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à manutenção de equipamentos de jardinagem (roçadeiras, motosserras, sopradeiras, podadeiras e compressores) para atendimento das demandas da SEMOT, SEMAM, SECTE e SEMSA, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório em anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link

<https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-visando-aprestacao-de-servicos-de-aquisicao-de-materiais-e-contratacao-de-servicos-destinados-a-manutencao-deequipamentos-de-jardinagem-rocadeiras-motosserras-sopradeiras-poda/>.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:4C60707E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2.ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2025

EXTRATO DE 2.ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059//2025 VALIDADE: 29/07/2025 a 29/07/2026 1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/202X, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais gráficos e de identidade visual para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais gráficos e de identidade visual para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, na aba “Licitações”, menu “Ata de Registro de Preços”.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:F028D614

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 3.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 089/2024

EXTRATO DE 3.ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127//2024 VALIDADE: 28/11/2024 a 28/11/2025 1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 127/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de água mineral para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de água mineral para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme segue. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link <https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de->

registroarp/aquisicao-de-agua-mineralpara-distribuicao-entre-secretarias-municipais-e-gabinete-do-prefeito/.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 29 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:1A8C3142

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 4.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 009/2025

EXTRATO DE 4.ª ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144//2024 VALIDADE: 30/01/2025 a 30/01/2026. 1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 144/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme relatório abaixo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link <https://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-aparelhos-de-ar-condicionado-para-secretarias-municipais-e-gabinete-do-prefeito/>.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:2D964A51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 6.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 088/2024

EXTRATO DE 6.º ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118//2024 VALIDADE: 25/11/2024 a 25/11/2025. 1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 118/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme disponibilizado no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: <https://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/aquisicao-de-medicamentospara-distribuicao-gratuita/>.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:5B63EC58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2.891, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Efetua readaptação de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Conforme o previsto no artigo 24 da Lei Complementar n.º035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências", fica efetuada a **Readaptação** do servidor desta municipalidade **Edimilson Luiz Lopes Machado**, matrícula 36242, no cargo de **Oficial Administrativo**, constante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, a qual "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências" e alterações posteriores e de acordo com Formulário de Perícia Médica de 6 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de outubro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:3E63E1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 076/2025

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 05 de maio de 2025, referente ao Edital n.º 002/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Informática	Jose Antonio Brandtner Gatelli	1º

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:60A3CB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 142/2025

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 026/2025
CONTRATO: 1.º Aditivo ao Contrato n.º 142/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para o fechamento em vidros, na EMEF Manoel Machado dos Santos, em atendimento à Emenda Impositiva nº 53/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: P&V CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 48.661.711/0001-33.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato original para REDUZIR a importância de R\$ 6.460,97 (Seis mil, quatrocentos e sessenta reais, noventa e sete centavos), correspondente a 23,93% do valor do contrato, conforme solicitado pelos memorandos nº 1.591/2025 – SEMED, de 21/10/2025 e nº 1.606/2025- SEMED de 21/10/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA-** Justifica-se a presente redução tendo em vista a constatação de ampliação da estrutura da escola de modo a desmanchar as salas de madeira e fazer novas salas em alvenaria, com a ampliação da cozinha e a construção de refeitório. Com estas obras que estão em processo de licitação esta nova reforma/ampliação deverá fazer o fechamento com esta nova obra, não sendo possível fazer neste momento sem o risco de quebrar estes vidros. As demais Cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:620E572E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 164/2025

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 164/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 015/2025.
Contratada: LM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.299.194/0001-07
Objeto:sumu Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para a Obra de Construção de Unidade de Centro Dia para Pessoas Idosas, conforme projeto elaborado pela SEPDE, através do Convênio FPE n.º 5128/2024 –PROA n.º 24/2100-0002059-2.
VALOR TOTAL: R\$ 998.980,00 (Novecentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:DBED76B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.452 de 27 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PATRÍCIA ALBRING SCHAFFER, classificado em 07º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Emergencial Simplificado regido pelo Edital nº 02/2025 - SME, de 14 de outubro de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final nº 02/2025 - SME, publicado em 21 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:22E333D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 89/2025 (Processo Administrativo nº 206/2025). **Objeto:** Tem este a finalidade de contratação de vaga em instituição de acolhimento para 2 menores E.L.Q.G. e M. F. Q. G., conforme Decisão Nº 5002399-03.2025.8.21.0123/RS, Institucionalizadas em 25/08/2025. **EMPRESA:** LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, (CNPJ nº 87.685.616/0001-21); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 96.000,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 29 de outubro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:EE44612F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2025.

Extrato do Contrato N.º: 114/2025. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Valor.....: R\$ 2.297.300,00 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil e trezentos reais). Vigência.....: Início: 30/10/2025. Término: 28/02/2027. Licitação.....: Concorrência nº 012/2025 (Processo Licitatório nº 198/2025). Dotações Orçamentárias: 4490/82-677, 4490/82-923 e 4490/82-924. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para construção de 20 Unidades Habitacionais de 44,33 m², com recursos oriundos Convênio FPE nº 5725/2024 (Processo nº 24/1700-00001277-5), firmado com o Governo no Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, no âmbito do Programa de Construção de Unidades Habitacionais - A Casa é Sua, e contrapartida do Município, conforme especificações constantes do Projeto Técnico e Estudo Técnico Preliminar-ETP, anexos ao Edital (ANEXO II e III) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 29 de outubro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E1228A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025.

Extrato do Contrato Nº: 115/2025. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO. Valor.....: R\$ 47.260,00 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta reais). Vigência.....: Início: 30/10/2025. Término: 30/10/2026. Licitação...: Processo de inexigibilidade de licitação nº 85/2025 (processo administrativo nº 220/2025). Dotações orçamentárias: 3390/84-929. Objeto.....: Contratação do CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO - CAMAL, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.014/0001-92 com sede na Avenida Salgado Filho, s/nº, Bairro Aliança, na cidade de Santo Ângelo/RS, representada neste ato por seu Presidente Sr. Marco Timm e por sua Diretora Financeira, Sra. Jacinta Maria Jung Tomm pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5002684- 93.2025.8.21.0123.

Santo Augusto – RS, 29 de outubro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:25FEB6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025.

Extrato do Contrato Nº: 116/2025. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO. Valor.....: R\$ 47.260,00 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta reais). Vigência.....: Início: 30/10/2025. Término: 30/10/2026. Licitação...: Processo de inexigibilidade de licitação nº 86/2025 (processo administrativo nº 219/2025). Dotações orçamentárias: 3390/84-929. Objeto.....: Contratação do CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO - CAMAL, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.014/0001-92 com sede na Avenida Salgado Filho, s/nº, Bairro Aliança, na cidade de Santo Ângelo/RS, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Marco Timm, e por sua Diretora Financeira, Sra. Jacinta Maria Jung Tomm, pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5002928- 56.2024.8.21.0123.

Santo Augusto – RS, 29 de outubro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5B4B85F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025.

Extrato do Contrato Nº: 117/2025. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LUZES E DECOR LTDA. Valor.....: R\$ 66.990,00 (sessenta e seis mil e novecentos e noventa reais). Vigência.....: Início: 30/10/2025. Término: 28/12/2025. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 041/2025 (Processo Licitatório nº 202/2025). Dotações Orçamentárias: 4490/41-231. Objeto.....: Contratação para fornecimento de itens de ornamentação, alusivas às comemorações natalinas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte-SECUTE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 29 de outubro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:544AF86E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 0016/2025

PREGÃO Nº 02/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 016/2025, Pregão nº 02/2025**, modalidade **menor preço global**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso I, art. 48 desta última; e pelo estabelecimento no Edital nº 016/2025 e seus Anexos, objetivando à **“Contratação de empresa especializada para a locação, implantação e treinamento de um sistema de gestão legislativa e administrativa em plataforma web, com suporte técnico durante toda vigência do Contrato e envio em tempo real para o portal legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel/RS”**, conforme as especificações citadas no Anexo II, Termo de Referência, do edital completo. O presente Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site <https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico/1/2025>. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, até às **08 horas e 30 min (horário de Brasília), do dia 05 de novembro de 2025** e participar da sessão pública, na mesma data, às **09 horas (horário de Brasília)**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 20 de outubro de 2025.

VER. ELSON AMILTON DA SILVA TEIXEIRA
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:1C1206D3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 0017/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 016/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Elson Amilton da Silva Teixeira, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado:

Na Minuta do Contrato, Anexo III do Termo de Referência e Anexo IV do Edital, onde lê-se:

3.7.3. Verificação se o sistema implantado está íntegro e atende às necessidades da Câmara no desenvolvimento de suas atividades.

Leia-se:

3.7.3. Verificação se o sistema implantado está íntegro e atende às necessidades da Câmara no desenvolvimento de suas atividades. A

integridade também se refere à disponibilidade e à pesquisa de dados e informações constantes desde 2017, quando iniciou o processo informatizado do processo legislativo e administrativo

São Gabriel, 23 outubro de 2025.

VER.ELSON AMILTON DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:BA1573B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 87/2025

Contrato nº 87/2025 – Objeto: Aquisição de licença digital de software do pacote Autodesk AutoCAD destinadas ao Setor de Engenharia do Município de São João do Polêsine/RS, decorrente da necessidade de elaborar, ler, revisar e arquivar representações gráficas (plantas), croquis, projetos arquitetônicos e de infraestrutura, sendo amplamente reconhecido como padrão técnico no mercado de engenharia e arquitetura. **Processo Administrativo nº 492/2025, Dispensa de Licitação nº 406/2025 – Contratada:** MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ 66.582.784/0001-11, com sede cidade de Americana, Estado Artigo 25 de São Paulo, na Av. Geraldo Gobbo, No. 278 - Com 01 - Bairro Parque Residencial Boa Vista, CEP 13.477-410. **Valor total:** R\$ 2.210,75 (dois mil, duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será a partir de 29 de outubro de 2025 e a vigência do mesmo será até o dia 29 de outubro de 2026.

São João do Polêsine, RS, 29 de outubro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:1650DA08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 186/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **DEBASE GEO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA** CNPJ nº 50.006.961/0001-81, cujo objeto é a prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado de uma área de 3 hectares localizada na Linha Floresta, destinada à implantação de loteamento social, bem como o levantamento topográfico do trecho da ponte situada na Linha Jundiá, visando subsidiar a execução de projeto de melhoria da estrutura que interliga os municípios de São José do Inhacorá e Boa Vista do Buricá, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 5.450,00 e de acordo com os processos nº 1585/2025 e com base no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação de serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 29 de outubro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:762AAA01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 187/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA** CNPJ nº 07.297.646/0003-93, cujo objeto é a aquisição de peças/materiais, a empresa é a autorizada pela montadora, para a execução da revisão programada dos 50.000 km do veículo Citroën C3 Aircross 7 Shine Turbo 200 AT, ano/modelo 2024/2025, pertencente à frota do Município de São José do Inhacorá/RS, a fim de manter a validade da garantia de fábrica, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 1.076,92 e de acordo com os processos nº 1558/2025 e com base no art. 75, IV alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, para a contratação de bens, componentes ou peças necessários para a manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 29 de outubro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2E82F740

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 067/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.297.646/0003-93 cuja finalidade é a prestação de serviços através de empresa autorizada pela montadora, para a execução da revisão programada dos 50.000 km do veículo Citroën C3 Aircross 7 Shine Turbo 200 AT, ano/modelo 2024/2025, pertencente à frota do Município de São José do Inhacorá/RS, incluindo serviços mecânicos de geometria, balanceamento e oxidação, a fim de manter a validade da garantia de fábrica, pelo valor de R\$ 639,00 nos termos do processo nº 1559/2025 e com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E6528225

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 068/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **JOAO CARLOS CARDOSO FERREIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.928.425/0001-51, cuja finalidade é o pagamento da taxa de inscrição para participação do Esporte Clube

Rio Grandense, que representará o município nos campeonatos Libertadores Regional (categoria Principal e Aspirante, com início em novembro de 2025) e Copa das Regiões (categoria Livre, com início em março de 2026), pelo valor de R\$ 2.500,00 nos termos do processo nº 1583/2025 e com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:E816CA51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 069/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **TURRA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.196.082/0001-13, cuja finalidade é o pagamento da Inscrição para o Campeonato de Futsal: 5ª COPA BRASILEIRA DE FUTSAL DE BASE, categoria de base sub 13 e sub 17 no município de Sarandi/RS, que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2025, pelo valor de R\$ 1.700,00 nos termos do processo nº 1588/2025 e com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:388945BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 070/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **ASSOCIACAO TRESMAIENSE DE ESPORTE, LAZER E CULTURA - ATELC**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.956.529/0001-51, cuja finalidade é o pagamento da taxa de inscrição para o Campeonato de Futsal: 1ª TRES DE MAIO FUTSAL CUP, categoria de base sub 08, 10, 12 E 14 no município de Três de Maio/RS, que será realizado nos dias 08 e 09 de Novembro de 2025, pelo valor de R\$ 1.000,00 nos termos do processo nº 1587/2025 e com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:E9745CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 084/2025 – TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato nº 084/2025

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: WINCK & FILHA LTDA

CNPJ nº 06.151.876/0001-15

Objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação da cobertura de veículos da UBS Centro, com área total de 71,50 m², com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto e anexos do edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 12 de novembro de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual, com amparo nas disposições do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 29 de outubro de 2025.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila de Godoy Boeira

Código Identificador:0E4F75B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025: Aquisição de camisetas lisas e camisas gola polo para identificação visual dos Agentes Comunitários de Saúde e Serviço de Vigilância em Saúde, com a logo do Município na frente e nas costas, sendo que os tamanhos serão informados na formalização dos pedidos.

Contratado: **SILVANA MARIA GIOTTO TESSARO**

CNPJ Nº 74.776.105/0001-73

TOTAL: R\$ 2.759,40 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021.

Informações: (54) 3352-4516. Em 29 de outubro de 2025.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:1486C0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025: Aquisição de diluente e tintas para demarcação viária de vias urbanas, incluindo estacionamentos, faixas de pedestres, vagas reservadas e demais sinalizações.

Contratada: **RAGOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**

CNPJ Nº 28.347.176/0001-33

10 LT 18 litros de tinta amarela para demarcação de tráfego: R\$ 334,98 cada
 15 LT 18 litros de tinta branca para demarcação de tráfego: R\$ 329,94 cada
 360 Litros de Diluente 3488: R\$ 30,00 por litro
TOTAL: R\$ 13.698,90 (treze mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

Processo Homologado em 29 de outubro de 2025.
 Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6620B9AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025 – SRP –
Aquisição futura de Materiais para Higiene Pessoal.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0022/2025 – SRP Aquisição futura de Materiais para Higiene Pessoal** destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:

FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS – CNPJ:
50.3813842/0001-09

Lote 03 – Descrição/apresentação: Sabonete líquido perolado, com fragrância em perfume suave de erva doce, aspecto viscoso, contendo agentes biodegradáveis, com registro no ministério da saúde e Anvisa. Aplicação principal na lavagem de mãos em ambiente hospitalar, produto regularizado junto ao órgão competente. Embalagem de 5 litros. (Cód. FHC 24997) **Marca:** Duomo **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 8.500/litros **Valor unitário:** R\$ 9,950/litro.

SULPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA – CNPJ:
01.942.594/0001-12

Lote 01 – Descrição/apresentação: Papel higiênico branco em rolo 100% (cem por cento) celulose virgem em rolo com 300metros x 100 milímetros, gramatura mínima 75% e o índice de alvura deve ser entre 88% a 90%. (Cód. FHC 20101) **Marca:** Sulpel/Clara/Florax **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 16.800/rolos; **Valor unitário:** R\$ 8,470/rolo.

Lote 02 – Descrição/apresentação: Papel toalha 200m x 20cm – papel toalha em rolo com 200 (duzentos) metros, largura de 20 (vinte) centímetros, não picotado, gofrado 100% (cem por cento), celulose virgem, em cor branca, gramatura média entre 24 por m². Biodegradável, com dispensador de papel toalha (alavanca lateral) para rolo 200m. (Cód. FHC 24408) Comodato e dispensador de papel toalha eletrônico para rolo 200m x 20cm. (Cód. FHC 26453). Comodato conforme descrito no item 2. **Marca:** Sulpel/Florax **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 18.000/rolo; **Valor unitário:** R\$ 17,840/rolo.

TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:
40.524.583/0001-74

Lote 04 – Descrição/apresentação: Sabonete líquido infantil – sabonete neutro hipoalérgico, produto regularizado junto ao órgão competente. Embalagem frascos de 200ml. (Cód. FHC 26306) **Marca:** Indalabor **Unidade:** Litro **Quantidade máxima:** 300/litros; **Valor unitário:** R\$ 9,500/litro.

Todos os lotes foram adjudicados.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
 Luciana Santos de Mello
Código Identificador:4EBFDC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.180, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho sobre a Reforma da Previdência e nomeia seus integrantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho sobre a reforma da previdência no âmbito municipal, grupo de natureza executiva, com o objetivo de elaborar estudos e propor medidas relacionadas à adequação da legislação municipal.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho, os integrantes seguir relacionados:

I - representantes do Poder Executivo:

- a) Fernanda Vaz Luft;
- b) Roberto Balau Calazans;
- c) Nataniel Schmidt Corrêa;

II - representante do Poder Legislativo:

- a) Daniel Daudt Scheffer
- b) Gutierrez Vieira;

III - representantes do Sindicato dos Professores Municipais Leopoldense (CEPROL Sindicato):

- a) Cristiane Maria Mainardi;
- b) Felipe Diego da Silva;

IV - representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo:

- a) Jeison Andrei de Vargas Rex;
- b) Janaína Daitx da Costa;

V - representantes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS:

- a) Nadine Quadrado Terra;
- b) Luís Kroeff.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá, objetivando o necessário andamento dos trabalhos:

- I - requisitar informações e colaboração de outros dirigentes e servidores das diversas unidades organizacionais do Município;
- II - convidar, sempre que necessário, servidores e demais profissionais que possam contribuir para o escopo do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho ficará em atividade por tempo indeterminado.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:88469277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.187, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 198.333,55.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.390, de 24 de outubro de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$198.333,55 (cento e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), da seguinte forma:

Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade 03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
14.03.18.541.0060.2051 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.93.00.00.00.00 – 1500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 198.333,55
0000000 – Não se Aplica.

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem na redução das seguintes dotações orçamentárias:

I - R\$ 68.333,55 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme especificações abaixo:

Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA SEMMAM
14.01.18.122.0013.2048 MANUTENÇÃO SEMMAM
4.4.90.39.00.00.00.00 - 1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 68.333,55
0000000 - Não se Aplica;

II - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade 03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
14.03.18.541.0060.2506 GESTÃO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – 1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.000,00
0000000 - Não se Aplica;

III - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade 03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
14.03.18.541.0060.2515 GOVERNANÇA CLIMÁTICA LOCAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 60.000,00
0000000 - Não se Aplica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0FFB787B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.191, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.388,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.393, de 28 de outubro de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 3.388,00 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais) da seguinte forma:

ÓRGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO
UNIDADE 01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
10.01.04.122.0013.2041 FOLHA DE PAGTO. E ENCARG. SEC. DESENV. ECON. TURÍSTICO TECNOL.
3.1.90.16.00.00.00.00 - 1500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.388,00
0000000 - Não se Aplica.

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem na redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO
UNIDADE 01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
13.01.04.122.0013.2040 MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLV. ECON. TURÍSTICO TECNOLÓGICO
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.388,00
0000000 - Não se Aplica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F23225E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.192, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 850.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.394, de 28 de outubro de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), da seguinte forma:

I - R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.2191 – MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2665 - EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES R\$ 150.000,00
0000855 - Superávit Financeiro-Estrut.Red. Serv.do SUAS-Centro Pop;

II - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
12.01.08.244.0041.2185 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.33.00.00.00.00 - 2665 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2665 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00
0000856 - Superávit Financeiro-Estruturação da Rede SUAS - SIGTV;

III - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2166 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
3.3.90.33.00.00.00.00 - 2665 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - 2665 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00
0000856 - Superávit Financeiro-Estruturação da Rede SUAS - SIGTV;

IV - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.241.0044.2194 – MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANCISCO
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2665 - EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES R\$ 100.000,00
0000855 Superávit Financeiro-Estrut.Red. Serv.do SUAS-Centro Pop;

V - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2164 – REDE SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA
3.3.50.43.00.00.00.00 - 2665 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 200.000,00
0000453 - 2453 Emenda Parlamentar - Transferências Voluntárias.

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior:

I - recurso 2665, destinação 0000855, referente ao inciso I e IV;

II - recurso 2665, destinação 0000856, referente ao inciso II e III;
III - recurso 2665, destinação 0000453, referente ao inciso V.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:62C1DE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.193, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.397, de 28 de outubro de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

11.01.10.301.0076.4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.32.00.00.00.00 - 1600 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 400.000,00

3110545 Emenda Parl. Ind. nº 2025/40330007 - Dep. Lucas Redecker

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação, recurso 1600, destinação 3110545.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6501FE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.194, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 900.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.398, de 28 de outubro de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), da seguinte forma:

I - R\$ 300.000,00 (cem mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA
11.01.10.301.0076.4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1600 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 300.000,00
3110541 Emenda Parl. Ind. nº 2025/44840001 - Dep. Zuco

II - R\$ 200.000,00 (cem mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA
11.01.10.301.0076.4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1600 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 200.000,00
3110537 Emenda Parl. Ind. nº 2025/43320003 - Dep. Daiana Santos

III - R\$ 400.000,00 (cem mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA
11.01.10.301.0076.4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1600 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 400.000,00
3110540 Emenda Parl. Ind. nº 2025/28620020 - Dep. Bohn Gass

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação proveniente de emendas para custeio da Atenção Básica:

I – recurso 1600 e destinação 3110541 - Emenda Parl. Ind. nº 2025/44840001 - Dep. Zuco, para o inciso I;

II – recurso 1600 e destinação 3110537 - Emenda Parl. Ind. nº 2025/43320003 - Dep. Daiana Santos, para o inciso II;

III – recurso 1600 e destinação 3110540 - Emenda Parl. Ind. nº 2025/28620020 - Dep. Bohn Gass, para o inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:0789CAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.195, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.250.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.399, de 28 de outubro de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), da seguinte forma:

I - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
11.01.10.301.0076.4087 – EMENDAS DE CUSTEIO MAC
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1600 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 300.000,00

3110535 Emenda Parl. Ind. nº 2025/39840001 - Dep. Fernanda Melchionna

II - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
11.01.10.301.0076.4087 – EMENDAS DE CUSTEIO MAC
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1600 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 400.000,00
3110542 Emenda Parl. Ind. nº 2025/28610002 - Dep. Danrlei de Deus

III - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
11.01.10.301.0076.4087 – EMENDAS DE CUSTEIO MAC
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1600 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 400.000,00
3110544 Emenda Parl. Ind. nº 2025/42710001 - Sen. Hamilton Mourão

IV - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
11.01.10.301.0076.4087 – EMENDAS DE CUSTEIO MAC
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1600 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 150.000,00
3110543 Emenda Parl. Ind. nº 2025/30670002 - Dep. Ronaldo N./Carlos G.

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação proveniente de emendas para custeio da Média e Alta Complexidade:

I - recurso 1600, Destinação 3110535 - Deputado Fernanda Melchionna, Emenda Parl. Ind. nº 2025/39840001, para o inciso I;

II - recurso 1600, Destinação 3110542 - Deputado Danrlei de Deus Emenda Parl. Ind. nº 2025/28610002, para o inciso II;

III - Recursos 1600, Destinação 3110544 - Senador Hamilton Mourão, Emenda Parl. Ind. nº 2025/42710001, para o inciso III;

IV - recurso 1600, Destinação 3110543 – Deputado Carlos Gomes, Emenda Parl. Ind. nº 2025/30670002, para o inciso IV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:08853156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 10.389, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera as Leis Municipais nº 9.133 de 20 de dezembro de 2019, nº 8.693, de 25 e outubro de 2017, nº 8.954, de 1º de abril de 2019, nº 8.739, de 02 de janeiro de 2018 e nº 9.051, de 23 de agosto de 2019.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º A Lei Municipal nº 9.133, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** O Conselho Municipal dos Direitos Humanos (COMDH) é o órgão de deliberação e controle das políticas públicas municipais tendo como base a Convenção Internacional dos Direitos Humanos e legislação nacional em vigor, de composição paritária, dentre representantes governamentais e representantes da sociedade civil.

§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos Humanos (COMDH) contará com um Secretário Executivo vinculado ao órgão responsável pela política de Direitos Humanos, competindo-lhe dar suporte administrativo às atividades da Mesa Diretora com manutenção, organização, arquivamento de documentos e redação de ofícios, portarias e resoluções do conselho.

§ 2º Fica de responsabilidade da Mesa Diretora o agendamento e organização de reuniões, plenárias ordinárias e extraordinárias, redação de atas e indicação de pautas específicas entre outros afins. (NR)”

.....

Art. 4º O processo de escolha da representação da sociedade civil será realizado a cada dois anos, por meio de eleição coordenada por uma Comissão Eleitoral a ser instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos Humanos (COMDH) que, até 30 (trinta) dias antes do pleito, deverá organizar e publicar um edital de convocação com as regras, prazos e critérios de elegibilidade, respeitando a política de garantias dos direitos dos idosos, da juventude, comunidade LGBTQIA+, ações afirmativas de promoção de igualdade racial e dos Povos Tradicionais de Matriz Africana existentes no Município. (NR)”

Art. 2º A Lei Municipal nº 8.693, de 25 e outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º**

§ 1º Os representantes, de que trata o inciso I do *caput*, serão indicados pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os representantes de Federações ou Associações representativas de que trata a alínea “a” do inciso II do *caput* serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, por meio de eleição coordenada por Comissão Eleitoral a ser instituída pelo Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana de São Leopoldo (COMPOTMA) que, até 30 (trinta) dias antes do pleito, deverá organizar e publicar edital de convocação, com as regras, os prazos e os critérios de elegibilidade, podendo haver reeleição.

§ 3º Os representantes diretos de Ylêns instituídos, de que trata a alínea “b” do inciso II do *caput*, serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, por meio de eleição coordenada por Comissão Eleitoral a ser instituída pelo Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana de São Leopoldo (COMPOTMA) que, até 30 (trinta) dias antes do pleito, deverá organizar e publicar edital de convocação, com as regras, os prazos e os critérios de elegibilidade, podendo haver reeleição.

§ 4º As representações eleitas, quando não forem membros da direção executiva de suas instituições e/ou babalorixás, yalorixás, centros de umbanda ou caciques de seus Ylêns, deverão apresentar documentação autorizando sua representatividade.

§ 5º Os representantes de órgãos governamentais serão nomeados pelo Executivo Municipal. (NR)”

.....

Art. 4º O Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana de São Leopoldo (COMPOTMA) será vinculado, técnica e administrativamente, ao órgão responsável pela política de Direitos Humanos, que deverá aportar os devidos recursos para seu funcionamento. (NR)”

.....

Art. 6º Cabe ao Conselho, na primeira reunião após a eleição, eleger dentre seus membros sua Mesa Diretora, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a), que tomarão posse na mesma reunião, para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º A Vice-Presidência do conselho será representada por conselheiro indicado pelo órgão responsável pela política de Direitos Humanos.

§ 3º O Conselho Municipal de Povos Tradicionais de Matriz Africana de São Leopoldo contará com um Secretário Executivo vinculado ao órgão responsável pela política de Direitos Humanos, competindo-lhe dar suporte administrativo às atividades da Mesa Diretora com manutenção, organização, arquivamento de documentos e redação de ofícios, portarias e resoluções do conselho.

§ 4º Fica de responsabilidade da Mesa Diretora o agendamento e organização de reuniões, plenárias ordinárias e extraordinárias, redação de atas e indicação de pautas específicas entre outros afins.

§ 5º É vedada a reeleição para a Mesa Diretora, exceto para a Vice-presidência. (NR)”

Art. 3º A Lei Municipal nº 8.954, de 1º de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMPIR) contará com um Secretário Executivo vinculado ao órgão responsável pela política de Direitos Humanos, competindo-lhe dar suporte administrativo às atividades da Mesa Diretora com manutenção, organização, arquivamento de documentos e redação de ofícios, portarias e resoluções do conselho. (NR)”

.....

“**Art. 5º**

Parágrafo único. Fica de responsabilidade da Diretoria Executiva o agendamento e organização de reuniões, plenárias e plenárias extraordinárias, redação de atas e indicação de pautas específicas entre outras afins. (NR)”

.....

“**Art. 6º**

I -

- a) como titular e suplente, o órgão responsável pela política de Direitos Humanos;
- b) como titular, o órgão responsável pela política de Cultura e suplente, o órgão responsável pela política de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico;
- c) como titular, o órgão responsável pelas políticas para Mulheres e suplente, o órgão responsável pela política de Habitação;
- d) como titular, o órgão responsável pela política de Educação e suplente, o órgão responsável pela política de Meio Ambiente;
- e) como titular e suplente, o órgão responsável pela política de Segurança;
- f) como titular, o órgão responsável pela política de Saúde e suplente o Hospital Centenário;
- g) como titular, o órgão responsável pela política de Assistência Social e suplente, a entidade da administração indireta responsável pelos serviços de água e esgoto.

.....

§ 3º Os representantes de entidades da sociedade civil organizada, de que trata o inciso II do *caput*, serão eleitos por meio de eleição coordenada por uma Comissão Eleitoral a ser instituída pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMPIR) que, até 30 (trinta) dias antes do pleito, deverá organizar e publicar um edital de convocação com as regras, prazos e critérios de elegibilidade, para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição.

§ 4º Após a eleição, a Comissão Eleitoral deverá apresentar a lista dos eleitos titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMPIR). (NR)”

.....

Art. 8º Cabe ao Conselho, na primeira reunião após a eleição, eleger dentre seus membros sua Diretoria Executiva, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a), que tomarão posse na mesma reunião, para um mandato de 02 (dois) anos. (NR)”

Art. 4º A Lei Municipal nº 8.739, de 02 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** Cria, no âmbito do Município de São Leopoldo, o Conselho Municipal das Juventudes (COMJUV), órgão autônomo de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, de representação da população jovem, vinculado ao órgão responsável pela política de Direitos Humanos com as seguintes atribuições: (NR)”

“**Art. 2º** O Conselho Municipal das Juventudes (COMJUV) será composto por 16 (dezesesseis) conselheiros titulares e respectivos suplentes, sendo 8 (oito) representantes do Poder Executivo Municipal e 8 (oito) representantes da Sociedade Civil, indicados e eleitos da seguinte forma:

I - o Poder Executivo indicará 8 (oito) representantes municipais identificados e comprometidos com a questão das juventudes, observando sempre que possível à faixa etária de até 29 (vinte e nove) anos, conforme a divisão:

- a) Órgão responsável pela política de Direitos Humanos;
- b) Órgão responsável pela política de Assistência Social;
- c) Órgão responsável pela política de Educação;
- d) Órgão responsável pela política de Saúde;
- e) Órgão responsável pela política de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;
- f) Órgão responsável pela política de Cultura;
- g) Órgão responsável pela política da Mulher;
- h) Órgão responsável pela política de Esporte.

II - 8 (oito) representantes, bem como os respectivos suplentes, indicados por setores da sociedade civil, identificados e comprometidos com a questão das juventudes, que deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) residir em São Leopoldo;
- b) não ser funcionário público municipal com função ou ocupante de cargo em comissão;
- c) ter, preferencialmente, entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
- d) representar os movimentos, associações, organizações e entidades das juventudes.

§ 1º Os representantes da sociedade civil serão eleitos por meio de eleição coordenada por uma Comissão Eleitoral a ser instituída pelo Conselho Municipal das Juventudes (COMJUV) que, até 30 (trinta) dias antes do pleito, deverá organizar e publicar um edital de convocação com as regras, prazos e critérios de elegibilidade, para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 2º Após a eleição, a Comissão Eleitoral deverá apresentar a lista dos eleitos titulares e suplentes para o Conselho Municipal das Juventudes (COMJUV), que encaminhará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ao órgão responsável para a devida posse e publicação da portaria pelo Prefeito Municipal em exercício. (NR)”

Art. 3º O conselho será dirigido por uma Mesa Diretora formada pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, pelo 1º Secretário e pelo 2º Secretário.

§ 1º A Mesa Diretora será escolhida na primeira reunião após a eleição, dentre seus membros, na proporção definida pelo art. 2º, para o mandato de 2 (dois) anos, admitida reeleição por igual período.

§ 2º Os membros deverão observar a faixa etária compreendida entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.

§ 3º O Conselho Municipal das Juventudes (COMJUV) contará com Secretário Executivo vinculado ao órgão responsável pela política de Direitos Humanos, competindo-lhe dar suporte administrativo às atividades da Mesa Diretora com manutenção, organização, arquivamento e redação de ofícios, portarias e resoluções do conselho.

§ 4º Fica de responsabilidade da Mesa Diretora o agendamento e organização de reuniões, plenárias ordinárias e extraordinárias,

redação de atas e indicação de pautas específicas entre outros afins. (NR)”

“**Art 5º** O Poder Executivo, através do órgão responsável pela política de Direitos Humanos, colocará a disposição do conselho recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento. (NR)”

“**Art 6º** A Conferência Municipal das Juventudes acontecerá em período quadrienal, sendo que, nos anos que a antecedem, serão realizadas pré-conferências descentralizadas, para definição dos eixos. (NR)”

Art. 5º A Lei Municipal nº 9.051, de 23 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º**.....

I - a Representação Governamental será composta por 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos seguintes órgãos e nomeados pelo Prefeito Municipal:

h) Órgão gestor da política de Cultura.

II - a representação da sociedade civil será composta por:

- a) 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes das Organizações da Sociedade Civil atuantes no atendimento e/ou na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e com altas habilidades ou superdotação;
- b) 02 (duas) pessoas representantes dos usuários público-alvo do Conselho ou seus familiares.

§ 1º Os representantes serão eleitos por meio de eleição, na segunda quinzena do mês de maio, coordenada por Comissão Eleitoral a ser instituída pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação (COMUDEPE) que, até 30 (trinta) dias antes do pleito, deverá organizar e publicar edital de convocação, com as regras, os prazos e os critérios de elegibilidade, podendo haver reeleição.

§ 2º Entre outros critérios, poderão votar e serem eleitos para as vagas da alínea “a” do inciso II do *caput* as entidades que estiverem registradas há pelos menos 01 (um) ano junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação (COMUDEPE) e que tenham obtido o atestado de pleno e regular funcionamento junto ao Conselho.

§ 3º Os 02 (dois) titulares e suplentes representantes dos usuários público-alvo poderão votar e serem eleitos, de acordo com seu segmento, quando vinculados a uma instituição atuante no atendimento e/ou na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e com altas habilidades ou superdotação. (NR)”

“**Art. 10**.....

§ 4º O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação (COMUDEPE) contará com Secretário Executivo vinculado ao órgão responsável da política de Assistência Social, competindo-lhe dar suporte administrativo às atividades da Mesa Diretora com manutenção, organização, arquivamento e redação de ofícios, portarias e resoluções do conselho.

§ 5º Fica de responsabilidade da Mesa Diretora o agendamento e organização de reuniões, plenárias ordinárias e extraordinárias, redação de atas e indicação de pautas específicas.(NR)”

“**Art. 11**.....

§ 3º Só terão direito aos recursos do Fundo Municipal às entidades que estiverem regularmente constituídas, inscritas e com atestado de pleno e regular funcionamento atualizado expedido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e das Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação (COMUDEPE). (NR)”

Art. 6º Ficam revogados:

I - o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 9.133, de 20 de dezembro de 2019;

II - o inciso III, e suas respectivas alíneas, do art. 2º da Municipal nº 8.739, de 02 de janeiro de 2018;

III - os §§ 4º, 5º e 6º do art. 3º e os incisos I e II do § 3º do art. 11 Lei Municipal nº 9.051, de 23 de agosto de 2019.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:64FA7E43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.390 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 198.333,55.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 198.333,55 (cento e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), da seguinte forma:

Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade 03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

14.03.18.541.0060.2051 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.93.00.00.00.00 – 1500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 198.333,55

0000000 – Não se Aplica.

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem na redução das seguintes dotações orçamentárias:

I - R\$ 68.333,55 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme especificações abaixo:

Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA SEMMAM
14.01.18.122.0013.2048 MANUTENÇÃO SEMMAM

4.4.90.39.00.00.00.00 - 1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 68.333,55

0000000 - Não se Aplica;

II - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade 03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

14.03.18.541.0060.2506 GESTÃO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – 1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.000,00

0000000 - Não se Aplica;

III - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade 03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

14.03.18541.0060.2515 GOVERNANÇA CLIMÁTICA LOCAL

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 60.000,00

0000000 - Não se Aplica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D850D49A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.391, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Leopoldo a Romaria de Padre Reus e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Leopoldo, a Romaria de Padre Reus, a ser realizada anualmente, em data definida pelo calendário do Santuário do Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:4AC960F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.392, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

Denomina Rua Pedro de Quadros Cezimbra, um via no Bairro Santo André.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterada a denominação da atual **Rua Sem Denominação**, localizada no Bairro **Santo André**, no Município de

São Leopoldo, passando a denominar-se **Rua Pedro de Quadros Cezimbra**.

Art. 2º A rua mencionada no artigo anterior está situada entre as quadras nº 399 e 399-A da planta geral do município, tendo como referência o ponto de coordenada UTM: X = 488613,49 e Y = 6706785,46.

Art. 3º A nova denominação deverá constar de forma oficial em todos os registros, cadastros públicos, mapas e documentos oficiais da municipalidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotará as providências necessárias à atualização das sinalizações e à comunicação da mudança aos órgãos e entidades competentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C4F0EF0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.394 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 850.000,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), da seguinte forma:

I - R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.2191 – MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2665 - EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES R\$ 150.000,00
0000855 - Superávit Financeiro-Estrut.Red. Serv.do SUAS-Centro Pop;

II - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
12.01.08.244.0041.2185 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.33.00.00.00.00 - 2665 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2665 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00
0000856 - Superávit Financeiro-Estruturação da Rede SUAS - SIGTV;

III - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

12.02.08.244.0043.2166 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

3.3.90.33.00.00.00.00 - 2665 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - 2665 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

0000856 - Superávit Financeiro-Estruturação da Rede SUAS - SIGTV;

IV - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

12.03.08.241.0044.2194 – MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANCISCO

4.4.90.52.00.00.00.00 - 2665 - EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES R\$ 100.000,00

0000855 Superávit Financeiro-Estrut.Red. Serv.do SUAS-Centro Pop;

V - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

12.02.08.244.0043.2164 – REDE SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA

3.3.50.43.00.00.00.00 - 2665 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 200.000,00

0000453 - 2453 Emenda Parlamentar - Transferências Voluntárias.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior:

I - recurso 2665, destinação 0000855, referente ao inciso I e IV;

II - recurso 2665, destinação 0000856, referente ao inciso II e III;

III - recurso 2665, destinação 0000453, referente ao inciso V.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:31E5B3B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.395, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

Altera a Lei Municipal nº 7.577, de 23 de dezembro de 2011, que “Dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo e dá outras providências.”.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º O cargo de Chefe de Gabinete, padrão CC/FG-3, constante no Quadro do inciso I - DIRETORIA GERAL do art. 19 da Lei Municipal nº 7.577, de 23 de dezembro de 2011 fica transformado no cargo de Chefe de Tecnologia da Informação, padrão CC/FG-3, a ser inserido no Quadro do inciso II - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

E FINANÇAS do art. 19 da Lei Municipal nº 7.577, de 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O Anexo II da Lei Municipal nº 7.577, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar:

I - com a supressão dos cargos de Chefe de Gabinete e de Chefe da Contabilidade;

II - inclusão do cargo de Chefe de Tecnologia da Informação, com a seguinte descrição:

“CARGO: CHEFE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LOTAÇÃO: Divisão de Administração e Finanças.

ATRIBUIÇÕES: Chefiar, planejar, coordenar, executar e supervisionar todas as atividades de tecnologia da informação no âmbito do IAPS, desenvolvendo, implementando e mantendo sistemas informatizados de gestão previdenciária e administrativa, assegurando a integridade, disponibilidade e segurança das informações e dados do Instituto, prestando suporte técnico e treinamento aos usuários, bem como propondo políticas e diretrizes de modernização tecnológica e desempenhando outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de 40 horas semanais;

b) Outros: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) idade: superior a 18 anos;

b) Instrução: Ensino Técnico na área de Tecnologia da Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação.;

PADRÃO: CC/FG-3” (NR)

Art. 2º A Lei Municipal nº 7.577, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º**

.....

I -

.....

a) Conselho de Administração; (NR)

.....

“**Art. 7º**

.....

I - exercer a administração superior do Instituto, observando no que couber as diretrizes e normas, baixadas pelo Conselho de Administração; (NR)

Art. 3º Na Lei Municipal nº 7.577, de 23 de dezembro de 2011, nas atribuições do cargo de Diretor-Geral, substitui-se o termo onde se lia “Conselho Municipal de Previdência”, passando a vigorar com a nomenclatura “Conselho de Administração”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:15E1C704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 10.396, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 9.745, de 28 de dezembro de 2022, que “Estabelece o plano de cargos, carreiras e vencimentos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS e dá outras providências.”.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º A Seção II - Da Promoção Por Nível de Desenvolvimento, do CAPÍTULO IV - DAS FORMAS DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, da Lei Municipal nº 9.745, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção II

Da Promoção Por Nível de Desenvolvimento

Art. 23. Promoção é a passagem do servidor para o nível de desenvolvimento Júnior, Pleno e Sênior, superior àquele a que pertence, dentro do nível correspondente à categoria, partindo-se do nível básico.

Parágrafo único. Os níveis de desenvolvimento de promoção estão representados graficamente nos anexos II-B e II-C desta Lei, tendo seus percentuais calculados sobre o vencimento básico do respectivo nível correspondente ao cargo, de acordo com o anexo I desta lei.

Art. 24. A promoção será concedida pela análise da formação obtida a partir da escolaridade básica exigida para o cargo, de acordo com os níveis de desenvolvimento, representados graficamente nos anexos II-B e II-C desta Lei.

§ 1º As vagas oferecidas em cada nível de desenvolvimento corresponderão a 20% dos cargos ocupados em cada grupo, considerando somente os servidores aptos, em razão do tempo, conforme estabelece o anexo II-C, a concorrer a tais vagas.

§ 2º Os acréscimos devidos em razão da promoção por nível de desenvolvimento são cumuláveis entre si.

Art. 25. Para obter promoção, o servidor deverá obter pontuação mínima de 147 (cento e quarenta e sete) pontos em cada avaliação de nível de desenvolvimento, sendo a primeira avaliação realizada quando cumprido o interstício mínimo de 1095 (mil e noventa e cinco) dias de tempo no cargo, e as demais conforme o anexo II-C desta Lei.

§ 1º A pontuação total é a soma da pontuação concedida em cada condição.

§ 2º A pontuação para cada condição será apurada multiplicando-se os pontos da condição pelo peso correspondente, conforme estabelecido nos Anexos II e II-B desta Lei.

§ 3º O servidor que ministrar curso, palestra, workshop e afins que tenha certificado de participação como ministrante do evento, ganhará pontuação equivalente ao dobro de horas constante na tabela de cursos de formação.

§ 4º A escolaridade extra da especificada nas planilhas de pontuação tem valor igual a 50 (cinquenta) pontos.

§ 5º Quando o servidor que estiver nomeado em cargo de exigência de Ensino Técnico ou Superior apresentar um segundo diploma com o mesmo grau de escolaridade, este terá a pontuação de 25 pontos.

Art. 25-A. A primeira avaliação para fins de promoção por nível de desenvolvimento será efetuada considerando a vida funcional do servidor a partir da data de nomeação, sendo que a única condição considerada anterior à nomeação será a escolaridade.

Art. 25-B. Os efeitos financeiros decorrentes das promoções previstas neste capítulo vigorarão a partir da data da sua concessão. (NR)”

Art. 2º A Lei Municipal nº 9.745, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 26.** Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Funcional, a ser constituída por três membros, sendo estes servidores efetivos do quadro próprio e que estejam exercendo suas funções no IAPS.

§ 1º A escolha dos membros se dará da seguinte forma: um membro será indicado pelo Procurador-Geral, um pelo Diretor de Administração e Finanças e um pelo Diretor de Benefícios, sendo que todos serão nomeados pelo Diretor-Geral do IAPS, havendo concordância deste.

§ 2º A substituição de algum membro desta Comissão se dará por suplente a ser indicado pelo Diretor-Geral do IAPS. (NR)”

“**Art.27**.....

§ 2º A Comissão deve seguir os critérios de avaliação estabelecidos no art. 28. (NR)”

Art. 3º Fica acrescido o CAPÍTULO IX - DAS GRATIFICAÇÕES, na Lei Municipal nº 9.745, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO IX DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 37-A. Fica instituída a Gratificação a ser concedida aos servidores efetivos e estáveis ocupantes do cargo de Agente Previdenciário.

§ 1º A Gratificação será de 25% (vinte e cinco por cento) até 50% (cinquenta por cento), sobre o Padrão de Vencimento, Nível I, Administrativo, da Tabela de Vencimentos dos Servidores do IAPS, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 8.179, de 2014, seguindo os critérios abaixo:

I - a Gratificação será 25% (vinte e cinco por cento) a partir do término do estágio probatório e consequente emissão de portaria de estabilidade no serviço público no cargo de Agente Previdenciário;

II - a Gratificação será de 50% (cinquenta por cento) após 7 (sete) anos de efetivo exercício no cargo de Agente Previdenciário.

§ 2º A Gratificação será devida nas hipóteses de férias, de gratificação natalina, de licenças previstas no art. 120, inciso VII, art. 138, inciso V, alíneas a e b, e serviços obrigatórios por lei ou atribuições decorrentes de seu cargo ou função, conforme previsão na Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

§ 3º A Gratificação será cumulável com a remuneração decorrente do exercício de cargo de direção, chefia ou assessoramento, desde que vinculadas a funções correlatas ao cargo de Agente Previdenciário.

Art. 37-B. A Gratificação criada neste capítulo terá o caráter de vantagem permanente. (NR)”

Art. 4º O Anexo I da Lei Municipal nº 9.745, de 28 de dezembro de 2022, passa a ser o Anexo I desta Lei.

Art. 5º O Anexo II da Lei Municipal nº 9.745, de 28 de dezembro de 2022, passa a ser o Anexo II desta Lei.

Art. 6º Fica acrescido os Anexos II-A, II-B e II-C à Lei Municipal nº 9.745, de 28 de dezembro de 2022, nos termos do Anexo III desta Lei.

Art. 7º O pagamento de Gratificações criadas no Capítulo IX não retroagirá, sendo pago a partir da data de entrada em vigor da presente lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

A consulta de toda tramitação e dos Anexos I,II e III da Lei Nº 10.396, de 28 de outubro de 20225, poderá ser feita através do endereço <http://www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br/legis/viewer>

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A5B193BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.397 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

11.01.10.301.0076.4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.32.00.00.00.00 - 1600 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 400.000,00

3110545 Emenda Parl. Ind. nº 2025/40330007 - Dep. Lucas Redecker

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação, recurso 1600, destinação 3110545.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2E23048D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.398, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito adicional especial no valor de R\$ 900.000,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), da seguinte forma:

I - R\$ 300.000,00 (cem mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

11.01.10.301.0076.4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1600 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 300.000,00

3110541 Emenda Parl. Ind. nº 2025/44840001 - Dep. Zuco

II - R\$ 200.000,00 (cem mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

11.01.10.301.0076.4084 - EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1600 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 200.000,00

3110537 Emenda Parl. Ind. nº 2025/43320003 - Dep. Daiana Santos

III - R\$ 400.000,00 (cem mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

11.01.10.301.0076.4084 - EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1600 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 400.000,00

3110540 Emenda Parl. Ind. nº 2025/28620020 - Dep. Bohn Gass

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação proveniente de emendas para custeio da Atenção Básica:

I - recurso 1600 e destinação 3110541 - Emenda Parl. Ind. nº 2025/44840001 - Dep. Zuco, para o inciso I;

II - recurso 1600 e destinação 3110537 - Emenda Parl. Ind. nº 2025/43320003 - Dep. Daiana Santos, para o inciso II;

III - recurso 1600 e destinação 3110540 - Emenda Parl. Ind. nº 2025/28620020 - Dep. Bohn Gass, para o inciso III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:26126159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 10.399 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.250.000,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), da seguinte forma:

I - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 02 - DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

11.01.10.301.0076.4087 - EMENDAS DE CUSTEIO MAC

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1600 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 300.000,00

3110535 Emenda Parl. Ind. nº 2025/39840001 - Dep. Fernanda Melchionna

II - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 02 - DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

11.01.10.301.0076.4087 - EMENDAS DE CUSTEIO MAC

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1600 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 400.000,00

3110542 Emenda Parl. Ind. nº 2025/28610002 - Dep. Danrlei de Deus

III - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 02 - DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

11.01.10.301.0076.4087 - EMENDAS DE CUSTEIO MAC

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1600 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 400.000,00

3110544 Emenda Parl. Ind. nº 2025/42710001 - Sen. Hamilton Mourão

IV - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 02 - DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

11.01.10.301.0076.4087 - EMENDAS DE CUSTEIO MAC

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1600 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 150.000,00

3110543 Emenda Parl. Ind. nº 2025/30670002 - Dep. Ronaldo N./Carlos G.

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação proveniente de emendas para custeio da Média e Alta Complexidade:

I - recurso 1600, Destinação 3110535 - Deputado Fernanda Melchionna, Emenda Parl. Ind. nº 2025/39840001, para o inciso I;

II - recurso 1600, Destinação 3110542 - Deputado Danrlei de Deus Emenda Parl. Ind. nº 2025/28610002, para o inciso II;

III - Recursos 1600, Destinação 3110544 - Senador Hamilton Mourão, Emenda Parl. Ind. nº 2025/42710001, para o inciso III;

IV - recurso 1600, Destinação 3110543 - Deputado Carlos Gomes, Emenda Parl. Ind. nº 2025/30670002, para o inciso IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:E911244B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 137.470

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando eletrônico nº 023/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

R E S O L V E

Nomear os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, responsável por avaliar prova de conceito, com demonstração prática dos requisitos de funcionalidade técnica, conforme projeto para locação de licença de uso de software de planejamento estratégico fiscal e auditoria fiscal, referente ao Pedido de Compra 2270/2025, com os seguintes servidores, na forma abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

- Jorge Lampert de Almeida - matrícula 88214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- Flávio Hallmann Duarte - matrícula 87383

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:0D921E62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.017**

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 136.633, de 27 de junho de 2025, com o intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades do servidor **Marcio Voges Rodrigues** nos fatos extraídos *ipsis litteris* a partir do relatório do Inspetor Fahrer, no que tange a presente ocorrência a ser apurada, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D12B863E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.063**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, de 20 de outubro de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 27 de setembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ALINE DE AGUIAR**, matrícula 87237, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:22CD7401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.064**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, de 20 de outubro de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 25 de setembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ALINE DOS SANTOS FERREIRA BENATTI**, matrícula 87291, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:E5C5C147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.065**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, de 20 de outubro de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 01 de outubro de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ANA LIDIA ARENDT**, matrícula 87297, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:E43EE97C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.066**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, de 20 de outubro de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 28 de setembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **ARTUR DOMINGOS SPAGNOL**, matrícula 87304, ocupante do cargo de Arquiteto, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D77829C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.067**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, de 20 de outubro de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 26 de julho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CAMILA SANTOS KEMPFER**, matrícula 87132, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de

2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:9063C38A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.068**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, de 20 de outubro de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 17 de Setembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CLAUDIA DOS REIS PEDROSO**, matrícula 87281, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:59A48A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.070**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, de 20 de outubro de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 02 de setembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **DANIELE DAS NEVES MARTINS**, matrícula 87064, ocupante do cargo de Professor Língua Portuguesa, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:DB1621C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.073**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, de 20 de outubro de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 22 de agosto de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **DANIELE MUNARI PADILHA**, matrícula 87240, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:7B6ED136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.074**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, de 20 de outubro de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 28 de agosto de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ELIANI KULMANN DA SILVA**, matrícula 87280, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:5E1DF5BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.075**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, de 20 de outubro de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 12 de setembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **EMERSON REIS CORREA**, matrícula 87279, ocupante do cargo de Professor Matemática, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:81401EAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.077**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, de 20 de outubro de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 12 de outubro de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **IDEMARA EISENMANN**, matrícula 87329, ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:2FFBDE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 138.078

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, de 20 de outubro de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 20 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JULIANA PEREIRA RAMOS**, matrícula 87047, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil/30h , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:80FEA389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 138.090

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, de 20 de outubro de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 17 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **LARA JACOB GONÇALVES VIEIRA**, matrícula 87121, ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:73E010C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 138.091

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, de 20 de outubro de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 08 de setembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **LARA PALMA ELSING**, matrícula 87305, ocupante do cargo de Arquiteto , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D3E74038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 138.092

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, de 20 de outubro de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 26 de setembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, o servidor **LUIZ GUSTAVO BOTTEGA SCHMENGLER**, matrícula 87320, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D4944854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 138.093

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, de 20 de outubro de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 27 de setembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MARCIA BITENCOURT VALENTIM**, matrícula 87336, ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:B981C962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.094**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, de 20 de outubro de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 23 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MARGARETE CONCEIÇÃO COSTA DA ROSA**, matrícula 87174, ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D5CEB54C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.095**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, de 20 de outubro de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 09 de setembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MARIA DA GRAÇA PEREIRA BOSCARDINI**, matrícula 87290, ocupante do cargo de Secretário Escolar , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:2B1F6E88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.096**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, de 20 de outubro de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 25 de setembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **MICHELY SANTOS DE OLIVEIRA LARA**, matrícula 87328, ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de

2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:3BDA9BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.098**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, de 20 de outubro de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 10 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **PRISCILA POLICARPI DE VARGAS BRODT**, matrícula 87173, ocupante do cargo de Professor , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:985F4C08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.099**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, de 20 de outubro de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 21 de outubro de 2025, a conclusão de estágio probatório, o servidor **RODRIGO TOALDO CAPPELLARI**, matrícula 87357, ocupante do cargo de Procurador do Município , de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A14C8BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.100**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, de 20 de outubro de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 20 de outubro de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **SARA DAMIRIS KLIPPEL DA SILVA CASABUENA**, matrícula 87335, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:2FDFB272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 138.101

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, de 20 de outubro de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 18 de outubro de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **SUZANE MARIA NEIS PORTO**, matrícula 87354, ocupante do cargo de Arquiteto, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:35E2CA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 138.106

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 13.017 de 27 de maio de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **PEDRO MOREIRA**, matrícula nº 83078, ocupante de cargo de **Motorista de Ambulância**, Nível “VIII”, Padrão “H”, nomeado através da Portaria nº 42.636 de 10 de maio de 2004, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **14 de maio de 2014 a 13 de maio de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:5CD53EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 138.107

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o nº 047 de 30 de julho de 2025, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 137.271, de 27 de agosto de 2025, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta dos servidores **LUCIANO ARRUDA DO CANTO**, ocupante do cargo de Coordenador de Proteção Animal, registrado nesta municipalidade sob matrícula 55784 e **GISELLE MARIA TAVARES SCHULER**, ocupante do cargo de Chef de Eventos e Programação, registrada nesta municipalidade sob matrícula 55885, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:010F4F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 138.110

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 22.754 de 10 de setembro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA DE MORAES**, matrícula nº 85594, ocupante do cargo de **Professora**, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 83.422 de 26 de fevereiro de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **17 de fevereiro de 2014 a 20 de setembro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:366F3A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 138.112

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 135.368, de 19 de março de 2025, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor **GERSON EVAIR DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, registrado na Fundação Hospital Centenário sob nº 3029, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:7E68CA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 138.113

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 136.299, de 03 de junho de 2025, para apurar ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor empregado público **JOÃO DERLI FERREIRA DOS PASSOS**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, celetista, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 3024, enquanto no exercício de suas funções, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:68B42751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 138.114

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 128.651, de 27 de outubro de 2023, para apurar ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta da servidora **LENISE GOMES FOLLETO BRUN**, ocupante do cargo de Odontólogo, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrículas n.º 84530, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6280D6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 138.115

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.260 de 21 de outubro de 2025,

CONCEDE

A servidora **CARLA DANIELA BORGES**, matrícula nº 84308, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 57.820 de 21 de outubro de 2008 e matrícula nº 86242, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 108.307 de 18 de fevereiro de 2019, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **21 de outubro e 22 de outubro de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D1F42B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 138.116

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.257 de 21 de outubro de 2025,

CONCEDE

A servidora **MAIRA SOLAINE DA SILVA FLORES**, matrícula nº 81481, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível “I”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 28.909 de 08 de julho de 1996, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 outubro a 15 de outubro de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F3EDC85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 138.117

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.250 de 21 de outubro de 2025,

CONCEDE

A servidora **KELEN CRISTINA PROVIN** matrícula nº 84647, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 62.985 de 10 de março de 2010, **dez (10) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de outubro a 17 de outubro de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C78942A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 138.119

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.302 de 21 de outubro de 2025,

CONCEDE

A servidora **PATRICIA DA SILVA FOESTEN**, matrícula nº 84237, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 57.295 de 08 de agosto de 2008, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **24 de setembro de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:E4BFCC56**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138.124**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 25548/2025.

CONCEDE

a averbação na ficha funcional do servidor **DILSON FERREIRA**, matrícula **26444**, de 1.161(MIL, CENTO E SESSENTA E UM) dias, correspondendo a 03(TRÊS) ANOS, 02(DOIS) MESES E 06(SEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo os períodos de 20/10/1986 a 24/03/1987 e 23/04/1990 a 15/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 06 de outubro de 2025, Protocolo nº19024080100187111, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:95795F44**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL 04/2025 - SMED - CAMPANHA “TODOS NA
ESCOLA: O SUCESSO COMEÇA PELA PRESENÇA”**

EDITAL 04/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância da assiduidade escolar como fator determinante para o sucesso educacional, torna público o Edital 04/2025 que institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SMED, a campanha “Todos na Escola: o Sucesso Começa pela Presença”, com a finalidade de incentivar e valorizar a frequência escolar dos estudantes matriculados do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal.

1. DO OBJETO E REGRAMENTO DA CAMPANHA

A campanha consistirá no sorteio de 36 (trinta e seis) bicicletas, sendo 1 (uma) unidade por escola participante, entre os estudantes que alcançarem 100% (cem por cento) de frequência no período correspondente ao 3º trimestre do ano letivo, desconsideradas as ausências justificadas. Em caso de não haver estudante com 100% (cem por cento) de frequência, no referido período, estarão aptos ao sorteio os que alcançarem o percentual, de número inteiro, imediatamente inferior. Por exemplo: estarão concorrendo aqueles que tiverem presença na casa do percentual 99 (noventa e nove), desconsiderando decimais, e assim sucessivamente.

1.1 O período de apuração da frequência compreenderá do dia 02/10/2025 até 10/12/2025.

1.2 Os sorteios serão realizados de forma pública e transparente, com transmissão ao vivo por meio de canal oficial da SMED, preferencialmente o canal institucional do YouTube. O sorteio se dará na semana de encerramento do ano letivo, em data e hora que deverá ser amplamente divulgada para a Rede Municipal de Educação.

1.3 As premiações a serem sorteadas entre os estudantes aptos, conforme as regras deste edital, serão bicicletas aro 26 polegadas, de 18 marchas, padronizadas entre si.

1.4 A Secretaria Municipal de Educação expedirá as orientações complementares necessárias ao cumprimento deste Edital.

Estado do Rio Grande do Sul

SMED - Secretaria Municipal de Educação

Praça Tiradentes, no 119 - Centro

São Leopoldo - RS - CEP 93010-020

Fones: (0xx51) 2200-0805; 2200-0806

E-mail: smed.gabinete@saoleopoldo.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de incentivar a assiduidade escolar, a Secretaria Municipal de Educação instituiu a campanha mencionada, destinada a valorizar a frequência dos estudantes da rede municipal em período determinado, contribuindo diretamente para a melhoria dos indicadores educacionais de São Leopoldo.

Considerando que, durante esse mesmo período, serão aplicadas as avaliações do SAEB e do SAERS — instrumentos essenciais para medir o desempenho dos alunos e orientar políticas públicas — a campanha busca estimular a presença dos estudantes tanto nas aulas quanto nessas avaliações externas. Para tanto, propõe-se a aquisição de 36 bicicletas, que serão sorteadas entre os alunos com 100% de frequência, sendo uma por unidade escolar.

O SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), realizado bianualmente pelo Inep, avalia o desempenho dos estudantes em âmbito nacional e compõe, junto aos dados do Censo Escolar, o Ideb — principal indicador de qualidade da educação básica no Brasil. Já o SAERS (Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul), aplicado anualmente, mensura o aprendizado em Português e Matemática e integra o cálculo do Índice Municipal da Educação do RS (Imers), impactando diretamente no repasse de recursos ao município.

Assim, a campanha alia incentivo pedagógico e engajamento estudantil a estratégias concretas de melhoria dos resultados educacionais e de fortalecimento do financiamento público da educação municipal.

São Leopoldo, 23 de outubro de 2025.

JÉFERSON FALCÃO MELLO

Secretário de Educação

Portaria no 134.454

Publicado por:

Luís Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:A5DE4801**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1088/2025****MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 10001/2025**CONTRATADA:** NPROJECT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.752.730/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma na área física na qual está instalada a Unidade Básica de Saúde Pinheiro, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamentos, Planta Baixa e anexos do Município de São Leopoldo, conforme condições e exigências estabelecidas com as especificações técnicas contidas no ANEXO I PROJETO BÁSICO.

VALOR: R\$360.318,47

PRAZO: A vigência do contrato será de 06 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Reforma da UBS Pinheiro com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, dentro do prazo de 04 meses.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025.

RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 01 Atenção Básica Projeto Atividade: 4085 – Emendas Parlamentares Dotação: 49; Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:471799B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 119/2025**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 51/2025

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.300998/0001-38.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Av. Theodomiro Porto da Fonseca, nº 2.123, Bairro Cristo Rei, em São Leopoldo - RS, para a instalação do depósito e arquivo da Secretaria Municipal de Educação (SMED) do Município de São Leopoldo.

VALOR: R\$279.248,76

PRAZO: O prazo de duração do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025

RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, Os recursos estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: 33.90.39.00.00.00.00 – Projeto Atividade 2350 e 2363 – Recursos 1500 e 1550.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:D0123EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
130/2023**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 06/2023

CONTRATADA: RETRIAR TRATAMENTO E RECUPERACAO DE MATERIAIS E RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.311.030/0001-01.

DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.5, por mais 11 (onze) mês, contado do término contratual, qual seja, 27 de outubro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:8F4C7291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 130/2021**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 41/2021

CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ nº 01.484.706/0001-39

DO FISCAL: Altera-se a cláusula nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal do contrato a servidora Daniela Dietrich, matrícula nº 88096, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 06 de outubro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:7D69D6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 76/2021**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2021

CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.044.304/0001-08

DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 06/10/2025 a 20/10/2025, fica designado como FISCAL, pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – Semusp, o servidor o servidor Odin Rodrigues, matrícula nº 082.072, em substituição ao titular Álvaro Odalgir Silva Monteiro, matrícula nº 080.969, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme previsto no item 9.2 da cláusula nona.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:72E3F8B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 352/2009**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1260/2009

LOCADORA: N. C. Klein Incorporadora e Administradora de Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 89.298.921/0001-96, representada pela IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA. - EPP, com CNPJ sob o nº 03.300.998/0001-38

DA INCLUSÃO DE SUB ITEM: Inclui-se no contrato supra, na Cláusula Terceira, o sub item 3.1 que será o seguinte:

“3.1 O valor anual do IPTU a ser pago pela CONTRATANTE será de **R\$ 4.527,50** (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)”.

Inclui-se no contrato supra, na cláusula terceira, item 3.2, que será o seguinte:

“3.2 O valor anual do Seguro a ser pago pela CONTRATANTE será de **R\$ 1.020,00** (mil e vinte reais)”.

Inclui-se no contrato supra, na cláusula terceira, item 3.3, que será o seguinte:

“3. 3 O valor anual da Tarifa Bancária a ser pago pela CONTRATANTE será de **R\$ 47,88** (quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)”.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3EF1E6F7

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA Nº 15/2025**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA Nº 15/2025**, tipo **Menor Preço Item a Item** – **OBJETO:** Aquisição de assinaturas das licenças Canva Pro e CapCut Pro por um período de 12 (doze) meses.
DATA DE ABERTURA: 06/11/2025, às 08h.
https://www.gov.br/compras/pt-br/

CLADIS MAGNANI

Diretora-Geral

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Gabriel Pacheco Stertz

Código Identificador:5E94C86F**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA Nº 21/2025**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA Nº 21/2025**, tipo **Menor Preço Global – OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) Aparelhos Celular iPhone 16 Pro Max para atender à demanda da Assessoria de Comunicação e Marketing (ASCOM). **DATA DE ABERTURA:** 05/11/2025, às 08h. <https://pnep.gov.br/app/editais/88368386000130/2025/169>.

CLADIS MAGNANI

Diretora-Geral

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo

Código Identificador:0ED857BF**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o Nº **14/2025**, tipo **Menor Preço Por Lote**, **OBJETO:** REGISTRAR **PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para contratação de empresa especializada para carregamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos gerados nas unidades, conforme demanda do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – SEMAE. **DATA DE ABERTURA:** 13 de novembro de 2025, às 09h00min. O edital está disponível no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

CLADIS MAGNANI

Diretora Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo

Código Identificador:D017DD7A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº887/2025.**

“TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMALIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 870/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº. 861/2025, de 08 de outubro de 2025, que nomeou a Sra. BRUNA LETICIA LORSCHTEITER ENGSTER, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, em razão da desistência da vaga enviada por e-mail conforme requerimento protocolado nº 555/2025, em 27 de outubro de 2025, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Marcia Weber

Código Identificador:B81F477F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº890/2025.**

“NOMEIA A SRA. DAMARES GRACIEL MACIEL DA SILVA PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

A Sra. DAMARES GRACIEL MACIEL DA SILVA, inscrição nº. 56611058599-1, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 6º lugar no Concurso Público para Provedimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, considerando o pedido de postergação da vaga na primeira nomeação, com efeitos legais a contar desta data, dia 29 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Marcia Weber

Código Identificador:E22399BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12/2025** – contratação de empresa especializada para construção de pedestal e entorno do monumento Reduzino Malaquias. Sendo a abertura dia **19 de novembro de 2025 às 09:00h**, pela plataforma da BLL, no site **www.bll.org.br**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 29 de outubro de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:478F4B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2025** –contratação de empresa especializada para, via empreitada global, executar 4.981 m² de pavimentação com pedras poliédricas (calçamento) e 1.134 m de meio fio. Sendo a abertura dia **18 de novembro de 2025 às 09:00h**, pela plataforma da BLL, no site **www.bll.org.br**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 29 de outubro de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:5380C767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.470 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 31.375,04 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.017 de 29 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 31.375,04 (trinta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que

passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
303	UNIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	
2033	PROJ/ATIV. RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (18)	R\$ 5.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2616	PROJ/ATIV. Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1120)	R\$ 5.822,91
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1119)	R\$ 20.552,13
Total		R\$ 31.375,04

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pela tendência de Excesso de Arrecadação do recurso 569- Outras Transferências de Recursos do FNDE e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2569- Outras Transferências de Recursos do FNDE, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (645)	R\$ 5.000,00
	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (569)	R\$ 20.552,13
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2569)	R\$ 5.822,91
Total		R\$ 31.375,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F462ABFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.017 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 31.375,04 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 31.375,04 (trinta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
303	UNIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	
2033	PROJ/ATIV. RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (18)	R\$ 5.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2616	PROJ/ATIV. Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1120)	R\$ 5.822,91
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1119)	R\$ 20.552,13
Total		R\$ 31.375,04

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pela tendência de Excesso de Arrecadação do recurso 569- Outras Transferências de Recursos do FNDE e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2569- Outras Transferências de Recursos do FNDE, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (645)	R\$ 5.000,00
	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (569)	R\$ 20.552,13
	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2569)	R\$ 5.822,91
Total		R\$ 31.375,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH

Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:EDCB4878

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.872 DE 16 DE AGOSTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o parágrafo 4º do art. 5º da Lei Municipal nº 3.872, de 16/08/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º A retirada de vereador ou vereadora do plenário, depois da Ordem do Dia e antes do final da sessão ordinária, será autorizada, observado o quórum mínimo necessário para a continuidade da sessão.”

Art. 2º Revoga o parágrafo 5º do art. 5º da Lei Municipal nº 3.872 de 16 de agosto de 2024.

Art. 3º Será acrescentado ao final do caput do artigo 7º da Lei Municipal nº 3.872 a expressão “a título de gratificação natalina”, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e o Presidente da Câmara Municipal perceberão, até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, o valor correspondente a mais um subsídio, a título de gratificação natalina, a partir do ano de 2025.”

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:467BE9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1038/2025, 30 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 1038/2025, 30 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nomeia **FERNANDA RIBEIRO DIAS**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 35 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **11º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.33.16, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:109F80C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1039/2025, 29 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 1039/2025, 29 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE INSALUBRIDADE **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DALVA NUNES OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 4747, Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais contratada, a **INSALUBRIDADE DE 20%**, conforme memorando nº 347/2025 SME a contar de **01.09.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.09.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:2E56DE36

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.512 DE 29 DE OUTUBRO DE
2025.**

DESIGNA LICENCIADORES AMBIENTAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO
SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Ofício nº 114/2025/SMADEMA, datado de 28 de outubro de 2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

D E S I G N A

Art. 1º As servidoras abaixo listadas para a função de licenciadoras ambientais, podendo emitir pareceres técnicos com responsabilidade técnica (ART) para os Processos Administrativos de Licenciamento Ambiental protocolados junto a Administração Municipal:

I - Bibiana Regina Argenta Vidrano, Engenheira Florestal, matrícula nº 4151;

II – Regina Helena Santarém Hernandes, Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, matrícula nº 3686;

Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal nº 3.779 de 24 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA	FREDERICO REZER BAYER
Procuradora Municipal	Secretário da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:DAFCE528

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.513, DE 29 DE OUTUBRO DE
2025.**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
E ANDERSON NEVES CORREA E DÁ
PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor **Luiz Felipe Flores Bassaco** para atuar como fiscal do Contrato nº 077/2025, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor **Anderson Neves Correa**.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 077/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:0194920D

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

OMunicípio de São Pedro do Sul - RS, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025, Contratação de empresa para execução de infraestrutura para assentamento de galerias pré-moldadas em concreto armado, no Arroio sem denominação na Rua Galvão de Oliveira Souto, Bairro Gaúcha, na cidade de São Pedro do Sul – RS, com recursos oriundos da Emenda Especial nº 202341840003- CAIXA, através do: www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 18.11.25, às 9h.

Edital disponível no site: www.saopedrodozul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 29 de outubro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:610BC33C

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
067.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de profissional especializado, objetivando a execução do projeto JOGO DA VIDA, que visa oferecer a prática orientada de futsal e vôlei, voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como o desenvolvimento físico, emocional e social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS.** Tendo como contratado **BRUNO DE OLIVEIRA QUOOS**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº **038.298.190-13**, com residência à Av. Valter Jobim, nº 749, Riveira, CEP: 97.400-000, na Cidade de São Pedro do Sul, RS. **Pela prestação dos serviços, será pago o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por hora/aula, totalizando o montante estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o total previsto de 360 (trezentos e sessenta) horas/aulas contratadas.** O prazo de contratação será de 06 (seis) meses, a contar de 03 de novembro de 2025.

São Pedro do Sul, RS, 29 de outubro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E0A9F2CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DANÇA DINÂMICA, MUSICOTERAPIA EXPRESSIVA E GINÁSTICA INCLUSIVA, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 17/11/2025 às 09h (horário de Brasília), na rua João Scussel, nº 66, Sala de Licitações, sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul/RS, 29 de outubro de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:35228DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Abertura: 08/12/2025 às 09h

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica - por lote

Número: 006/2025

Tipo: Aberta

Fundamento: Art. 54 da Lei nº 14.133/2021

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO CRESCER – EMEL, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que fazem parte integrante deste Edital. Abertura: 08 de dezembro de 2025, às 09h. Edital e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua João Scussel, nº 66, ou fone/whats (54) 3472.2019, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, ou e-mail: licitacoes@saovalentimdosul.rs.gov.br.

São Valentim do Sul-RS, 29 de outubro de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:8385F47E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso IV, “a”, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 050/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. Com e Serviços

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (fornecimento de materiais e mão-de-obra) relativo a 100(cem)horas trabalhadas da Retroescavadeira modelo XC870BR, MARCA XCMG, frota nº 148, pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços do município de São Valentim do Sul/RS.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS SA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.627.332/0001-93, localizada na Av. Assim Brasil nº 11.000, Bairro: Sarandí no Município de Porto Alegre/RS.

VALOR GLOBAL:R\$ 2.401,87 (dois mil, quatrocentos e um reais e oitenta e sete centavos).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 29 de outubro de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:18AEE1CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
010/2025

Objeto: Compreende o objeto desta licitação a Compreende o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para ministrar palestra sobre educação previdenciária.

Base Legal: Art 74, III, f, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:

57.227.810 ALEXANDRA FELDEKIRCHER MULLER Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 57.227.810/0001-00. Valor: R\$ 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais).

São Valério do Sul – RS, 29 de outubro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:0A87B9AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 437/2025 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 10/2025**

Objeto: Compreende o objeto desta licitação a Compreende o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para ministrar palestra sobre educação previdenciária. Art 74, III, f, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 24/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, 57.227.810 ALEXANDRA FELDEKIRCHER MULLER Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 57.227.810/0001-00.

São Valério do Sul – RS, 29 de outubro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:5EE96EC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
ADITIVO N.º 011/2025**

ADITIVO 011/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

CONTRATO 17/2025

A.A 34/2025 e 23619/2025

Contratante: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul

Contratada: Animo Engenharia e Construção Ltda

Data de vigência do contrato: de 29/05/2025 à 29/05/2026

Objeto: Aditamento de 25,54% do contrato original, atendendo aos limites prescritos pela Lei 14.133/2021;

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL, poder institucional

municipal, inscrito no CNPJ nº 92.009.026/0001-19, com sede na avenida Assis Brasil, nº 51, neste ato representado por sua Presidente, Ver. Veridiana Fernandes Pacheco Ferreira, doravante denominado apenas de Câmara Municipal;

CONTRATADA: ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede em Campo Bom/RS, na Rua Tiradentes, nº 70, loja 02, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 48.885.582/0001-67, representada neste ato por seu Representante legal, Sr. Junior Jung, denominada simplesmente Contratada;

Pelo presente termo aditivo, as partes supra qualificadas ajustam, no termos do art. 125, da Lei 14.133/2021, o presente aditamento no termo da cláusula a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o valor de R\$ 69.985,57 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 25,54% (vinte e cinco vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor original do contrato, passando o valor total atualizado para R\$ 343.985,57 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 22 de Outubro de 2025.

VER. VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA

Presidente Câmara de Vereadores

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:545DE050

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 056/2025**

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço global na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORAR E AMPLIAR A QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS PELA CRM”**.Data da sessão: **05/11/2025** Horário da Fase de Lances: **12h30min às 17h30min**.O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura <https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas> e no Portal de Compras Públicas. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:2913F407

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 08/2025**

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 05/12/2025 às 14h. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 08/2025**, Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, implantação e modernização em entradas de energia, subestações transformadoras, medições de energia, quadros gerais de baixa tensão, centros de distribuição de energia, instalações elétricas de iluminação, tomadas, força, telecomunicações, lógica, iluminação de áreas internas e externas (pátios), redes elétricas de distribuição em média e baixa tensão, junto aos prédios do Município de Sapucaia do Sul – RS, não contemplados pela PPP de iluminação pública. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARÍNDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:75497EBF

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 055/2025**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 17293/2025, referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES N.º 055/2025 – modalidade Pregão Eletrônico**

cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de playgrounds, brinquedos, materiais pedagógicos e materiais esportivos, com vistas atender aos alunos matriculados na rede de ensino municipal. Empresas vencedoras: A CASA DA CRIANÇA LTDA, CNPJ: 42.725.720/0001-64, para o item 31, A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 51.563.164/0001-68, para os itens 10, 17, 41, 84, Batista e Leardini Comercio e Confecções Eireli ME, CNPJ: 24.929.803/0001-93, para os itens 82, 85, DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA, CNPJ: 45.163.905/0001-10, para os itens 26, 40, 44, 72, 99, Educativa Comercio de Livros e Brinquedos Ltda, CNPJ: 05.675.120/0001-02, para os itens 04, 05, 07, 25, 32, 35, 36, 43, 48, 55, 95, FABRIGEN - MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ: 22.216.896/0001-83, para os itens 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, I.F. Cadamuro Equipamentos Eireli, CNPJ: 13.421.690/0001-02, para os itens 27, 34, 37, 52, 53, 54, 56, KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA, CNPJ: 05.760.614/0001-95, para os itens 96, 97, L. MOHR EIRELI EPP, CNPJ: 07.261.562/0001-38, para o item 98, LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ: 52.307.066/0001-22, para os itens 22, 23, 30, 50, 51, 57, 78, M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 44.651.148/0001-61, para os itens 12, 13, 19, 29, MARCELO PEREIRA DOS SANTOS CPF 74263242904, CNPJ: 02.328.587/0001-98, para os itens 11, 24, 42, 83, PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 57.059.013/0001-53, para os itens 01, 15, 16, 18, 33, 49, Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda, CNPJ: 01.763.210/0001-02, para os itens 08, 38, 39, RINOTOYS LTDA, CNPJ: 37.784.943/0001-62, para os itens 06, 14, 28, 46, TRR LICITACOES LTDA, CNPJ: 47.561.189/0001-55, para os itens 47, 81, V A HOBERREK DISTRIBUIDORA, CNPJ: 43.052.082/0001-20, para o item 77, VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI, CNPJ: 36.063.652/0001-12, para o item 100, VSR COMERCIO LTDA, CNPJ: 53.201.214/0001-92, para os itens 09, 21, itens fracassados/cancelados 02, 03, 20, 45, 59, 64, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94,

FERNANDA RODRIGUES

Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e licitações

Publicado por:

Fernanda Magalhães

Código Identificador:4E993D0E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 17/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 17/2025.

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 4083/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 17/2025 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos, do tipo playground infantil, em praças, escolas e áreas públicas do município de Sapucaia do Sul, proporcionando a ampliação das áreas de lazer e prática de esportes. Empresa vencedora: BRUGGER ENTERTAINMENT LTDA, CNPJ: 50.700.416/0001-90, para o item 01.

Sapucaia do Sul, 29 de outubro de 2025.

ALINE JACQUES

Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:E4B6FA51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº. 5.273, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 5.264, de 10 de outubro de 2025, que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “d” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 5.264/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I- ...

d) Suplente: Anelise Camboim de Oliveira (mandato até 2029);

...”.

Art. 2º Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 5.264/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

II- Conselheiros indicados pela Secretaria Municipal de Educação:

a) ...

b) Suplente: Izabel Cristina Prietsch Oliveira (mandato até 2029);

c) Titular: Fátima Elisabeth Koboldt (mandato até 2027);

d) Suplente: Adriane Estrada Marcolla Moraes (mandato até 2027);

e) ...

f) Suplente: Ana Paula da Silva Fontana (mandato até 2027).”.

Art. 3º Fica alterado o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 5.264/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

VII- Conselheiros do segmento das instituições de Ensino Superior do Município de Sapucaia do Sul:

a) Titular: Jarbas Santos da Silva (mandato até 2027);

b) Suplente: Jéssica Maria Gregory Nunes (mandato até 2027).”.

Art. 4º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 5.264/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2025.”.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 24 de outubro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:5047600A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 200/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 093/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 093/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de produtos para Alimentação Escolar das Escolas da Rede Municipal de Educação, e as entidades cooperadas, (APAE, Patronato, Lar da Menina) para o ano de 2026.** Data da abertura será no dia **14 de novembro de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP:

99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do **Município de Sarandi/RS** www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 30 de outubro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:E637AB8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA MINHA
CASA MINHA VIDA - MUNICÍPIO DE SEBERI/RS**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA
MINHA CASA MINHA VIDA - MUNICÍPIO DE SEBERI/RS**

A Prefeitura Municipal de Seberi, por meio da Secretaria de Desenvolvimento – Departamento de Habitação, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrições destinado à seleção de famílias de baixa renda para participação no Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), conforme regulamentação federal vigente e demais normas complementares, com vistas à construção de até 20 (vinte) unidades habitacionais em lotes de propriedade dos beneficiários, condicionadas à aprovação da proposta pelo Ministério das Cidades. As inscrições estarão abertas do dia 29 de outubro de 2025 até o dia 07 de novembro de 2025, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, presencialmente no Departamento de Habitação da Prefeitura Municipal de Seberi, sito à Avenida Flores da Cunha, nº831, Centro, Seberi/RS. Edital disponível em: <https://seberi.atende.net/>.

ADILSON ADAM BALESTRIN -

Prefeito Municipal de Seberi.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:034ECB79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 5033/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de jornal eletrônico para divulgação de atos do Município de Tapera, com a empresa **VOCELE**.

Tapera, em 29 de Outubro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9BFF1A35

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a

Dispensa de Licitação nº 5029/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a construção de dois banheiros, com instalação de telhado nas residências de Douglas Resende dos Santos, Ana Cláudia dos Santos e Rosângela Vieira Soares, conforme pareceres 23,24 e 57/2025, com a empresa **ODAIR JUNIOR DA SILVA**.

Tapera, em 29 de Outubro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B1BDB83D

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 de 28 de outubro de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 28 de outubro de 2025, Ata nº 14/2025, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de setembro de 2025.
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Aplicação das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 4º trimestre de 2025 (out, nov, dez).
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a leitura e apreciação da presente ata.

Tapera, 28 de outubro de 2025.

TIAGO SCHMIDT

Presidente do CMAS Tapera/RS

Período de Gestão 2024-2026

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:02F43389

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 5028/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a fabricação de 60 m de grade em alambrados, com palanques metálicos, para cercamento de espaço junto ao Ginásio Romeu Cláudio Kloeckner, pois utilizado pela EMEF Presidente Costa e Silva para práticas esportivas, com a empresa **ÂNGELA PAULA LINHARES DALPIAN**.

Tapera, em 29 de Outubro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D48A4018

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 5030/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de

prestação de serviço para diversas reparações na EMEB Lourinha Isabela Maldaner, com a empresa **ALEXANDRE ANTUES DE OLIVEIRA**.

Tapera, em 29 de Outubro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:6799DBB9

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 5031/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a a compra de câmeras que serão utilizadas no monitoramento de diferentes pontos da cidade, com a empresa **T.T. DOS SANTOS LTDA**.

Tapera, em 29 de Outubro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:BA4F54EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA 119/2025**

Processo nº 9782/2025– Ratifico a dispensa de licitação para contratação de entidade do sistema “S” para semana literária com amparo no artigo 75,XV da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 939/2025 em anexo no processo.

Taquara, 29 de outubro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:AD63EE9B

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 128/2025**

CONTRATO Nº 128/2025

PROCESSO Nº 2025/9850

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 024/2025

CONTRATANTE: Município de Taquara/RS

CONTRATADA: ELAINE MADALENA ZIMMERCNPJ/MF sob o nº 03.473.481/0001-40,

OBJETO: Contratação de empresa para Manutenção de software **PROJETO ESCOLA** - sistema de secretaria escolar para apoio à administração escolar das Escolas do Município.

VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é **R\$2.841,64 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais**, conforme proposta.

ASSINATURAS:

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

ELAINE MADALENA ZIMMER

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3DA487A8

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
134/2022**

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 134/2022

PROCESSO Nº: 10339/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade 015/2022– Art. 25, Inciso II c/c §13,III e V, ambos da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: ROSANA SEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contratação de Assessoria Jurídica para o RPPS.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Da Forma de Pagamento–reajustando o valor mensal, com base na variação do IPCA, referente ao último período contratual, o qual passa a ser de **R\$ 5.297,74 (cinco mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)**, a contar de 1º de dezembro de 2025; Alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência–prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro do corrente ano.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

ROSANA SEGER

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/10/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:00D2E24F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025**

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 048/2025, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de telefonia móvel para a Prefeitura Municipal de Terra de Areia – RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 11h30min do dia 14/11/2025, com início da sessão na mesma data às 13h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:322E82C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
200/2025.**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 200/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico RP nº 200/2025, que tem por objeto a **aquisição de rações para os animais albergados no Canil Municipal**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 13/11/2025 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se

disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 200/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FFFD71CE

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO(A): **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.873.372/0001-88. Objeto: Aquisição de vales-transporte destinados aos alunos da rede pública estadual das Escolas: EEEMCM Nossa Senhora Aparecida, Instituto Estadual de Educação Barão de Tramandaí e Escola Estadual de Ensino Médio Assis Brasil, no trajeto ida e volta da Linha Tramandaí – Municipal, em atendimento ao Convênio Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – PEATE/RS, Lei 12.882/2008 e Dec. 54458/2021, sendo 900 vales por dia, perfazendo 19.800 vales por mês no período de 22 dias letivos. Valor: R\$ 5,20 cada vale-transporte, perfazendo o total de R\$ 102.960,00 (cento e dois mil e novecentos e sessenta reais) mensais, sendo R\$ 1.132.560,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil e quinhentos e sessenta reais) no ano letivo. Prazo: O prazo do contrato é de 12 (doze) meses, com início a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 194/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:517B70CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 072/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 072/2024
CONTRATADA: ESCOLA DE DANÇA CORPO LIVRE LTDA.
CNPJ Nº 27.059.218/0001-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 072/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 28 de outubro de 2025, tendo validade até a data de 28 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$ 87,42 (oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos)** por hora de serviço prestado, o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 072/2024.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Travesseiro, 29 de outubro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9C587421

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE SERVIÇOS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

TERMO DE ADESÃO DE SERVIÇOS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TURISMO DA REGIÃO DOS VALES – AMTURVALES.
CNPJ Nº 00.848.934/0001-88.
OBJETO: Contratação dos serviços de idealização do **PROJETO CAMINHO DE LOURDES**, conforme descritivo abaixo:

Descrição do objeto	Unidade	Quantidade	Valor Mensal
Estruturação do percurso, projeto, confecção e instalação de placas (03) por municípios, bancos para descanso padronizados (02) por municípios, passaportes, site e divulgação.	Mês	15	R\$ 1.792,22

PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 1.792,22 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

Travesseiro, 29 de outubro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D49638ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

LOCADOR: GUILHERME DERTZBACHER.

CPF Nº 001.454.980-85.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 V nº 002/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescinde-se o presente contrato de forma consensual, por acordo entre as partes, conforme previsto na Cláusula Oitava – Da Extinção, item 8.1, § “b” do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ajusta-se a rescisão do contrato a contar da data de 1º de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Declaram as partes que não existem quaisquer obrigações pendentes relativas ao presente contrato, dando as partes ampla, geral e irrestrita quitação.

Travesseiro, 29 de outubro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:8067FFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 340/2025

REVOGA a Portaria nº 154/2025, de 24 de abril de 2025 e NOMEIA os membros do Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 093, de 04 de agosto de 1994 e alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1.955, de 23 de abril de 2025, **REVOGA** a Portaria nº 154/2025, de 24 de abril de 2025 e **NOMEIA** os membros do **Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT**, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal da Agricultura

- Titular: Alexandre Ginécio Schwarz

- Suplente: Luiz Henrique Bettio

b) Secretaria Municipal da Administração e Finanças

- Titular: Maicon Wiland Theisen
- Suplente: Jorge Kremer

II – Representantes da EMATER:

- Titular: Lilian Arnhold Fucks
- Suplente: Márcia Santos da Fonseca

III – Representantes das Localidades:**Linha São Miguel**

- Titular: Elói Evandro Delazeri
- Suplente: Lasie Amauri Delazeri

Sede

- Titulares: Irno Klauck e Eider José Berté
- Suplentes: Gustavo Marcelo Feil e Gabriel Alan Kreutz

Picada Felipe Essig

- Titulares: Rudimar Erhardt Weimer e Eduardo Kunz
- Suplentes: Airton Fischer e Celso Mirno de Potter

Linha São João

- Titular: Samuel Junior Fuchs
- Suplente: Jean Rafael Prediger

Três Saltos Alto

- Titular: Luciano Fucks
- Suplente: Julmir Roque Bettio

Três Saltos Médio

- Titular: Alexandre Roque Sandri
- Suplente: Jaides Sandri

Três Saltos Baixo

- Titular: Joel Veronese
- Suplente: Rogério Volmir Meyer

Barra do Fão

- Titular: Lauro José Pruvinnelli
- Suplente: Jacinto Dalmoro

Linha Cairu

- Titular: Leonardo Fucks
- Suplente: Luís Fernando Fucks

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de outubro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Daniela Both Scheid

Código Identificador:44B7B25B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 062/2025, com a **CONSTRUTORA DORA LTDA**, para a aquisição de ESPAÇOS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, no valor de R\$ 381.206,12 (Trezentos e oitenta e um mil, duzentos e seis reais e doze centavos), com especificações

contidas no Pregão Eletrônico nº 011/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 527/2025 do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí, com base nos artigos 74 e 86 da Lei 14.133/21.

Três Coroas, em 29 de outubro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natã Mateus Marchiori Ratzlaff

Código Identificador:1890B6DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 060/2025, com a Organização da Sociedade Civil **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública - CONSEPRO**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é a compra de armamento e rádios comunicadores para a força policial local, através do repasse de recursos de emenda impositiva de vereador municipal, valor total do repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com base no art. 31 Lei Federal nº 13.019/2014.

Três Coroas, em 28 de outubro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giordana Rita da Silva

Código Identificador:C0E603E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 112 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas, conforme Edital nº 107, de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 28 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO –
CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS – 20 HORAS
EDITAL Nº 107/2025**

NUMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	Eduardo Gustavo Port Fagundes
2	Carla Graziela Schoroer Nantal
3	Camila Fagundes Dias

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1ABFD6E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 113 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

Retifica o Item 5.1.1 do Edital 110/2025 de 23/10/2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a retificação do Item 5.1.1 do Edital nº 110/2025 de 23/10/2025.

I – Retifica o Item 5.1.1 – Aplicação da Prova – passa a vigor com a seguinte redação:

5.1.1 A Prova Objetiva será realizada no dia 05 de novembro de 2025, quarta-feira, às 18:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Candido Rondon, localizada na Rua Armindo Lauffer, nº 541, Bairro Vila Nova, Três Coroas/RS.

I – Os demais itens do Edital 110/2025 de 23/10/2025 permanecem inalterados.

III – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 28 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:62FE3950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.732 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, em caráter emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pelo período de até 12 (doze) meses, nos quantitativos a seguir listados e para a seguintes funções:

QUANTIDADE	FUNÇÕES
10	Auxiliar de Professor
14	Prof. Educação Infantil

05	Serventes
05	Pedagogos
01	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

AUXILIAR DE PROFESSOR

SERVENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
2.101 – 319004

AUXILIAR DE PROFESSOR
PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

SERVENTES

PEDAGOGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
2.090 – 319004

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.030 - 319004

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 29 de outubro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F9431609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.733 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ARMANDO BRUSIUS PARA A EXPLORAÇÃO ECONÔMICA A TÍTULO ONEROSO.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso parcial do Ginásio Municipal de Esportes Armando Brusius, localizado na Rua Luís Volkart, 267, Centro, neste Município, para a exploração de atividade comercial.

Parágrafo único. A atividade de que trata o caput deste artigo refere-se à operação, exclusivamente, de copa, bar/lancheria (copa e cozinha).

Art. 2º A concessão de uso dar-se-á a título oneroso, mediante processo licitatório, em observância ao art. 2º, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 3º Ao Município fica assegurado o direito de ocupar o imóvel, inclusive a parte objeto da concessão, para promover atividades desportivas, exposições, feiras e outros eventos de interesse público.

§ 1º A exploração da atividade comercial, neste caso, não será realizada pelo(a) concessionário(a).

§ 2º A ocupação a que se refere o caput deste artigo deverá ser informada ao(à) cessionário(a) com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 4º Além do pagamento do valor mensal estipulado na proposta vencedora do processo licitatório, o(a) concessionário(a) tem o dever de conservar e manter limpo o prédio e os sanitários, em sua totalidade e às suas expensas.

§ 1º A conservação da parte externa do imóvel objeto da concessão será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, salvo eventual dano causado pelo(a) concessionário(a).

§ 2º As despesas de água e luz do imóvel correrão à conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Eventuais benfeitorias realizadas no imóvel pelo(a) concessionário(a) deverão ser autorizadas previamente pelo Poder Executivo Municipal e incorporar-se-ão ao imóvel, sem qualquer direito à retenção ou indenização.

Art. 6º A área para a exploração de atividade comercial se limita as dependências do imóvel objeto da concessão, não sendo permitida qualquer atividade desta natureza na parte externa.

Art. 7º As demais regras e condições da concessão de uso do imóvel serão estabelecidas no edital do processo licitatório, bem como no Contrato de Concessão de Uso, a ser celebrado entre o Município e o vencedor da licitação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 29 de outubro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:63F2697D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 4.734 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, em caráter emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pelo período de até 12 (doze) meses, nos quantitativos a seguir listados e para a seguintes funções:

QUANTIDADE	FUNÇÕES
10	OPERÁRIOS

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

OPERÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
2.007 – 319004

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 29 de outubro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:FA04304B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 4.735 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO A AUMENTAR EM 03 (TRÊS) O NÚMERO DE CARGOS DE PROFESSOR, ALTERANDO O ARTIGO 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.224, DE 18 DE MARÇO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em 03 (três) o cargo de Professor, passando de 108 (cento e oito) para 111 (cento e onze), alterando o artigo 29 da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003.

Art. 2º - O artigo 29 da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. São criados 300 cargos de professor com carga horária de 24h semanais; 111 cargos de professor com carga horária de 44h semanais; 05 cargos de pedagogo com carga horária de 30h semanais; 11 cargos de pedagogo com carga horária de 40 horas semanais. [...]

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

PROFESSOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. 090 – 319004

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 29 de outubro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:83BB838B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 676 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia os membros integrantes da Comissão para análise de Regularização Fundiária.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** os membros integrantes da Comissão para análise de Regularização Fundiária prevista no parágrafo único do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.309, de 06 de julho de 2022, quais sejam:

- Biólogo:

FERNANDO JAEGER

- Arquiteto/Engenheiro:

LAUREN FRACINE KLEIN

- Servidora Municipal da SMPHMA:

JOSIANE PORCHER FONTANA

- Secretária Municipal da SMPHMA:

GRASIELA RUTIEL HUFF

- Assessora Jurídica:

MELINA DREHER SEIBEL

- Assistente Social:

JOCI MARA RODRIGUES COLOMBO

Fica revogada a portaria nº 457, de 07 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 27 de outubro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:9DC4DE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 677 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** a pedido, Maéli Moura Carvalho, do Cargo em Comissão de Diretor de Trânsito, Padrão CC-1.10, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 27 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:80274F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 678 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** Adriana Cristina Müller, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Padrão CC-1.20, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 28 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:46F76AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL AVISO DE SEGUNDA ALTERAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a SEGUNDA ALTERAÇÃO no edital de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2025 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de Cursos Profissionalizantes aos Migrantes refugiados Venezuelanos, com recursos oriundos de Plano de Ação, no âmbito da Portaria 1.103/2025 - MDS, Processo nº 71000.064310/2025-67. Nova Data do certame: 12 DE NOVENBRO DE 2025 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min. Recebimento das Propostas: de 29 de outubro de 2025, às 14h30min até 12 de novembro de 2025, às 08h59min.** O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes2@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Trindade do Sul/RS, 29 de outubro de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuel Ferreira Santiago

Código Identificador:A8BDDDB43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2025 – Proc. 334/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO (ASFALTO) PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de novembro de 2025, às 09horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:84B6D29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 523/2024

Pregão Eletrônico nº 182/2024

Contrato nº 203/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 200h DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS COM PESO OPERACIONAL DE 22 TONELADAS (Item 1)

Prazo de vigência: – O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por até **31 de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado

Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	200	h	Serviço de escavadeira sobre esteiras com peso operacional mínimo de 22 toneladas, potência mínima de 148HP e capacidade de concha mínima de 1,23m³, o equipamento não deverá ser superior a 5 (cinco) anos.	276,50	55.300,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EFD51220

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 217/2025

Pregão Eletrônico nº 72/2025

Contrato nº 157/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: Aquisição de itens diversos para atender demandas relacionadas a alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme solicitação e Termo de Referência em anexo.

Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de **30 (trinta) dias, a contar de 29 de outubro de 2025**, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 8.9452025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de outubro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:58B577FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 178/2025

Pregão Eletrônico nº 50/2025

Contrato nº 136/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: TARICK KARIM KHADER

Termo aditivo nº 04

Objeto do contrato: Aquisição de itens diversos para atender demandas relacionadas a alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme solicitação e Termo de Referência em anexo.

Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de **30 (trinta) dias, a contar de 29 de outubro de 2025**, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 7861.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de outubro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:A012303B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 217/2025

Pregão Eletrônico nº 72/2025

Contrato nº 156/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: Aquisição de itens diversos para atender demandas relacionadas a alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme solicitação e Termo de Referência em anexo.

Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de **30 (trinta) dias, a contar de 29 de outubro de 2025**, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 7861.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de outubro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:3A804A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**Processo nº 217/2025****Pregão Eletrônico nº 72/2025****Contrato nº 158/2025****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: M. F. MACHADO SOARES****Termo aditivo nº 02****Objeto do contrato:** Aquisição de itens diversos para atender demandas relacionadas a alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme solicitação e Termo de Referência em anexo.**Objeto do termo aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de **30 (trinta) dias, a contar de 29 de outubro de 2025**, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 9859.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de outubro de 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:42582DAA**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**Processo nº 157/2025****Pregão Eletrônico nº 43/2025****Contrato nº 98/2025****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA****Termo aditivo nº 02****Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VERBA DA EMENDA PARLAMENTAR 202424070001.**Objeto do termo aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 29 de outubro de 2025, com previsão de encerramento em 28 de novembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do memorando 1Doc nº 9.912/2025 prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 29 de outubro de 2025, com previsão de encerramento em 28 de novembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do memorando 1Doc nº 9.912/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de outubro de 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:77457DA4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 32622/2025 - RENOVA PRAZO DE ATIVIDADES DE SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RENOVAR os prazos de atividades do usuário já cadastrado no sistema para a servidora abaixo relacionada

LUCIMARA THONES CAMARAN CPF585.857.610-91 RG2037800808 Email: lucimara.camaran@tupancireta.rs.gov.br	End.:Rua Pinheiro Machado - 163 Centro Tupanciretã - RS CEP 98170-000	- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas) classe 854. - Setor de produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor) – classe 853. - Agente Municipal da Turma Volante Municipal– TVM –classe 851
--	--	---

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:9AFBA3DE**SETOR DE LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **17 de novembro de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025**, tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TABLADO**, a ser instalado em prédio público localizado na Rua Assis Brasil, nº 350, centro, no Município de Tupanciretã, com fornecimento de materiais e serviço de instalação - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 29 de outubro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:56531B99**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO C

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE. CNPJ Órgão Gerenciador: 19.193.527/0001-08. Processo de origem: procedimento licitatório 053/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços 012/2024 - ATA de Registro de Preços nº 85/2024. Empresa Contratada: Mabelê Veiculos Especiais Ltda. CNPJ: 35.457.127/0001-19. OBJETO: Referente aquisição de

uma ambulância tipo c, furgão ambulância uti, conforme item 07 do processo acima referido. Valor: R\$ 311.072,52. Data de autorização do Órgão Gerenciador: 17/10/2025. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:30807AA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.071, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre créditos suplementares no montante de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.135, de 27 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.04 – ASSESSORIA JURÍDICA

02.0061.0010 – 2,014 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 060) R\$ 5.000,00

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

07.03 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.0542.0063 – 2,126 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 154) R\$ 7.000,00

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.0122.0088 – 2,122 – Manutenção do Parque de Exposições

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 213) R\$ 10.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 214) R\$ 20.000,00

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.0695.0094 – 2,123 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento e Turismo

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 219) R\$ 15.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 218) R\$ 15.000,00

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 72.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.0244.0059 – 1,020 – Implantação de Loteamentos Populares
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (acesso 368) R\$ 72.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 72.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NEUCIR MARTINS

Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:923D363A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.072, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre créditos suplementares no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.135, de 27 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

10 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

10.01 – RPPS

09.0272.0032 – 2,147 – Manutenção das Atividades do RPPS

3390.86.00.00.00 – Compensações a Regimes de Previdência (acesso 533) R\$ 100.000,00

Recurso: 0800 – Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 100.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

10.01 – RPPS

09.0272.9997 – 2,148 – Reserva de Contingência do RPPS

9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (acesso 034) R\$ 100.000,00

Recurso: 0800 – Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NEUCIR MARTINS

Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:56EC9B59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº060/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº060/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº **01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **ATHENA CONSULTORIA LTDA**, sediada em Porto Alegre, na Avenida Carlos Gomes, 111/11º, Bairro Auxiliadora – Porto Alegre – RS, CEP 900480-003 inscrita no CNPJ sob o nº. 04.531.195/0001-57, representada pela senhora **MICHELE DE MATTOS DALL’AGNOL**, atuária inscrita no MTE sob nº 2.991, portadora da cédula de identidade nº 8096952117, SSP/RS, inscrita no CPF nº 837.360.850/87, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, tem certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas, por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes e em conformidade com Processo Administrativo nº056/2021 – Dispensa de Licitação nº051/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar a contar em 21 de outubro de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao termo de fomento original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do termo fomento será reajustado em 5,17% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de setembro/2025, passando assim o valor mensal para R\$8.188,01(oito mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 21 de outubro de 2025.

RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal
Município de Vale Verde –
Contratante

Athena Consultoria LTDA -
Contratada
MICHELE DE MATTOS DALL’AGNOL –
Representante Legal

Analisei e Aprovei os termos legais e formais.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:04C8F686

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO– EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 017/2025

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e execução de obras de pontes de concreto armado, conforme especificado no Edital. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 17/12/2025. Cópia da alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no site www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/10/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3BBD1E7F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 069/2024

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**, com base no artigo 157 da Lei 14.133/2.021, NOTIFICA a FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA que abriu prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de nº 2025/8978 para aplicação de sanção administrativa referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2024, conforme Ofício nº 012/2025.

Setor de Licitações de Venâncio Aires em 29/10/2025.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7DB6EA8B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente **CATIAEREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 79, da Lei nº 14.133/2.021, perante o Edital de Chamamento Público nº 011/2025, que tem por credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de passagens aéreas. Valores conforme o referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/10/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:93413310

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente **BANCO DO ESTADO DO**

RIO GRANDE DO SUL S.A., por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 79, da Lei nº 14.133/2021, perante o Edital de Chamamento Público nº 010/2025, que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para a concessão onerosa do canal de consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais. Valores conforme o referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/10/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:6D9AED09

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 1042/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CATIAAREA AGÊNCIA DE VIEGENS LTDA. Objeto “credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de passagens aéreas”. Dotação Orçamentária: 1753 – Rec. Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos. Vigência: 08/10/2030. Valor: conforme edital. Data: 28/10/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:ADBEA9DA

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 1043/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. Objeto “credenciamento de pessoas jurídicas para a concessão onerosa do canal de consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais”. Vigência: 29/09/2030. Valor: conforme edital. Data: 28/10/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:9D43C8E2

SETOR DE LICITAÇÕES ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 10459/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 139/2025. Objeto: Inscrição no Seminário de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2025. Dotação Orçamentária: 2025/1223 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais). Data: 29/10/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES

Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:811028D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 2/2025

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para atuar na preparação, organização e condução de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis e/ou imóveis do Município de Victor Graeff/RS. As documentações e propostas de credenciamento serão recebidas através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir das 9 h do dia 03/11/2025 até às 9 h do dia 03/12/25. Abertura da Sessão Pública: 03/12/2025, às 9h01. Maiores Informações pelos telefones (54)3338.1242/(54)996273213 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS, 29/10/2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Martins de Mello

Código Identificador:93FDD9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de asfalto quente (CBUQ), para recuperação e manutenção de vias públicas do Município de Victor Graeff/RS. **Abertura das Propostas:** 12/11/2025, às 09h01. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 29/10/2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Dos Santos

Código Identificador:36280273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Parlamentar Especial, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 252, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, convoca a comunidade, para participar da:

Audiência Pública sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 04/2025, que "Altera a redação do §1º do artigo 86-A da Lei Orgânica Municipal."; designada para o dia 7 de novembro de 2025, com início às 18h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, localizada na Rua Rio Douradinho nº 1385, Centro, Xangri-Lá/RS.

A matéria legislativa propõe o aumento da alíquota das emendas impositivas do Legislativo Municipal, possibilitando uma maior participação efetiva da população e todos os segmentos sociais existentes nas diretrizes orçamentárias do Município.

A solenidade será transmitida em mídia audiovisual pela rede social facebook institucional, na página <https://www.facebook.com/camara.xangrila>; e no portal Youtube <https://www.youtube.com/@camaramunicipaldexangri-la>, onde ficarão registradas à disposição para consulta posterior.

A audiência seguirá o rito dos arts. 252 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá e serão

aceitas manifestações e questionamentos realizados virtual e previamente, enviados até o dia 6 de novembro de 2025 para o e-mail legislativoxangrila@gmail.com, contendo obrigatoriamente: nome, número de telefone, eventual vínculo com entidade da sociedade civil, o texto de questionamento e a referência de tratar-se do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 04/2025.

Para consultar o teor da matéria acesse: <https://sapl.xangrila.rs.leg.br/materia/4698>
<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/processos/4AA07C1D219142A7>

A participação de toda a comunidade é extrema importância!

Xangri-Lá/RS, 29 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

COMISSÃO ESPECIAL DO PELO Nº 04/2025.

Publicado por:

José Mengue Dos Santos

Código Identificador:90AC0AE0

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente desta Comissão Parlamentar Especial, em cumprimento à regra do art. 56, §1º da Lei Orgânica deste Município e no exercício das atribuições que lhe confere o art. 252, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, convoca a comunidade, para participar da:

Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Complementar nº 18/2025, que "Altera o §4º do Art. 88 Lei nº 377, de 22 de dezembro de 2000, que "INSTITUI O CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE E DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"."; designada para o dia 12 de novembro de 2025, com início às 18h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, localizada na Rua Rio Douradinho nº 1385, Centro, Xangri-Lá/RS.

O Projeto de Lei Complementar nº 18/2025 trata sobre a remoção de veículos ou carcaças de veículos abandonados em via pública do Município.

A solenidade será transmitida em mídia audiovisual pela rede social facebook institucional, na página <https://www.facebook.com/camara.xangrila>; e no portal Youtube <https://www.youtube.com/@camaramunicipaldexangri-la>, onde ficarão registradas à disposição para consulta posterior.

A audiência seguirá o rito dos arts. 252 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá e serão aceitas manifestações e questionamentos realizados virtual e previamente, enviados até o dia 09 de novembro de 2025 para o e-mail legislativoxangrila@gmail.com, contendo obrigatoriamente: nome, número de telefone, eventual vínculo com entidade da sociedade civil, o texto de questionamento e a referência de tratar-se do Projeto de Lei Complementar nº 18/2025.

Para consultar o teor do Projeto de Lei Complementar acesse: <https://sapl.xangrila.rs.leg.br/materia/4675>

A participação de toda a comunidade é extrema importância!

Xangri-Lá/RS, 19 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

COMISSÃO ESPECIAL DO PLC 18/2025.

Publicado por:

José Mengue Dos Santos

Código Identificador:AEC1B318

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ RESOLUÇÃO DE MESA Nº 15/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 15/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

"Estabelece o procedimento da Audiência Pública que tem por objetivo colher as demandas e reclamações acerca da prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica no Município de Xangri-Lá."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 2º e 135 do Regimento Interno deste Legislativo: Considerando o expressivo número de reclamações dos cidadãos acerca da prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica no âmbito do Município; Considerando que uma das formas de participação popular ocorre por meio de Audiências Públicas, ESTABELECE:

Art. 1º Esta Câmara de Vereadores realizará, das 18h às 20h do dia 05 de novembro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, localizada na Rua Rio Douradinho nº 1385, Centro, Xangri-Lá/RS, AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de colher as principais demandas e reclamações acerca da prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica no âmbito do Município;

Art. 2º A solenidade será aberta à sociedade civil, com acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Art. 3º Os trabalhos da audiência pública serão conduzidos pela Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, que promoverá a publicação de convocação para a solenidade, dando ampla publicidade da convocação no portal eletrônico e redes sociais desta Câmara de Vereadores, assim como no Diário Oficial e em jornal local;

§1º A CCJ expedirá comunicações e convites aos órgãos públicos, entidades representativas da sociedade e de setores interessados no debate da temática.

§2º É facultado à CCJ convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas ao tema da audiência para comparecerem na qualidade de convidados.

Art. 4º A audiência pública será transmitida em mídia audiovisual pela rede social facebook institucional, na página <https://www.facebook.com/camara.xangrila>; e no portal Youtube <https://www.youtube.com/@camaramunicipaldexangri-la>, onde ficarão registradas à disposição para consulta posterior.

Art. 5º A solenidade terá início no local, data e horário indicados no art. 1º e seguirá a seguinte ritualística:

§1º Composição da Mesa de Trabalhos e abertura da audiência pública com breve explanação das normas que regerão a solenidade e demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§2º Após a exposição do Presidente, será dada a palavra aos demais vereadores e autoridades, com tempo máximo de manifestação de 02 (dois) minutos, podendo ser ampliado pelo Presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário.

§3º Abertura do espaço de discussão, na qual será realizada a leitura dos questionamentos escritos, recebidos previamente via e-mail ou no balcão da Câmara de Vereadores, e, na sequência, as manifestações e questionamentos dos inscritos presencialmente;

§4º Na sequência, o Presidente facultará a palavra às autoridades, membros do Poder Executivo e/ou Vereadores, conforme a natureza da manifestação ou questionamento, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos,

§5º Abertura do espaço destinado às manifestações populares dos oradores presencialmente inscritos, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser concedido também espaço de fala às autoridades e membros do Poder Executivo, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, com a finalidade de buscar esclarecimentos às manifestações populares.

§6º Na hipótese de haver, no local, pessoas, físicas ou jurídicas, não inscritas, mas interessadas em fazer uso da palavra, caberá exclusivamente à Presidente da CCJ permitir ou não sua manifestação.

§7º A Presidente poderá realizar questionamentos complementares, solicitar a manifestação de participantes, convidados e autoridades e até mesmo ampliar ou reduzir o tempo de manifestação de cada participante, com vistas a buscar maior esclarecimento da temática e manter a ordem dos trabalhos.

§8º Concluídas as exposições e manifestações, a Presidente poderá dar por concluída a audiência.

Art. 6º Os questionamentos escritos poderão ser realizados virtual e previamente mediante preenchimento do formulário em anexo e envio para o e-mail legislativoxangrila@gmail.com, contendo obrigatoriamente o texto de questionamento e os dados de identificação como nome, endereço, número de telefone e indicação de eventual vínculo com órgão público ou entidade da sociedade civil.

Parágrafo único. Os questionamentos e manifestações realizados de forma virtual deverão ser encaminhados até o dia 04 de novembro de 2025 e serão abordados na solenidade, conforme previsto no §3º do art. 5º desta Resolução;

Art. 7º Os interessados em manifestar-se presencialmente como oradores poderão inscrever-se até a abertura do espaço reservado à discussão (art. 5º, §5º desta Resolução) e a ordem de inscrição determinará a ordem de participação dos inscritos.

Parágrafo único. Só será permitida a inscrição de um representante por pessoa jurídica, salvo se houver reduzido número de inscritos, de maneira a permitir nova rodada de debates.

Art. 8º As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na solenidade ou em decorrência deste terão a finalidade de informar e contribuir para observância dos princípios da participação popular, transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular.

Parágrafo único. Visando manter a ordem dos trabalhos, a Presidente da CCJ poderá interromper, conceder, negar ou caçar a palavra dos Vereadores, autoridades e participantes e até mesmo ordenar a retirada de participante que incidir em conduta incompatível com o decoro, manifestações ofensivas ou desrespeito às normas legais e regimentais, assim como solicitar elementos de corporações civis e militares para manter a ordem interna.

Art. 9º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita e divulgada, tornando-a disponível no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no link: <https://sapl.xangrila.rs.leg.br/>

Art. 10 Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo Presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela CCJ.

Art. 12 A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, dia 28 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LUZIA B. NETTO,
Presidente

(Assinado Digitalmente)
ALEXANDRE R. C. ALVES,
1º Secretário

(Assinado Digitalmente)
CRISTOVÃO W. RIBEIRO,
Vice-Presidente

(Assinado Digitalmente)
ALINE SILVA,
2º Secretário

ANEXO I - FORMULÁRIO DE QUESTIONAMENTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 05 DE NOVEMBRO DE 2025.	
MANIFESTAÇÃO POPULAR Nº _____	
NOME:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTA ALGUMA ENTIDADE?	
DESCREVA SEU QUESTIONAMENTO	

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:E2D45260

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ RESOLUÇÃO DE MESA Nº 17/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a inversão do turno para o expediente do dia 31 de dezembro de 2025 no âmbito na Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 2º, 43, III e 135 do Regimento Interno deste Legislativo,

Considerando os feriados nacionais e facultativos definidos na Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024;

Considerando a Data Magna Estadual, feriado estadual previsto no Decreto Estadual nº 57.973, de 06 de janeiro de 2025.

Considerando os feriados municipais, definidos pelo Decreto nº 42/2016; e os pontos facultativos definidos nos Decretos nº 48, de 27 de fevereiro de 2025; nº 144, de 13 de junho de 2025 e nº 269, de 14 de outubro de 2025;

Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes; e

Considerando que nas duas Resoluções de Mesa (nº 04, de 07 de março de 2025; e nº 16, de 24 de outubro de 2025) que disciplinam a temática não há referência ao dia 31 de dezembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que no dia 31 de dezembro de 2025 as atividades da Câmara de Vereadores iniciarão às 08h (oito horas) e encerrarão às 14h (quatorze horas);

Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, dia 28 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
LUZIA B. NETTO ,	ALEXANDRE R. C. ALVES ,
Presidente	1º Secretário
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
CRISTOVÃO W. RIBEIRO ,	ALINE SILVA ,
Vice-Presidente	2º Secretário

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:6E73BD2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177708/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é REFERENTE O direito à prática de atividades de lazer é assegurado a todos os cidadãos brasileiros na Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 6º, o que estabelece ao Estado uma ordem para que possa proporcionar a todos a satisfação deste direito. Segundo a constituição, o poder público deverá incentivar o lazer, como forma de promoção social.

A contratação do cantor Lisandro Amaral tem como finalidade integrar a programação oficial do Evento do Cavalo Crioulo de Xangri-Lá.” com fulcro no artigo 74, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 177708/2025.

CREDOR: LISANDRO AMARAL BRIAO
ENDEREÇO: FERNANDO MACHADO BAGE

75497 61.289.333/0001-77

VALOR: 11.000,00

Xangri-Lá, 29 de Outubro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:53D22E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179414/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é REFERENTE a compra emergencial destes medicamentos, pois os mesmos encontram-se sem licitação vigente para adjudicação.” com fulcro no artigo 75, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 179414/2025.

CREDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA ARROZEIRA ELDORADO DO SUL

31741 06.294.126/0001-00

VALOR: 4.296,80

Xangri-Lá, 29 de Outubro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:59D21072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 4 AO CONTRATO 464/2022

ADENDO Nº 04 CONTRATO 464/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A S.C CONSTRUTORA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 464/2022, firmado entre as partes na data de 06 de dezembro de 2022, a contar de 06 de dezembro de 2025, bem como o reajuste pelo índice IPCA.

VALOR	RS 2.252.541,45 (dois milhões duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 182331/2025
DATA ASSINATURA	24/10/2025
FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ	
Prefeito Municipal em Exercício	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7A48A87B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 5 AO CONTRATO 39/2023

ADENDO Nº 05 CONTRATO 39/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 6 (seis) meses do Contrato 39/2023, firmado entre as partes na data de 31 de janeiro de 2023, a contar do dia 28 de outubro de 2025
VALOR	RS 6.768.409,35 (seis milhões setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos).
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 184062/2025.
DATA ASSINATURA	28/10/2025
FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ	
Prefeito Municipal em Exercício	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4C131654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 192/2025

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 192/2025	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração do fiscal do contrato 192/2025, que passa a ser a servidora Cassia Cristine Aquino Soares como titular e Caroline de Fraga Frozza como suplente, lotadas na Secretaria de Saúde
AMPARO LEGAL	Proc. 167403/2025
DATA ASSINATURA	28/10/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:63440D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2025

Nº 309/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GURI DE URUGUAIANA LTDA - ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação do Show “Natal do Guri de Uruguaiana” do humorista Jair Kobe, que ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2025 para a programação de Natal do Município de Xangri-Lá
VALOR	RS 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 3 (três) meses a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 02 01 GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 178032/2025
DATA ASSINATURA	24/10/2025
FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ	
Prefeito Municipal em Exercício	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:597BA817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2025

Nº 310/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E O CONSÓRCIO DUPLICAÇÃO RS 407
OBJETO	• Contratação de empresa para reestruturação e duplicação da RS 407, nos termos

	- Deverá acompanhar caixa de comandos externa. Mocho para odontologia: - Base giratória com 05 rodízios duplos; - Regulagens de inclinação do encosto e de altura do assento através de manipulo; - Elevação do assento por pistão à gás; - Assento ergonômico com rebaixamento das bordas anteriores; - Encosto anatômico tipo concha com regulagem de distância horizontal; - Assento e encosto com estofamento em espuma, revestidos com PVC expandido. - Instalação sob responsabilidade do fornecedor, que deverá indicar Assistência Autorizada para sua realização e posterior garantia. - Todos os equipamentos presentes neste item devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante, com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes. - Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas DABI ATLANTE, SAEVO, OLSEN ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2. - Plenário).					
--	---	--	--	--	--	--

Alvorada, 29 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:6C1F8DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025, PE Nº 079/2024

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025, PE Nº 079/2024
Ofício nº 21/2025- Datado em 28/10/2025

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 129/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 079/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 029/2023 (alterado pelo Decreto Municipal nº 003/2024), **AUTORIZA a adesão à Ata de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de Porangatu - GO.**
Informamos que a empresa detentora da ata: **OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.802.215/0001-53 deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Produto	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
12	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Especificações: Cadeira Odontológica Equipo: - Acoplado à cadeira, com braço articulado e travamento pneumático. - Apresenta 01 seringa triplice. - 02 terminais para Alta Rotação BORDEN e 01 terminal para Baixa Rotação BORDEN, com sistema de refrigeração em todos os terminais. - Suporte dos terminais com acionamento pneumático individual. - Acionamento por pedal progressivo. - Mesa do equipo com bandeja removível em Aço Inox. Unidade auxiliar: - Rebatível em 45° no mínimo. - Dois (02) sugadores de saliva com filtro de detritos na mangueira de sucção. - Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. - Registro de regulagem da vazão da água para a cuba. Refletor: - Refletor acoplado à base da cadeira acompanhando os movimentos de subida e decida do assento. - Intensidade luminosa variável. - Braço articulado balanceado com molas. - Espelho multifacetado em vidro com proteção frontal de policarbonato e lâmpada LED. Cadeira: - Estrutura construída em aço, com tratamento antioxidante e pintada com tinta epóxi. - Base antiderrapante sem necessidade de fixação no piso. - Capacidade de elevação mínima de 200KG. - Caixa de conexões integrada à base com mangueiras embutidas. - Sistema de elevação acionado por motorreductor elétrico de baixa tensão (24 volts) isento de óleo. - Pedal de comandos fixo à base da cadeira com inclinação do encosto e altura do assento acionados por "JOYSTICK" e acionamento do refletor, função de volta automática à posição zero e parada emergencial acionados por botões com cobertura emborrachada para proteção. - Encosto de cabeça removível, com regulagem de altura e articulável. - Tensão de Alimentação: 220 V. - Turbina de Alta Rotação entre 320.000 e 420.000 RPM. - Sistema de irrigação interno com spray triplo ou superior. - Rolamentos com esferas cerâmicas e rotor balanceado eletronicamente. - Conexão tipo BORDEN. - Fixação da broca Push Button. - Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável. Autoclavável até 135°. - Contra-Ângulo. - Razão de transmissão 1:1. - Rotação máxima de 30.000 RPM para ambos os sentidos. - Trava da broca do tipo Push Button. - Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. - Giro livre de 360° sobre o micromotor. - Sistema de encaixe Intra Universal. - Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável. - Autoclavável até 135°. - Micromotor. - Conexão no equipo tipo BORDEN e no Contra-Ângulo tipo Intra Universal. - Acionamento por Ar Comprimido. - Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável. - Regulagem da velocidade de rotação e sentido do giro no corpo do micromotor. - Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. - Rotação de trabalho mínima entre 3.000 e 5.000RPM e máxima entre 20.000 e 30.000 RPM. - Deverá acompanhar caixa de comandos externa. Mocho para odontologia: - Base giratória com 05 rodízios duplos; - Regulagens de inclinação do encosto e de altura do assento através de manipulo; - Elevação do assento por pistão à gás; - Assento ergonômico com rebaixamento das bordas anteriores; - Encosto anatômico tipo concha com regulagem de distância horizontal; - Assento e encosto com estofamento em espuma, revestidos com PVC expandido.	OLSEN/ OLSEN	UNIDADE	10	R\$ 22.890,00	R\$ 228.900,00

	- Instalação sob responsabilidade do fornecedor, que deverá indicar Assistência Autorizada para sua realização e posterior garantia. - Todos os equipamentos presentes neste item devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante, com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes. - Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas DABI ATLANTE, SAEVO, OLSEN ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2. - Plenário).				
--	---	--	--	--	--

Alvorada, 29 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:58D77073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023, PE 072/2023

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023, PE 072/2023
Ofício nº 19/2025 – Deferido em: 28/10/2025

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 289/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 072/2023, nos termos do Decreto Municipal nº 029/2023 (alterado pelo Decreto Municipal nº 003/2024), **AUTORIZA a adesão à Ata de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS.**
Informamos que a empresa detentora da ata: **Triunfo Comércio e Importação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.548.931/0001-45 deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit
02	JAQUETA HELANCA - UNISSEX (ESCOLAR) Especificações: Jaqueta Unissex modelo raglã confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul MarinhoPantone 19-3810 TPX., com tolerância de +/- 5%. Na frente e costas, na costura de emenda da cava e corpo terá um filete embutido de 0,5 cm pronto, costurados em máquina overloque. Esse filete será em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m², na cor amarela Pantone 13-0858 TPX, com tolerância de +/- 5%. As costuras das laterais, dos bolsos, dos ombros e das mangas devem ser costuradas em máquina overloque. A gola, barra e punhos das mangas da jaqueta deverão ser de mesma malha e cor do corpo, em 100% poliamida, na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX, com tolerância de +/- 5%, costuradas em máquina overloque conforme tabela de medidas. A jaqueta deverá ter bolsos embutidos na frente, costurados em máquina reta de 1 agulha. Pespontar o bolso com 0,5 cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo. O zíper da jaqueta deverá ser na cor azul marinho do mesmo tom da helanca e pespontado, da barra até o final da gola, cremalheira de 0,7 cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO de 06 de maio de 2008. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. O bordado (ponto a ponto no próprio tecido) do lado esquerdo do peito do brasão da Prefeitura de Alvorada e logo abaixo a escrita Alvorada – RS. Para os tamanhos de 02 e 08 com base de 6,5 cm e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0 cm. Localização: centro do brasão rente ao final da cava a 5,0cm da frente parte do zíper. O quadrado branco de fundo do brasão é meramente ilustrativo naimagem, servindo apenas para salientar o mesmo, não deverá ser bordado na peça.	Un	Própria	6.715	RS 58,64
03	CALÇA HELANCA - UNISSEX (ESCOLAR) Especificações: Calça Unissex confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2Dtex, gramatura 260 g/m² na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque. Cintura da calça com elástico de 4,0 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da calça deve ser feita em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm de largura. Para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. A calça com dois bolsos embutidos na parte lateral da peça, a abertura do bolso será pespontado com máquina de costura reta de 1 agulha a 0,5 cm das bordas. O Brasão do Município de Alvorada deve ser bordado (ponto a ponto no próprio tecido) na perna esquerda de quem veste. Para os tamanhos 02 a 08 com base de 6,5 e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0. Localização: início do bordado rente ao final do gancho e a 0,5 cm da lateral. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Un	Própria	6.715	RS 48,34
04	BERMUDA HELANCA - MASCULINA (ESCOLAR) Especificações: Bermuda masculina confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque. A cintura da bermuda com elástico de 4,0 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina de overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. A bermuda com dois bolsos embutidos na parte lateral da peça, a abertura do bolso será pespontado com máquina de costura reta de 1 agulha a 0,5 cm das bordas. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Bordado (ponto a ponto no próprio tecido) na perna esquerda de quem veste, do brasão da prefeitura de Alvorada e logo abaixo a escrita Alvorada; RS. Para os tamanhos de 02 a 08 com base de 6,5 cm e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0 cm. Localização: início do bordado a 5,0 cm do final da barra.	Un	Própria	5.494	RS 37,75
06	CAMISETA MANGA CURTA - UNISSEX (ESCOLAR) Especificações: Camiseta manga curta unissex raglã gola "V"; confeccionada em meia malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor cinza claro mescla universal, com gramatura de 160g/m². Recorte reto nas duas laterais frente e costas da camiseta, indo do ombro até final da bainha, com medidas conforme tabela de medidas. O recorte deverá ser em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscosos e em fio 30/1/TEXPVna cor cinza claro com gramatura de160g/m². Os cortes entre o ombro e a cava fazem parte da personalização da peça do uniforme. Entre o recorte e a manga raglã e o corpo da peça deverá ter filete embutido de 0,5cm pronto costurado em máquina overloque na cor amarelo Pantone 13-0858 TPX. Fechar os ombros e as mangas em máquina overloque. A bainha da barra e das mangas deverá ter 2,0cm pronta costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. A gola deverá ser confeccionada com a mesma cor cinza claro do corpo da camiseta. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster nº 120 na cor do tecido. Na camiseta deverá ter uma gola personalizada em "V". Gola deverá ser com linha 100% poliéster. Sua construção deve respeitar a seguinte estrutura: quando a gola for confeccionada, antes de ser costurada na peça terá 3,8cm de largura conforme o desenho ilustrativo. Depois da gola costurada na peça em máquina overloque ela ficará com 3,0cm considerando a camiseta pronta. Deverá ser transpassada da direita sobre a esquerda. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um reforço de gola de 1,0cm pregado na galoneira e pespontado em máquina reta na mesma malha e cor do corpo da camiseta. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna na traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem	Un	Própria	13.430	RS 19,16

	cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na frente, lado esquerdo do peito terá estampa em processo de silkscreen o brasão da Prefeitura de Alvorada e logo abaixo a escrita ALVORADA - RS. Para os tamanhos de 02 a 08 com base de 6,5 cm e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0 cm. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e com o ponto mais alto do ombro. Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita Secretaria Municipal da Educação em meia lua e logo abaixo desta escrita, centralizar a palavra Alvorada - RS de forma reta. As escritas deverão ser na fonte Arial Black. Para os tamanhos de 02 a 08 a estampa deverá ser no tamanho de 18,0 cm de base e para os tamanhos de 10 a XXG deverá ter 25,0 cm de base. Localização: início da estampa a 7,0 cm do final da gola para todos os tamanhos.				
14	SHORT SAIA - FEMININA (ESCOLAR) Especificações: Short saia confeccionada em malha helanca 100%Poliamida com 260gr/m² na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-3810 TPX. Sobre o short deverá ser costurado sobreposta uma pala (saia) na mesma malha e cor do corpo, costurada na lateral direita de quem veste e solta na lateral esquerda de quem veste, acabamento das extremidades em bainha 2,0 cm 2 agulhas bitola larga. Cintura deverá conter elástico de 4,0cm embutido e rebatido em máquina ponto corrente 4 agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura 2,0cm em máquina galoneira 2 agulhas. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster nº120. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Na perna esquerda de quem veste deverá ser bordado o Brasão do município nas cores originais no tamanho 6,5cm de altura por 5,75cm de largura para todos os tamanhos. Localização: início do brasão à 5,0cm da lateral e a 5,0cm da barra.	Un	Própria	5.158	R\$ 22,82

Alvorada, 29 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:E1D5123E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 195/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

CONTRATO Nº 195/2025 - Pregão Eletrônico nº 44/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de limpeza e higienização, destinados a atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Lote	Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Estimado – Mês	Valor Estimado – 12 Meses
1	1	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - 08H00 ÀS 17H00 (DIURNO) 200h. Mão de obra para serviços de limpeza e higienização - DIURNO. Horário: Segunda- feira a sexta-feira das 08h00 às 17h00. Carga horária: 08h diárias [40h semanais]. Valor mensal relativo a 34 (trinta e quatro) postos de trabalho.	MÊS	12	R\$ 152.357,74	R\$ 1.828.292,88
	2	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - 06H00 ÀS 18H00 (DIURNO) 220h. Mão de obra para serviços de limpeza e higienização - DIURNO. Horário: Todos os dias da semana, incluídos sábado, domingo e feriado das 06h00 às 18h00. Carga horária diária: 06h diária [44h semanais]. Valor mensal relativo a 04 (quatro) postos de trabalho.	MÊS	12	R\$ 19.387,44	R\$ 232.649,28
	3	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - 18H00 ÀS 00H00 (NOTURNO) 220h. Mão de obra para serviços de limpeza e higienização - NOTURNO. Segunda-feira a sexta-feira das 18h00 as 00h00. Carga horária diária: 06h diária [44h semanais]. Valor mensal relativo a 02 (dois) postos de trabalho.	MÊS	12	R\$ 10.086,00	R\$ 121.032,00
	4	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - 00H00 ÀS 06H00 (NOTURNO) Mão de obra para serviços de limpeza e higienização – NOTURNO. Segunda-feira a sexta-feira das 00h00 as 06h00. Carga horária diária: 06h diária: [44h semanais]. Valor mensal relativo a 02 (dois) postos de trabalho.	MÊS	12	R\$ 10.726,46	R\$ 128.717,52

Valor mensal: R\$ 192.557,65 (cento e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);
Valor total do contrato: R\$ 2.310.691,68 (dois milhões trezentos e dez mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

Contratada: Fortclean Soluções em Serviços de Limpeza Ltda. - CNPJ sob o nº 34.745.112/0001-93

Alvorada, 29 de outubro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:6C535384

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.195, DE VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2025.

“CONCEDE DESCONTO AO IPTU DE 2026, INCENTIVA A ADESÃO AO DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE – DEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido desconto para pagamento à vista em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativamente ao exercício de 2026, de até 20% (vinte por cento) da seguinte forma:

I – 18% (dezoito por cento) de desconto para pagamento até 12 de janeiro de 2026, no caso de boletos impressos; e

II – adicional de 2% (dois por cento) aos contribuintes que fizerem a opção de pagamento na modalidade PIX e aderirem ao Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DEC, instituído pela Lei Municipal nº 4.170, de 29 de Agosto de 2025, com a opção pelo boleto eletrônico do IPTU.

§ 1º Para ser elegível ao adicional previsto no inciso II, fazendo jus ao pagamento com desconto acumulado de 20%, o contribuinte deverá cumprir os seguintes requisitos:

I – aderir voluntariamente ao Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DEC, por meio do portal da Prefeitura de Alvorada – <https://alvorada.atende.net>, impreterivelmente até 14 de Novembro de 2025;

II – efetuar o pagamento na modalidade PIX até 12 de janeiro de 2026; e

III – manter os dados de contato atualizados perante o Cadastro Imobiliário do Município.

§ 2º Uma vez que o contribuinte tenha aderido ao Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DEC, não serão necessárias novas opções nos exercícios posteriores.

§ 3º A escolha pelo contribuinte quanto à forma eletrônica de notificação da obrigação tributária eliminará o envio, em formato impresso, do referido boleto de pagamento do IPTU pela Administração Fazendária.

§ 4º Os contribuintes que não efetuarem qualquer manifestação dentro do prazo estipulado para adesão ao Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DEC serão automaticamente considerados como não optantes pelo boleto de IPTU na forma eletrônica para o exercício de 2026.

§ 5º No caso de inadimplemento ou atraso no recolhimento do IPTU notificado de forma eletrônica, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.586, de 26 de dezembro de 2012 – Código Tributário do Município de Alvorada para a cobrança do imposto.

Art. 2º. O item 2.1.1 do art. 50 da Lei Municipal nº 2.586, de 26 de dezembro de 2012 – Código Tributário do Município de Alvorada passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1.1 - (...)

CONSTRUÇÃO	% UPR
Casa	484,341507%
Apartamento	484,341507%
Telheiro	103,110402%
Galpão	188,049800%
Indústria	276,728318%
Loja	415,153865%
Outros	436,260357%
Box sem cobertura	23,534170%
Box coberto	31,378894%
Box fechado	47,068341%
Condominial	820,831196%

Art. 3º. Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 2.586, de 26 de dezembro de 2012 – Código Tributário do Município de Alvorada passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO	
RELAÇÃO DE FATOR DE LOCALIZAÇÃO	
ZONA	% UPR
2	9,800653%
4	11,494582%
6	13,299441%
8	16,697393%
10	17,262036%
12	18,048488%
14	18,492158%
16	20,276829%
18	20,417990%
20	21,990946%
22	22,565682%
24	23,221068%
26	23,624363%
28	24,279749%
30	24,380585%
32	27,415566%
34	27,758399%
36	28,948197%
38	29,028846%
40	31,277324%
42	32,396566%
44	32,729306%
46	32,870467%
48	33,545990%
50	34,695463%
52	35,915492%
54	37,085152%
56	38,194251%
58	39,394142%
60	40,543565%
62	41,481322%
64	41,723319%
66	42,731582%
68	42,953441%
70	44,022216%
72	45,201920%
74	45,494335%
76	46,331206%
78	46,351393%
80	46,371530%
82	46,452229%

84	46,633714%
86	47,208451%
88	47,561328%
90	47,581515%
92	48,579734%
94	48,599871%
96	48,680521%
98	48,700708%
100	50,566078%
101	50,848399%
102	50,868537%
103	50,969373%
104	51,130721%
106	51,826431%
108	53,177527%
110	53,308644%
112	53,490129%
114	55,264707%
116	55,617634%
118	55,899955%
120	56,898174%
122	57,684627%
124	57,785463%
126	57,926624%
128	59,812132%
130	60,215427%
132	60,215427%
134	60,255801%
136	60,296126%
138	60,548167%
140	62,282470%
142	62,423631%
144	62,605116%
146	62,756370%
148	62,776508%
150	64,430112%
152	64,823364%
154	64,924200%
156	65,085498%
158	66,739102%
160	67,092029%
162	67,213003%
164	67,233190%
166	67,354164%
168	69,179209%
170	69,542180%
172	73,716540%
174	74,170254%
176	74,210578%
178	74,230765%
180	76,479244%
182	81,137598%
184	83,486913%
186	85,634605%
188	89,405621%
190	92,753154%
192	93,166543%
194	97,361090%
196	100,920390%
198	101,979071%
200	106,808817%
201	107,010489%
202	111,305824%
204	115,954084%

ANEXO II								
PONTUAÇÃO POR CATEGORIA – CAT								
		CASA	APTO.	TELHEIRO	GALPÃO	INDÚSTRIA	LOJA	OUTROS
TIPO	ALVENARIA	15	18	15	10	20	18	12
	MAD. SIMPLES	6	2	8	5	8	6	6
	MAD. DUPLA	12	3	10	8	10	7	7
	METALICA	18	15	20	18	25	15	15
	MISTA	13	4	18	15	14	8	8
	ESPECIAL	20	20	23	20	20	22	20
		CASA	APTO.	TELHEIRO	GALPÃO	INDÚSTRIA	LOJA	OUTROS
REF. EXTERNO	SEM	0	0	0	0	0	0	0
	CHAPISCO	4	4	0	10	6	6	5
	REBOCADA	8	8	0	4	6	7	7
	PINTADA	12	12	0	6	8	9	8
	ESPECIAL	15	15	0	12	14	15	12
		CASA	APTO.	TELHEIRO	GALPÃO	INDÚSTRIA	LOJA	OUTROS
PISO	SEM	0	0	0	0	0	0	0
	CIMENTO	8	8	5	5	8	8	6
	CERÂMICA	12	12	7	7	15	15	15
	TAB/TACO	10	15	15	15	15	15	15
	FORRAÇÃO	10	18	6	6	10	10	12
	ESPECIAL	19	20	12	18	15	20	15
		CASA	APTO.	TELHEIRO	GALPÃO	INDÚSTRIA	LOJA	OUTROS

FORRO	SEM	0	0	0	0	0	0	0
	MADEIRA	4	5	6	8	6	6	7
	LAJE	8	12	15	15	15	12	15
	MAT. PLAST.	5	5	10	12	5	8	5
	OUTROS	9	8	15	6	10	8	8
	ESPECIAL	11	10	20	18	14	16	22
		CASA	APTO.	TELHEIRO	GALPÃO	INDÚSTRIA	LOJA	OUTROS
COBERTURA	ZINCO/ALUM.	6	9	4	4	4	6	7
	AMIANTO	6	8	6	6	6	8	8
	TELHA. CER.	12	10	8	8	8	10	12
	LAJE	12	12	15	12	12	12	14
	ESPECIAL	14	18	20	15	15	18	15
		CASA	APTO.	TELHEIRO	GALPÃO	INDÚSTRIA	LOJA	OUTROS
INST. ELÉTRICA	SEM	0	0	0	0	0	0	0
	APARENTE	5	2	5	6	3	2	3
	EMBUTIDA	13	5	7	9	8	7	6
		CASA	APTO.	TELHEIRO	GALPÃO	INDÚSTRIA	LOJA	OUTROS
INST. SANIT.	SEM	0	0	0	0	0	0	0
	EXTERNA	2	3	5	3	3	3	3
	INTERNA	5	5	7	4	5	5	5
	MAIS DE UM	8	10	8	8	8	6	10"

Art. 4º. Revoga-se o § 3º do art. 267 da Lei Municipal nº 2.586, de 26 de dezembro de 2012 – Código Tributário do Município de Alvorada.

Art. 5º. A presente lei não se constitui em qualquer aumento ou revisão da base de cálculo do IPTU, sendo que a conversão dos fatores de construção (item 2.1.1 do art. 50 do CTM) e localização (Anexo I do CTM) à UPR considerou os valores vigentes no ano de 2025, pois esta já era utilizada pela Administração Municipal para atualização das referidas tabelas conforme autorizado pelo inciso III do § 1º do art. 156 da Constituição Federal, sendo medida para aumentar a transparência, publicidade e eficiência da arrecadação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:A3B6C068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.822, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Incisos IV e VI do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 3.869.896,97 (Três Milhões, Oitocentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0204.02.061.0112.2.013.3.3.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 92	R\$	2.500,00
0204.02.061.0112.2.013.3.3.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 92	R\$	14.000,00
0204.02.061.0112.2.013.3.3.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 92	R\$	10.000,00
0401.04.122.0004.2.019.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 215	R\$	53.049,92
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 202	R\$	15.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 464	R\$	8.500,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 548	R\$	3.000,00
0602.12.365.0051.2.324.3.3.90.39.00000000 – Incentivo à Leitura Creche – Desp. 752	R\$	25.981,25
0602.12.365.0051.2.655.3.3.90.39.00000000 – Incentivo à Leitura Pré Escola – Desp. 757	R\$	25.981,25
0602.12.365.0051.2.655.3.3.90.39.00000000 – Incentivo à Leitura Pré Escola – Desp. 757	R\$	3.020,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 713	R\$	5.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 736	R\$	5.000,00
0602.12.365.0051.2.055.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 724	R\$	15.500,00
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.33.00000000 – EMEI Ampliação, Implantação e Reformas – Desp. 739	R\$	5.628,55
0602.12.365.0051.1.136.4.4.90.51.00000000 – EMEI Ampliação, Implantação e Reformas Pré Escola – Desp. 692	R\$	6.352,98
0602.12.365.0051.1.165.4.4.90.51.00000000 – EMEI Ampliação, Implantação e Reformas Creche – Desp. 699	R\$	6.352,99
0602.12.365.0051.2.324.3.3.90.39.00000000 – Incentivo à Leitura Creche – Desp. 752	R\$	100,00
0602.12.365.0051.2.655.3.3.90.39.00000000 – Incentivo à Leitura Pré Escola – Desp. 757	R\$	100,00
0602.12.365.0118.2.060.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Creche – Desp. 3787	R\$	5.000,00
0603.12.361.0047.2.456.3.3.90.39.00000000 – Incentivo à Leitura Fundamental – Desp. 900	R\$	51.962,50
0603.12.361.0047.2.456.3.3.90.39.00000000 – Incentivo à Leitura Fundamental – Desp. 900	R\$	9.275,00
0603.12.361.0047.2.456.3.3.90.39.00000000 – Incentivo à Leitura Fundamental – Desp. 900	R\$	200.082,00

0603.12.361.0047.2.456.3.3.90.39.00000000 – Incentivo à Leitura Fundamental – Desp. 900	RS	27.900,00
0603.12.361.0047.2.456.3.3.90.39.00000000 – Incentivo à Leitura Fundamental – Desp. 900	RS	2.000,00
0603.12.361.0047.2.456.3.3.90.39.00000000 – Incentivo à Leitura Fundamental – Desp. 900	RS	50.235,50
0603.12.361.0047.2.456.3.3.90.39.00000000 – Incentivo à Leitura Fundamental – Desp. 900	RS	300,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.33.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 887	RS	2.000,00
0603.12.361.0047.1.137.4.4.90.51.00000000 – EMEF Ampliação, Implantação e Reformas – Desp. 870	RS	859.981,07
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 891	RS	32.200,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.33.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 887	RS	8.887,76
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.14.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 883	RS	5.164,76
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades, Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1187	RS	81.454,96
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades, Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 3984	RS	100.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades, Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1187	RS	10.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades, Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 3984	RS	100.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades, Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 3984	RS	64.105,08
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades, Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1187	RS	10.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades, Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 3984	RS	327.616,80
0606.12.361.0118.2.111.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Fundamental PNAE – Desp. 1265	RS	1.068,00
0606.12.361.0118.2.119.3.3.90.39.00000000 – Transporte Escolar PEATE – Desp. 1274	RS	5.000,00
0702.08.244.0030.2.136.3.3.90.33.00000000 – Assistência à Comunidade – Desp. 1702	RS	7.621,25
0712.08.244.0029.2.729.3.3.90.30.00000000 – Piso Gaúcho Regular – Desp. 3821	RS	1.418,43
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.34.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2253	RS	1.355,94
0802.10.301.0107.2.170.4.4.90.52.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2262	RS	785.862,00
0802.10.301.0107.2.682.4.4.90.51.00000000 – Estrutura Rede de Serviço Público de Saúde Investimento Atenção Básica – Desp. 3995	RS	61.099,32
0805.10.302.0114.2.703.3.3.50.39.00000000 – Programa Inverno Gaúcho Portaria SES 579 e 611 Porta Entrada Hospital– Desp. 2668	RS	758.040,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2807	RS	20.182,63
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2853	RS	8.400,00
0902.15.452.0064.2.217.4.4.90.52.00000000 – Limpeza Urbana e Carpintaria – Desp. 2847	RS	1.938,00
1301.04.122.0004.2.261.3.3.90.14.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 3213	RS	1.291,19
1301.04.122.0004.2.261.3.3.90.33.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 3215	RS	667,04
1301.04.122.0004.2.261.3.3.90.14.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 3213	RS	2.582,38
1302.18.541.0121.2.265.3.3.90.30.00000000 – Centro Municipal de Recuperação e Bem-estar Animal CEMPRA – Desp. 3282	RS	500,00
1302.18.541.0121.2.265.3.3.90.30.00000000 – Centro Municipal de Recuperação e Bem-estar Animal CEMPRA – Desp. 3282	RS	2.000,00
1302.18.541.0121.2.265.4.4.90.52.00000000 – Centro Municipal de Recuperação e Bem-estar Animal CEMPRA – Desp. 3287	RS	2.040,00
1302.18.541.0064.2.218.3.3.90.39.00000000 – Central Municipal de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Cacotreco – Desp. 3341	RS	33.968,77
1302.18.541.0121.2.265.3.3.90.30.00000000 – Centro Municipal de Recuperação e Bem-estar Animal CEMPRA – Desp. 3282	RS	9.829,65
1503.15.452.0008.2.496.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3992	RS	11.800,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R\$ 2.251.875,90 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.46.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 26	RS	5.000,00
0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.14.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 80	RS	2.500,00
0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.39.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 85	RS	14.000,00
0206.04.122.0004.2.328.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Comunicação Social – Desp. 120	RS	5.000,00
0401.28.843.0105.2.028.4.6.91.71.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 237	RS	192.991,01
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.36.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 205	RS	20.000,00
0402.04.122.0007.2.030.3.3.90.39.00000000 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA – Desp. 255	RS	15.000,00
0402.04.122.0007.2.029.4.4.90.52.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 253	RS	2.500,00
0404.04.122.0004.2.033.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 286	RS	10.000,00
0404.04.122.0004.2.033.4.4.90.52.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 290	RS	5.000,00
0407.04.122.0005.2.022.3.3.90.39.00000000 – Arquivo e Microfilmagem – Desp. 338	RS	25.549,92
0407.04.122.0006.2.023.3.3.90.39.00000000 – Controle e Publicação dos Atos Oficiais – Desp. 342	RS	15.000,00
0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.36.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 359	RS	5.000,00
0502.04.121.0015.2.038.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 409	RS	5.000,00
0503.04.123.0015.2.506.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 434	RS	5.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.92.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 463	RS	5.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 461	RS	31.454,96
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 3829	RS	100.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 460	RS	7.090,99
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 460	RS	27.900,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 460	RS	2.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 3829	RS	100.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 3829	RS	64.105,08
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 3829	RS	327.616,80
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 460	RS	8.500,00
0505.04.123.0012.2.507.3.3.90.92.00000000 – Divisão de Controle da Dívida Ativa – Desp. 488	RS	5.000,00
0601.12.122.0115.2.460.3.3.90.40.00000000 – Conexão Internet e Infraestrutura Tecnológica – Desp. 581	RS	2.500,00
0601.12.122.0115.2.460.4.4.90.52.00000000 – Conexão Internet e Infraestrutura Tecnológica – Desp. 583	RS	2.500,00
0601.12.122.0046.2.653.3.3.90.39.00000000 – Gestão Democrática da Educação no Município – Desp. 604	RS	2.500,00
0601.12.122.0052.2.657.3.3.90.39.00000000 – Assessoria em Educação Inclusiva – Desp. 610	RS	2.500,00
0602.12.365.0044.2.052.3.3.90.39.00000000 – Qualificação de Professores da Educação Pré Escola – Desp. 645	RS	10.000,00
0602.12.365.0044.2.651.3.3.90.39.00000000 – Qualificação de Professores da Educação Creche – Desp. 687	RS	10.000,00
0602.12.365.0119.2.061.3.3.90.32.00000000 – Transporte Escolar MDE – Desp. 619	RS	15.500,00
0602.12.365.0044.2.052.3.3.90.39.00000000 – Qualificação de Professores da Educação Pré Escola – Desp. 645	RS	3.000,00
0602.12.365.0118.2.073.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Pré Escola – Desp. 3788	RS	5.000,00
0602.12.365.0044.2.644.3.3.90.39.00000000 – Qualificação de Professores na Temática Bullying Pré Escola – Desp. 663	RS	1.068,00
0603.12.361.0047.2.674.3.3.90.32.00000000 – Programa Municipal de Fornecimento de Absorventes Higiênicos – Desp. 913	RS	20.000,00
0603.12.361.0118.2.067.3.3.90.39.00000000 – Implantação de Cozinha Industrial União – Desp. 833	RS	10.000,00
0603.12.367.0052.2.286.3.3.60.45.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Pré Escola – Desp. 826	RS	20.235,50
0603.12.361.0118.2.067.3.3.90.39.00000000 – Implantação de Cozinha Industrial União – Desp. 833	RS	5.628,55
0603.12.361.0063.2.368.3.3.90.39.00000000 – Centro Municipal de Educação Ambiental CEMEA – Desp. 927	RS	500,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.30.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 884	RS	2.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.36.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 889	RS	32.200,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.30.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 884	RS	14.052,52
0604.12.361.0047.2.089.3.3.90.46.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% e 30% – Desp. 1072	RS	34.100,00
0604.12.365.0031.2.091.3.3.90.46.00000000 – Contribuições Patronais Creche Fundeb 70% – Desp. 1079	RS	40.000,00

0604.12.367.0052.2.614.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1093	RS	9.825,00
0604.12.367.0052.2.614.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1093	RS	9.275,00
0604.12.367.0052.2.614.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1093	RS	3.020,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.31.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades, Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1184	RS	10.000,00
0606.12.361.0118.2.119.3.3.90.33.00000000 – Transporte Escolar PEATE – Desp. 1274	RS	5.000,00
0702.08.244.0030.2.136.3.3.90.39.00000000 – Assistência à Comunidade – Desp. 1704	RS	7.621,25
0712.08.244.0029.2.729.3.1.90.04.00000000 – Piso Gaúcho Regular – Desp. 3827	RS	1.418,43
0801.10.122.0004.2.537.4.4.90.51.00000000 – Secretaria de Saúde – Desp. 2178	RS	10.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.40.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2258	RS	1.355,94
0802.10.301.0107.2.682.4.4.90.51.00000000 – Estrutura Rede de Serviço Público de Saúde Investimento Atenção Básica – Desp. 3968	RS	61.099,32
0803.10.302.0114.2.098.4.4.90.52.00000000 – Assistência Hospitalar Atenção Especializada – Desp. 2490	RS	13.810,00
0803.10.302.0013.2.298.3.3.50.43.00000000 – Auxílio à Entidades APAE e Liga Feminina – Desp. 2598	RS	122.111,90
0803.10.302.0114.2.098.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar Atenção Especializada – Desp. 2487	RS	321.414,27
0804.10.302.0114.2.538.3.3.90.39.00000000 – Atenção às Urgências Pronto Atendimento – Desp. 2662	RS	108.525,83
0805.10.305.0036.2.175.4.4.90.52.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 2706	RS	10.000,00
0807.10.301.0035.2.164.3.3.90.32.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 2771	RS	200.000,00
0901.15.451.0104.2.279.4.6.90.71.00000000 – Desapropriação Clube XV de Novembro – Desp. 2385	RS	5.182,63
0902.17.512.0062.2.216.3.3.90.30.00000000 – Sistema de Esgotos e Valos – Desp. 2879	RS	8.400,00
0902.15.452.0064.2.217.3.3.90.30.00000000 – Limpeza Urbana e Carpintaria – Desp. 2844	RS	1.938,00
0904.04.122.0004.2.232.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Planejamento – Desp. 2975	RS	15.000,00
1301.04.122.0004.2.261.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Meio Ambiente – Desp. 3219	RS	667,04
1302.15.545.0070.2.262.3.3.90.39.00000000 – Estação Meteorológica – Desp. 3378	RS	1.291,19
1302.18.541.0004.2.514.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Gestão Ambiental – Desp. 3273	RS	2.582,38
1302.18.608.0085.2.264.3.3.90.30.00000000 – rede de Produção Orgânica – Desp. 3387	RS	500,00
1302.18.541.0004.2.514.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Gestão Ambiental – Desp. 3273	RS	2.000,00
1302.18.541.0121.2.265.4.4.90.52.00000000 – Centro Municipal de Recuperação e Bem-estar Animal CEMPRÁ – Desp. 3287	RS	2.040,00
1302.18.541.0004.2.514.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Gestão Ambiental – Desp. 3273	RS	13.968,77
1302.18.541.0073.2.533.3.3.90.39.00000000 – Projeto Floração e Hortas Urbanas – Desp. 3366	RS	5.000,00
1302.18.541.0073.2.534.3.3.90.39.00000000 – Horto Municipal e Produção de Mudanças – Desp. 3372	RS	5.000,00
1302.18.541.0004.2.514.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Gestão Ambiental – Desp. 3273	RS	9.829,65
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.33.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3608	RS	10.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.33.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3608	RS	10.000,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3634	RS	11.800,00
1504.06.181.0021.2.499.3.3.90.41.00000000 – Fundo Municipal de Segurança Pública – Desp. 3673	RS	12.705,97

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura de parte dos Créditos Suplementares aberto no artigo 1º deste Decreto, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, conforme prevê o Inciso I do Parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, no valor de R\$ 1.618.021.07 (Um Milhão, Seiscentos e Dezoito Mil, Vinte e Um Reais e Sete Centavos).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:6D99C05B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025 AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.215.971/0001-00, localizada na AV. Ataliba José de Lima, 10, Centro, Capão Bonito do Sul/RS, CEP 95308-000, neste ato representada pela sua PREFEITA, Marizete Vargas Pereira Rauta, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, (Adriano de Oliveira e Eloir Gonçalves de Oliveira, Albino Boff e Leda Amarante Boff, Alceu dos Santos Venâncio, Ana Salette Dutra da Silva, Antonia Conceição Branco de Abreu, Arcelino Soares de Lima e Elvira Maria de Lima, Atalibio José de Lima, Carlos Gomes Pedrosa Neto, Cenair Alves da Silva, Cláudio Colussi da Costa, Claudir Ireno Rufato e Claudete de Fatima Rufato, Constantino Venancio, Cooperativa Agrícola Mista Lagoense LTDA, Delvo Dalbosco, Domingos Dalbosco, Edson Kramer da Luz, Elezabeta Gonçalves, Érico Severiano Bolsonello, Francisco Dimorvan Dutra Vieira e Marlise Vescovi Vieira, Hermes Borges da Silva, Ira de Fatima Seben Campana e Edilson Antonio Campana, Irani Dalbosco, Ivan Dalbosco e Iranir Paulo Dalbosco, João Alberto de Moraes, João Atilio Pimentel da Silva e Erondina Maria Pimentel da Silva, João de Oliveira Branco, Joaquim Leonel de Andrade e Iolanda Nunes de Andrade, Katia Cristina Pereira Barreto, Laurinda Maria Brollo, Leandro Atos Teles Muliterno e Ruthinéia Cristina Wegler Muliterno, Letícia Pereira, Loreno Gonçalves e Maria Antonia dos Passos Gonçalves, Marcelo Padilha de Souza, Neri Gonçalves, Olinto Dalbosco e Zelma Sensolo Dalbosco, Olivino Teles Cordeiro, Oracide Tadeu Bolsonello, Orestes Ribeiro de Oliveira, Pedro João Seben e Ana Pereira de Lima Seben, Romário Rodrigues Candeia Romeu Rodrigues Candeia e Reassilva da Silva Candeia, Sergio Rodrigues de Carvalho e Elises de Fátima Carvalho, Terezinha Jacira de Lima Paganella e Maurilio Paganella, Valdir Varela da Costa, Valeriano Ribeiro de Mello, Wilmar Antonio Zini e Oraide Alves Ferreira Zini), que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal Consolidado Felipe Barreto 1**, encontra-se em processo de Auto de Demarcação Urbanística.

O núcleo é localizado no município de Capão Bonito do Sul/RS, e apresenta seguinte descrição: Núcleo Urbano Informal Felipe Barreto 1, situado no Bairro Nossa Senhora Aparecida - Centro, Área Urbana do Município de Capão Bonito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com característica

predominantemente residencial, contendo a área de 54.080,68 m² (cinquenta e quatro mil e oitenta metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados) e perímetro de 1.189,44 m (um mil e cento e oitenta e nove metros e quarenta e quatro centímetros), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice N1, de coordenadas N 6.888.233,142 m e E 460.507,489 m, deste, segue confrontando com João Alberto de Moraes e outros (Matrícula 9.467 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 171°42'50,36" e 33,52 m; até o Vértice N2, de coordenadas N 6.888.199,970 m e E 460.512,320 m, deste, segue confrontando com João Alberto de Moraes e outros (Matrícula 9.467 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 61°29'32,56" e 12,01 m; até o Vértice N3, de coordenadas N 6.888.205,700 m e E 460.522,870 m, deste, segue confrontando com João Alberto de Moraes e outros (Matrícula 9.467 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 171°43'11,94" e 40,00 m; até o Vértice N4, de coordenadas N 6.888.166,120 m e E 460.528,630 m, deste, segue confrontando com Rua Raul Feijó, com os seguintes azimute plano e distância: 174°8'55,34" e 17,34 m; até o Vértice N5, de coordenadas N 6.888.148,868 m e E 460.530,398 m, deste, segue confrontando com Rua Raul Feijó, com os seguintes azimute plano e distância: 61°28'24,06" e 31,92 m; até o Vértice N6, de coordenadas N 6.888.164,111 m e E 460.558,441 m, deste, segue confrontando com Rua Raul Feijó, com os seguintes azimute plano e distância: 61°28'30,50" e 17,58 m; até o Vértice N7, de coordenadas N 6.888.172,504 m e E 460.573,883 m, deste, segue confrontando com Joaquim Leonel de Andrade e Iolanda Nunes de Andrade (Matrícula 33.861 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 166°21'43,47" e 68,69 m; até o Vértice N8, de coordenadas N 6.888.105,747 m e E 460.590,080 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 244°28'51,02" e 27,30 m; até o Vértice N9, de coordenadas N 6.888.093,978 m e E 460.565,427 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 248°45'2,22" e 26,41 m; até o Vértice N10, de coordenadas N 6.888.084,408 m e E 460.540,817 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 250°19'55,36" e 21,00 m; até o Vértice N11, de coordenadas N 6.888.077,340 m e E 460.521,042 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 250°19'55,36" e 21,00 m; até o Vértice N12, de coordenadas N 6.888.070,272 m e E 460.501,267 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 264°11'3,86" e 16,67 m; até o Vértice N13, de coordenadas N 6.888.068,583 m e E 460.484,684 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 262°42'53,86" e 20,61 m; até o Vértice N14, de coordenadas N 6.888.065,970 m e E 460.464,244 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 262°13'45,47" e 30,30 m; até o Vértice N15, de coordenadas N 6.888.061,873 m e E 460.434,221 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 263°59'14,16" e 15,28 m; até o Vértice N16, de coordenadas N 6.888.060,272 m e E 460.419,021 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 264°32'54,89" e 19,60 m; até o Vértice N17, de coordenadas N 6.888.058,410 m e E 460.399,510 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 266°13'31,08" e 12,49 m; até o Vértice N18, de coordenadas N 6.888.057,588 m e E 460.387,051 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 264°6'12,97" e 12,30 m; até o Vértice N19, de coordenadas N 6.888.056,324 m e E 460.374,812 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 272°21'24,11" e 17,53 m; até o Vértice N20, de coordenadas N 6.888.057,045 m e E 460.357,293 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 270°48'57,45" e 6,88 m; até o Vértice N21, de coordenadas N 6.888.057,143 m e E 460.350,412 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 270°58'46,65" e 12,87 m; até o Vértice N22, de coordenadas N 6.888.057,363 m e E 460.337,546 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 270°41'58,41" e 7,29 m; até o Vértice N23, de coordenadas N 6.888.057,452 m e E 460.330,257 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 270°39'0,18" e 8,37 m; até o Vértice N24, de coordenadas N 6.888.057,547 m e E 460.321,884 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 188°1'53,47" e 18,00 m; até o Vértice N25, de coordenadas N 6.888.039,723 m e E 460.319,369 m, deste, segue confrontando com Jorge Piva (Matrícula 17.751 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 199°5'53,39" e 25,41 m; até o Vértice N26, de coordenadas N 6.888.015,714 m e E 460.311,056 m, deste, segue confrontando com Jorge Piva (Matrícula 17.751 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 272°39'11,65" e 15,40 m; até o Vértice N27, de coordenadas N 6.888.016,427 m e E 460.295,670 m, deste, segue confrontando com Ana Pierina de Lima e outros (Matrícula 6.383 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 15°59'32,89" e 26,42 m; até o Vértice N28, de coordenadas N 6.888.041,821 m e E 460.302,948 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 358°7'42,27" e 17,02 m; até o Vértice N29, de coordenadas N 6.888.058,836 m e E 460.302,392 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 277°29'43,38" e 22,01 m; até o Vértice N30, de coordenadas N 6.888.061,707 m e E 460.280,571 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 280°37'40,47" e 18,34 m; até o Vértice N31, de coordenadas N 6.888.065,089 m e E 460.262,548 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 280°31'27,20" e 19,44 m; até o Vértice N32, de coordenadas N 6.888.068,639 m e E 460.243,439 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 277°43'45,33" e 28,75 m; até o Vértice N33, de coordenadas N 6.888.072,505 m e E 460.214,955 m, deste, segue confrontando com Rua Felipe Barreto, com os seguintes azimute plano e distância: 282°3'41,09" e 18,24 m; até o Vértice N34, de coordenadas N 6.888.076,317 m e E 460.197,115 m, deste, segue confrontando com Cooperativa Agrícola Mista Lagoense Ltda (Matrícula 1.482 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 2°33'12,90" e 69,26 m; até o Vértice N35, de coordenadas N 6.888.145,513 m e E 460.200,201 m, deste, segue confrontando com Cooperativa Agrícola Mista Lagoense Ltda (Matrícula 1.482 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 1°13'17,27" e 25,43 m; até o Vértice N36, de coordenadas N 6.888.170,933 m e E 460.200,743 m, deste, segue confrontando com Cooperativa Agrícola Mista Lagoense Ltda (Matrícula 1.482 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 3°0'27,90" e 13,15 m; até o Vértice N37, de coordenadas N 6.888.184,065 m e E 460.201,433 m, deste, segue confrontando com Cooperativa Agrícola Mista Lagoense Ltda (Matrícula 1.482 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 3°50'32,27" e 40,92 m; até o Vértice N38, de coordenadas N 6.888.224,892 m e E 460.204,175 m, deste, segue confrontando com Cooperativa Agrícola Mista Lagoense Ltda (Matrícula 1.482 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 96°54'39,47" e 13,05 m; até o Vértice N39, de coordenadas N 6.888.223,322 m e E 460.217,128 m, deste, segue confrontando com Romeu Rodrigues Candeia e Reassilva da Silva Candeia (Matrícula 1.482 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 96°54'34,62" e 123,16 m; até o Vértice N40, de coordenadas N 6.888.208,505 m e E 460.339,397 m, deste, segue confrontando com Romeu Rodrigues Candeia e Reassilva da Silva Candeia (Matrícula 1.482 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 100°24'23,57" e 4,94 m; até o Vértice N41, de coordenadas N 6.888.207,613 m e E 460.344,254 m, deste, segue confrontando com João Alberto de Moraes e outros (Matrícula 9.467 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 100°24'40,57" e 22,30 m; até o Vértice N42, de coordenadas N 6.888.203,584 m e E 460.366,182 m, deste, segue confrontando com João Alberto de Moraes e outros (Matrícula 9.467 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 104°22'28,70" e 19,59 m; até o Vértice N43, de coordenadas N 6.888.198,721 m e E 460.385,157 m, deste, segue confrontando com João Alberto de Moraes e outros (Matrícula 9.467 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 94°51'37,91" e 25,00 m; até o Vértice N44, de coordenadas N 6.888.196,603 m e E 460.410,064 m, deste, segue confrontando com João Alberto de Moraes e outros (Matrícula 9.467 ORI Lagoa Vermelha-RS), com os seguintes azimute plano e distância: 353°52'49,07" e 24,71 m; até o Vértice N45, de coordenadas N 6.888.221,170 m e E 460.407,430 m, deste, segue confrontando com Terras de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância: 95°36'38,87" e 14,05 m; até o Vértice N46, de coordenadas N 6.888.219,796 m e E 460.421,416 m, deste, segue confrontando com Terras de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância: 85°44'43,53" e 40,98 m; até o Vértice N47, de coordenadas N 6.888.222,836 m e E 460.462,280 m, deste, segue confrontando com Terras de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância: 94°36'11,57" e 4,21 m; até o Vértice N48, de coordenadas N 6.888.222,498 m e E 460.466,478 m, deste, segue confrontando com

Terras de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância: 89°56'42,52" e 8,36 m; até o Vértice N49, de coordenadas N 6.888.222,506 m e E 460.474,834 m, deste, segue confrontando com Terras de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância: 71°57'4,57" e 4,03 m; até o Vértice N50, de coordenadas N 6.888.223,756 m e E 460.478,670 m, deste, segue confrontando com Terras de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância: 71°57'36,71" e 30,31 m; até o Vértice Inicial, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O Núcleo Urbano Informal Felipe Barreto 1 está contido nas Matrículas nº 1.482, 6.383, 9.467, 16.891 e 20.270 registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

Unidade	Ocupante	Unidade	Ocupante
Lote 01	Jonei Merib	REM01	Antônio Salazar Pedroso
Lote 02	Espólio de Antonio Lovato Neto;	REM02	Hércules S. e Souza
Lote 05	Vilmara Venancio Padilha;	REM03	Romeu Rodrigues Candeia
Lote 06	Claudio Colussi da Costa;	REM04	Não Identificado
Lote 07	Fernando Costa de Melo; Sirlei Padilha da Silva;	REM05	Não Identificado
Lote 08	Jose Flademir Rodrigues dos Santos; Tania de Fátima Bueno dos Santos;	REM06	Elói Camargo
Lote 09	Vidalvino Padilha; Sandra Terezinha Padilha;	REM07	Adriano Alves Padilha
Lote 10	Paulo Evandro Santos;	REM08	Augusto B. Camargo
Lote 11	Luciara Camargo Lovato;	REM09	Vidalvino Padilha
Lote 13	Evandro de Barros Padilha; Rosemarí Lurdes Crestani Lima;	REM10	Cesar Padilha
Lote 14	Maria Cecília de Barros Padilha;	REM11	Claudir Rufatto
Lote 15	Jair Alves Padilha;	REM12	Claudir Rufatto
Lote 17	Angelo Gabriel Dutra; Rosângela Brollo da Silva Dutra;	REM13	Ana S. D. Silva
Lote 18	Jose Soares da Silva	REM14	Sérgio R. Carvalho
Lote 19	Lucimar de Lourdes Alves dos Santos;	REM15	Cide Rufatto
Lote 20	Odacira Jesus Alves Santos;	REM16	Rozeni B. Silva
Lote 22	Gilson dos Santos Amaral;	REM17	Rosângela D. Silva
Lote 24	Alcides Rachid da Silva; Nadir Costa da Silva;	REM18	Paulo R. B. Silva
Lote 26	Sergio Ivan Hofmã;	REM19	Não Identificado
Lote 27	Celso Dutra dos Santos;	REM20	Zeli Pereira da Silva e João Alberto de Moraes
Lote 28	Luis Carlos de Moraes;	REM21	Não Identificado
Lote 29	João Antonio de Moraes;	REM22	Não Identificado
Lote 31	Carlos Alberto de Moraes; Suelen dos Santos Dall'agnol de Moraes;	REM23	Lídio Machado da Silva; Elisa Lima da Silva;
Lote 35	Gabriel dos Santos Dutra; Jaqueline Aparecida Oliveira Ourique;		
Lote 36	Emerson Pereira da Silva;		
Lote 37	Elaine Carla Mendes		

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titular em sobre o imóvel. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tiago Spanholi Boeno

Código Identificador:AAE8ABF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMOS ADITIVOS**

Objeto: Inclusão de itens para aquisição sob demanda de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e correlatos para uso das Secretarias e Departamentos Municipais e da Câmara Municipal de Vereadores.

Base Legal: Processo Administrativo nº 203/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025 FORNECEDOR: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA					
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.
75	TOALHA DE PAPEL BRANCA 100% fibras naturais, folha dupla picotada e texturizada. Pacote contendo 02 bobinas, contendo cada uma no mínimo 55 toalhas picotadas, de 22 x 20 cm aproximadamente. Rótulo com os dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	UND	Florax	Saldo disponível	3,45

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025 FORNECEDOR: OXXION PAPÉIS LTDA					
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.
76	TOALHA DE PAPEL EM ROLO Folha Simples picotada, Cor Branca 100% Fibras Celulósicas Virgem, 32 GR, pacote com 06 bobinas de 20 cm x 200 metros.	FARDO	Elite Papéis	Saldo disponível	76,07

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F1A0F236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 174/2025

DECRETO Nº 174, de 21 de outubro de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2025, até o limite de **R\$ 82.981,00 (oitenta e dois mil e novecentos e oitenta e um reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390300000000000000.54 - Material de consumo	R\$ 15.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2313 - Manutenção de vias urbanas	
33390300000000000000.137 - Material de consumo	R\$ 20.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390390000000000000.208 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 500,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190040000000000000.249 - Contratação por tempo determinado	R\$ 31.493,00
33190130000000000000.241 - Obrigações patronais	R\$ 4.094,00
33390080000000000000.255 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 2.262,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33190160000000000000.299 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 2.990,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190160000000000000.370 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 300,00
33390300000000000000.360 - Material de consumo	R\$ 4.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33390140000000000000.541 - Diárias - civil	R\$ 1.000,00
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
33190110000000000000.603 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.342,00
Total.....	R\$ 82.981,00

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390140000000000000.18 - Diárias - civil	R\$ 1.000,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2015 - Divulgação dos Atos Administrativos	
33390390000000000000.45 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 15.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município	
33390300000000000000.173 - Material de consumo	R\$ 20.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190110000000000000.250 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 38.577,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33390080000000000000.301 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 2.262,00
33390140000000000000.284 - Diárias - civil	R\$ 500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190040000000000000.368 - Contratação por tempo determinado	R\$ 300,00
33190110000000000000.397 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.342,00
33390140000000000000.359 - Diárias - civil	R\$ 1.000,00
33390300000000000000.361 - Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
33390340000000000000.362 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 1.000,00
33390370000000000000.363 - Locação de mão-de-obra	R\$ 1.000,00

Total.....	RS 82.981,00
------------	--------------

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0E012D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 175/2025

DECRETO Nº 175, de 21 de outubro de 2025

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 90.751,00 (noventa mil e setecentos e cinquenta e um reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33191130000000000000.215 - Contribuições patronais	RS 1.856,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33191130000000000000.254 - Contribuições patronais	RS 50.795,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33191130000000000000.300 - Contribuições patronais	RS 38.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33390360000000000000.628 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 100,00
Total.....	RS 90.751,00

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190110000000000000.250 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 90.651,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33320930000000000000.623 - Indenizações e restituições	RS 100,00
Total.....	RS 90.751,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:10229EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 176/2025

DECRETO Nº 176, de 21 de outubro de 2025

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R\$ 623.511,00 (seiscentos e vinte e três mil e quinhentos e onze reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33191130000000000000.16 - Contribuições patronais	R\$ 1.896,00
33390080000000000000.17 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 112,00
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
33191130000000000000.5 - Contribuições patronais	R\$ 1.701,00
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno	
33191130000000000000.37 - Contribuições patronais	R\$ 3.438,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190110000000000000.47 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 15.624,00
33190130000000000000.48 - Obrigações patronais	R\$ 781,00
33191130000000000000.51 - Contribuições patronais	R\$ 25.072,00
33390080000000000000.52 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 16.676,00
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33190160000000000000.71 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 1.266,00
33191130000000000000.72 - Contribuições patronais	R\$ 7.620,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33191130000000000000.88 - Contribuições patronais	R\$ 24.681,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2320 - Limpeza Pública	
33190160000000000000.160 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 2.253,00
33191130000000000000.161 - Contribuições patronais	R\$ 19.930,00
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33190160000000000000.112 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 3.406,00
33191130000000000000.113 - Contribuições patronais	R\$ 7.980,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33191130000000000000.204 - Contribuições patronais	R\$ 32.005,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190110000000000000.230 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 63.048,00
33190160000000000000.232 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 2.109,00
33191130000000000000.233 - Contribuições patronais	R\$ 19.735,00
33390080000000000000.234 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 14.635,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33190110000000000000.180 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 52.611,00
33191130000000000000.184 - Contribuições patronais	R\$ 13.952,00
2066 - Merenda Escolar	
33190110000000000000.264 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 8.220,00
33191130000000000000.266 - Contribuições patronais	R\$ 2.520,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33190110000000000000.336 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 47.050,00
33190130000000000000.337 - Obrigações patronais	R\$ 1.293,00
33191130000000000000.340 - Contribuições patronais	R\$ 17.143,00
2030 - Transporte de Pacientes	
33190040000000000000.798 - Contratação por tempo determinado	R\$ 4.386,00
33190110000000000000.424 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 34.598,00
33190130000000000000.796 - Obrigações patronais	R\$ 1.054,00
33190160000000000000.797 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 617,00
33191130000000000000.425 - Contribuições patronais	R\$ 6.699,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190040000000000000.353 - Contratação por tempo determinado	R\$ 3.500,00
33190110000000000000.354 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 63.994,00
33190130000000000000.355 - Obrigações patronais	R\$ 3.367,00
33190160000000000000.356 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 269,00
33191130000000000000.357 - Contribuições patronais	R\$ 57.850,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33190110000000000000.437 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 9.088,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000.452 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.693,00
33191130000000000000.455 - Contribuições patronais	R\$ 4.611,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33191130000000000000.521 - Contribuições patronais	R\$ 5.259,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33191130000000000000.539 - Contribuições patronais	R\$ 6.898,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33190110000000000000.619 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 6.365,00
33191130000000000000.622 - Contribuições patronais	R\$ 6.306,00
Total.....	R\$ 623.511,00

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 15000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS.	
Fonte de Recursos 15000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE.	
Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.	
Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.	
Total.....	RS 623.511,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0FCC264B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 36.2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 (PIERO) - RETIFICADO**

Contrato nº 36/2025

Vinculado à Chamada Pública nº 02/2025 Processo nº 599/2025

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Cristino Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e Grupo Informal, **Piero Mozzaquatro dos Santos**, inscrito no CPF nº 010.006.040-47, DAP Nº SDW0010006040472911210330, com sede na Coxilha do Osório, no município de Restinga Seca, de ora em diante denominado simplesmente “CONTRATADO”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Chamada Pública n.º 02/2025 - adquire do CONTRATADO os seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do item	Valor Unitário	Valor Total
05	100	kg	BOLACHA CASEIRA (MILHO, AMANTEIGADA, COCO, POLVILHO) – PCT DE 1 KG, PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR. PACOTES LACRADOS, IDENTIFICADOS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	RS32,24	RS3.224,00
12	500	Lt	IOGURTE DE FRUTAS – LITRO - MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR (LEITE) E FABRICAÇÃO DO PRODUTO REALIZADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA. ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA RESFRIADA ATÉ 10°C. RÓTULO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGAS MENSIS OU CONFORME SOLICITAÇÃO, NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	RS 15,86	RS 7.930,00

Total do Contrato: R\$ 11.154,00 (onze mil, cento e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO (S) PRODUTO (S):

Fica a cargo do CONTRATADO todas as despesas referentes à entrega do (s) produto

(s) até a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, assim como o Município não se responsabilizará por qualquer dano ou acidente em decorrência do transporte.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação da Notas Fiscais de Venda e do Termo de Recebimento das mercadorias emitida pela Diretora do Programa de Alimentação Escolar e/ou Nutricionista Municipal no local da entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA:

O CONTRATADO compromete-se a entregar o (s) produto (s), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da Ordem de Compras, emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 02/2025 e o Cronograma de entrega anexo a este ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
 executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor estimado da contratação;
 inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao valor estimado da contratação;
 inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor estimado da contratação.
 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total do presente Contrato é de **11.154,00 (onze mil cento e cinquenta reais)**.

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a liquidação da Nota de Empenho, subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal do Produtor ou Nota Fiscal, a qual deverá ser assinada e datada, em seu verso, pelos responsáveis da fiscalização do contrato.

O pagamento deverá ser feito através de transferência bancária, para o Banco Bradesco, Agência 1753 e nº da Conta Corrente 1000913-8.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão as contas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01

Ação: 2024

Natureza: 33903007 Fonte de Recurso: 2552

Detalhamento: 1092 PNAP – 1010 PNAE

Despesa: 3932 1363

Valor: R\$ 11.154,00 (Onze mil, cento e cinquenta e quatro reais)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO:

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP- MFGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês.

Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/21, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

Por tratar-se de produtos perecíveis, estes serão analisados no momento de sua entrega, os quais deverão estar em perfeitas condições, sob pena de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

Fica responsável pela fiscalização e gestora do referido contrato servidora Bruna Bortolotto Rohde, matrícula 8508-5, nomeada através da Portaria nº 15.521, de 23 de outubro de 2025, pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

Dos Direitos

Do Contratante: receber o Objeto deste Contrato nas condições ajustadas.

Do Contratado: receber o valor ajustado e nos prazos descritos conforme Cláusula Quinta.

Das Obrigações

Do Contratante: efetuar o pagamento ajustado.

Do Contratado: entregar o Objeto do referido contrato na forma ajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Este contrato terá vigência até aquisição total dos produtos mencionados na Cláusula Primeira do Objeto, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Facultar-se-á ao Município o direito de rescindir o presente contrato com prévia Notificação Judicial ou Extra Judicial, acaso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos 115, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

O presente contrato rege-se, ainda pela Chamada Pública nº 02/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o disposto que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

O limite individual de venda dos gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Os CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS

deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 20 de outubro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSO RUBERT

Prefeito Municipal –
Contratante

PIERO MOZZAQUATRO DOS SANTOS

Contratado

Bruna Bortolotto Rohde

Nutricionista
Gestora e Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

CPF:

CPF

Publicado por:
Elegi Campos Ziebell
Código Identificador:A0D59F6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 198 DE 2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1.626/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, NA FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS EM CARTÃO TEU SOCIAL, FORNECIDOS PELA EMPRESA ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE/RS, DESTINADOS À CONCESSÃO COMO BENEFÍCIO EVENTUAL A USUÁRIOS E MORADORES DE RUA ATENDIDOS PELO CRAS.

Processo : 672/2025

Modalidade: Inexigibilidade Nº 198/2025

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a entrega do produto.**

Prazo Entrega Exec. : **imediato**

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELET. REG. METROPOL. POA	09.339.153/0001-32	LRG VISCONDE DO CAIRU	12	(51)32140401

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
25856	Serviços da proteção social básica.	1669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA	339032030000	3.965,50

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VL Unit.	VL Total.
1	1	Cartão TEU Social Identificado Personalizado	un	60,0	8,00	480,00
1	2	Cartão TEU Social Personalizado ao Portador	un	8,0	8,00	64,00
1	3	Saldo de Créditos Eletrônicos para Cartão Teu Social - Glorinha Municipal (Cód. 710)	un	75,0	6,10	457,50
1	4	Saldo de Créditos Eletrônicos para Cartão Teu Social - Glorinha x Gravataí (Cód. 327)	un	120,0	8,65	1.038,00
1	5	Saldo de Créditos Eletrônicos para Cartão Teu Social - Glorinha x Porto Alegre (Cód. 317)	un	60,0	20,20	1.212,00
1	6	Saldo de Créditos Eletrônicos para Cartão Teu Social - Glorinha x Santo Antônio da Patrulha (Cód. 333)	un	60,0	11,90	714,00

Glorinha, 29 de outubro de 2025

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:16C1266A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 199 DE 2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1.626/2025**

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA POS PARA TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS EM CARTÕES TEU SOCIAL, PARA UTILIZAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS.

Processo : 673/2025

Modalidade: Inexigibilidade Nº 199/2025

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **imediato**

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELET. REG. METROPOL. POA	09.339.153/0001-32	LRG VISCONDE DO CAIRU	12	(51)32140401

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
33530	Serviços da proteção social básica.	2661 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS EST	339039250000	960,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Locação de Máquina POS para transferência de créditos eletrônicos em Cartões TEU Social	mês	12,0	480,00	5.760,00

Glorinha, 29 de outubro de 2025

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:00D22BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 200 DE 2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1613/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS LIVROS "BEM-VINDO A GLORINHA", DA COLEÇÃO BEM-VINDO À MINHA CIDADE, DA EDITORA GAÚCHA, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS VISITANTES DO MUNICÍPIO.

Processo : 674/2025

Modalidade: Inexigibilidade Nº 200/2025

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**

Prazo Entrega Exec. : **Imediato**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
R S Keller e Cia Ltda - Editora Gaúcha	06.998.502/0001-30	Praça Raul Pilla	25	(51) 99911-8144

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
33513	Promoção de eventos oficiais, recepções	2708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPE	339032040000	2.850,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Livro "Bem-Vindo a Glorinha"	un	50,0	57,00	2.850,00

Glorinha, 29 de outubro de 2025

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:BFE75194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 201 DE 2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1.646/2025

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA A TECNICA DE CONTABILIDADE ROSELAINE DA SILVA MARTINS , PARTICIPAR DO CURSO FONTES DE RECURSOS PARA 2026 ATUALIZADA ATÉ A PORTARIA STN/MF Nº 1.701, DE 4 DE AGOSTO DE 2025 NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2025 NA MODALIDADE ON-LINE.

Processo : 676/2025

Modalidade: Inexigibilidade Nº 201/2025

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste:

Prazo Entrega Exec. : **imediato**

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Forneecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Av. Pernambuco	1001	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
33570	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1720 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PA	339039480000	300,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	FONTES DE RECURSOS PARA 2026 ATUALIZADA ATÉ A PORTARIA STN/MF Nº 1.701, DE 4 DE AGOSTO DE 2025 - realizado pela DPM	SVÇ	1,0	300,00	300,00

Glorinha, 29 de outubro de 2025

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:915C46FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 202 DE 2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1.650/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DO 36º CONGRESSO NACIONAL FENAFIM E XIII SENAM EDIÇÃO CONJUNTA 2025 QUE O SR. ROBINSON BARTH LIMA - SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SR. CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA IRAM PARTICIPAR NOS DIAS 12, 13 E 14 DE NOVEMBRO DE 2025 NO NOVOTEL CENTER NORTE, EM SÃO PAULO.

Processo : 677/2025

Modalidade: Inexigibilidade Nº 202/2025

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: à vista

Prazo Entrega Exec. : IMEDIATO

Local de Entrega : SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Forneecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
ASSOC.AUDITORES FISCAIS TRIB MUN SÃO PAULO	47.468.376/0001-99	AV.DR.VIEIRA DE CARVALHO	172	(11)3331-5605

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
33580	Treinamento e desenvolvimento de recurso	2753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIB	339039480000	2.580,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	36º CONGRESSO NACIONAL FENAFIM e XIII SENAM Edição Conjunta 2025	SVÇ	2,0	1.290,00	2.580,00

Glorinha, 29 de outubro de 2025

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:59E07836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 203 DE 2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1.645/2025

OBJETO: CURSO SOBRE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E O APRIMORAMENTO DO SUAS NO MUNICÍPIO, OFERECIDO PELA FAMURS, DESTINADO A SECRETÁRIA E COORDENADORA DA SMCDs.

Processo : 678/2025

Modalidade: Inexigibilidade Nº 203/2025

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: Em até 30 dias após a conclusão dos serviços

Prazo Entrega Exec. : imediato

Local de Entrega : SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Forneecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS RS FAMURS	88.733.811/0001-42	Rua Marcílio	574	51 3230 3100

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
33572	Treinamento e desenvolvimento de recurso	2661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS EST	339039480000	1.172,10

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso sobre Vigilância Socioassistencial e o Aprimoramento do SUAS no Município, oferecido pela FAMURS	SVÇ	2,0	586,05	1.172,10

Glorinha, 29 de outubro de 2025

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:38B4A427

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO (SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA OPERAÇÃO TERRA FORTE)

Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Ibiraiaras Data: 29.10.25

Local: Plenarinho da Câmara de Vereadores de Ibiraiaras Horário de início: 9h

Lista de Presença dos Conselheiros

Nome	CPF	Entidade/Representação
EDELVAN POZZA	020.630.150-23	EMATER/ASCAR
VILCE VIDALIS	446.826.620-15	EMATER/ASCAR
ADELAR TESSARO	721.976.170-87	Cooperativa Agrícola Mista Ibiraiaras Ltda
LILIANA PIVA	721.981.500-00	Câmara Municipal de Vereadores
ITAMAR BAREA	589.816.750-15	Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar
DALTRO ZANCHET	720.570.840-00	Associações Municipais com atividades voltadas ao desenvolvimento agropecuário
MARCELA DE S. CARVALHO	066.251.836-52	Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
RONI GOIN	533.339.690-68	Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
BARBARA C. DE OLIVEIRA	041.008.130-23	Cooperativa Agrícola Mista Ibiraiaras Ltda

Abertura dos Trabalhos

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2025, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Ibiraiaras, sob a presidência de Adelar Tessaro, para tratar de pauta única referente à Seleção dos Beneficiários do Programa de Recuperação Socioprodutiva, Ambiental e Incremento da Resiliência Climática da Agricultura Familiar Gaúcha —Operação Terra Forte, instituído pela Lei Estadual nº 16.308/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 58.340/2025, no município.

O programa é executado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), em parceria com a Emater/RS-Ascar, e tem como objetivo a recuperação produtiva, ambiental e social das unidades de produção familiar (UPFs), fortalecendo a resiliência climática e a sustentabilidade da agricultura familiar gaúcha.

O extensionista Edelvan Pozza apresentou aos conselheiros o escopo, objetivo e os eixos do Programa, os critérios de habilitação e as diretrizes de seleção, previstos no Manual Operativo. Na sequência, informou o número de vagas destinadas ao município de Ibiraiaras, sendo: 29 vagas para beneficiários titulares e 6 suplentes, conforme definição do Decreto nº 58.340/2025.

3. Dos Inscritos e Habilitados

Foi apresentada pela equipe da Emater/RS-Ascar que o número total de candidatos inscritos foi 93. Do total de inscritos, 29 candidatos foram habilitados e 64 não foram habilitados de acordo com o artigo sexto do Decreto nº 58.340/2025 que regulamenta o programa, lista detalhada dos inscritos não habilitados no anexo 1.

Após conferência e esclarecimentos, os conselheiros prosseguiram à etapa de avaliação dos inscritos habilitados para a seleção dos beneficiários, observando as diretrizes do Programa, conforme segue:

- Necessidade de recuperação de solo na matriz produtiva;
- Protagonismo jovem na gestão da atividade produtiva;
- Protagonismo feminino na gestão da atividade produtiva;
- Residência da família no estabelecimento da UPF;
- Disposição do beneficiário para adoção de tecnologias, compromisso de execução das recomendações da assistência técnica e ciência da necessidade de contrapartidas, bem como a disponibilização da unidade em servir como referência para difusão de tecnologia;

Distribuição territorial descentralizada no município

4. Distribuição de Vagas por Atividade Produtiva

Após análise das inscrições habilitadas, os conselheiros deliberaram sobre a distribuição das vagas entre as atividades produtivas locais, considerando sua relevância socioeconômica e o potencial de difusão tecnológica no município, conforme a tabela a seguir:

Atividade Produtiva	Nº de Inscritos Habilitados	Nº de Vagas Destinadas	Justificativa
Grãos	33	5	Diversidade geográfica das inscrições
Pecuária de Corte	5	2	Diversificação das atividades
Pecuária de Leite	21	6	Importância da atividade no município
Olericultura	24	8	Importância da atividade nas pequenas propriedades
Fruticultura	4	4	Importância da atividade nas pequenas propriedades
Fumicultura	6	4	Importância da atividade nas pequenas propriedades

Considerações: Nada a considerar.

Lista de Beneficiários Selecionados e Suplentes

Com base nas deliberações acima, o Conselho aprovou a relação dos beneficiários titulares e suplentes, distribuídos nas três etapas de execução do Programa instituídas no Decreto 58.340 de 2025, conforme segue:

Etapas de execução:

Nº	Nome do Beneficiário	CPF	Atividade Produtiva	Localidade
1	ADRIANO FRANCESCHETTI	670.559.310-53	Olericultura	SÃO PIO X
2	CELIO JOÃO PEROSA	889.034.430-04	Fruticultura	N.S. APARECIDA
3	CLAUDIA TOCCHETO	004.208.360-55	Fruticultura	S. C. DE MARIA
4	CLOVIS BUFFON	458.554.200-00	Olericultura	SANTO ANTÃO
5	GABRIEL MAZZON GRIS	028.869.610-78	Olericultura	SÃO LUIZ
6	LUCIANO GENERALI	000.141.320-10	Olericultura	SANTA LUCIA
7	MILLENA CIRINO RODRIGUES	030.820.640-19	Fruticultura	N.S. DA SAUDE
8	NESTOR DALCIN	139.008.540-68	Fruticultura	SÃO SEBASTIÃO
9	RODRIGO POMATTI	019.385.490-23	Olericultura	SÃO SEBASTIÃO
10	WALDEMAR ANTONIO GUADAGNIN	285.421.500-15	Pecuária de leite	N.S. DA SALETE

Etapas de execução:

Nº	Nome do Beneficiário	CPF	Atividade Produtiva	Localidade
1	CAMILA MARIOZA GRANDO	896.608.110-04	Pecuária de leite	SANTO ANTÃO
2	CLEITON BEDIN	012.554.490-12	Grãos	N.S. DE LOURDES
3	GUSTAVO ROSSONI TESSARO	012.540.850-17	Pecuária de corte	N.S. DA SAUDE
4	JACIR STELLA	896.608.110-04	Fumicultura	SÃO PIO X
5	JUNIOR ALBAN	037.664.450-81	Pecuária de corte	SÃO RAFAEL
6	LORETE LONGARETTI	022.634.040-66	Fumicultura	SÃO RAFAEL
7	LUCAS MASIERO	111.558.842-51	Fumicultura	S. C. DE MARIA
8	RICARDO CHILARDI BERNARDI	016.142.470-80	Fumicultura	SÃO LUIZ
9	RUDICLEI PASIN	045.022.620-48	Pecuária de leite	SÃO PEDRO

Etapa 3 de execução:

Nº	Nome do Beneficiário	CPF	Atividade Produtiva	Localidade
1	ALEXANDRE JOSÉ PIVA	012.682.830-02	Pecuária de leite	N.S. DO CARAVAGIO
2	ARTUR ZANCAN	032.648.570-81	Grãos	N.S. DE LOURDES
3	DIRCEU FRANCESCOTTO	500.645.090-87	Olericultura	N.S. DA SALETE
4	GEOVANI POSTAL	047.100.130-98	Grãos	SÃO BRÁS
5	ISMAEL SAUTHIER BARBIERI	048.692.750-40	Olericultura	SÃO PEDRO
6	JOSE EMILIO TONIN	551.787.580-72	Olericultura	SÃO PIO X
7	JOVANI POLLI	996.625.660-15	Pecuária de leite	CONSOLADORA
8	MAQUELI GRIS GALVAN	028.249.750-16	Pecuária de leite	SÃO PIO X
9	PAULA TONIN	029.390.090-66	Grãos	SÃO PIO X
10	WILLIAM ZANCHET	030.777.450-38	Grãos	N.S. DA SAUDE

Suplentes

Nº	Nome do Beneficiário	CPF	Atividade Produtiva	Localidade
1	LEO CESAR PASIN	687.787.670-91	Olericultura	JABOTICABAL
2	FELIPE LODI	021.044.810-58	Olericultura	N.S. APARECIDA
3	ALMIR FARAON JUNIOR	040.842.070-71	Olericultura	N.S. APARECIDA
4	SILVANA AIOLFI	911.999.460-04	Grãos	CONSOLADORA
5	ALOIR PRETTO	017.046.920-40	Grãos	SANTO ANTÃO
6	EDSON BRAZ GALVAN	670.559.400-44	Grãos	SÃO CRISTOVÃO

Publicidade e Encaminhamentos

O Conselho deliberou pela publicação da lista dos beneficiários selecionados no mural da Prefeitura Municipal e/ou em outros meios públicos locais, pelo prazo de cinco (5) dias úteis, para conhecimento da população e apresentação de eventuais recursos.

Não havendo contestações no período previsto, a listagem que consta nesta ata homologa os beneficiários selecionados.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e lida, sendo aprovada por todos os presentes. A presente ata tem igual teor à que consta no livro físico de registros.

Para constar, assinam a seguir:

Presidente do Conselho:

ADELAR TESSARO

CPF: 721.976.170-87

Assinatura:

Secretário Municipal da Agricultura:

RONI GOIN

CPF 533.339.690-68

Assinatura:

Chefe do Escritório Municipal da Emater/RS-Ascar:

EDELVAN POZZA

CPF: 020.630.150-23

Assinatura:

Publicado por:
Bruna Natalia da Silva
Código Identificador:BEF6B72B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1815/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 1738/2025 E NOMEIA O GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE”

PORTARIA Nº 1815/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 1738/2025 E NOMEIA O GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1738/2025 e **NOMEAR**, a partir de 14 de outubro de 2025, em vista da elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, o **Grupo de Trabalho Permanente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação em Saúde (GTP em Saúde)**, dos seguintes instrumentos:

- Elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saúde (PMS);
- Elaboração, monitoramento e avaliação das Programações Anuais de Saúde (PAS);
- Acompanhamento das metas mediante análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1815/2025.

I – TRABALHADORES			
Nº	Nome	Representação	Matrícula
1	Elisandra Brulinger Valim	Atenção Primária	12108
	Ionara da Silva Guimarães		18157
	Paolla Berro Ribas		17912
2	Camila D'Ávila Lopes Alves	Vigilância em Saúde	14223
	Idê Helen Gria Costa		18624
	Isabel Porto Teixeira Alves		14064
3	Márcio Denis Corrêa	Assistência Farmacêutica	16966
	Diego de Lemos Rodrigues		18410
4	Ceres Gonçalves de Vargas	Serviços Especializados	17479
	Roqueli de Matos Oliveira		14206
5	Angélica Nascimento da Silva	Marcação de Consultas	12267
	Sabrina Abreu Fagundes		16296
	Nelita Oswald		13061
6	Ketlin Raubach Lisboa	Pronto Atendimento	16665
	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira		13971
7	Milene Pinheiro Machado	Técnicas do DigiSUS	13650
	Michelle Muller		16259
	Pâmela Aurélio Neukamp B. Cavalheiro		17145
8	Paulo Fernando Rodrigues da Silva	Sistemas e Faturamento	2024
II - GESTÃO			
Nº	Nome	Representação	Matrícula
9	Patrícia Figueiredo Ramos	Gestão	2112
	Marly Moraes Lima		17640

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do Plano Municipal de Saúde 2026/2029, organizar o cronograma de atividades, instituindo fórum de discussão, oficinas, reuniões, e demais atividades pertinentes ao assunto, para que a secretaria da saúde consiga contemplar todos os aspectos envolvendo saúde pública, distribuindo isso nas metas e diretrizes para os próximos 4 (quatro) anos. Será também de competência da Comissão, avaliar anualmente se as metas foram atingidas, para formalização das Programações Anuais de Saúde.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 03, Portaria nº 1815/2025

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F939FA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.098, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO		
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS	RS	373.892,20
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1002	RS 7.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA - 1500-1002	RS 60.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1600	RS 18.600,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	RS 288.292,20
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar	RS	1.825.482,75
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500-1002	RS 54.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA - 1500-1002	RS 1.771.482,75
10.302.0103.2035 - HUSFP - Porta de Entrada de Urgência e Emergência	RS	667.779,90
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	RS 667.779,90
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental	RS	142.779,88
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	RS 142.779,88
10.301.0104.2046 - Ações Judiciais em Saúde	RS	600.000,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - 1500-1002	RS 600.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
13.392.0134.2198 - Território Criativo	RS	90.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500	RS 40.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA - 1501	RS 50.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL		
18.541.0119.2149 - Bairro Verde	RS	466.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA - 1500	RS 66.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500	RS 400.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	RS	1.308.800,40
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1001	RS 1.308.800,40
12.365.0108.1007 - Construção, Ampliação e Reforma das EMEI's	RS	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA - 2571-3210	RS 50.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL		
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso	RS	116.328,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA - 1500	RS 30.300,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	RS 86.028,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes	RS	2.839,38
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA - 1660	RS 2.839,38
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SMELJ		
27.812.0109.2081 - Eventos Esportivos	RS	65.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	RS 1.100,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA - 1500	RS 63.900,00
27.813.0109.2082 - Vida Ativa	RS	9.391,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA - 1500	RS 9.391,00
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR		
04.122.0002.2302 - Gestão, Manutenção e Serviços do Turismo	RS	27.000,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 1500	RS 27.000,00
23.695.0140.2223 - Divulgação e Promoção de Pelotas	RS	30.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA - 1500	RS 30.000,00
	TOTAL	RS 5.775.293,51

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO		
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência	RS	3.592.334,73
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1500	RS 3.592.334,73
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS	RS	18.600,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1600	RS 18.600,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental	RS	600.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1002	RS 600.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
13.392.0134.2198 - Território Criativo	RS	50.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1501	RS 50.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental	RS	1.308.800,40
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1001	RS 1.308.800,40
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL		
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes	RS	116.328,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	RS 13.500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	RS 102.828,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes	RS	2.839,38
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA - 1660	RS 2.839,38
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SMELJ		
27.813.0109.2082 - Vida Ativa	RS	9.391,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	RS 9.391,00

251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR			
23.695.0138.1058 - Atrativos Turísticos - Sustentabilidade		RS	9.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	RS	3.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA - 1500	RS	3.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	RS	3.000,00
23.695.0138.1059 - Atrativos Turísticos - Acessos		RS	9.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	RS	3.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA - 1500	RS	3.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500	RS	3.000,00
23.695.0138.1060 - Atrativos Turísticos - Iluminação		RS	9.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	RS	3.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA - 1500	RS	3.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500	RS	3.000,00
TOTAL		RS	5.725.293,51

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 2571-3210 no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
223/2024	208	10.302.0103.2030	3.3.90.39	RS 1.008.630,00
309/2024				RS 114.445,75
323/2024			3.3.50.43	RS 54.000,00
388/2024			3.3.90.39	RS 21.000,00
406/2024		10.302.0103.2038	4.4.90.52	RS 100.000,00
413/2024		10.302.0103.2030	3.3.90.39	RS 233.700,00
465/2024		10.302.0103.2038	4.4.90.52	RS 42.779,88
480/2024		10.302.0103.2030	3.3.90.39	RS 393.707,00
483/2024		10.301.0103.2031	3.3.90.30	RS 7.000,00
			3.3.90.39	RS 60.000,00
				RS 83.000,00
550/2024			4.4.90.52	RS 205.292,20
607/2024		10.302.0103.2035		RS 667.779,90
093/2024	214	13.392.0134.2198	3.3.50.43	RS 20.000,00
337/2024				RS 20.000,00
108/2024	217	18.541.0119.2149	3.3.90.39	RS 16.000,00
186/2024			4.4.90.51	RS 200.000,00
414/2024				RS 100.000,00
417/2024			3.3.90.39	RS 50.000,00
423/2024			4.4.90.51	RS 100.000,00
579/2024	248	27.812.0109.2081	3.3.90.30	RS 1.100,00
273/2024	251	23.695.0140.2223		RS 63.900,00
			3.3.90.39	RS 30.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 20 de outubro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:8A205CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 489/2025 – PSS – CONTRATOS

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **30/10/2025**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.443, de 17 de julho de 2025. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 447/2025

FUNÇÃO		ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 03/11/2025			
		HORARIO ADMISSIO	EXAME MEDICO	HORARIO ADMISSIO	EXAME PSICOLÓGICO
175º	MARIZA SANTOS DE OLIVEIRA	09:40		09:10	
176º	JESSICA CAROLINE MACHADO ALVES	09:40		09:10	
177º	PAULA BEATRIZ OLIVEIRA MORAES	09:50		09:10	
178º	TAINA DOS SANTOS NOVACK	09:50		09:10	

FUNÇÃO		ENFERMEIRO– CONCURSO Nº 16/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/11/2025			
		HORARIO ADMISSIO	EXAME MEDICO	HORARIO ADMISSIO	EXAME PSICOLÓGICO

510°	IGOR FERREIRA SANCHEZ	08:30	08:10
511°	LETICIA MENDES	08:30	08:10
512°	ROSANE ELIAS PIRES	08:40	08:10
513°	ANA CARLA DOS SANTOS VIEIRA	08:40	08:10
514°	AMANDA DOMINGUES SANCHEZ	08:50	08:10
515°	RICARDO NOBRE LEITZKE	08:50	08:10
516°	ALINE AZEVEDO CORREA	09:30	09:10
517°	FERNANDA DA SILVA KIRST	09:30	09:10
518°	PAULA RENATA SOARES DOMINGUES	09:40	09:10
519°	VERONICA DE LIMA RODRIGUES	09:40	09:10

FUNÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 03/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
303°	ALEXSANDRO RIBEIRO DE AVILA	10:30	10:10
304°	FLÁVIA IOHANA FERRARI	10:30	10:10
305°	FERNANDA WIENKE RUTZ	10:40	10:10
306°	CATIA SIMONE DA ROSA PEIXOTO	10:40	10:10
307°	CAROLLINA FUENTES DE AVILA	10:50	10:10

FUNÇÃO FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 03/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
50°	CAROLINA ALMEIDA MARTINATO	10:50	10:10

FUNÇÃO CONTADOR – CONCURSO Nº 13/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/11/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
32°	CAROLINE CARDOSO DA CRUZ	09:50	09:10
33°	PAULO JOSÉ DA SILVA ALVES JUNIOR	09:50	09:10
34°	DANILO AMARAL BANDEIRA	10:30	10:10
35°	IARA THEREZINHA HAERTER SILVEIRA	10:30	10:10
36°	LETICIA DAIANE VASCONCELOS NUNES	10:40	10:10
37°	NILZA APARECIDA GONCALVES FIGUEIREDO	10:40	10:10

• OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

• NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:
 - Para as funções de Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico-Bioquímico e Contador : Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica;
 - Para a função de Técnico de Enfermagem: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Técnico;
- Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;

- r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- s) Foto em formato 3x4;
- t) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: triplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **18 de novembro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de outubro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:720EF6A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE MATRÍCULAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO REGULAR, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA E ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS**

EDITAL DE MATRÍCULAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO REGULAR, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA E ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

A Secretaria Municipal de Educação de Redentora/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), o Decreto nº 7.611/2011 e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital que dispõe sobre o processo de matrícula para a Rede Ensino Municipal e prioritária para alunos com necessidades educacionais especiais, referente ao ano letivo de 2026.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem como finalidade garantir o direito de acesso e permanência dos estudantes em geral e com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando-lhes o atendimento educacional adequado e prioridade no processo de matrícula.

2. DO PERÍODO DE MATRÍCULAS

2.1 Matrículas prioritárias para alunos com necessidades educacionais especiais:

2.1.1 De 03 a 17 de novembro de 2025, correspondendo ao período de 15 (quinze) dias antes do início das matrículas gerais.

2.2 Matrículas gerais para os demais alunos do Ensino Regular (Educação Infantil - modalidade Creche e Pré-escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA:

2.2.1 Abertura das matrículas: 18 de novembro a 19 de dezembro de 2025.

2.2.2 Reabertura: 02 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2025.

2.3. Os alunos com matrículas ativas até a publicação deste edital, tem suas vagas garantidas para o ano letivo de 2026, devendo obrigatoriamente, os pais ou responsáveis efetivá-las, com a confirmação através de assinatura na devida Escola, até a data de 19 de dezembro de 2025.

2.4 O não comparecimento dentro do prazo implicará a perda do direito a preferência, ficando a vaga disponível para novas matrículas.

3. DAS VAGAS

3.1 A responsabilidade da Matrícula e Rematrícula é dos pais e/ou responsáveis pelos alunos em casos de menores de 18 anos.

3.2. Para a modalidade Creche (Berçários e Maternais), sendo que o preenchimento da vaga segue por ordem de inscrição e de avaliação dos critérios de preferência.

3.3. As inscrições excedentes irão para lista de espera.

4. DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA

4.1 DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MODALIDADE CRECHE

4.1. Para inscrição de alunos nas modalidades de Educação Infantil – Creche, deve-se observar os seguintes critérios de inscrição:

4.1.1. FAIXA ETÁRIA

- a) Berçário I: 6 (seis) meses de idade no ato da matrícula;
- b) Berçário II: 01 (um) ano de idade no ato da matrícula;
- c) Maternal I: 02 anos de idade no ato da matrícula;
- d) Maternal II: 03 anos de idade no ato da matrícula.

4.1.2. DAS VAGAS

Na Modalidade Creche será dada preferência às famílias com vulnerabilidade social e ou famílias beneficiadas no Cadastro Único, de acordo com a ficha de critérios (anexo 01);

4.2. EDUCAÇÃO INFANTIL – MODALIDADE PRÉ-ESCOLA

4.2.1. As matrículas para o ingresso de alunos na Educação Infantil no ano letivo de 2026, deve ser observada a data/corte de 31 de março e as seguintes faixas etárias:

- a) Pré-escola A: Crianças com 04 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2026.
- b) Pré-escola B: Crianças com 05 (cinco) anos de idade completos até 31 de março de 2026

4.3. ENSINO FUNDAMENTAL

No primeiro (1º) ano do Ensino Fundamental de nove (09) anos, será assegurado vaga para crianças nascidas até 31 de março de 2020, portanto, que completarão 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2026;

5. DAS VAGAS POR ESCOLA

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE MIÚDA

Avenida Constante Luiz Gemelli- nº 659 - Centro

Redentora/RS

crechegentemiuda@outlook.com

ESPECIFICAÇÕES	MODALIDADES	TURMAS	Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	CRECHE	Berçário I - Integral	12 vagas
		Berçário II - Integral	16 vagas
		Maternal I - Integral	34 vagas
		Maternal II - Integral	34 vagas
	PRÉ-ESCOLA	Pré-escola A - Integral	16 vagas
TOTAL			112 vagas

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª. JOCÉLIA DOS SANTOS BORGES

Rua Olívio Argentino Pias nº 789

Centro – Redentora/RS

ESPECIFICAÇÕES	MODALIDADES	TURMAS	Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	PRÉ - ESCOLA	Pré - escola B - Integral	20 vagas
		Pré - escola A - Integral	15 vagas
		Pré - escola A - parcial	15 vagas
TOTAL			50 alunos

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ASSIS BRASIL

Sítio Casemiro – interior

Redentora/RS

escolaassisbrasil1960@hotmail.com

ESPECIFICAÇÕES	MODALIDADES	TURMAS	Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	CRECHE	Berçário	30 vagas
		Maternal	30 vagas
	PRÉ - ESCOLA	Pré - escola A	30 vagas
		Pré - escola B	30 vagas
ENSINO FUNDAMENTAL	ANOS INICIAIS	1º ano	25 vagas
		2º ano	25 vagas
		3º ano	25 vagas
		4º ano	25 vagas
		5º ano	25 vagas
	ANOS FINAIS	6º ano	25 vagas
		7º ano	25 vagas
		8º ano	25 vagas
		9º ano	25 vagas
TOTAL			345 vagas

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO DE FUNDAMENTAL DR. GETÚLIO VARGAS

Linha Mânica – interior

Redentora/RS

escolagetuliovargas21@gmail.com

ESPECIFICAÇÕES	MODALIDADES	TURMAS	Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	PRÉ - ESCOLA	Pré - escola A	15 vagas
		Pré - escola B	15 vagas
ENSINO FUNDAMENTAL	ANOS INICIAIS	1º ano	15 vagas
		2º ano	15 vagas
		3º ano	15 vagas
		4º ano	15 vagas
		5º ano	15 vagas
TOTAL			105 vagas

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO DE FUNDAMENTAL MARIA BELMONT ALBERT

Rua Acelino Lutz Pinheiro nº 320
Bairro Nove de Julho - Redentora/RS
escolamariabelmont@hotmail.com

ESPECIFICAÇÕES	MODALIDADES	TURMAS	Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	PRÉ - ESCOLA	Pré - escola B	20 vagas
ENSINO FUNDAMENTAL	ANOS INICIAIS	1º ano	20 vagas
		1º ano	20 vagas
		2º ano	40 vagas
		3º ano	40 vagas
		4º ano	40 vagas
	ANOS FINAIS	5º ano	30 vagas
		6º ano	30 vagas
		7º ano	30 vagas
		8º ano	30 vagas
		9º ano	40 vagas
Educação de Jovens e Adultos - EJA	TOTALIDADE 01	1º e 2º ano	15 Vagas
	TOTALIDADE 02	3º a 5º ano	15 Vagas
TOTAL			370

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO DE FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ

Rua 21 - nº 100
Bairro São José - Redentora/RS
escolasaojose2021@hotmail.com

ESPECIFICAÇÕES	MODALIDADES	TURMAS	Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	PRÉ - ESCOLA	Pré - escola B Integral	20 vagas
ENSINO FUNDAMENTAL	ANOS INICIAIS	1º ano Integral	16 vagas
		2º ano Parcial	20 vagas
		3º ano Parcial	20 vagas
		4º ano Parcial	20 vagas
		5º ano Parcial	20 vagas
TOTAL			111 vagas

6.DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA OU REMATRÍCULA:

6.1. Para efetivar a matrícula do aluno, é **obrigatório** a entrega dos seguintes documentos, conforme segue:

I - Certidão de Nascimento para alunos da Educação Infantil;

II - Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF para alunos do Ensino Fundamental;

III - Histórico Escolar para alunos advindos de transferência;

IV - Atestado de vacinação, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

V - CPF e Carteira de Identidade dos responsáveis;

VI - Cartão SUS;

VII - Comprovante de residência;

VIII - Alunos com intolerância alimentar deverão apresentar laudo médico

6.2. Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei 8.069/90 (ECA).

6.3. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos, junto à Secretaria Municipal de Educação.

6.4. A **Ficha de Critérios para o Ingresso na Educação Infantil – Modalidade Creche (Anexo 1)** deverá ser devidamente preenchida no ato da inscrição e/ou matrícula. O documento, fornecido pela escola, conterá os critérios estabelecidos para avaliação e pontuação, os quais serão utilizados para a classificação dos candidatos. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a **ordem decrescente da pontuação obtida**.

Parágrafo Único: Nos casos de empate no total de pontos será realizado o sorteio na presença do (s) pais e ou responsáveis.

6.6. A matrícula deve ser realizada preferencialmente na escola próxima de sua residência, conforme Legislação – LDB 9.394/96.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENTORA – RS AOS 29 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

LETÍCIA CASSOL DE BONA

Responsável Pela Secretaria

Matrícula 2779

ANEXO 01

FICHA DE CRITÉRIOS PARA O INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

MODALIDADE CRECHE

Nº da Inscrição _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO		TOTAL
Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) Prioridade de acesso à criança com deficiência	() Sim (15 Pontos)	() Não (0 Pontos)	
Lei nº 13.257/2016, alterada pela Lei nº 14.880/2024 (Marco Legal da Primeira Infância/Lei da Atenção Precoce) Prioridade às crianças de 0 a 3 anos com condições de risco (prematuridade, síndromes genéticas, etc.)	() Sim (15 Pontos)	() Não (0 Pontos)	
Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) Prioridade à matrícula de filhos de mulheres vítimas de violência doméstica na escola mais próxima.	() Sim (15 Pontos)	() Não (0 Pontos)	
Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel) Direito à matrícula de crianças vítimas de violência na unidade mais próxima da residência ou do trabalho do responsável.	() Sim (15 Pontos)	() Não (0 Pontos)	
Lei nº 14.851/2024 Determina que os critérios de prioridade devem considerar situações territoriais como monoparentalidade (situação familiar em que um único pai ou mãe é o responsável pelos filhos, vivendo sem cônjuge ou parceiro no lar) .	() Sim (15 Pontos)	() Não (0 Pontos)	
Lei nº 14.851/2024 Determina que os critérios de prioridade devem considerar situações territoriais socioeconômicas, como Baixa Renda (bolsa família/ vulnerabilidade social) (Apresentar comprovante)	() Sim (15 Pontos)	() Não (0 Pontos)	
Risco Nutricional (Comprovante da Nutricionista)	() Sim (10 Pontos)	() Não (0 Pontos)	
TOTAL			

Crítérios de Desempate
Caso haja empate no total de pontos, será utilizado o seguinte critério:
Sorteio com a presença dos Pais ou Responsáveis.

Data: _____
Assinatura do Pai ou Responsável _____
Assinatura da Direção _____

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:97591D01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.943, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 439.976,00 – SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 439.976,00** (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0248.4730	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	137.000,00	92017-7	1501*
10.01.15.452.0248.4731	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	92020-7	1501*
10.01.15.452.0248.4732	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	64.498,00	92026-6	1501*
10.01.15.452.0248.4734	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	146.181,00	92034-7	1501*
10.01.15.452.0247.4116	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	48.815,00	88782-0	1501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	90986-6	1500*
10.01.04.122.0010.4109	3.33.90.30	Material de Consumo	10.482,00	90998-0	1500*
		TOTAL	439.976,00		

(*) Recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0248.4110	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	354.958,00	87761-1	1501*
10.01.15.452.0248.4733	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	43.963,00	92030-4	1501*
10.01.15.452.0247.4116	3.33.90.30	Material de Consumo	573,00	88144-9	1501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	20.000,00	90992-0	1500*
10.01.27.813.0246.4547	3.44.90.51	Obras e Instalações	20.482,00	92000-2	1500*
		TOTAL	439.976,00		

(*) Recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, - 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 27 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:8D35A07C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA (COMAGRI) (SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA
OPERAÇÃO TERRA FORTE)

Conselho Municipal da Agricultura de Santo Antônio da Patrulha

Data: 28/10/2025

Local: Câmara Municipal de Vereadores

Horário de início: 09h15

1. Lista de Presença dos Conselheiros

Nome	CPF	Entidade/Representação
Matheus Barcela Bandeira	049.725.590-12	SIM
Alexandre Piccinini	988.980.600-25	Emater
Dirceu Luiz Lopes Machado	547.656.500-06	Secretaria de Agricultura
Domingos Savio de Paula Neves	452.949.090-49	Presidente do COMAGRI
Claudiomar Silveira dos Santos	669.240.810-53	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Laerte Silva de Oliveira	674.562.270-04	Produtor Rural
Mirian Santos Borba	006.389.650-80	Secretaria do Meio Ambiente
Julio Cesar Souza de Souza	449.767.800-82	Inspetoria Veterinária
Hélio Fernando Nunes de Souza	735.986.070-91	Produtor Rural
Márcio Jeovani Silva Santos	546.101.250-72	IRGA

2. Abertura dos Trabalhos

Aos 28 dias do mês de outubro de 2025, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Agricultura de Santo Antônio da Patrulha, sob a presidência de Domingos Savio de Paula Neves, para tratar de pauta única referente à Seleção dos Beneficiários do Programa de Recuperação Socioprodutiva, Ambiental e Incremento da Resiliência Climática da Agricultura Familiar Gaúcha – Operação Terra Forte, instituído pela Lei Estadual nº 16.308/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 58.340/2025, no município.

O programa é executado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), em parceria com a Emater/RS-Ascar, e tem como objetivo a recuperação produtiva, ambiental e social das unidades de produção familiar (UPFs), fortalecendo a resiliência climática e a sustentabilidade da agricultura familiar gaúcha.

O extensionista Alexandre Piccinini apresentou aos conselheiros o escopo, objetivo e os eixos do Programa, os critérios de habilitação e as diretrizes de seleção, previstos no Manual Operativo. Na sequência, informou o número de vagas destinadas ao município de Santo Antônio da Patrulha sendo: 100 vagas para beneficiários titulares e 20 suplentes, conforme definição do Decreto nº 58.340/2025.

3. Dos Inscritos e Habilitados

Foi apresentada pela equipe da Emater/RS-Ascar que o número total de candidatos inscritos foi de 151. Do total de inscritos, 148 candidatos foram habilitados e 3 não foram habilitados de acordo com artigo sexto do Decreto nº 58.340/2025 que regulamenta o programa, lista detalhada dos inscritos não habilitados no anexo I. Após conferência e esclarecimentos, os conselheiros prosseguiram à etapa de avaliação dos inscritos habilitados para a seleção dos beneficiários, observando as diretrizes do Programa, conforme segue:

- Necessidade de recuperação de solo na matriz produtiva;
- Protagonismo jovem na gestão da atividade produtiva;
- Protagonismo feminino na gestão da atividade produtiva;
- Residência da família no estabelecimento da UPF;
- Disposição do beneficiário para adoção de tecnologias, o compromisso de execução das recomendações da assistência técnica e a ciência da necessidade de contrapartidas, bem como a disponibilização da unidade em servir como referência para difusão de tecnologia;
- Distribuição territorial descentralizada no município.

4. Distribuição de Vagas por Atividade Produtiva

Após análise das inscrições habilitadas, os conselheiros deliberaram sobre a distribuição das vagas entre as atividades produtivas locais, considerando sua relevância socioeconômica e o potencial de difusão tecnológica no município, conforme a tabela a seguir:

Atividade Produtiva	Nº de Inscritos Habilitados	Nº de Vagas Destinadas	Justificativa para a distribuição de vagas em cada atividade produtiva
Grãos	18	12	As vagas seguiram a proporção de inscritos.
Pecuária de Corte	87	60	As vagas seguiram a proporção de inscritos. O Conselho Municipal de Agricultura decidiu como condição de continuação no programa a regularização do cadastro dos animais perante a Inspetoria Veterinária. O prazo determinado é de 15 dias contados a partir do diagnóstico. Na hipótese de não regularização dentro do prazo, o beneficiário será substituído por um suplente.
Pecuária de Leite	6	4	As vagas seguiram a proporção de inscritos.
Olericultura	7	5	As vagas seguiram a proporção de inscritos.
Fruticultura	12	8	As vagas seguiram a proporção de inscritos.
Fumicultura	1	1	As vagas seguiram a proporção de inscritos.
Silvicultura	2	1	As vagas seguiram a proporção de inscritos.
Outra – (Exemplificar)	14	9	As vagas seguiram a proporção de inscritos.

5. Considerações

- Os conselheiros inscritos não participaram da votação dentro da atividade à qual concorreram.
- Registramos a necessidade das seguintes correções:
- Na ficha de inscrição de Priscila de Souza Martins o CPF foi digitado como 001.006.600-09, mas o CPF correto é 006.001.600-09.
- Por erro no sistema, foi constatada divergência entre a atividade produtiva constante na ficha impressa e na planilha gerada pelo sistema dos produtores Anselmo Antônio Petró, CPF 505.045.920-68 e Paulo Silvio Gomes dos Santos, CPF 648.225.670-87.

- O inscrito Matheus Barcela Bandeira, CPF 049.725.590-12, optou pela desistência em concorrer à vaga.
- Os critérios adotados pelo Conselho para a Seleção dos Beneficiários em cada atividade Produtiva foram, em ordem:
- 1º- Protagonismo jovem na gestão da atividade produtiva;
- 2º- Protagonismo feminino na gestão da atividade produtiva;
- 3º- Residência da família no estabelecimento da UPF;
- 4º- Nos últimos 3 anos observou ocorrência de erosão em alguma área da UPF.
- 5º- Distribuição territorial descentralizada no município (pelo menos 1 de cada comunidade)
- 6º- A área de solo da UPF foi atingida de forma direta pelos eventos climáticos extremos ocorridos em 2023 e/ou 2024.
- 7º- O produtor participa do PNAE e/ou PAA.
- 8º- Sorteio

6. Lista de Beneficiários Seleccionados e Suplentes

Com base nas deliberações acima, o Conselho aprovou a relação dos beneficiários titulares e suplentes, distribuídos nas três etapas de execução do Programa instituídas no Decreto 58.340 de 2025, conforme segue:

Etapla 1 de execução:

Nº	Nome do Beneficiário	CPF	Atividade Produtiva	Localidade
1	AMANDA NUNES DA SILVA	01322454000	Outra	PALMEIRA DO SERTÃO
2	ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA MACHADO	32044798034	Fruticultura	BARRO VERMELHO
3	ANDERSON MARONE DA SILVA	01541711076	Olericultura	MONJOLO
4	ARACEMA MEDEIROS HELDT	91410908020	Outra	ROÇA GRANDE
5	CACIO DA SILVA GOMES	02990868011	Pecuária de corte	LAGOA
6	CARLOS ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO	01533923043	Pecuária de corte	BOM RETIRO
7	CLADIOMIR PEREIRA MARQUES	93247710000	Pecuária de corte	COSTA DA MIRAGUAIA
8	CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS	66924081053	Grãos	RIBEIRÃO
9	CLAUDIOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS	54773792000	Olericultura	RIBEIRÃO
10	CLEUSA DA SILVA MACHADO	32046618068	Pecuária de corte	PORTO RAMOS - ESTRADA TAQUARAL
11	DAIELI ROSA DOS SANTOS	03455817092	Outra	ROÇA GRANDE
12	DELAIR DA SILVA	00741756021	Pecuária de corte	BARROCADAS
13	EUGENIO ARINOS ENGELMANN HOEFEL	02216985074	Pecuária de corte	CATANDUVA GRANDE
14	EVA DOS SANTOS MARTINS	00546409032	Fruticultura	RINCÃO DO CAMPIM
15	FABIANA NISLEI JACOBY MEREGALLI	89572483072	Grãos	ARROIO GRANDE
16	HELIO FERNANDO NUNES DE SOUZA	73598607091	Pecuária de corte	BARROCADAS
17	ISMAEL VIEIRA DA SILVA	01980879001	Pecuária de corte	BARROCADAS
18	JACI BARCELLOS DE OLIVEIRA	54759587004	Pecuária de leite	CATANDUVINHA
19	JOÃO BATISTA PEREIRA	30058023020	Pecuária de corte	ARROIO DA MADEIRA
20	JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS	60548371091	Grãos	SERTÃO DO CANTAGALO
21	JOÃO VITOR SILVA DOS SANTOS	04364807001	Pecuária de corte	BARROCADAS
22	JOEMIR DA SILVA MARQUES	01832113086	Pecuária de corte	ARROIO DA MADEIRA
23	JOSÉ AMILTO DA SILVA MARQUES	67456723087	Pecuária de corte	ARROIO DA MADEIRA
24	JOSÉ LUIZ BRAGA	82075298068	Grãos	MONTENEGRO
25	JOSUÉ RIBEIRO DOS SANTOS	02332947086	Pecuária de leite	HERVAL
26	KAREN BORBA DA SILVA	01245877046	Pecuária de corte	ARROIO GRANDE Nº15611 MONJOLO
27	MARIA DE FATIMA DA SILVA MUNIZ	71993657053	Pecuária de corte	ARROIO DO CARVALHO
28	MARIA TERESINHA CARDOSO PINTO	32052650091	Pecuária de corte	BARROCADAS
29	PEDRO RENI NUNES DA SILVA	52167518072	Pecuária de corte	CANCELA PRETA
30	RENI DE MEDEIROS	00907810071	Pecuária de corte	CATANDUVA GRANDE
31	ROGER GANDIN CONSUL	01548481076	Pecuária de corte	ARROIO DO CARVALHO
32	TAMIRIS PEREIRA STEINMETZ	02375105028	Pecuária de corte	CORREGO SECO
33	TIAGO MEDEIROS LIMA	02018205013	Pecuária de corte	CATANDUVINHA

Etapla 2 de execução:

Nº	Nome do Beneficiário	CPF	Atividade Produtiva	Localidade
1	ADÃO VALDENIR SOUZA MUNIZ	42386250059	Pecuária de corte	ESTRADA BOA VISTA
2	ANSELMO ANTONIO PETRÓ	50504592068	Pecuária de corte	EVARISTO
3	DARLENI NEVES DA SILVA OLIVEIRA	00693452013	Pecuária de corte	PORTO RAMOS
4	EVA TERESINHA CERINI RODRIGUES	61205249087	Outra	RINCÃO DO CAPIM
5	GABRIEL BORBA DA SILVA	00823407063	Pecuária de corte	PASSO DO SÁBIA
6	GIAN CARLOS DOS SANTOS GOMES	04121687078	Pecuária de corte	ESQUINA DOS MORROS
7	JOÃO CARLOS FERREIRA	74224107015	Olericultura	SERTÃO DO CANTAGALO
8	JOÃO ROBASKI MEREGALI	03626605060	Silvicultura	EVARISTO
9	JONAS DA SILVA	00677968000	Pecuária de corte	MIRAGUAIA
10	JOSÉ ANTENOR DA SILVA	29857112072	Pecuária de corte	MIRAGUAIA
11	KELY GOMES NUNES	01315367025	Pecuária de corte	MONJOLO
12	LARIANE DE SOUZA BRAGA IARONKA	03978691000	Fruticultura	EVARISTO
13	LAURO GETULIO PEREIRA RIGOTTI	49315838068	Grãos	CHICOLÓMA
14	LEDA RAMOS DA SILVA	00042204046	Pecuária de corte	ESTRADA CHICOLÓMA Nº12300, 500M ANTES DA IGREJA DO CHICOLÓMA.
15	LENIR TEREZINHA ALVES BORBA	95204695087	Pecuária de corte	PINHEIRINHOS
16	LUCIANE SILVEIRA DE SOUZA	01533247090	Outra	ROÇA GRANDE
17	LUIZ FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	04426389062	Pecuária de leite	CATANDUVINHA
18	MAGAIVE DOS SANTOS CARDOSO	02906514098	Pecuária de corte	LOMBAS
19	MARCELO CUSTÓDIO	00867725036	Outra	PINHEIRINHOS
20	MARCIA OLIVEIRA QUADROS	96562447020	Pecuária de corte	LAJEADO
21	MARIA BERNADETE PEREIRA DA SILVA	40601498020	Pecuária de corte	LOMBAS
22	MARIA ELIETE BARBOSA DA ROCHA	00482672013	Grãos	TAQUARAL
23	MARIA ELOISA DE OLIVEIRA MARTINS	54771013004	Grãos	RINCÃO DO CAPIM

24	MARIA TERESINHA BERNARDES BARCELA	61204374015	Pecuária de corte	MONTENEGRO
25	MARLI BONIATTI	44828985034	Fruticultura	EVARISTO
26	MATHEUS DOS REIS NUNES	04665656070	Pecuária de corte	MONJOLO
27	NELI CARDOSO NEVES	49317458068	Fruticultura	SERRARIA VELHA
28	PRISCILA DE SOUZA MARTINS	00100660009	Grãos	RINCÃO DO CAPIM
29	SANDRA REGINA DA SILVA	73723266053	Pecuária de corte	MONJOLO
30	TERESINHA DE FATIMA LINO GENARI	54779995000	Pecuária de corte	MONJOLO
31	VAGNER DOS SANTOS PACHECO	93078358020	Pecuária de corte	PALMEIRA DO SERTÃO
32	VALDOMIRO SILVA DE SOUZA	42073014020	Pecuária de corte	PALMEIRA DO SERTÃO
33	VANDERLEI JOSÉ DE OLIVEIRA	54605555072	Pecuária de corte	PINHEIRINHOS

Etapla 3 de execução:

Nº	Nome do Beneficiário	CPF	Atividade Produtiva	Localidade
1	AMARILDO SOUZA DA SILVA	61209449072	Pecuária de corte	VENTUROSA
2	ANTONIO FERNANDO CASTILHOS CARDOSO	25909444034	Pecuária de corte	VILA PALMEIRA
3	ANTONIO NUNES MUNIZ	28510194068	Pecuária de corte	RINCÃO DO CAPIM
4	CLAUDIONIR SOUZA DA SILVA	61204234000	Pecuária de corte	RIBEIRÃO
5	CRISTIANE RAMOS	73720240053	Pecuária de corte	VENTUROSA
6	DELASIO GOMES DA SILVA FRAGA	45563640000	Pecuária de corte	TAPUMES
7	FABIO CARDOSO NEVES	04506264070	Pecuária de corte	SERRARIA VELHA
8	INACIO DA SILVA GOMES	02990823000	Pecuária de corte	RINCÃO DO CAPIM
9	JOÃO ALFREDO BECKER	62934902072	Pecuária de corte	PORTO RAMOS
10	JOÃO CLAUDIO MACHADO	54773873000	Pecuária de corte	PORTO RAMOS
11	JOÃO JAIR PINTO	54770637004	Pecuária de corte	ROÇA GRANDE
12	João PEREIRA DE BRITO	32043490044	Pecuária de corte	RIBEIRÃO DO MEIO
13	JOSE EVERALDO DA ROCHA	00769446035	Pecuária de corte	TAQUARAL
14	LIANE MARIA ROCHA DA PORCIUNCULA BARCELOS	01277641005	Pecuária de corte	TAPUMES
15	LUÍS FERNANDO DOS SANTOS	54768845053	Fumicultura	RIBEIRÃO
16	MARIA DA SILVA MEREGALLI	51533170053	Olericultura	CATANDUVA
17	NARA GORETTI DOS SANTOS	32046030087	Pecuária de corte	TRAVESSA 10, Nº3126 RINCÃO DO CAPIM
18	OLIVAL BORGES LIMA	15377024087	Pecuária de corte	RINCÃO DA PALMEIRA
19	OSVALDINA CANDIDA VIEIRA BOCKER	23803568072	Fruticultura	VILA PALMEIRA
20	PAULO SILVIO GOMES DOS SANTOS	64822567087	Pecuária de corte	VILA PALMEIRA
21	PEDROLINA MARCELINO BARCELLOS KNEVITZ	17847680068	Pecuária de corte	VENTUROSA
22	REJANE DA SILVA RODRIGUES	02333590017	Olericultura	CAMPESTRE
23	ROSANE TERESINHA KUHN LEAL	62802968068	Pecuária de corte	SERTÃO DO MONTENEGRO
24	SOLANGE DOS SANTOS	89022939049	Fruticultura	RINCÃO DO CAPIM
25	SUËLEN BRAGA DE ANDRADE KALTBACH	00759452075	Outra	MONJOLO
26	SUZANA REGINA SILVA DE AVILA	42203686049	Pecuária de leite	BARROCADAS
27	VALDECI LUIS DOS SANTOS	58110712053	Outra	CAMPESTRE
28	VALERIA CARDOSO NEVES	02055268023	Fruticultura	SERRARIA VELHA
29	VANDERLEA DOS SANTOS SCHULER	00801939003	Grãos	ROÇA GRANDE
30	VANESSA OLIVEIRA MARTINS	01670934012	Grãos	RINCÃO DO CAPIM
31	VINICIUS MATE DA SILVA	03134856077	Grãos	MIRAGUAIA
32	VITOR ROLIN MACHADO	45296286049	Pecuária de corte	RIBEIRÃO
33	WILLIAM DOS SANTOS MARTINS	03942308096	Grãos	RINCÃO DO CAPIM
34	WINICIOS DE OLIVEIRA MARTINS	03689453089	Outra	RINCÃO DO CAPIM

Suplentes

Nº	Nome do Beneficiário	CPF	Atividade Produtiva	Localidade
1	CLAITON HELIZANDRO CASTILHO SANTOS	95039120087	Pecuária de corte	ESQUINA DOS MORROS
2	ELVIO ROCHA MACHADO	28862813015	Pecuária de corte	VENTUROSA
3	JORGE GIL DA SILVA	49318667000	Pecuária de corte	CANCELA PRETA
4	LUSARDO CARDOSO VIEIRA	49318020015	Pecuária de corte	MIRAGUAIA
5	ROMAR NUNES DA SILVA	70629137072	Pecuária de corte	BOM RETIRO
6	ALEXANDRE SILVEIRA RAMOS	35451017034	Fruticultura	TAQUARAL
7	SERGIO LUÍS CANDIDO RAMOS	64823881087	Pecuária de corte	PORTO RAMOS
8	JORACI DA SILVA MUNIZ	76372863049	Outra	ARROJO DO CARVALHO
9	ANA CRISTINA BRITTO CARVALHO	54759366091	Grãos	RIBEIRÃO
10	João BATISTA MARQUES LIMA	54608333020	Pecuária de corte	VILA PALMEIRA
11	ALTAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	22901981020	Grãos	PORTAO I
12	GILDO BORBA DOS SANTOS	01138225029	Olericultura	SERTÃO DO CANTAGALO
13	JOSÉ CLÁUDIO ALANO DAS NEVES	18137334068	Fruticultura	ESTRADA PEDRO GABRIEL FLOR - MORRO DO PALPITO
14	PEDRO ROBASKI	42072735068	Fruticultura	EVARISTO
15	JOÃO BATISTA REIS DOS SANTOS	66857864004	Pecuária de corte	CATANDUVINHA
16	DIONIS CARDOSO DA ROCHA	00822146037	Grãos	PASSO DA FORQUILHA
17	OSNALDO MALTA FRAGA	45562954087	Pecuária de leite	LOMBAS
18	ALEXANDRE RAMOS	54609402068	Grãos	PINHEIRINHOS
19	João ROIS FALKOSKI	01351851063	Fruticultura	EVARISTO
20	ADÃO ADAILTON PEIXOTO GOMES	30044197004	Grãos	BOA VISTA

Anexo I - Lista dos Inscritos Não Habilitados

Nome	CPF	Justificativa
MILTON ANDRADE GIL	320.503.210-15	Não disponibilizou a sua UPF para realização de visitas, dias de campo, reuniões, palestras e outros eventos de difusão de tecnologias
PEDRO GOMES PEIXOTO	220.937.290-91	Não disponibilizou a sua UPF para realização de visitas, dias de campo, reuniões, palestras e outros eventos de difusão de tecnologias
TAIS SIMON FREIND	034.146.060-54	Não se dispôs a participar das atividades de qualificação propostas pela Emater/RS-Ascar e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural - SDR relativas ao programa

7. Publicidade e Encaminhamentos

O Conselho deliberou pela publicação da lista dos beneficiários selecionados no mural da Prefeitura Municipal e em outros meios públicos locais, pelo prazo de cinco (5) dias úteis, para conhecimento da população e apresentação de eventuais recursos. Não havendo contestações no período previsto, a listagem que consta nesta ata homologa os beneficiários selecionados.

8. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e lida, sendo aprovada por todos os presentes.

Para constar, assinam a seguir:

DOMINGOS SAVIO DE PAULA NEVES
Presidente do Conselho

DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO
Secretário Municipal da Agricultura

ALEXANDRE PICCININI
Chefe do Escritório Municipal da EMATER/ RS- ASCAR

Publicado por:
Nicolly da Silva Teles
Código Identificador:CBD4378B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4464 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 54.675,56 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3895, de 25 de Novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 54.675,56 (cinquenta e quatro mil, seiscientos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339014	DIÁRIAS CIVIL (8)	R\$ 3.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (201)	R\$ 10.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (234)	R\$ 40.400,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2709	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL	
339014	DIÁRIAS CIVIL (503)	R\$ 1.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (580)	R\$ 275,56
Total		R\$ 54.675,56

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA (31)	R\$ 3.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (184)	R\$ 10.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2068	PROJ/ATIV. PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO E EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (668)	R\$ 10.000,00
2069	PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA (869)	R\$ 10.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (870)	R\$ 20.400,00

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2709	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (507)	R\$ 275,56
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (507)	R\$ 1.000,00
Total		R\$ 54.675,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro, de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BD0DFE5E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

